

ATA 5/2019

Aprovado por unanimidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

--- Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu a Assembleia Municipal de Mafra, na quarta sessão ordinária do ano de dois mil e dezanove, no edifício-sede da Associação Cultural e Desportiva da Enxara do Bispo, sito na Rua da Junta de Freguesia, n.º 2, na Enxara do Bispo, com a seguinte ordem de trabalhos: **1)** Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira; **2)** Transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias nos anos de 2019 e 2020; **3)** 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2019 - 4.ª Revisão; **4)** Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2019; **5)** Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira das Empresas Locais (Matadouro e Giatul), reportado a 30 de junho de 2019; **6)** Projeto de alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes; **7)** Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra; **8)** 2.ª Revisão do Orçamento Municipal - SMAS de Mafra; **9)** Contração de empréstimo de curto prazo pelos SMAS de Mafra - análise de propostas; **10)** Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais - SMAS de Mafra. -----

--- Quando eram vinte e uma horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, deu por iniciada a sessão. De seguida, passou a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa, Senhor José António Petulante Parente, que procedeu à chamada. Verificou-se a presença dos seguintes membros: José Alves Bizarro Duarte (Presidente da Assembleia Municipal); Andreia Filipa Lourenço Duarte (Presidente da Freguesia da Carvoeira); António Álvaro da Silva dos Santos e Silva; Artur Marques de Almeida Claudino; Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro; Carlos Alberto dos Reis; Cecília Maria Miranda Duarte (Presidente da Freguesia de Santo Isidoro); Cíntia Raquel Jacinto Inácio, que substituiu Miguel Ângelo da Silva Correia; Cristina Lucília Gonçalves Loureiro; David Soares Sardinha Alves; Domingos Joaquim Filipe dos Santos; Elísio Varandas dos Santos (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros); Fernando Alberto Alves Fernandes, que substituiu Ana Rita Guerreiro Pinto; Ivo Tiago Marques Caracol, que substituiu Zélia Cristina Cipriano Marcelino Rolo; Jaime Acúrcio Carvalho de Oliveira; João Pedro Carvalho Pereira; Jorge Manuel Zeferino Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés); José António de Oliveira Costa (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); José Eduardo Libânio da Silva; José Faustino Carreira (Presidente da Freguesia do Milharado); José Martinez da Silva; Júlio Manuel Lopes; Leila Isabel Inácio Alexandre; Maria de Fátima Mendes A. F. Caracol (Presidente da Freguesia de Mafra); Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira); Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado; Maria João Alves Moreira; Mariana David Mota Paulo Vigário, que substituiu Marta Lisa Mendonça Marques O'Neill; Matilde Filipe Batalha Camilo; Miguel Alexandre da Silva Samora; Nazaré Maria Martins Gomes Mota; Renato Alves dos Santos; Rui Diogo Gomes da Silva, que substituiu João Lima Pereira Gaito; Sofia Alexandra de Almeida Sá Fernandes Gabriel, que substituiu Joaquim Filipe Abreu dos Santos (Presidente da Freguesia da Ericeira); Vítor Manuel Ferreira Gomes (Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça) e, por último, José António Petulante Parente (Primeiro Secretário). -----

--- Estiveram ausentes os seguintes membros: Nazaré Maria Martins Gomes Mota e Pedro Alexandre Mota da Silva Ramos, cujas faltas foram justificadas.-----

---- Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, e os Senhores Vereadores José Manuel Antunes Graça, em substituição de Rogério Monteiro da Costa, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras, Lúcia Maria Quitério da Silva

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Bonifácio de Carvalho e Aldevina Maria Machado Rodrigues. Esteve ausente o Vereador Hugo Manuel Moreira Luís. -----

--- PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA": -----

--- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, José Alves Bizarro Duarte, deu início ao período de "antes da ordem do dia", depois de cumprimentar o Presidente da Associação Cultural e Desportiva da Enxara do Bispo, bem como o público presente nesta sessão. Deu a palavra ao Senhor Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, como é habitual nestas sessões descentralizadas. -----

--- PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO: -----

--- Tomou a palavra o Senhor José António de Oliveira Costa, Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, que, naquela qualidade, passou a ler, nos termos do documento apresentado e em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata, os votos de boas-vindas, saudando a iniciativa de descentralização das sessões da Assembleia Municipal e endereçando agradecimentos à Associação Cultural e Desportiva da Enxara do Bispo pela cedência de instalações e pelo apoio logístico prestado. Salientou, ainda, o trabalho que tem sido feito nesta União de Freguesias, que tem uma forte ligação com a terra, orgulhando-se da sua ruralidade, das suas tradições e do seu modo de vida genuíno e autêntico (anexo I). -----

--- ATAS NÚMERO TRÊS E QUATRO DE DOIS MIL E DEZANOVE: -----

--- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação as atas números três e quatro, ambas de dois mil e dezanove, das sessões realizadas, respetivamente, nos dias dezanove e vinte e oito de junho de dois mil e dezanove, questionando se algum membro pretendia intervir. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação as atas números três e quatro de dois mil e dezanove, das sessões realizadas, respetivamente, nos dias dezanove e vinte e oito de junho de dois mil e dezanove, as quais foram aprovadas por unanimidade. Os membros da Assembleia Municipal, que não estiveram presentes nas referidas sessões, não participaram nas aprovações das atas, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro. -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- No período destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município, foram abertas as inscrições para intervenção dos membros. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal enalteceu a atitude do PAN, através da Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo que, de forma proativa, partilhou antecipadamente as moções. Questionou se algum membro da Assembleia tinha moções a apresentar, registando-se uma recomendação da parte do PS. Informou ainda que, na sequência da reunião da Comissão de Regimento, foi mandatado, dado a abrangência do tema, para apresentar uma moção relativa à inscrição do Real Edifício de Mafra na lista do Património Mundial, intitulando-se "Somos Património Mundial". -----

--- Deu, em seguida, a palavra à Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo para apresentar as moções para discussão. -----

--- A Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo, do Grupo Municipal do PAN – Pessoas-Animais-Natureza, no uso da palavra, passou a ler as seguintes moções: "*Substituição dos fogos de artifício tradicionais por fogos de artifício «silenciosos» - Por uma celebração mais inclusiva*"; "*Transição da frota automóvel municipal para a mobilidade elétrica*"; "*Voto de protesto aos espetáculos tauromáquicos no Concelho de Mafra*", nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos II, III e IV). Por fim, referiu que a semana passada foi denunciada, por vários municípios, a alegada descarga feita no Rio Lizandro e que se fez notar no Parque Ecológico da Venda do Pinheiro. Declarou que, desde que o Parque existe, a Venda do Pinheiro é um sítio com mais qualidade de vida, mais bonito e agradável, sendo que o rio faz com que o referido Parque se

torne num sítio encantador. Disse que o rio ficou contaminado, com mau cheiro, e morreram vários animais, nomeadamente peixes e tartarugas, conseguindo as rãs sobreviver. Sobre esta matéria, gostaria de saber que medidas estão a ser tomadas para a limpeza do rio e para prevenir que esta situação se volte a repetir. Por último, questionou se o festival, que está agendado para este fim de semana no Parque Ecológico, vai mesmo acontecer, uma vez que o mau cheiro é intenso. -----

--- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu a Moção "*Somos Património Mundial*", nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo V). -----

--- No uso da palavra, o Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora apresentou, nos termos do documento anexo à presente ata e que dela faz parte integrante, uma Recomendação, ao Executivo Camarário, intitulada "*Campanha de sensibilização ambiental «Plantar uma Árvore»*"(anexo VI). -----

--- O Senhor José Martinez da Silva começou por ler a moção intitulada "*Tapada de Mafra*", nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. Seguidamente, interveio sobre os SMAS de Mafra, passando a ler o documento apresentado "*A Verdade é como o azeite*", o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo VII e VIII). -----

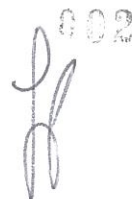
--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se, neste período de antes da ordem do dia, mais alguém pretendia intervir. -----

--- O Senhor Júlio Manuel Lopes tomou a palavra, afirmando que ouviu fazer referência ao chavão dos direitos dos animais. A este propósito, disse que um membro da sua família foi morto e comido por um cão e, no dia do julgamento, não apareceu lá o cão, mas o dono do cão. Por isso, na sua opinião, os direitos dos animais, enquanto chavão mundial, são uma farsa, porque são os donos dos animais que têm a obrigação de tratar convenientemente dos mesmos. -----

--- O Senhor Renato Alves dos Santos referiu-se à moção apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal "*Mafra é Património Mundial*" e às forças que ali foram nomeadas, julgando que, se for considerado oportuno, também seria justo fazer referência ao Governo e, em particular, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, dado o empenho que teve no processo. Relativamente ao processo dos SMAS de Mafra, disse que o tempo deu razão ao Partido Socialista, na medida em que, durante muitos anos, alertou, juntamente com outras forças políticas, para as consequências do processo de concessão, verificando-se que este culminou na remunicipalização. Acrescentou que, nesta matéria, Mafra fez história e foi pioneira na remunicipalização do serviço de águas, com o apoio quer da Vereação, quer desta Assembleia, aditando que, nesta matéria, o Partido Socialista manteve a sua coerência, ao contrário de alguns dos presentes, apoiando sempre o processo. Acrescentou ter plena consciência da importância deste passo, mas também das obrigações que o mesmo acarreta, na medida em que será preciso gastar dinheiro, tendo plena confiança no Conselho de Administração e na capacidade fiscalizadora desta Assembleia. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal respondeu, a propósito da sugestão de alteração do texto da moção, não estar disponível para introduzi-la, na medida em que, para além da Câmara Municipal de Mafra e atendendo às orgânicas dos Ministérios, está mencionada a Direção-Geral do Património Cultural, que depende do Ministério da Cultura, assim como o Exército Português e a Escola das Armas, que dependem do Ministério da Defesa, e, ainda, a Comissão Nacional da UNESCO, que se integra no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Na sua opinião, e face a esta hierarquia, estão feitas as referências ao Governo, não se pretendendo fazer desta moção um exercício para ver quem fez mais. Disse que, da sua parte, fez o que se comprometeu com a Comissão de Regimento, estando referenciadas todas as entidades que têm a responsabilidade direta na gestão do conjunto patrimonial. ----

--- Seguidamente, o Senhor José Eduardo Libânio da Silva, a propósito da Comissão de Acompanhamento da atividade do Ecoparque da Abrunheira, afirmou que a CDU considera o Senhor Presidente da Assembleia Municipal como sendo a pessoa indicada para fazer parte da mesma, solicitando que tenha especial atenção aos plásticos que, sobretudo em dias de vento, estão depositados nos terrenos contíguos

002


ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

ao ecoparque e nas bermas e separadores centrais da autoestrada A21. Relativamente ao percurso pedonal na Estrada Nacional 116, desde a Achada até ao Sobreiro e depois até Mafra, perguntou se o mesmo já estava concluído, porque verificou que, neste momento, os pinos estão muito espaçados uns dos outros, constatando-se situações abusivas de estacionamento automóvel. Sobre uma moção, por si apresentada em fevereiro de 2014, sobre a aquisição de papel reciclado e à sua crescente utilização por parte dos diversos serviços da Câmara, sobre a utilização de documentos impressos em frente e verso e ainda sobre uma campanha de sensibilização e de informação dos serviços, explicando as vantagens destas propostas, questionou em que ponto está a sua implementação. Disse que, também no ano de 2014, apresentou nesta Assembleia Municipal uma proposta de alteração relativa ao estacionamento da Escola Básica Hélia Correia, em Mafra, de modo a facilitar a recolha dos alunos, a evitar congestionamento de veículos e a promover a própria segurança dos pais e alunos, tendo constatado que, finalmente, está a ser executada a referida proposta. Seguidamente, disse que, em 2017, apresentou uma recomendação, que foi rejeitada, sobre a prática da natação para todos os alunos das escolas do Concelho de Mafra, acrescentando que, na sua opinião, a mesma não acarreta grandes custos para a Câmara Municipal, com exceção do valor da água para duchas, tratando-se de rentabilização de infraestruturas municipais já existentes. Por fim, a propósito dos manuais escolares, ficou a saber que a Câmara Municipal de Mafra oferece gratuitamente os mesmos aos alunos do ensino privado. Visto que o Governo empresta os livros aos alunos do ensino público, questionou quais os critérios que levaram esta tomada de posição. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que foi rececionado, no final do mês de agosto, um ofício proveniente da TratoLixo a solicitar que a Assembleia Municipal se fizesse representar na Comissão de Acompanhamento da Atividade do Ecoparque, que vai ser reativada. Mais informou que deu conhecimento deste pedido aos membros da Comissão de Regimento e, atendendo a que como quem representa a Assembleia Municipal é o Presidente, face à circunstância de ser apenas um representante deste órgão, foi decidido pelos partidos que seria o Presidente a representá-lo. Assim sendo, disse que se compromete em dar conhecimento do desenvolvimento dos trabalhos quando os mesmos forem iniciados, fazendo menção à questão da acumulação de plásticos que foi referenciada nesta sessão. -----

--- O Senhor Renato Alves dos Santos, no uso da palavra, declarou que o Partido Socialista vai votar a favor da moção "*Somos Património Mundial*", lamentando apenas a aversão do Senhor Presidente de Mesa em mencionar o XXI Governo, tendo em conta, também, a importância que este teve na recuperação dos carrilhões. ----

--- De seguida, interveio o Senhor João Pedro Carvalho Pereira sobre o resgate da concessão do serviço de águas e saneamento, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo IX). -----

--- A Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre tomou a palavra, referindo que, na sessão da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2018, recomendou à Câmara Municipal de Mafra, dando voz ao Partido Socialista, a criação de um Orçamento Participativo para o Município. Acrescentou que, na altura, essa proposta teve uma resposta negativa por parte da bancada do PPD/PSD. No entanto, o Senhor Presidente da Câmara acabou por responder que a Câmara Municipal estava a tratar da implementação deste projeto, colocando-o em prática com uma verba que honrasse o Orçamento Participativo. Atendendo a que um ano e meio passou, questionou se o projeto vai ser realizado e quais as datas. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou que, na sequência da aprovação nesta Assembleia Municipal da criação da Assembleia Municipal Jovem, foram dados passos para a sua concretização, estando os trabalhos de preparação a decorrer, sendo que a primeira edição decorrerá durante o ano letivo 2019/2020, culminando no Dia do Município em 2020. Deu conhecimento de que foram realizadas reuniões com o Conselho Municipal de Educação e com os Diretores dos estabelecimentos de ensino, tendo sido já partilhado, com os membros da Comissão

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

de Regimento, um *draft* das normas gerais e de funcionamento. Passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a prestação de esclarecimentos que entendesse necessário.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal cumprimentou todos os presentes, em especial os corpos sociais da Associação Cultural e Desportiva da Enxara do Bispo. Cumprimentou, também, os vários funcionários da Tapada Nacional de Mafra presentes nesta sessão, demonstrando a sua solidariedade institucional. Declarou que, por diversas vezes, se pronunciou sobre os problemas da Tapada, discordando de qualquer instrumentalização política dos mesmos, embora reconheça que estes se tenham agravado sob a vigência da última direção. Acrescentou que, tanto enquanto Vereador como agora enquanto Presidente da Câmara, sempre defendeu a preservação, valorização e divulgação deste espaço natural único. Neste sentido, afirmou que, embora se reveja em certos pressupostos mencionados na moção apresentada pelo Senhor José Martinez da Silva, lamentou que só agora a CDU traga à discussão este tema, quando, a nível nacional, tem apoiado o Governo que nomeou, de forma unilateral e sem consultar os restantes parceiros, a atual Diretora. Quanto às descargas no rio Lizandro, informou que foi solicitada, de imediato, a intervenção da "Águas do Tejo Atlântico", tendo esta constatado o entupimento do emissário existente no início do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro. Sendo que o espaço já foi limpo, disse que nada obsta à realização do evento no próximo fim de semana. No que respeita à sugestão apresentada pelo Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora, deu conhecimento que já foram plantadas, desde o início deste mandato e desde que foi assumido esse compromisso, cerca de quatro mil e quinhentas árvores no Concelho. Aditando arbustos e outras árvores de pequeno porte, totalizam-se cerca de vinte e cinco mil, pretendendo-se dar continuidade a este trabalho. No que concerne ao material plástico existente no terreno junto ao Ecoparque da Abrunheira, revelou que a limpeza tinha sido efetuada durante esta semana, prevendo-se ainda uma intervenção nos taludes confinantes com o Ecoparque, já com a autorização dos donos. A propósito do percurso pedonal na EN116, informou que foi iniciada a colocação de alguns pinos, estando a proceder-se à instalação dos restantes, nomeadamente em zonas de maiores abusos em termos de estacionamento. Relativamente ao papel reciclado, afirmou que este é utilizado, sempre que possível. Sobre as obras junto à Escola Básica Hélia Correia, Mafra, afirmou que ainda não estão concluídas porque se verificou a existência de alguns tubos da Lisboa Gás e da Coprel que tiveram que ser alterados e recolocados, o que veio a atrasar a obra. No que concerne aos livros escolares gratuitos, recordou que a Autarquia não se pode sobrepor ao Estado, uma vez que este decidiu, através de legislação própria, que iria ceder os livros aos alunos do ensino público, sendo que, anteriormente, a Câmara Municipal já procedia à sua oferta tanto aos alunos do ensino público como do ensino privado. Considerando que é necessário garantir a igualdade de oportunidades, explicou que a Autarquia continua a assegurar a sua disponibilização aos alunos do ensino privado. Por último, pronunciou-se sobre o Orçamento Participativo, afirmando que continua a ser, para este Executivo, um objetivo atingir, logo que haja disponibilidade financeira para tal. -----

--- Interveio, de seguida, o Senhor José Martinez da Silva, dizendo que o Senhor Presidente da Câmara não deve estar lembrado, mas que, em devido tempo, a CDU questionou porque é que a Câmara Municipal se queixa da má gestão da Tapada Nacional de Mafra e aprova os relatórios e contas, não se demarcando da mesma. Acrescentou que, se a Câmara quer continuar a fazer parte da direção da Tapada, é perfeitamente legítimo dizer que está a dar cobertura à atual Diretora. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal discordou desta posição, uma vez que, só fazendo parte dos órgãos sociais, é possível ter conhecimento da gestão efetuada. Na sua opinião, a saída dos órgãos sociais significaria "abandonar o barco", o que nunca fará porque o barco é mais importante do que a forma como ele está a ser timonado. -----

--- O Senhor António Álvaro da Silva dos Santos e Silva, no uso da palavra, referiu que foi aqui elogiada a privatização das águas no Concelho de Mafra, questionando

qual é a percentagem da cobertura do saneamento passadas estas duas décadas. --

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que a cobertura da rede de saneamento coletivo é de 85% do território do Concelho de Mafra, existindo depois soluções individuais de tratamento, em fossas sépticas. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou, de seguida, à aprovação as moções apresentadas. -----

--- **MOÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE ARTIFÍCIO TRADICIONAIS POR FOGOS DE ARTIFÍCIO "SILENCIOSOS" – POR UMA CELEBRAÇÃO MAIS INCLUSIVA:** ----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: *"Face ao exposto vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1. Nos eventos promovidos pelo Município seja substituído o lançamento de foguetes e fogo de artifício tradicional por fogo de artifício de baixa intensidade sonora, bem como adotar modelos mais ecológicos, com menos substâncias perigosas, ou em alternativa o recurso a jogos de luz e laser. 2. A realização de uma campanha de sensibilização sobre os impactos negativos da utilização da pirotecnia nas festas e romarias do nosso concelho e sobre as alternativas existentes."* -----

--- **A proposta de Moção foi rejeitada com trinta e quatro votos a contra (25 PPD/PSD, 8 PS e 1 da CDU), uma abstenção da CDU e um voto a favor do PAN.** -----

--- **MOÇÃO – COMPOSTORES DOMÉSTICOS E COMUNITÁRIOS NO CONCELHO DE MAFRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: *"Face ao exposto vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1- Que o Município de Mafra se obrigue, a partir de 2020, a adquirir veículos elétricos ou híbridos à razão de 50% (1 em cada 2 veículos ligeiros adquiridos) para a frota municipal de automóveis ligeiros; 2- O Município de Mafra estude a viabilidade de aquisição de viaturas elétricas movidas a células combustíveis a hidrogénio (Fuel Cell), nomeadamente também para a substituição da frota de viaturas pesadas. Havendo viabilidade, privilegie este tipo de viatura elétrica ao invés das viaturas elétricas alimentadas por bateria. 3- Na medida em que a Área Metropolitana de Lisboa (AML) é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais e que a ela também cabe o investimento nos equipamentos dedicados a este serviço público, vimos propor que a Câmara Municipal de Mafra possa propor na AML o investimento em viaturas de transporte de passageiros elétricas movidas a Fuel Cell."* -----

--- **A proposta de Moção foi aprovada com trinta e cinco votos a favor (25 do PPD/PSD, 8 do PS, 1 CDU e 1 PAN) e um voto de abstenção da CDU.** -----

--- **VOTO DE PROTESTO AOS ESPETÁCULOS TAUROMÁQUICOS NO CONCELHO DE MAFRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta: *" Assim, o Grupo Municipal de Pessoas-Animais-Natureza propõe que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua sessão ordinária de 12 de setembro de 2019, delibere: Repudiar todos os eventos tauromáquicos que tiveram lugar e que vão ter lugar nas várias freguesias do concelho de Mafra ao longo deste ano."* -----

--- **A proposta de Moção foi rejeitada com trinta e dois votos contra (25 PPD/PSD, 6 PS e 1 CDU) e com quatro votos a favor (2 PS, 1 CDU e 1 PAN).** -

--- **MOÇÃO – "SOMOS PATRIMÓNIO MUNDIAL":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: *"Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 12 de setembro de 2019, delibera: 1) Congratular-se pela inscrição do Real Edifício de Mafra na lista do Património Mundial, partilhando do orgulho sentido pelos munícipes; 2) Felicitar as entidades parceiras pelo trabalho conjunto desenvolvido no processo de candidatura, designadamente: Câmara Municipal de Mafra; Direção-Geral do Património Cultural/ Palácio Nacional de Mafra, Exército Português/ Escola das*

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Armas; Tapada Nacional de Mafra; Patriarcado de Lisboa/ Paróquia de Santo André de Mafra; 3) Saudar a disponibilidade, o empenho e a competência dos técnicos na elaboração do exigente e complexo dossiê de candidatura; 4) Reconhecer o imprescindível papel diplomático desenvolvido na defesa do valor excepcional do bem; 5) Apelar ao empenho acrescido das entidades gestoras na preservação e conservação patrimonial, garantindo a sua sustentabilidade cultural e ambiental, assim como na gestão integral do conjunto, que é único no seu conceito. Mais delibera dar conhecimento da presente moção às referidas entidades parceiras e à Comissão Nacional da Unesco." -----

--- **A proposta de Moção foi aprovada por unanimidade.**-----

--- **RECOMENDAÇÃO – CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL “PLANTAR UMA ÁRVORE”:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: “Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra recomenda ao Executivo Camarário a adoção de medidas que permitam a plantação de árvores autóctones de forma permanente e estruturada, envolvendo a sociedade civil, as escolas e os parceiros institucionais. Culminando esta iniciativa com a comemoração adequada do Dia Nacional da Árvore (21.03.2020). Estamos certos que, com esta proposta, o Concelho de Mafra melhorará a sua pegada ecológica e despertará a consciência dos mais novos para a importância da Natureza e das Florestas.” -----

--- **A proposta de Moção foi aprovada por unanimidade.** -----

--- **MOÇÃO – TAPADA DE MAFRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: “Por razões que desconhecemos quer os Planos de Atividades quer os Relatórios e Contas encontram-se subscritos pela Câmara Municipal de Mafra evidenciando o apoio à gestão executiva da Senhora Presidente da Direção. Não queremos acreditar que tal seja possível pelo que propomos à Assembleia que decida: 1- Que a Câmara de Mafra informe de forma inequívoca o Sr. Ministro da Agricultura do seu desacordo com os objetivos e práticas de gestão da Presidente da Direção; 2- Que exija a substituição imediata da Presidente da Direção informando que deixará de participar nas reuniões de Direção enquanto tal não acontecer; 3- Que a Câmara Municipal de Mafra informe das suas decisões a Assembleia da República e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas; Três anos de paciência é demais. Temos de ser inequívocos na defesa da Tapada de Mafra.” -----

--- **A proposta de Moção foi rejeitada com trinta e três votos contra (25 do PPD/PSD e 8 do PS), um voto de abstenção do PAN e dois votos a favor da CDU.** -----

--- Interveio o Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora, declarando que, independentemente do partido que cada um está a representar, a Tapada é um bem que todos consideram importante. No entanto, há uma questão que o Senhor José Martinez da Silva não referiu: a Tapada não é só de Mafra, a partir do momento em que foi inscrita na lista do Património da UNESCO, passou a ser do mundo e, nesse sentido, o Partido Socialista vê com muita preocupação várias questões que ali têm acontecido, tendo inclusivamente reunido, esta semana, com os funcionários. Disse considerar que a moção agora apresentada não permite fazer absolutamente nada, porque as eleições legislativas estão a três meses de distância e, neste momento, não faria qualquer sentido fazer uma nomeação ou uma exoneração. Declarou que o Partido Socialista fará tudo o que for possível para que a Tapada tenha uma gestão correta, pelo que, nesta ótica, a Câmara jamais poderá abandonar os seus órgãos sociais. -----

--- De seguida, tomou a palavra o Senhor Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro que se pronunciou sobre o encerramento das portas da Tapada Nacional de Mafra, Património Mundial da UNESCO, por motivo de greve dos trabalhadores, propondo que esta Assembleia Municipal tome uma posição consensual sobre o assunto, solicitando que o Ministro da Tutela adote as devidas diligências com vista à célere e eficaz solução do mesmo, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à

presente ata e que dela faz parte integrante (anexo X). -----

--- O Senhor José Martinez da Silva, no uso da palavra, afirmou que ficou bem claro que há um pacto entre a Direção, o PS e o PSD, esclarecendo que a "Gerigonça", ou seja, o apoio dado pela CDU, serviu para aprovar orçamentos, não para aprovar medidas avulsas de qualquer dos Ministros do Governo. Relativamente à aquisição de veículos elétricos, justificou o seu voto de abstenção, porque tem dúvidas, as quais não são apenas suas, já que a própria moção também as refere. Disse que, anteriormente, tentou esclarecer se haveria vantagens na adoção de veículos elétricos, em matéria de descarbonização, ficando com dúvidas quanto às baterias, que são altamente nefastas. Concluiu que deverá aguardar para que a ciência esclareça estas dúvidas. -----

--- PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO": -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra introduziu o período de "Intervenção do Público", cumprimentando e saudando o público presente, informando que estavam inscritos os seguintes munícipes: - Senhor Luís Manuel Ferreira Afonso, residente no Condomínio Quinta do Lamarão, na Rua Venda do Valador, n.º 19, na Malveira; - Senhora Dona Ana Margarida Gago, na qualidade de representante e delegada sindical dos trabalhadores da Tapada Nacional de Mafra; - Senhora Dona Luísa Machado, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais; - Senhora Dona Maria Laurinda Dias Sousa, residente na Enxara do Bispo; - Senhora Dona Alexandra Bento, residente na Quinta do Lamarão, na Malveira. -----

--- Tomou a palavra o munícipe Senhor Luís Manuel Ferreira Afonso que se pronunciou sobre discrepâncias existentes no prédio denominado Quinta do Lamarão, n.º 19, na Malveira, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante, pretendendo obter o apoio da Câmara Municipal na resolução do problema de escoamento das águas residuais, que se arrasta já há alguns anos (anexo XI). -----

--- De seguida, interveio a Senhora Dona Ana Margarida Gago, na qualidade de representante e delegada sindical dos trabalhadores da Tapada Nacional de Mafra, que passou a ler o documento apresentado, anexo à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XII), reportando os motivos pelos quais os trabalhadores daquela cooperativa fizeram greve no dia onze de setembro de dois mil e dezanove, salientando a incompatibilidade existente com a Senhora Presidente da Direção. ---

--- No uso da palavra, a Senhora Dona Luísa Machado, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, revelou que, desde de 2016, que os trabalhadores da Tapada Nacional de Mafra os contactaram a pedir auxílio. Disse ser chocante e vergonhoso o que se tem assistido. Como tal, questionou a razão pela qual a Presidente da Direção, após ter sido condenada por assédio moral pela Autoridade para as Condições do Trabalho, na sequência da queixa apresentada pelos trabalhadores, e uma vez que o inquérito se encontra concluído, desde fevereiro de 2019, continua a exercer as suas funções. -----

--- Tomando a palavra, a munícipe Senhora Dona Maria Laurinda Dias Sousa da Enxara do Bispo, questionou para quando o arranjo da estrada de acesso à Serra do Socorro, assim como qual o paradeiro da Cruz de S. Miguel, que se encontrava junto da escola. -----

--- Por último, interveio a Senhora Dona Alexandra Bento, moradora na Quinta do Lamarão, apresentando-se como munícipe neste Concelho há catorze anos e professora pertencente ao quadro de escola. Demonstrou solidariedade com o Senhor Eng.º Luís Afonso, o qual explicou toda a parte técnica do processo em questão, relativo ao Condomínio da Quinta do Lamarão. Fez referência a uma coima que foi imputada ao condomínio pela Agência Portuguesa do Ambiente, razão pela qual os moradores têm necessidade de querer resolver esta questão, de forma célere. Reportou, ainda, a reunião com a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, bem como a reunião, a título individual, como moradora do referido condomínio, tida com um técnico dos serviços do ambiente, partilhando que não gostou da forma como foi recebida. Finalizando, apelou para que

a Câmara ajude a resolver a situação, deixando claramente expresso que o condomínio da Quinta do Lamarão nunca foi negligente a tratar do problema existente. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para responder às questões colocadas pelos intervenientes do público.—

--- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no que concerne ao prédio denominado Quinta do Lamarão, na Malveira, respondeu que se recorda tratar-se de um assunto que remonta ao ano de 2003, tendo o processo de ser analisado, de forma a ser encontrada uma solução. Relativamente ao alcatroamento da estrada de acesso à Serra do Socorro, disse que até ao final do mandato a questão deveria ficar resolvida. Sobre a Cruz de S. Miguel, disse que, de acordo com que lhe foi transmitido pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, a mesma está a ser restaurada. -----

--- **PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":** -----

--- **1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número um** da ordem de trabalhos, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aditar alguma informação adicional que entenda necessário apesar da informação, conforme documento apresentado, que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XIII), ser suficientemente abrangente e esclarecedora. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou nada ter a aditar face à informação clara, precisa e concisa, previamente distribuída, disponibilizando-se para prestar qualquer esclarecimento adicional se for necessário. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado para intervir sobre este ponto. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, **a Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Tomou, ainda, conhecimento do Voto de Congratulação atribuído pela Câmara Municipal à escritora Hélia Correia, em reunião de Câmara, realizada no dia 12 de julho de 2019. Mais tomou conhecimento do Voto de Congratulação emitido pela Câmara Municipal, em reunião de Câmara de 12 de julho de 2019, por ocasião da inscrição do Real Edifício de Mafra (Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco, Tapada) na lista do Património Mundial da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) atento o reconhecimento conferido pela Unesco.** -----

--- **2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS NOS ANOS DE 2019 E 2020:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número dois** da ordem de trabalhos, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XIV). Passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar mais alguns esclarecimentos. -

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que não tinha nada a aditar, no entanto estava disponível para prestar algum esclarecimento que considerassem necessário. -----

--- Não se registando pedidos de intervenção, **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tomou conhecimento das deliberações comunicadas pelas Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho de Mafra, assim como de todo o seu conteúdo, para a não aceitação, nos anos de 2019 e 2020, das competências a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que obstam ao início do procedimento a que se refere os artigos 5.º e seguintes do aludido diploma e, por conseguinte, à efetivação das correspondentes transferências, sem qualquer prejuízo para a manutenção da vigência dos Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução**

005




celebrados com cada uma das Juntas e Uniãos de Freguesia, sem embargo do ora estatuído pelo artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho. -----

--- 3. 8.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 – 4.ª REVISÃO:-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número três** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, devidamente explicitados quer na informação prestada pelos serviços, bem como na documentação de suporte, quer contabilística, quer orçamental, os quais se anexam à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XV). Questionou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal pretendia intervir. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que esta modificação orçamental visa o reforço da rubrica, no valor de € 155.000,00, referente ao contrato de cooperação para reabilitação do Posto Territorial da Malveira entre o Município de Mafra, a Secretaria Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana; quanto ao orçamento da despesa, face à aprovação do novo ROSMEC do Município, a antiga Divisão da Proteção Civil e Segurança deu origem a duas novas Divisões (Divisão da Segurança e a Divisão da Proteção Civil), o que implica uma redistribuição das verbas anteriormente existentes pelas duas novas Divisões; deu conta, ainda, da necessidade de inscrever o valor para pagamento de uma quota para a adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, uma pré-cabimentação para a estabilização da arriba do praia do Algodio – Lado sul; ValorRio; reabilitação do Posto Territorial da Malveira da GNR e de Reabilitação do Posto Territorial do Livramento da GNR. -----

--- Não se registando pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação o **ponto número três**. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com trinta e outro votos a favor (25 PPD/PSD e 9 PS) e três abstenções (2 CDU e 1 PAN) aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, a 4.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, a 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/ reforços" no valor de € 122.430,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta euros); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 1.603.474,70 (um milhão seiscentos e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta centésimos) e "diminuições/ anulações" no valor de € 1.481.044,70 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quarenta e quatro euros e setenta centésimos), o Plano Municipal de Atividades Municipais apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 116.590,00 (cento e dezasseis mil quinhentos e noventa euros) e "diminuições/ anulações" no valor de € 122.886,23 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e três centésimos), o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 1.188.948,18 (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito euros e dezoito centésimos) e "diminuições/ anulações" no valor de € 1.066.518,18 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e dezoito euros e dezoito centésimos). -----**

--- 4. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2019: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número quatro** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados (anexo XVI), os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, **a Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de fiscalização, apreciou, nos termos das disposições conjugadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea d) do n.º 2**

do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o Parecer do Fiscal Único semestral sobre a situação económica e financeira do Município de Mafra, reportado a 30 de junho de 2019, elaborado por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda., bem como as respetivas demonstrações financeiras intercalares e dos mapas de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base de elaboração do referido Parecer. -----

--- 5. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS LOCAIS (MATADOURO E GIATUL), REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2019: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto cinco** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XVII). -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, **a Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de fiscalização, apreciou, nos termos do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os pareceres do Fiscal Único RSM & Associados – SROC, Lda., representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC n.º 320) e de Macedo, Caldas & Bento – Sociedade de Revisores oficiais de Contas, representada por Hernâni João Dias Bento (ROC n.º 1167) sobre a situação económica e financeira das empresas locais, respetivamente de Matadouro Regional de Mafra, SA e Giatul Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A..** -----

--- 6. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto seis** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XVIII). -----

--- De seguida, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

--- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que todos os alunos no Concelho de Mafra devem ser tratados da mesma forma, quer frequentem o ensino público ou privado. Como a lei consagra que os alunos até ao 9.º ano de escolaridade devem ter suporte financeiro da autarquia no pagamento dos transportes escolares e que relativamente ao transporte dos alunos do 10.º ao 12.º ano de escolaridade os pais participam com 50% do respetivo valor e a Câmara Municipal com os outros 50%; dado que a questão da mobilidade se enquadra como uma questão essencial e a igualdade como uma questão também ela primordial, propõe-se a alteração ao regulamento para atribuição de transportes por forma a que a Câmara Municipal passe a suportar a totalidade do custo dos transportes de todos os alunos, desde o 1.º até ao 12.º ano de escolaridade. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, passou-se à votação do **ponto seis** da ordem de trabalhos. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2019/12620, datada de 2 de setembro de 2019, aprovar a alteração ao Regulamento para atribuição de Transportes, o qual foi publicitado na página da Internet da Câmara Municipal, através do Edital n.º 136/2019, de 17 de julho de 2019.** -----

--- 7. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DE MAFRA: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto sete** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XIX), dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aditou que, com a presente proposta

006



de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra, a qual se assume de carácter pontual, se pretende sintetizar as obrigações e deveres das pessoas singulares ou coletivas que explorem os empreendimentos turísticos e os estabelecimentos de alojamento local. -----

--- Tomou a palavra o Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora, dizendo que, da análise que fez, verificou uma discriminação positiva entre o verão e o inverno. Questionou se já existe noção de qual o valor arrecadado através da Taxa Turística.

--- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que continua a verificar-se uma diferenciação entre a época alta e a época baixa. Quanto ao valor da Taxa Turística, informou que se prevê representar perto dos € 200.000,00 (duzentos mil euros). --

--- Não se registando mais nenhum pedido de intervenção passou-se à votação do **ponto sete**. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/PSD, 9 PS e 1 PAN) e duas abstenções da CDU, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2019/12048, datada de 2 de setembro de 2019, aprovar a alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra, o qual foi publicitado na página da Internet da Câmara Municipal, em 22 de julho de 2019, através do Edital n.º 131/2019, de 2 de julho de 2019.** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs, seguidamente, que os pontos 8, 9 e 10 fossem analisados em conjunto, dado se tratar dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS), mas que as respetivas apreciações e votações de cada ponto fossem em separado, não tendo ninguém se oposto. -----

--- **8. 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL – SMAS DE MAFRA:** -----

--- **9. CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PELOS SMAS DE MAFRA – ANÁLISE DE PROPOSTAS:** -----

--- **10. AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – SMAS DE MAFRA:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com os pontos oito, nove e dez da ordem de trabalhos, passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para explicitar e complementar a informação distribuída. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o ponto oito da ordem de trabalhos, a 2.ª revisão ao orçamento municipal dos SMAS de Mafra, visa acomodar essencialmente três grandes objetivos: a adequação do orçamento aos quatro meses de atividade em 2019 dos SMAS de Mafra, a assunção do empréstimo de curto prazo, assim como a aquisição de *stocks* e aquisição de ativos fixos, de acordo com os compromissos assumidos. Quanto ao ponto nove, a contração de empréstimo a curto prazo para fazer face a eventuais necessidades de tesouraria de arranque dos SMAS, explicou que, caso este venha a ser utilizado no todo ou em parte, terá de ser liquidado até ao final do ano em curso. No que diz respeito ao ponto dez, a autorização de assunção de compromissos plurianuais dos SMAS de Mafra, em conformidade com a listagem anexa previamente distribuída, disse que estes carecem de autorização da Assembleia Municipal. -----

---O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado em intervir. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, passou-se à votação dos **pontos oito, nove e dez** da ordem de trabalhos. -----

--- **8. 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL – SMAS DE MAFRA:**

--- Passou-se à votação do **ponto oito** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XX). -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/PSD, 9 PS e 1 PAN) e dois votos contra da CDU, nos termos conjugados da alínea d) do artigo 13.º da Lei**

n.º 50/2012, de 31 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Mafra, aprovar a 2.ª Revisão do Orçamento Municipal - SMAS de Mafra. ----

9. CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PELOS SMAS DE MAFRA – ANÁLISE DE PROPOSTAS: -----

--- Passou-se à votação do **ponto nove** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XXI). -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS), até ao montante de € 3.000.000,00 (três milhões de euros), ao Banco Português do Investimento, SA, com as seguintes indicações: - Liquidação integral até 31 de dezembro de 2019; - Taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor" a 6 meses acrescida de um Spread de 0,25% (caso a Euribor assumira valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá o valor zero); - Pagamentos de juros, mensal e postecipados; - Montante total de Comissões de € 600,00 (seiscentos euros).**-----

10. AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – SMAS DE MAFRA:-----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, passou-se à votação do **ponto dez** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XXII). -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 2.º, n.º 1 e 3 da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS), conforme documento em anexo, dando-se o mesmo por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.** -----

--- Tomou a palavra o Senhor José Martinez da Silva, esclarecendo que não existe nenhuma contradição entre o voto contra relativamente ao orçamento dos SMAS e o voto favorável à atividade corrente dos SMAS. Explicou que o voto contra decorre da inclusão, no orçamento, de verbas que em nada têm a ver com a produção dos serviços de água e/ou de saneamento. -----

APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do número quatro do artigo quarenta e três do Regimento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Digníssima Assembleia a aprovação das deliberações em minuta, assinadas pelo Presidente e Secretários, a qual foi aceite e deliberada por unanimidade, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: -----

--- Quando passavam trinta minutos das onze horas, o Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser lida, e que, depois de aprovada, irá ser assinada por mim que a lavrei, José António Petulante Parente, Primeiro Secretário da Mesa, e pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. -----

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e
respetiva Mesa,*

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e
demais membros do Executivo,*

Caros Membros da Assembleia Municipal,

Comunicação Social,

Meus Senhores e Minhas Senhoras,

Sejam **bem-vindos** à União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário e, particularmente, à **Enxara do Bispo**.

Saúdo a **iniciativa de descentralização da Assembleia Municipal**, possibilitando que, pela segunda vez, a localidade da Enxara do Bispo acolha uma sessão deste órgão deliberativo, contribuindo para reforçar a proximidade entre os cidadãos e o Poder Local.

Nesta ocasião, endereço agradecimentos à **Associação Cultural e Desportiva da Enxara do Bispo** pela cedência de instalações e pelo apoio logístico prestado.

A comunidade que vos recebe tem, ainda hoje, uma **forte ligação com a terra**, orgulhando-se da sua **ruralidade**, das suas **tradições** e do seu **modo de vida genuíno e autêntico**.

A União das Freguesias tem trabalhado para **honrar este legado**, melhorando as condições de vida dos que aqui nasceram, mas também daqueles que escolheram aqui residir.

Tal implica fazer, quotidianamente, **intervenção regulares de valorização dos espaços públicos**, que são de todos, tais como as recentes pinturas de cemitérios e de muros ou, em breve, dos lavadouros.

A União das Freguesias tem, também, incentivado e apoiado as **instituições locais** na apresentação de candidaturas ao relevante programa municipal "**Mafra Requalifica**", promovendo a reabilitação urbana e, assim, tornando a nossa terra ainda mais bonita. São os exemplos das futuras intervenções nas capelas da Enxara do Bispo, de Vila Pouca e da Enxara dos Cavaleiros ou no Centro Social Miguel Lourenço.

Em matéria de intervenção no espaço público, e tendo assumido o compromisso de **não utilização do herbicida glifosato**, a União das Freguesias têm-se empenhado no reforço dos meios manuais e mecânicos para **controlo das ervas infestantes**.

No entanto, num território rural e extenso, esta é uma **tarefa exigente e sempre inacabada**, pelo que se apela à responsabilidade de cada um na limpeza dos logradouros das casas e das suas propriedades. Dizer "Na Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário é natural" implica, necessariamente, a colaboração de todos!

A **colaboração** tem sido, aliás, a nota dominante da relação entre a **União das Freguesias e a Câmara Municipal**, articulando sinergias para dar crescente resposta aos fregueses.

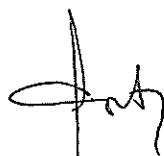
Aproveito para agradecer, em público, à Câmara Municipal a **manutenção da rede viária do nosso território**, estando em curso o asfaltamento do Caminho do Reguengo, que liga Vila Franca do Rosário à Tourinha. Muito em breve, serão também realizadas intervenções na Estrada da Quintã (entre Vila Pouca e o Concelho de Sobral de Monte Agraço), na Estrada das Boiças (que faz a ligação da Tourinha à Serra do Socorro, São Sebastião e EN 9-2) e na Estrada da Serra do Socorro.

A par da rede viária, a Câmara Municipal privilegiou, também, a **elevação das condições das infraestruturas ao serviço da comunidade**, como é o recente exemplo da instalação do novo relvado sintético do Complexo Desportivo do Castanheiro, propriedade do Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário.

A União das Freguesias cooperou, também, na beneficiação deste recinto desportivo, realizando todas as pinturas em complemento à obra promovida pelo Município. É, desta forma, que implementamos uma verdadeira **política de proximidade!**

Assim, esta sessão representa, para a nossa comunidade, uma oportunidade de exercer esta proximidade, **comunicando as nossas necessidades e expetativas.**

Agradeço a participação do público e desejo a todos um **bom trabalho!**

 12/09/2019

Rejeitado com 25 votos PSD,
8 votos PS e 1 voto CDU contra,
MOÇÃO 1 voto CDU de abstenção e
2 votos PAN a favor. *Francisco João*

**SUBSTITUIÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO TRADICIONAIS POR FOGOS DE ARTIFÍCIO
“SILENCIOSOS” - POR UMA CELEBRAÇÃO MAIS INCLUSIVA**



No concelho da Mafra são em algumas festividades utilizados foguetes e fogo de artifício, como é exemplo a passagem do ano ou as recentes celebrações da Nossa Senhora da Boa Viagem na Ericeira.

Se para muitas pessoas foguetes e fogo de artifício é sinónimo de tradição e alegria, para algumas pessoas e animais representam medo e ansiedade pelo barulho provocado.

Os fogos de artifício causam poluição sonora e, conseqüentemente, sofrimento aos grupos acometidos de sensibilidade auditiva. Pessoas autistas, crianças pequenas, recém-nascidos, idosos doentes com Alzheimer, etc., todos são atingidos, em maior ou menor grau pelo distúrbio e vibrações sonoras causados pelo rebentamento do fogo. É inúmera a literatura científica que refere que uma percentagem de pessoas autistas (crianças, jovens ou adultos), bem como pessoas com Transtorno de Hiperatividade com Déficit de Atenção (THDA) pode ser excessivamente sensível a sons e refletir dificuldades em interpretar a informação sensorial que o cérebro recebe, denominada **Perturbação da Regulação do Processamento Sensorial**. Por esse motivo, essas pessoas podem vivenciar reações intensas de medo, susto, desespero e/ou sobrecarga sensorial.

Para pessoas idosas com processo demencial, a reação emocional pode também ser intensa, bem como para alguns sobreviventes de guerra com quadros de Perturbação de Stress Pós Traumático. Um símbolo de festa para uns, é um momento de sofrimento para outros.

Para os animais de estimação, os foguetes representam medo e ansiedade pelo barulho provocado, causando reações rápidas e, muitas vezes, extremas, tais como, tremores,

latidos excessivos, tentativa de fuga, podendo até resultar em convulsões, entre outras reações. Esta situação acontece porque a audição nos animais é bastante mais desenvolvida do que a dos humanos. De referir que os danos são provocados tanto nos animais de estimação como nos animais silvestres. Por exemplo, relativamente aos pássaros, os barulhos das explosões repentinas provocam uma reação instintiva de fuga que, combinada com a falta de visibilidade, causa a morte de muitos exemplares, decorrente do choque com estruturas urbanas (casas, luzes de rua, carros, etc.) durante os voos.

Os compostos poluentes, libertados para a atmosfera no momento de lançamento destes artefactos pirotécnicos, constituem um impacto negativo na qualidade do ar e nos ecossistemas. O perigo de incêndio e o risco de acidentes no manuseamento dos mesmos constituem fatores a ter em conta na análise. A discussão e reflexão deste assunto tem acontecido em muitos pontos do planeta. Recentemente, a cidade de S.Paulo, no Brasil, aprovou a proibição do lançamento de foguetes, segundo os moldes tradicionais, na realização das suas comemorações. Existem fogos de artifício sem estrondos e sem barulho que têm vindo a ser experimentados em um número crescente de cidades do mundo e que mantêm a beleza do impacto visual das luzes, cor e formas. São o exemplo mais recente na Europa em Collecchio, uma pequena cidade na província de Parma, Itália, que para comemorar o seu "Settembre Collecchiese" escolheu os fogos de artifício sem barulho.

O mundo somos todos nós, com as suas diferenças e podemos incluir todos. É comum ouvir que a nossa liberdade termina quando a do outro começa. Não estaremos a invadir a liberdade do outro ao causar-lhe sofrimento com a nossa diversão? Pensamos que sim, e existindo uma forma de celebrar e contemplar a beleza do fogo do artifício com menor impacto negativo para todos os seres vivos e natureza, consideramos que é responsabilidade da autarquia tomar as diligências nesse sentido. Mafra será ainda mais inclusiva.

É a Câmara Municipal que emite as autorizações de lançamento de fogos de artifício e emite as licenças de ruído das festas tradicionais e outros divertimentos. Consideramos

que de forma gradual e sensibilizando as pessoas, poderá a médio prazo autorizar que apenas este tipo de fogo de artifício “silencioso” e mais ecológico seja utilizado.

O município tem já utilizado formas mais ecológicas e sem poluição sonora e ambiental recorrendo a luz e projeção de vídeo em celebrações do município, nomeadamente na recente celebração da inscrição na lista do Património Mundial da UNESCO do conjunto formado pelo Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada de Mafra.

Face ao exposto vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

1. Nos eventos promovidos pelo Município seja substituído o lançamento de foguetes e fogo de artifício tradicional por fogo de artifício de baixa intensidade sonora, bem como adotar modelos mais ecológicos, com menos substâncias perigosas, ou em alternativa o recurso a jogos de luz e laser.
2. A realização de uma campanha de sensibilização sobre os impactos negativos da utilização da pirotecnia nas festas e romarias do nosso concelho e sobre a alternativas existentes.

Enxara do Bispo, 12 de Setembro de 2019

O Grupo Municipal

PAN Mafra

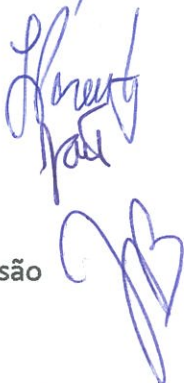


Matilde Batalha

Aprovada com 25 votos PSD, 8 votos PS,
1 voto CDU e 1 voto PAN a favor
e com 1 voto CDU de abstenção.

MOÇÃO

TRANSIÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL MUNICIPAL PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA



Considerando que:

- a) Os automóveis movidos a energia de origem fóssil são grandes fontes de emissão de gases com efeito de estufa (GEE), nomeadamente de dióxido de carbono;
- b) Os GEE são um dos principais fatores para o agravamento das Alterações Climáticas a nível mundial;
- c) Alterações Climáticas são reconhecidas pelas Nações Unidas, União Europeia e Portugal como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas às populações, ecossistemas e biodiversidade do planeta no tempo presente e nas próximas décadas;
- d) Perante a ameaça das Alterações Climáticas 180 nações do mundo, entre as quais Portugal, se comprometeram, na 21ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP21) mais conhecida por Acordo de Paris 2015, a **limitar o aumento da temperatura média global até um máximo de 2°C e a fazer esforços para que esta não ultrapassasse o aumento de 1,5°C comparado com o período pré-industrial até ao final do século XXI.**
- e) Portugal está a implementar o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) com objetivo de assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030, em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação das Alterações Climáticas e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus e com o Acordo de Paris;
- f) Portugal pretende atingir a neutralidade carbónica em 2050 (diferença entre a emissão e remoção da GEE igual a zero) através do desenvolvimento do Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica 2050;
- g) Desde 7 de março deste ano um despacho do Governo obriga que 50% da aquisição de novos veículos do Estado seja de veículos elétricos;

- h) Os esforços de mitigação, adaptação e combate às Alteração Climáticas também devem ser feitos pela Administração Local, acompanhando as medidas implementadas pela Administração Central do Estado;
- i) Crescentes estudos evidenciam os impactos negativos da mineração do lítio utilizado nos carros eléctricos alimentados a bateria. O Hidrogénio tem o potencial para descarbonizar o sector dos transportes, nomeadamente os pesados, sendo uma opção energética limpa para a mobilidade eléctrica. Os carros a *fuel cell*, ou célula de combustível a hidrogénio são modelos que em vez de se movimentarem com a electricidade que retiram da rede, produzem-na a bordo. Estes veículos dispõem de tanques de hidrogénio que se misturam com o oxigénio na célula de combustível gerando eletricidade que serve para alimentar os motores eléctricos. Nesse processo, gera-se água que o carro elimina através do tubo de escape. Também possuem uma pequena bateria que serve exclusivamente para a fase de arranque e para assegurar os picos de potência.
- j) A Câmara Municipal de Mafra necessita periodicamente de adquirir veículos novos para a frota municipal.

Face ao exposto, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

1 - Que o Município de Mafra se obrigue, a partir de 2020, a adquirir veículos eléctricos ou híbridos à razão de 50% (1 em cada 2 veículos ligeiros adquiridos) para a frota municipal de automóveis ligeiros;

2- O Município de Mafra estude a viabilidade de aquisição de viaturas eléctricas movidas a células combustível a hidrogénio (*Fuel Cell*), nomeadamente também para a substituição da frota de viaturas pesadas. Havendo viabilidade, privilegie este tipo de viatura eléctrica ao invés das viaturas eléctricas alimentadas por bateria.

3- Na medida em que a Área Metropolitana de Lisboa (AML) é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais e que a ela também cabe o Investimento nos equipamentos dedicados a este serviço público, vimos propor que a Câmara Municipal de Mafra possa propor na AML o investimento em viaturas de transporte de passageiros eléctricas movidas a *Fuel Cell*.



Enxara do Bispo, 12 de Setembro de 2019

O Grupo Municipal

PAN Mafra

Matilde Batalha

Matilde Batalha

01718
Rejeitado com 25 votos PSD, 6 votos PS,
e 1 voto CDU contra e com

GRUPO MUNICIPAL

2 votos PS, 1 voto CDU,
1 voto PAN a favor.

VOTO DE PROTESTO AOS ESPETÁCULOS TAUROMÁQUICOS NO CONCELHO DE MAFRA

Um ano depois, voltamos a esta Assembleia com um voto de protesto relacionado com as atividades taumáquicas no nosso Concelho. Não seríamos coerentes com os princípios do partido se assim não fosse. Sejam garraizadas ou largadas de touros, os espetáculos tauromáquicos ocorrem em algumas freguesias com autorização da Câmara Municipal, na medida em que estão sujeitas a licenciamento desta. Sejam as largadas de Toiros na Malveira no âmbito da Fexpomalveira ou as garraizadas em Alcainça em Honra de Nossa Sra. da Nazaré, entre outras, estas atividades colocam em causa o bem estar dos animais e das pessoas que se colocam junto dos bovinos.

Estes eventos não acompanham, no nosso entender, o despertar crescente da sociedade para a compaixão e respeito pelos animais e não aceitamos que no século XXI se continue a perpetuar uma tradição anacrónica e violenta.

São actividades que não refletem as recomendações dirigidas pelo comité dos direitos das crianças da ONU ao estado português em 2014 e todos sabemos que há crianças a assistir a estes eventos, nem refletem a Declaração universal dos Direitos dos Animais, da UNESCO, no seu artigo 10º

1) Nenhum animal deve ser explorado para divertimento do homem;

2) As exposições de animais e espetáculos que utilizem animais são incompatíveis com a dignidade do animal.

A tradição não pode ser uma justificação para o abuso de seres sensíveis e o município de Mafra que se pauta pela vontade de ser amigo dos animais não deveria, na nossa opinião, permitir a realização desta manifestação de violência.

Os animais envolvidos neste tipo de espetáculos são seres sencientes dotados de direitos, interesses e necessidades inerentes à sua condição de ser vivo sensível, isto é, ser vivo capaz de sentir dor e sofrimento. O atual estatuto jurídico do animal atribui-lhe legalmente a condição de ser sensível, capaz de sentir emoções, não sendo mais considerados como coisas. Logo o animal desse ser tratado em conformidade com o seu estatuto jurídico.

Estamos certos que um dia, num futuro próximo, será possível celebrar a ruralidade, a ligação ao campo e a história sem recorrer a actividades violentas que coloquem em causa o bem estar de todos os envolvidos, recorrendo apenas a expressões lúdicas e etnográficas, ao folclore, aos trajes, às luzes, à música tradicional, às coreografias e à gastronomia, num claro avanço civilizacional que despertará



GRUPO MUNICIPAL

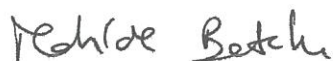
um maior interesse a todos quantos veem no passado uma mola para avançar no futuro, e não uma amarra que não permita mudanças, à luz do conhecimento e do humanismo.

O Município de Mafra, como já referimos o ano passado, deve acompanhar esta tendência de mudança em nome do progresso moral da população do concelho. Organizar, participar e assistir a um espetáculo feito à base do sofrimento alheio, feito à base da violência e feito à base da violação de direitos reconhecidos não pode ser considerado uma manifestação de modernidade ou de avanço civilizacional. Mafra quer-se moderna não só em infraestruturas e em serviços. Mafra quer-se moderna também nos comportamentos sociais.

Assim, O Grupo Municipal do Pessoas – Animais – Natureza propõe que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua Sessão Ordinária de 12 de Setembro de 2019, delibere:

Repudiar todos os eventos tauromáquicos que tiveram lugar e que vão ter lugar nas várias freguesias do concelho de Mafra ao longo deste ano.

Enxara do Bispo, 12 de Setembro de 2019



Matilde Batalha

Pessoas – Animais – Natureza

(GM PAN)



Aprovada por unanimidade.

[Handwritten signature]

MOÇÃO "SOMOS PATRIMÓNIO MUNDIAL"

O Comité do Património Mundial deliberou, em 7 de julho de 2019, inscrever o Real Edifício de Mafra na prestigiada lista do Património Mundial da UNESCO.

Esta decisão constituiu um momento histórico para os mafrenses, considerando que o conjunto formado pelo Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada é um elemento indissociável da identidade cultural local, mas também uma oportunidade para reforçar a visibilidade internacional do maior monumento do Barroco em Portugal.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 12 de setembro de 2019, delibera:

- 1) Congratular-se pela inscrição do Real Edifício de Mafra na lista do Património Mundial, partilhando do orgulho sentido pelos munícipes;
- 2) Felicitar as entidades parceiras pelo trabalho conjunto desenvolvido no processo de candidatura, designadamente: Câmara Municipal de Mafra; Direção-Geral do Património Cultural/ Palácio Nacional de Mafra; Exército Português/ Escola das Armas; Tapada Nacional de Mafra; Patriarcado de Lisboa/ Paróquia de Santo André de Mafra;
- 3) Saudar a disponibilidade, o empenho e a competência dos técnicos na elaboração do exigente e complexo dossiê de candidatura;
- 4) Reconhecer o imprescindível papel diplomático desenvolvido na defesa do valor excecional do bem;
- 5) Apelar ao empenho acrescido das entidades gestoras na preservação e conservação patrimonial, garantindo a sua sustentabilidade cultural e ambiental, assim como na gestão integral do conjunto, que é único no seu conceito.

Mais delibera dar conhecimento da presente moção às referidas entidades parceiras e à Comissão Nacional da UNESCO.

Mafra, 12 de setembro de 2019

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

anexo V



RECOMENDAÇÃO

Campanha de Sensibilização Ambiental "Plantar uma Árvore"

Aprovado por unanimidade
Henrique
José
[Signature]

Sendo o Ambiente e a Ecologia preocupações essenciais na nossa sociedade, cumpre a todos os agentes políticos a implementação de medidas que permitam a sensibilização e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Em 2017 (17.11.2017), o Partido Socialista, através dos seus Vereadores propôs a criação de uma campanha de sensibilização ambiental designada "Plantar uma Árvore", que consistia na plantação diária de árvores autóctones. A proposta foi aprovada na generalidade nunca chegando a ser implementada.

O Partido Socialista considera que uma iniciativa como a descrita contribuirá para consciencializar mentalidades para a preservação ambiental, para a proteção da floresta e para a necessidade de contributo para uma sociedade mais sustentável.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra recomenda ao Executivo Camarário a adoção de medidas que permitam a plantação de árvores autóctones de forma permanente e estruturada, envolvendo a sociedade civil, as escolas e os parceiros institucionais. Culminando esta iniciativa com a comemoração adequada do Dia Nacional da Árvore (21.03.2020).

Estamos certos que, com esta proposta, o Concelho de Mafra melhorará a sua pegada ecológica e despertará a consciência dos mais novos para a importância da Natureza e das Florestas.

Enxara do Bispo, 12 de setembro de 2019

P'la Bancada do Partido Socialista


Miguel Silva Samora

anexo VI

CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

PCP – PEV **MOÇÃO**
(Tapada de Mafra)

*Rejeitada com 25 votos PSD,
e 8 votos PS contra,
1 voto PAN de abstenção,
e 2 votos CDU a favor.*

NA TAPADA TEMOS QUE SER PATRIMÓNIO MUNDIAL!

Todos nos congratulamos com a elevação a património mundial do conjunto constituído pelo Palácio de Mafra, pelo Convento e pela Tapada.

Ser património mundial é, em primeiro lugar, uma responsabilidade. A responsabilidade pela gestão eficaz da tríplice considerada património mundial.

É inaceitável que qualquer gestor público não tenha capacidade de gestão dos recursos humanos que lhe são confiados.

Claramente a Direcção da Tapada não tem essa capacidade.

Os atropelos aos direitos dos trabalhadores, o assédio moral, com consequências nefastas, é evidente para todos menos para os Órgãos Dirigentes da Tapada.

Analisados os documentos de gestão, a par com equilíbrio económico, ressalta a progressiva diminuição de actividade.

Feito um balanceamento entre o Plano Operacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Tapada Nacional de Mafra e os recursos humanos e materiais nele apontados como necessários constata-se que, boa parte, ou é inexistente ou está inoperacional.

Qualquer projecção da actividade aponta para que a Tapada, num futuro próximo se resuma às reuniões dos Órgãos Directivos, se possuírem chave para abrir as portas. É uma figura de estilo que apenas pretende mostrar que a actividade actual da Tapada se encontra abaixo dos “serviços mínimos” exigíveis, incluindo a prevenção de riscos.

A degradação só não é maior porque a resiliência dos trabalhadores não o tem permitido.

Por razões que desconhecemos quer os Planos de Actividades quer os Relatórios e Contas encontram-se subscritos pela Câmara Municipal de Mafra evidenciando o apoio à gestão executiva da Senhora Presidente da Direcção.

Não queremos acreditar que tal seja possível pelo que propomos à Assembleia que decida:

1 – Que a Câmara de Mafra informe de forma inequívoca o Sr. Ministro da Agricultura do seu desacordo com os objectivos e práticas de gestão da Presidente da Direcção;

2 – Que exija a substituição imediata da Presidente da Direcção informando que deixará de participar nas reuniões de Direcção enquanto tal não acontecer;

3 – Que a Câmara Municipal de Mafra informe das suas decisões a Assembleia da República, e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas;

Três anos de paciência é demais. Temos de ser inequívocos na defesa da Tapada de Mafra.

Eduardo Libânio

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal line extending to the right, positioned above a horizontal line.

Martinez Silva

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized 'M' and 'S' with a horizontal line extending to the right, positioned above a horizontal line.

Enxara do Bispo, 12 de Setembro de 2019.

CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

PCP – PEV  

A VERDADE É COMO O AZEITE...

Foram 25 anos de travessia no deserto denunciando a catástrofe que foi para os municípios a privatização da gestão da água.

Estimamos que a opção ideológica do PSD custou cerca de 60 milhões de euros aos municípios entre sobre custo da água e indemnização à concessionária.

A nossa satisfação pela remunicipalização da água, contrasta com a indignação pela falta de pudor e humildade do executivo camarário que aparece como salvador do Concelho quando foi o responsável por 25 anos de desperdício de recursos.

Congratulamo-nos com o cumprimento do objectivo de trazer para a esfera pública a gestão da água, objectivo que nunca abandonámos, mas não podemos pactuar com “branqueamentos”.

A vida deu-nos razão. As “caldeiradas” entre o público e o privado só servem para entregar ao capital parcela significativa de impostos e taxas que nos são cobrados.

O atentado ao interesse público praticado pelo PSD com a entrega da exploração do que é, e sempre foi, 100% nosso, à rapina capitalista, é completamente omitido e a dispendiosa “correção” (25 milhões de euros) reclamada pela concessionária resultante do cumprimento dos contratos firmados, ratificados em sucessivos aditamentos, é considerada “defesa do superior interesse público”.

De mistificação em mistificação lá se vai o PSD perpetuando no poder camarário escondendo a sua calamitosa gestão contando, neste caso, com a cobertura do Partido Socialista, defendendo o seu “superior interesse”.

Os municípios responderam ao excessivo custo da água e saneamento com a torneira (diminuindo consumos) e foi essa resposta que obrigou o PSD em defesa do seu “superior interesse”, mascarado de “superior interesse público”, a resgatar a concessão.

Mas o castigo dos municípios continua.

Os estudos encomendados pelo executivo camarário para suportarem economicamente a decisão da reversão apontam, claramente, para uma diminuição do tarifário em mais de 25%, sem ter em consideração o aumento de consumo que uma redução deste nível provocaria, por aumento do consumo dos actuais consumidores e pela maior atractividade do Concelho.

O PSD, encostado ao PS, prepara-se para continuar a cobrar pela água tarifas superiores

CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

PCP – PEV 

aos custos do serviço, transformando um bem essencial em *produto fiscal* aumentando por esta via as suas receitas.

A CDU tem confiança que os municípios exijam serviços de qualidade a preços justos com a sua extensão a todos, não descurando o saneamento básico indispensável à qualidade de vida.

A este propósito a CDU disponibilizou às restantes forças políticas fotografias de situação que reclama intervenção imediata dos serviços de saneamento para solução provisória que garanta a saúde pública e conforto mínimo dos residentes e lhes seja comunicado cronograma da intervenção de fundo. A situação é do conhecimento da Câmara Municipal.

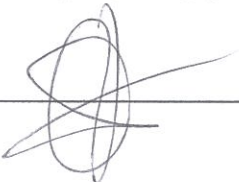
O saneamento básico de zonas periféricas não dá muitos votos mas é nosso dever garantir a qualidade de vida de todos os municípios.

Estamos convictos que com o correcto apoio político, os recém criados SMAS de Mafra, saberão dar resposta às necessidades dos municípios. A confiança nos seus trabalhadores é total mas orçamentos dos serviços que integrem custos desnecessários, para suportarem tarifas empoladas, não são uma boa ajuda.

Temos que garantir que o resgate da concessão cumpre, efectivamente, o superior interesse público sendo que a gestão pública, não sendo condição suficiente, é, sem dúvida, condição necessária.

VIVAM OS SMAS DE MAFRA!

Eduardo Libânio



Martinez Silva



Enxara do Bispo, 12 de Setembro de 2019.

Intervenção

Em 1994, o Município de Mafra foi a primeira autarquia do país a concessionar o seu serviço de águas, à época com o objetivo de ampliar a capacidade do sistema e de integrar conhecimento técnico e tecnológico para eficiência do serviço. A concessão permitiu o aumento de cobertura para os 100% na rede de água e para os 85% no saneamento, assim como uma significativa redução das perdas na rede. A qualidade do serviço foi reconhecida com a atribuição de variados galardões.

Em 2019, o Município de Mafra é a primeira autarquia do país a resgatar uma concessão do serviço de águas e saneamento, na defesa do superior interesse público, atendendo a que o pedido de reequilíbrio económico-financeiro formulado pela concessionária implicaria, no imediato, aumentos médios na tarifa na ordem dos 30%, os quais seriam incomportáveis para os orçamentos familiares.

Tendo os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra) assumido a gestão destes serviços em 1 de setembro de 2019 e tendo tomado conhecimento na mensagem publicada pelo Conselho de Administração na página eletrónica dos SMAS de Mafra, venho, em nome do PPD/ PSD, manifestar o regozijo pelas linhas orientadoras definidas para a atividade destes serviços, nomeadamente: a consolidação do processo de transição; a manutenção e, se possível, melhoria da qualidade do serviço; a adequação do tarifário; o reforço do investimento nas redes; e a introdução de novas tecnologias na gestão das redes e do serviço.

Assembleia Municipal de Mafra, 12 de setembro de 2019

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD



(João Pereira)

Intervenção

A Tapada Nacional de Mafra é Património Mundial da UNESCO.

Ontem, as portas deste espaço florestal estiveram fechadas por motivo de greve dos trabalhadores.

Esta greve é resultado do litígio entre os trabalhadores e a atual Presidente da Direção, Paula Simões, sendo que os primeiros formulam queixas de assédio moral e apontam falhas na prevenção de incêndios e na preservação das espécies.

Em maio de 2018, na Comissão Parlamentar de Agricultura, o Ministro da Agricultura, Luís Capoulas Santos, disse: “Se a Autoridade para as Condições no Trabalho confirmar assédio moral, garanto que a presidente Paula Simões deixará de estar no minuto seguinte”.

Não obstante as conclusões deste processo, a Tapada Nacional de Mafra está, neste momento, a viver uma lamentável situação de impasse, decorrente de um problema laboral cujas consequências se refletem na sua gestão e fruição pública.

O PSD de Mafra considera que esta é uma questão de interesse municipal e interesse nacional, colocando em causa um bem que é património mundial.

Porque esta é uma questão de interesse suprapartidário, o PSD de Mafra propõe que esta Assembleia Municipal tome posição consensual sobre o assunto, solicitando que o Ministro da tutela adote as devidas diligências com vista à célere e eficaz resolução do mesmo.

Assembleia Municipal de Mafra, 12 de setembro de 2019

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD



(Bruno Ribeiro)

**EXMO. SR. PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DENOMINADO QUINTA DO LAMARÃO SITO NA RUA VENDA DO VALADOR, N.º 19, MALVEIRA, vem, muito respeitosamente, e conforme determinado na sua assembleia geral de condóminos realizada no dia 11 de Dezembro de 2018, requerer a intervenção de V. Exa. no âmbito do processo n.º RD-1333/2015 da Câmara Municipal de Mafra, o que faz expondo e requerendo o seguinte:

1º

O ora requerente foi notificado, mediante o Ofício n.º U5288/2018, de 29.10.2018, emitido no âmbito do processo supra identificado, pelo Serviço Administrativo de Obras e Loteamento, para, no prazo de 30 dias, apresentar projecto de execução do sistema de águas residuais a executar por forma a proceder às intervenções já anteriormente sinalizadas pela entidade administrativa.

2º

Ora, já por diversas vezes o requerente procurou junto desta Câmara Municipal obter o apoio necessário para proceder à resolução do seu problema de escoamento das águas residuais, até porque, salvo melhor entendimento, parte da responsabilidade pelo problema existente decorre de responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra que, apesar de se tratar de defeito de construção, não identificou o problema aquando da vistoria realizada previamente à emissão da licença de utilização para o prédio e apenas muitos anos depois, já após terminado o prazo de garantia legalmente concedida pelo construtor, veio identificar o problema e ordenar a sua rectificação pelo condomínio, ora requerente.

3º

Com efeito, o edifício em questão foi construído pela sociedade comercial FLAK – Empreendimentos Imobiliários, S. A., NIPC/NIF 504 227 661, actualmente com sede na Avenida 25 de Abril, Galerias “O Navegador”, Loja 37, 2750-515 Cascais.

4º

Em 1999 foi solicitada junto da Câmara Municipal de Mafra, a emissão de licença de utilização para o prédio, tendo dado origem ao processo n.º 796/1999/OP.

5º

Em 2003, ainda a licença de utilização não se encontrava emitida, e os primeiros proprietários de fracções do referido prédio reuniram e identificaram diversos problemas na obra, incluindo discrepâncias entre o projecto entregue na Câmara Municipal de Mafra, e a obra efectivamente realizada, pelo que, em 13 de Agosto de 2003, foi solicitada reunião com esta mesma Câmara Municipal, pedido que não logrou obter resposta.

6º

Em 28 de Setembro de 2003, foi emitida pelos proprietários de fracções do edifício nova comunicação dirigida à Câmara Municipal de Mafra, salientando a existência de discrepâncias entre o projecto de arquitectura/engenharia licenciado pela Câmara Municipal e aquilo que se

encontrava a ser executado em obra, bem como para o incumprimento do Regulamento de Segurança contra Incêndios em Parques de Estacionamento Cobertos, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 1.

7º

Em resposta a tal comunicação, receberam os proprietários já residentes no edifício anteriormente a 1999, uma resposta datada de 16 de Outubro de 2003, segundo a qual o alvará de utilização solicitado pela construtora em 26.08.2002 havia sido indeferido pelo facto de, aquando da realização de vistoria, a obra não se encontrar concluída, estando prevista nova vistoria que teria em consideração as questões suscitadas pelos moradores, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 2.

8º

Em 17 de Outubro de 2003, os moradores do prédio remeteram à Câmara Municipal um resumo do conjunto de deficiências e discrepâncias detectados até àquela data, do qual constava, entre outros, a existência de uma “manilha/esgoto a céu aberto que corre por trás da piscina, para ribeira”, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 3.

9º

Em Junho de 2004, os moradores foram notificados de que “a vistoria realizada à obra em causa, em 2004/05/11, considera que as questões colocadas em todos os pontos da exposição apresentada em 2003/10/20, encontram-se resolvidas, pelo que já não existem discrepâncias entre o licenciado e o executado em obra”, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 4.

10º

Tendo os moradores sido informados que, relativamente ao problema da manilha/esgoto a céu aberto, “verificou-se que não se trata de esgoto mas sim de águas pluviais, pelo que os membros da comissão de vistoria, afirmaram que este é um aspecto que não deve originar preocupações”, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 5.

11º

Assim, dos documentos ora juntos, resulta de forma indubitável que, desde a entrega da obra pela Construtora ao Condomínio, sempre existiu, tal como existia à data da emissão de licença de utilização do imóvel, uma escorrência de águas provenientes do prédio para uma regueira, tendo sido criada no espírito do condomínio a firme convicção de tal não constituiria qualquer problema em face da resposta que foi emitida pela Câmara Municipal de Maфра após a realização da vistoria ao imóvel.

12º

No ano de 2014, foi a Administração do Condomínio, então representada pela Loja do Condomínio – Loja do Oeste, pela primeira vez notificada para proceder à correcção das deficiências existentes no Sistema Predial de Esgotos, nomeadamente através da realização da

remodelação do SEL, através da demolição da Fossa Séptica e construção de um adequado Poço de Bombagem, pela recuperação ou instalação de novas bombas e pela desobstrução ou construção das Conduitas Elevatórias, no prazo de cento e oitenta dias, notificação essa efectuada na sequência de vistoria realizada ao local na qual se terá constatado a existência de discrepâncias entre as telas finais do projecto entregue na Câmara Municipal e a obra executada, desde logo naquilo que à localização da Estação Elevatória, bem como a existência de tubos “ladrões” da rede de águas residuais domésticas para a rede de águas residuais pluviais, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 6.

13º

A Administração do Condomínio apresentou exposição junto da Câmara Municipal de Mafra, salientando que a inexistência de projecto de execução de Sistema Elevatório se deveria certamente ao facto de a referida entidade ter reconhecido a sua desnecessidade, pelo que a não exigiu à Construtora, bem como o facto de todas as questões essenciais reflectidas no relatório de vistoria resultarem do incumprimento, por parte da Construtora, das disposições legais do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 7.

14º

Pelo que, atendendo a que os defeitos existentes não resultam da falta de manutenção do imóvel mas da incorrecta realização da obra, a qual não era da responsabilidade do Condomínio, que só pôde ser constituído após a emissão de licença de utilização pela Câmara Municipal de Mafra, resultando por isso que a vistoria efectuada para emissão da mesma licença se mostrou particularmente desatenta aos problemas existentes e que eram demasiado evidentes para poderem ter passado simplesmente despercebidos, o Condomínio veio solicitar a intervenção da entidade administrativa por forma a solucionar o problema que a mesma poderia ter evitado caso tivesse efectuado uma vistoria séria anteriormente à emissão da licença de utilização (Cft. Doc. n.º 7).

15º

Na sequência de tal requerimento, a Câmara Municipal de Mafra emitiu informação, da qual consta, além do mais, a existência de queixas anteriores apresentadas por munícipes, as quais deram origem aos processos n.ºs 14.6.1/2009/7, 26.6/2012/133, 9.2.8/2012/130 e 9.2.8/2013/154, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 8.

16º

Mais, na mesma informação, descrevem-se as diligências efectuadas em cada um dos processos, sendo que, relativamente à questão da deficitária vistoria realizada ao imóvel, se refere a emissão de informação pela Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística em 02 de Junho de 2015, segundo a qual **“o prédio em questão foi objecto de duas vistorias conducentes à emissão da respectiva licença de utilização, a primeira a 4 de Novembro de 2003, a qual detectou inconformidades na obra com o projecto de arquitectura aprovado e posteriormente em 11 de Maio de 2004, a qual foi de sentido favorável.** Acresce ainda que estas comissões de vistoria não focam questões que se prendem com as redes técnicas existentes nos edifícios, no caso particular de saneamento, pois não integram técnicos com competências nestas áreas” ,

pretendendo dessa forma a Câmara Municipal exonerar-se das suas responsabilidades (Cft. Doc. n.º 8).

17º

A 08 de Setembro de 2015 foi efectuada nova vistoria ao prédio, da qual resulta que as descargas de águas residuais domésticas na linha de água devem, provavelmente, ter origem no deficiente funcionamento do Sistema Elevatório, bem como na existência dos tubos “ladrões” nas caixas de derivação, ou seja, da falta de cumprimento das normas técnicas pela construtora, e existem desde a data da construção do edifício (o qual foi licenciado pela Câmara Municipal de Mafra, para efeitos de utilização, no ano 2004), conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 9.

18º

Tendo a Administração do Condomínio, na sequência da vistoria realizada, sido notificada para, no prazo de trinta dias, proceder à reformulação da rede predial de águas residuais domésticas, bem como a diversas outras intervenções, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 10.

19º

Em 10 de Novembro de 2015, foi solicitada pela Administração do Condomínio não só uma prorrogação do prazo para a realização das obras, como ainda uma reunião com os técnicos da Câmara Municipal de Mafra, a fim de discutir esta questão, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 11.

20º

Solicitação essa à qual, a única resposta foi o Ofício n.º U5288/2018, de 29.10.2018, que impõe apenas que o Condomínio, no prazo de 30 dias, apresentar projecto de execução do sistema de águas residuais a executar, por forma a proceder às intervenções já anteriormente sinalizadas pela entidade administrativa, conforme documento que desde já se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais sob o Doc. n.º 12.

21º

Ora, certo é que, desta exposição e dos documentos anexos, facilmente se depreende que os defeitos existentes no sistema de águas resultam exclusivamente da deficitária construção do sistema de saneamento do prédio pela FLAK – Empreendimentos Imobiliários, S. A., entidade responsável pela construção do prédio, o qual, não obstante, foi licenciado para efeitos de utilização pela Câmara Municipal de Mafra no ano 2004, na sequência de vistoria efectuada após conclusão das obras, altura em que o sistema de saneamento já se encontrava em pleno funcionamento.

22º

O Condomínio, representado pelas suas sucessivas administrações, tem sempre procurado, desde antes da emissão da licença de utilização, resolver todos os problemas existentes no prédio, efectuando as diligências necessárias junto das entidades administrativas por forma a apurar da sua existência e formas de correcção.

23º

029

DELOITTE & TOUCHE

FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ATENDIMENTO

RD 1031/2003

Doc. nº 1
23/09/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ENTRADA N.º 9443
2003 - 09 - 30
PROCESSO N.º

Para/To:	Firma/Company:
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra	Moradores da QUINTA DO LAMARÃO
Fax No:	Ref.:
261 810 130	QUINTA DO LAMARÃO / VENDA DO PINHEIRO
De/From:	Data/Date:
Fernando Gonçalves/Rodrigo Domingues/António Dionísio	28 de Setembro de 2003
Número de páginas/Number of Pages:	Para confirmar a recepção, ou informar eventuais problemas de transmissão, por favor contacte:
1+2	96 620 22 45 / 93 425 10 72
Observações: <u>CARÁCTER DE URGÊNCIA</u>	

QUINTA DO LAMARÃO - VENDA DO PINHEIRO -- PROCESSO Nº ~~761/1999/OP~~
OP-776/1999

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Excelência,

Na sequência de nosso Fax datado de 13 de Agosto de 2003, que junto anexamos, e para o qual ainda não obtivemos resposta, vimos por este meio expor o seguinte:

- 1 - No âmbito da legislação em vigor, nomeadamente o Dec. Lei 555/99 de 18 de Dezembro na redacção dada pelo Dec. Lei 177/2001 de 4 de Junho, que estipula no seu Capítulo IV (Garantia dos Particulares), artº 110, que "Qualquer interessado tem o direito de ser informado pela respectiva câmara municipal", complementado pela redacção da alínea b) do nº 1 do referido diploma que refere que a informação recai "sobre o estado e andamento dos processos que lhes digam directamente respeito...", vimos por este meio solicitar reunião com V. Exa. com carácter de urgência para obter esclarecimentos sobre o processo de obras particulares em apêço.
- 2 - Na base deste pedido estão os acabamentos da obra, discrepâncias entre o projecto de arquitectura/engenharia licenciado por V.Exa. e o que está executado em obra, com o prejuízo que daí advém para os compradores da mesma, ao mesmo tempo seus munícipes;
- 3 - Para além do acima referenciado, estamos também preocupados com o cumprimento das regras de segurança contra incêndios que constam do Dec. Lei 66/95 de 8 de Abril, que institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio em Parques de Estacionamento Cobertos, pois não detectamos quaisquer cuidados com a segurança das garagens, que estão capacitadas para receber cerca de 80 viaturas, numa área que deve rondar os 500 m2 por piso de estacionamento, e ainda

Data/Date: 28 de Setembro de 2003

FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ATENDIMENTO

RD - 1031/2003

não nos foi dada uma explicação plausível para o não cumprimento de tal regulamento. Acrescenta-se que, se houver um incêndio tal facto se vai repercutir imediatamente na vida das pessoas que aí habitam, uma vez que não existem mecanismos previstos na lei de aviso ou sequer de detecção de fumos/incêndios, podendo estes factos perigar os bens e mesmo a vida humana;

Deste modo, não acreditando estes seus munícipes que essa digna Câmara Municipal não esteja atenta para assuntos desta importância, vimos por este modo, após reunião efectuada com moradores, que já fizeram aquisição por escritura pública de fracções deste edifício multihabitacional, requerer ao Exmo. Sr. Presidente que se digne, ou sub-delegue em alguém, prestar esclarecimentos sobre este processo de obras particulares a decorrer na sua edilidade.

Esperando antecipadamente a sua boa atenção para o assunto,

Pedem Deferimento,

Rodrigo Domingues

Fernando Gonçalves

António Dionísio



Qualidade de Vida

Doc. n.º 02
 FOTOCÓPIA SIMPLES
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
 ATENDIMENTO

RD-1031/2003

(A correspondência deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara)

EXMOS SENHORES
 MORADORES DA QUINTA DO LAMARÃO
 QUINTA DO LAMARÃO
 VENDA DO PINHEIRO
 2665 - VENDA DO PINHEIRO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
 Proc. RD 1031/2003
 Ofício N.º 38993

DATA

2003 -10- 10

Assunto: EXPOSIÇÃO SOBRE PROCESSO OP-796/1999 - EXPOSIÇÃO
 QUINTA DO LAMARÃO - VENDA DO PINHEIRO

Relativamente ao assunto acima mencionado, informo Vs. Ex.ªs, em conformidade com o despacho do Sr Presidente de 2003/10/16, de que ainda não se encontra emitido o alvará de utilização relativamente à obra respeitante ao OP-796/1999, uma vez que o pedido formulado pelo seu titular em 2002/08/26, foi indeferido, na sequência da realização de uma vistoria que apurou que a mesma não se encontrava concluída.

Informo ainda que, face ao pedido de emissão de autorização de utilização apresentado em 2003/10/05, irá ser realizada vistoria, que irá ter em conta as questões por V. Ex.ªs formuladas.

Mais informo que, a ocupação de fracções sem o respectivo alvará de utilização está, nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, sujeita a contra-ordenação.

Com os melhores cumprimentos,

No uso da competência subdelegada

A Chefe de Repartição,

(Teresa Rua)

CB.16/10



Câmara Municipal
 de Mafra

3/10/04
 t.c = t.ª v.ª d
 f.ª f.ª
 PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 MAFRA • PORTUGAL
 TELEF. GERAL: 261 810 100 • FAX: 261 810 130
 SECÇÃO ADMN. DE OBRAS PARTICULARES: 261 810 190
 e-mail: geral@cm-mafra.pt
 internet: www.cm-mafra.pt

DELOITTE & TOUCHE

RD-1031/2003
RD: 5878/2003
2003/10/21
Ferreis

NO. 221 MUF-03

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ENTRADA N.º 10183
2003-10-20
PROFESSOR N.º

FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ATENDIMENTO

RD 1031/2003
S
F

Para/To: Exmo. Sr. Presidente	Firma/Company: Câmara Municipal de Mafra
Fax No: 261 810 130	Ref.:
De/From: António Dionísio; Fernando Gonçalves; Rodrigo Domingues	Data/Date: 17 de Outubro de 2003
Número de páginas/Number of Pages: +2	Para confirmar a recepção, ou informar eventuais problemas de transmissão, por favor contacte: /To confirm receipt, or if you do not receive all pages, please call:

PROCESSO 796/1999/OP

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

DA
a entender está
verdade p/ 4/11/2003

Em sequência dos faxes dirigidos a V. Ex^a nos passados dias 13 de Agosto e 28 de Setembro, vimos por este meio apresentar um resumo do conjunto de deficiências - detectados até à data - que a obra sita na Quinta do Lamarão apresenta (processo 796/1999/OP).

Remetemos a V. Ex^a os motivos das nossas preocupações (e as nossas próprias dúvidas) para que os serviços camarários analisem as diversas questões, tomem uma posição e procedam em conformidade com a legislação em vigor.

Mais informamos que, de acordo com o mencionado no último fax (28 de Setembro) agradecemos que V. Ex^a, ou alguém que considere competente para tal, nos receba por forma a fazermos um ponto de situação do processo, porque suspeitamos que devem haver mais discrepâncias entre o licenciado por V.Exas e o que está em obra.

Atenciosamente,

António Dionísio

Fernando Gonçalves

Rodrigo Domingues

RD 1031/2003

11.1


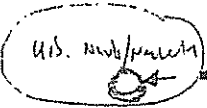


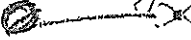

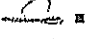

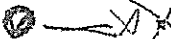
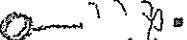
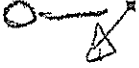
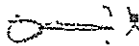
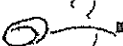

Quinta do Lamarão
Rua Venda do Valador, 19
2665-190 Maiveira

PD-1031/2003
Z.R.
R.R.

16 de Outubro de 2003

PROBLEMAS DO CONDOMÍNIO

ANEXO

-  Não edificação do jardim e cerca em frente do edifício 7, como se encontra no projecto de alterações, e que confina com a delimitação entre o domínio publico e o domínio privado;
-  *un. sub/parcels* Manilha/esgoto a céu aberto que corre por trás da piscina, para ribeira;
-  Inexistência de acessos aos telhados, com excepção do acesso ao telhado do edifício 1 que se faz pelo edifício 2; *5 6 7 4*
-  Inexistência de clara-boias nos telhados; *uma para* *lim. com*
-  Inexistência de pavimento entre a porta de entrada pela garagem em cada um dos prédios e a respectiva porta corta-fogo; *de protecção*
-  Inexistência de pavimento na sala de condomínios; *para passar* *mesmo para de*
-  Inexistência de pavimento na última laje de escadas de cada um dos edifícios;
-  Chaminé em latão por cima do edifício 6 que não foi emparedada tal como todas as outras;
-  Acabamentos da piscina (beirais de telhado e telheiro da porta que não foram construídos); *telheiro a entrada*
-  Número de canteiros em frente à obra inferior ao projectado;
-  Não existem mangueiras para as bocas de incêndio, detectores de incêndio/ monóxido de carbono, extractores de dióxido de carbono ou qualquer tipo de desenfumagem de acordo com o que está legislado; *Ver em:*
-  Cano de águas pluviais que se encaminha para a estrada que liga o portão de entrada de viaturas à piscina, o que faz com que, quando chove, corra imensa água para a estrada;
-  Acabamentos gerais da obra;
-  Tecto da garagem do piso -2 com fissuras e entrada de água, nomeadamente na sala dos condóminos; *Confirma - de* *existência* */haveria*

11/09/2019 11:25

DELOITTE & TOUCHE
DELOITTE & TOUCHE

FOTOCÓPIA SIMPLES N.º 991 P. 3
CÂMARA MUNICIPAL DE MAPRA
ATENDIMENTO

FD-1031/2003

~~Waldino~~ X O alcatrão que liga a entrada do portão de viaturas até à garagem encontra-se deteriorado. Junto ao portão encontra-se mesmo totalmente destruído;

~~Waldino~~ X Falta pré-instalação de TV Cabo via satélite, que foi anunciada na altura da venda dos apartamentos.



Doc. n.º 4 / 13
 FOTOCÓPIA SIMPLES
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
 ATENDIMENTO

RD 1031/2003

(A correspondência deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara)

EXMOS SENHORES
 MORADORES DA QUINTA DO LAMARÃO
 R VENDA DO VALADOR, N.º 19-EDIF 6-PISO
 0-LETRA C
 VENDA DO VALADOR
 2665-600 - VENDA DO PINHEIRO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
 Proc. RD 1031/2003

DATA
 2004-06-14

Ofício N.º 34543

Assunto: EXPOSIÇÃO SOBRE O PROCESSO OP-796/1999
 QUINTA DO LAMARÃO - VENDA DO PINHEIRO

Relativamente ao assunto acima mencionado, informo V. Ex.^a, em conformidade com o despacho do Sr Vereador de 2004/05/27, exarado no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr Presidente em 2003/10/22, de que a vistoria realizada à obra em causa, em 2004/05/11, considera que as questões colocadas em todos os pontos da exposição apresentada em 2003/10/20, encontram-se resolvidas, pelo que já não existem discrepâncias entre o licenciado e o executado em obra.

Com os melhores cumprimentos,

No uso da competência subdelegada
 A Técnica Superior de 1ª Classe,

(Teresa Rua)

Recebi o original
 a empregada doméstica,

PI/09.06



Câmara Municipal
 de Mafra

PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 MAFRA • PORTUGAL
 TELEF. GERAL: 261 810 100 • FAX: 261 810 130
 SECÇÃO ADMN. DE OBRAS PARTICULARES: 261 810 190
 e-mail: geral@cm-mafra.pt
 internet: www.cm-mafra.pt

FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ATENDIMENTO

RD 1031/2003

12
X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras e Urbanismo
Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento
e Ordenamento do Território

Processo n.º:	1031/2003	Tipo:	RD	Data de Abertura:	2003/10/16
Requerimento n.º:	3260/2004			Data de Entrada:	2004/03/31
Requerente Principal:	MORADORES DA QUINTA DO LAMARÃO				
Descrição da Obra:	EXPOSIÇÃO SOBRE O PROCESSO OP-796/1999				
Localização da Obra:	QUINTA DO LAMARÃO				
Desig. Requerimento:	JUNÇÃO DE ELEMENTOS				
Informação do Técnico:	ARQ. FERNANDO CLÁUDIO A. RAMOS				
Data da Informação:	2004/05/24				

De acordo com a vistoria realizada à obra em causa, em 11/05/2004, a comissão de vistoria considera que as questões colocadas em todos os Pontos da Exposição, a Fols. 7 e 8, encontram-se resolvidas, pelo que já não existem discrepâncias entre o licenciado e o executado em obra.

O Técnico

Arq. chefe Div.
 Despacho: No ofício em 11/05/2004, conforme informação prestada em 24/05/2004, art. 12.
 Assinatura do processo
 2004-05-27

24/11/2015

Digitalizar0013.jpg

Do C. U. S.

12. NOV. 2003 11:37

BELOITTE & TOLCHE

AO. 241 P. 1

Sónia Salada Raymundo
Advogada

Av. Sacadura Cabral, 15, 2º Dto
1190-270 Lisboa
Tel. 217973780/82
Fax: 217973784

Relatório da vistoria efectuada pela Câmara Municipal ao condomínio Quinta do Lamarão dia 04/11/03

A vistoria foi realizada em consequência do pedido de licença de utilização efectuado pelo construtor. Em face de algumas preocupações manifestadas por proprietários de fracções autónomas deste condomínio o Presidente da Câmara decidiu-se por mandar efectuar uma vistoria ao local.

De salientar que a comissão de vistoria da Câmara não tem poderes para resolver todos os problemas que preocupam os condóminos, nomeadamente os relativos à instalação da TV Cabo, sendo que a sua área de intervenção e poder se refere a análise da conformidade entre o que foi projectado e licenciado pela Câmara e o que foi efectivamente construído.

O relatório da comissão de vistoria ainda não é conhecido mas pelo acompanhamento dos técnicos e da conversa que mantivemos com eles podemos adiantar o seguinte:

- É de salientar a preocupação que a câmara teve relativamente às preocupações dos proprietários. E isto é tanto mais louvável se atendermos que a esta data ainda não há uma queixa formal contra o construtor. O arquitecto da câmara fez-se acompanhar pelos faxes enviados e teve o cuidado de os analisar ponto por ponto.

Não edificação do jardim em frente ao edifício 7, assim como não se encontra edificada a delimitação entre o domínio público e privado.

Relativamente a este aspecto o arquitecto mostrou-me as telas finais, onde não consta o citado jardim, pelo que este não é exigível. No entanto, no passeio constava um maior número de árvores, que este mandou colocar. O Sr. Xavier prontificou-se a fazer um jardim (promessa que não tem valor legal, sendo apenas um acordo de cavalheiros).

Manilha/esgoto a céu aberto que corre por trás da piscina.

Verificou-se que não se trata de esgoto mas sim de águas pluviais, pelo que os membros da comissão de vistoria, afirmaram que este é um aspecto de não deve originar preocupações.

Inexistência de acessos aos telhados nos edifícios 5,6,7

A câmara ordenou a edificação de um acesso aos telhados (que será construído muito provavelmente no edifício 7), nem todos os edifícios precisam de ter uma via de acesso privativa mas, porque se trata de um condomínio, basta a existência de uma entrada comum. Este foi um dos aspectos mais relevantes para que o parecer relativamente ao pedido de licenciamento fosse eludido.

Inexistência de pavimento entre a porta de entrada pela garagem em cada um dos prédios e a respectiva porta-corta fogo, bem como da sala do condomínio.

12. NOV. 2003 11:33

DELOITTE & TOUCHE

NO. 241 P. 2

O arquitecto ficou de verificar a conformidade com o mapa de acabamentos. O responsável pela Flak afirmou que os actuais acabamentos estavam conforme o previsto.

Inexistência de pavimento na última laje de escadas de cada um dos edifícios.
Foi impossível verificar esta anomalia.

Acabamentos na piscina

Os beirais do telhado e telheiro não foram construídos. O arquitecto da câmara convidou a Flak a submeter um projecto de alterações. O arquitecto ficou de verificar se o túnel de acesso à piscina estava conforme o licenciado.

Número de canteiros em frente à obra inferior ao projectado.

Esta é uma circunstância irrelevante no parecer da comissão da vistoria.

Plano de segurança relativamente a incêndios nas garagens.

Com alguma surpresa verificámos que os membros da comissão de vistoria, não foram particularmente atentos a este assunto. No entanto ficaram de verificar se estava previsto algum plano de segurança. Salientámos a falta de exaustores de fumo, de controlo de poluição de ar, de detectores de gás e de fumo bem como a inexistência de alarme sonoro e de passadeiras pintadas no pavimento.

Tecto da garagem com fissuras e entrada de água.

A Flak declarou que este problema estava resolvido, mas que a placa continha água que ainda estava a secar.

Alcatrão deteriorado na entrada do portão.

O problema já estava solucionado.

Propriedade que se encontra paralela ao muro da piscina suja com entulho de obra.

O arquitecto ordenou a limpeza da mesma.

Concluindo,

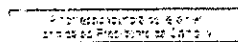
Houve muitos aspectos que apesar de não constarem das reclamações dos proprietários, foram inspeccionados.

Os membros da comissão informaram que o seu parecer iria no sentido de não ser passada a licença de utilização enquanto as obras solicitadas, maxime as do acesso ao telhado, não fossem executadas.



Departamento Jurídico
Divisão de Contencioso
Contencioso e Contra-Ordenações

EXMO SENHOR
SÓCIO GERENTE DA LDC-LOJA DO
CONDOMÍNIO
LOJA DO OESTE, LDA
R MARIA AUGUSTA BOTELHO N.º 3 D
2640-534 MAFRA



Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
	3-6-2013	Saída/2014/4 9.2.8/2012.130	32-C1-2014

Assunto: Reclamação sobre escorrências de esgoto para a linha de água que provém de condomínio habitacional que se situa ao lado do Pinco Doce - Malveira

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, fica V. Exa. notificada, em conformidade com o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 26 do mês transacto, para, num prazo de 180 dias úteis, a contar da presente notificação, efectuar todos os trabalhos sugeridos no ponto 4) Conclusões do Relatório de Vistoria elaborado em 23 de Setembro de 2013, pela respectiva Comissão, cuja cópia se anexa, com vista à resolução da situação.

Fica ainda V. Exa. notificado, nos termos do mesmo despacho que em caso de incumprimento, os trabalhos poderão, eventualmente, serem realizados por esta Câmara Municipal, ficando, neste caso todas as despesas, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por sua conta, nos termos do disposto no artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos
No uso da competência delegada,
A Directora do Departamento

(Ana Viana)

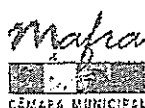
F.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 160 • FAX 261 810 130
E-MAIL: gema@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt

Modelo G-19 – Ofício Tipo





Tomei conhecimento
VH
26/9/2013

RELATÓRIO
Condomínio do Lamarão

1) Visitação

Em cumprimento do superiormente determinado no dia 23 de Setembro de 2013, pelas 15h00, deslocaram-se ao Condomínio da Quinta do Lamarão (a que corresponde o Processo de Obras OP 796/1999), sito na Rua da Venda do Valador - Malveira, os Técnicos abaixo indicados:

Eng.º Alexandre Parracho, da CMM/Serviços do Ambiente

Eng.º Sérgio Perdigão, da CMM/Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território

Eng.º Fernando Barata, da concessionária C.G.E. (P) / VEOLIA ÁGUA- Águas de Mafra, S.A.

2) Projecto de Águas Residuais Domésticas e Pluviais

Da consulta/análise realizada às Telas Finais do Projecto de Execução das Redes Prediais de Águas Residuais Domésticas e Pluviais (Fis. 799 a 792 do Proc. OP 796/1999) concluiu-se:

2.1) Rede de Drenagem Predial

A sua concepção geral dá cumprimento às Normas Técnicas e Regulamentares em vigor.

2.2) Sistema Elevatório (SEL)

Não existe um projecto de execução relativo ao mesmo.

3) Verificação/Inspeccão realizada no Local

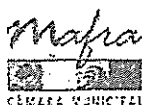
3.1) Rede de Drenagem Predial

Constatou-se a existência de troços colectores entupidos e, em algumas caixas de derivação, de tubos de descarga, tubos "ladrões", da rede de águas residuais domésticas para a rede de águas residuais pluviais.

Grande parte das caixas de derivação verificadas encontravam-se cheias de gordura e calcário, levando à rápida colmatação e entupimento das mesmas, tanto mais que parte do troço da rede afluente ao SEL se encontra praticamente de nível.

3.2) Sistema Elevatório (SEL)

Começou-se por localizar a Estação Elevatória (EE), tendo-se constatado que a sua localização não corresponde à que consta das Telas Finais, e por se aferir se as



respectivas Condutas Elevatórias (CEL) se encontravam ligadas à Rede Pública de Águas Residuais Domésticas, o que se confirmou.

Dos ensaios realizados ao SEL, tanto no Quadro Eléctrico como nas sondas de nível, concluiu-se que, apesar de existir uma bomba a funcionar as tubagens de elevação (CEL) devem estar entupidas uma vez que não afluía qualquer caudal à rede pública.

No que concerne ao Poco de Bombagem, e de acordo com o que nos foi transmitido e foi perceptível visualmente, este foi instalado num dos compartimentos de uma Fossa Séptica tri-compartimentada. De acordo com os indícios existentes as águas residuais domésticas presentes no Poço de Bombagem já se encontravam em adiantado estado de septicidade, estado que leva à criação de "lamas".


4) Conclusões

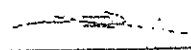
Encontrando-se, neste momento, a globalidade das águas residuais domésticas do condomínio a serem encaminhadas para a linha de água, através da Rede Pluvial do mesmo, a solução imediata passa pela selagem de todas as descargas da rede de águas pluviais.

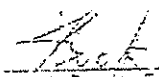
Pretendendo-se solucionar as deficiências existentes no Sistema Predial torna-se necessário proceder a uma remodelação do SEL, através da demolição da Fossa Séptica e construção de um adequado Poço de Bombagem, pela recuperação ou instalação de novas bombas e pela desobstrução ou construção das Condutas Elevatórias.

Posteriormente deverá ser adaptado/remodelado o Quadro Eléctrico de modo a que o SEL funcione não só através das sondas de nível mas também com um temporizador e, deste modo, evitar a septicidade das águas residuais domésticas.

A finalizar deveria ser remodelada a inclinação de alguns troços colectores de a se evitar a acumulação excessiva de gorduras nos colectores.


 Alexandre Parracho, Eng.º
 22/9/2013


 Sérgio Fardigão, Eng.º
 22/9/2013


 Fernando Barata, Eng.º



www ldc pt

colmatção da conduta com a redução do diâmetro é a consequência do não cumprimento do estatuído no DR referido anteriormente. Quanto à existência de "tubos ladrões" corresponde à verdade sendo que o que existe no poço de bombagem, poderá corresponder a uma exigência regulamentar prevista no 81º artigo e alínea f) do 74º artigo do mesmo regulamento, funcionando como descarregador em caso de emergência ou por simples impossibilidade dos equipamentos de bombagem funcionarem, por exemplo por falta de energia eléctrica.

O ponto 3.2 merece a nossa concordância em relação ao facto de o poço de bombagem não estar localizada de acordo com a tela final. Efectivamente as condutas elevatórias estão ligadas à Rede Pública de Águas Residuais Domésticas.

Parece-nos no entanto e baseado na experiencia que começamos a ter que as condutas de elevação não estão entupidas mas antes a bomba se encontre colmatada por não se ter cumprido a exigência constante do 76º artigo do mesmo Decreto Regulamentar, ou seja a inexistência de dispositivos de tratamento preliminar que neste caso poderia ser aplicar um simples sistema de gradagem.

Sobre o ponto 4 apraz-nos dizer que embora seja apresentada uma solução a mesma não se apresenta como sendo a mais isenta de riscos de implementação e de exploração. Mais uma vez e tendo em atenção o regulamento já por diversas vezes aqui mencionado, nomeadamente no carácter excepcional dos sistemas de bombagem, somos obrigados por dever a referir que uma solução que promovesse o escoamento por gravidade será certamente aquele que terá menos custos e garantirá num horizonte mais alargado um excelente desempenho de todo o sistema de drenagem dos efluentes residuais domésticos. Deste modo a ligação às condutas já existentes mesmo ao lado do condomínio situadas no Pingo Doce seria a solução menos onerosa e mais eficaz. As condutas aí instaladas são as suficientes para o



Doc. n.º 8
FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

11
E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

INFORMAÇÃO Interno/2015/7060

ASSUNTO: Pedido de intervenção sobre escorrências de fossa para linha de água – Malveira

DA FACTUALIDADE:

1. Em 29/08/2012, pelas 11h37m, através de atendimento presencial, foi efectuado um pedido de intervenção, pelo munícipe Jorge Miguel Gonçalves Lopes, com residência na Estrada Nacional, n.º 8, Vivenda Lamarão, 2665-258 Malveira, pedido esse registado sob o n.º entrada/2012/16819, de 31/08/2012, que formou os Processos n.ºs 26.6/2012/133 e 9.2.8/2012/130, onde o mesmo denuncia que uma das fossas do Condomínio do prédio situado junto ao Pingo Doce da Malveira, em vez de estar ligada ao colector, é encaminhada para uma linha de água.
2. Em 09/09/2012, após deslocação efectuada ao local, o Serviço de Policia Municipal (SPM) confirmou os factos denunciados, referindo que, de acordo com o queixoso, as "escorrências provêm possivelmente da edificação condomínio habitacional Quinta do Lamarão – Rua Venda do Valador, inscrito na secção E, prédio 243, Malveira, sendo que estas mesmas águas residuais se encontram a desaguar a céu aberto para a linha de água no terreno adjacente, Vivenda Lamarão E.N. n.º 8 – Malveira".
3. Em nova deslocação ao local, o SPM contactou o responsável pela empresa gestora do condomínio em apreço, Paulo Dinis dos Passos Lopes, portador do documento de identificação n.º 8103026, contribuinte n.º 115080201, tendo apurado que a empresa responsável pela gestão do condomínio é a LDC – Loja do Condomínio, NIPC 507230833, com sede na Rua Maria Augusta Botelho, n.º 3 D, 2640-534 Mafra.
4. O SPM apurou também a "existência de um processo relativo a esta queixa, que remonta a 2009, com o n.º 14.6.1/2009/7, sendo que os motivos que levaram à data são os mesmos que agora apresentam nesta mesma queixa, o condomínio em causa foi notificado a corrigir da forma mais célere possível".
5. Após análise do Processo n.º 14.6.1/2009/7, nomeadamente das Distribuições EDOC/2009/34596, EDOC/2009/46349 e EDOC/2010/11178, apurou-se que, em 2009, o Serviço de Ambiente (SA) verificou a existência de uma deficiência no sistema elevatório da rede predial privada de águas residuais domésticas do edifício multifamiliar em apreço, Condomínio "Quinta do Lamarão", tendo a Administração do mesmo sido notificada, por duas vezes, através dos officios n.ºs saída/2009/11232 e saída/2009/13153, de 22/10/2009 e 21/12/2009, respectivamente, para regularizar a situação.
6. Em 11/03/2013, o SA informou que, no âmbito do Processo n.º 14.6.1/2009/7 e na sequência das notificações que lhe foram endereçadas, a LDC – Loja do Condomínio apresentou uma exposição, registada sob o n.º entrada/2012/29555, de 20/12/2012, dando conta que obteve orçamentos de várias empresas para a realização da obra destinada à resolução da situação, todavia, face aos valores em causa, a execução da mesma carecia de aprovação da Assembleia de Condóminos, tendo decorrido no dia 19/01/2013 uma reunião para o efeito, razão pela qual o SA entendeu ser

**Loja do Condomínio***Bem-vindo à Sua Casa.*www ldc pt

existem organismos que pugnam pela salvaguarda do interesse público com a eficiência administrativa a que legitimamente aspiramos cidadãos.

Por isso não é aos condóminos ou ao condomínio que lhe pode ser imputada qualquer responsabilidade e, nessa medida, não é a ele que lhe compete suportar os custos da obra a realizar.

O despacho constante da vossa missiva impõe um sacrificio desproporcional aos direitos e interesses dos particulares cuja responsabilidade, objectiva ou subjectiva, é inexistente.

Certos da v/ atenção para a nossa exposição, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

P/A Administração,



Loja do Condomínio

Bem-vindo à Sua Casa.

www ldc pt

desempenho dado o nível de capitação do condomínio. Outra solução seria a construção de uma conduta para entrega dos efluentes junto à estrada nacional procedendo-se essa construção respeitado a morfologia do terreno, nomeadamente da linha de água já existente.

Quanto à primeira parte da vossa missiva da qual resulta a notificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara parece-nos ofender os preceitos de um Estado de Direito por pura e simplesmente afastar a responsabilidade objectiva da Câmara na situação detectada, baseandô-nos para suportar tal afirmar nos factos que expomos de seguida.

1 – De acordo com o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro extraímos, mais concretamente do nº3 do artigo 4º *que estão sujeitas a licença administrativa a utilização de edifícios ou suas fracções, bem como as alterações à mesma.*

2 – Que a licença acima referida tem como fito último destinar-se a verificar a conformidade da obra concluída com o projecto aprovado e com as condições do licenciamento ou autorização, conforme o constante do nº2 do artigo 62º do mesmo diploma.

3 – *Quando respeite a edificações que hajam sido sujeitas a procedimento de autorização, a autorização de utilização é precedida de uma vistoria municipal*, podendo a vistoria ser dispensada se cumulativamente se verificar *que no decurso da sua execução, a obra tiver sido inspeccionada ou vistoriada e dos elementos constantes do processo ou do livro de obra não resultem, por insuficiência, contradição ou obscuridade, indícios de que a mesma foi executada em desconformidade com o respectivo projecto e condições da autorização, ou com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis*, conforme artigo 64º.

4 – Podemos assim depreender que a obra terá sido vistoriada ou no final da mesma ou no decorrer dos trabalhos, não existindo a possibilidade de ser



www ldc pt

atribuída uma licença de utilização sem que existisse por parte da Câmara Municipal a possibilidade de nunca ter inspeccionado ou vistoriado a construção.

5 – No caso de propriedade horizontal como é o caso do Condomínio do Lamarão a licença ou autorização de utilização só pode ser concedida autonomamente para uma ou mais fracções autónomas quando as partes comuns dos edifícios em que se integram estejam também em condições de serem utilizadas.

6 – Atento ao número anterior não será abusivo depreender que o legislador quis prestar uma especial atenção às partes comuns no caso de propriedade horizontal que sem o estatuído no artigo 66º poderia ser remetido para um segundo plano.

7 – Deste modo facilmente poderemos inferir que à(s) vistoria(s) que os serviços da Câmara efectuou passaram despercebidas todas as deficiências no ponto 3 da vossa missiva, sendo algumas delas muito evidentes como a localização do poço de bombagem.

8 – Não obstante estas deficiências, algumas delas evidentes, a licença de utilização foi atribuída pela Câmara sem que tivesse exigido que o construtor, em tempo, tivesse corrigido ou efectuado obras mitigadoras dos defeitos.

9 – Deste modo parece-nos da maior curialidade e da mais elementar justiça que a Câmara Municipal de Mafra assegure a solução de um problema que só ela poderia ter evitado e que lhe é imputável.

Por fim gostaríamos de referir que não se pode exigir a cada um dos condóminos que tenha conhecimentos técnicos para ele de modo próprio faça uma vistoria ao apartamento que se propõe adquirir bastando-lhe crer que



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

"necessário questionar a Gestão de Condomínio sobre o andamento dado à situação e a previsão temporal para a resolução/sanação do problema reportado, para assim se preconizar uma resposta à reclamação do munícipe".

7. Deste modo, tal como sugerido pelo SA, e no seguimento do despacho exarado pelo Senhor Vereador José António Parente em 08/04/2013, a Administração do Condomínio do prédio em apreço foi notificada, pelo ofício n.º saída/2013/3800, de 11/04/2013, para, no prazo de 10 dias úteis, esclarecer quais as medidas que foram adoptadas com vista à resolução da deficiência detectada, assim como para indicar qual a data previsível da conclusão dos trabalhos a realizar.

8. Na sequência dessa notificação, a Administração do Condomínio, através da entrada/2013/13499, de 05/06/2013, informou que, muito embora considere inverosímil que as escorrências detectadas provenham do seu prédio, *"na eventualidade de o construtor não ter cumprido o projecto e/ou os serviços fiscalizadores competentes não terem verificado qualquer inconformidade da obra realizada, o condomínio de modo próprio consultou diversos técnicos para proceder a uma vistoria da rede de esgotos domésticos e verificar se e como seria possível as escorrências terem origem neste condomínio"* e que *"Esperamos ter em breve resultados dessas diligências para depois e caso seja verificada que a origem seja no Interior do condomínio debater com as autoridades competentes qual a solução técnica e a possível assunção de responsabilidades"*.

9. Em 18/06/2013, o SPM informou que, no seguimento do normal desempenho das funções de patrulhamento na área da Malveira, foi interpelado por um cidadão, o qual denunciou que a fossa do Condomínio do prédio situado junto ao Pingo Doce da Malveira, ao invés de se encontrar ligada ao colector, estaria a ser encaminhada para uma linha de água aí existente.

10. Efectuada deslocação ao local, designadamente à área de estacionamento automóvel do referido estabelecimento, onde se denotava a profusão de um cheiro fétido, o SPM verificou a veracidade dos factos denunciados, sendo que, no interior de uma regueira aí confinante e localizada junto ao Condomínio residencial denunciado, detinham-se águas enegrecidas e oriundas de uma manilha, destinada ao escoamento de águas pluviais dos arruamentos a montante.

11. Das diligências desenvolvidas pelo SPM verificou-se que as ditas águas residuais provinham do interior do Condomínio do prédio denominado "O Lamarão", sito na Rua Venda do Valador, n.º 19, na Vila e Freguesia de Malveira, cuja rejeição resulta da existência de uma deficiência no sistema elevatório da rede predial privada de águas residuais domésticas do edifício multifamiliar em apreço.

12. Nessa ocasião, o SPM levantou o auto de notícia por contra-ordenação n.º 58/2013, contra o Condomínio do edifício "O Lamarão", pela *"rejeição de águas residuais domésticas provenientes da rede predial de esgotos, pertencente ao identificado condomínio habitacional, para o interior de uma regueira, e sem qualquer tipo de mecanismos que assegurem a correcta depuração destas, tendo como destino final o meio hídrico"* e *"introdução de águas residuais no solo, sem que para o efeito se encontre munido do necessário título de utilização dos recursos hídricos emitido pela Administração da Região Hidrográfica (ARH) territorialmente competente"*.

13. Com efeito, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, na sua redacção vigente, *"Constitui contra-ordenação ambiental muito grave: a) A*



FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

10
/cc

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

utilização dos recursos hídricos sem o respectivo título", a qual é punível com coima de €38.500 a €70.000 em caso de negligência e de €200.000 a €2.500.000 em caso de dolo, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, na sua redacção actual, por se tratar de pessoa colectiva.

14. Através do ofício n.º saída/2013/6622, de 26/06/2013, o aludido auto de notícia foi enviado à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., entidade competente para a instrução do processo de contra-ordenação relativo à infracção em causa.

15. Entretanto, em 06/11/2013, deu entrada o ofício com a referência n.º 319/13/NPA MAFRA, de 24/10/2013, do Núcleo de Protecção Ambiental do Destacamento Territorial de Mafra da Guarda Nacional Republicana, o qual foi registado sob o n.º entrada/2013/27046, que formou o **Processo n.º 9.2.8/2013/154**, dando conhecimento a este Município do Relatório de Informação n.º 115/13 NPA MAFRA, onde, na sequência de uma denúncia efectuada através da Linha SOS Ambiente e Território, sobre uma descarga de águas residuais, no Rio Lisandro, junto à Rua do Monte de Leite, na localidade da Malveira, e não obstante a referida Equipa não ter verificado a veracidade dos factos, se ter constatado que, num afluente do referido Rio, que passa por detrás do parque de estacionamento do Pingo Doce da Malveira, existiam "*vestígios de ter corrido águas residuais*", ainda que não tenha sido possível apurar a proveniência da descarga.

16. Por o referido ofício do Núcleo de Protecção Ambiental ter sido enviado à concessionária Compagnie Générale des Eaux (Portugal) - Consultadoria e Engenharia, S.A., actual Be Water, S.A., e em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 19/11/2013, foi solicitada à mesma, através do *e-mail* registado sob o n.º saída/2013/12429, de 21/11/2013, informação sobre se foi apurada alguma irregularidade.

17. Em resposta, constante na entrada/2013/28784, de 28/11/2013, a Be Water, S.A. esclareceu que os vestígios de águas residuais domésticas no local indicado pela Autoridade Policial prendem-se com uma situação já identificada, relacionada com o mau funcionamento do sistema predial de águas residuais do Condomínio "Quinta do Lamarão", sito no n.º 19 da Rua da Venda do Valador, Malveira, tendo sido efectuada, no dia 23/09/2013, conjuntamente com esta Câmara Municipal, uma vistoria ao local.

18. Em 10/12/2013, o SA informou que "*Na Rua do Casal do Monte de Leite não foi de facto detectada nenhuma descarga de efluentes para a linha de água, contudo na linha de água afluente ao Rio Lisandro, referenciada no ofício da Equipa de Protecção Natureza e Ambiente da GNR, foi identificada uma descarga do prédio denominado Condomínio do Lamarão, sito na Rua do Valador n.º 19, no qual existe uma Estação Elevatória que não funciona*".

19. Mais informou o SA que, no dia 23/09/2013, foi efectuada uma vistoria conjunta desta Câmara Municipal com a concessionária, constando do Relatório elaborado pela comissão de vistoria as seguintes conclusões:

"Encontrando-se, neste momento, a globalidade das águas residuais domésticas do condomínio a serem encaminhadas para a linha de água, através da Rede Pluvial do mesmo, a solução imediata passa pela selagem de todas as descargas da rede de águas pluviais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

Pretendendo-se solucionar as deficiências existentes no Sistema Predial torna-se necessário proceder a uma remodelação do SEL, através da demolição da Fossa Séptica e construção de um adequado Poço de Bombagem, pela recuperação ou instalação de novas bombas e pela desobstrução ou construção das Conduitas Elevatórias.

Posteriormente deverá ser adaptado/remodelado o Quadro Eléctrico de modo a que o SEL funcione não só através das sondas de nível mas também com um temporizador e, deste modo, evitar a septicidade das águas residuais domésticas.

A finalizar deveria ser remodelada a inclinação de alguns troços de colectores de modo a se evitar a acumulação excessiva de gorduras nos colectores" (cfr. Relatório da Vistoria anexo à etapa 9 da Distribuição EDOC/2013/44098).

20. Deste modo, o SA propôs "que se proceda a nova notificação do Condomínio, via polícia municipal", tendo em conta as conclusões resultantes da vistoria, bem como que se informe a Autoridade Policial das diligências promovidas.

21. Seguidamente, dando cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 26/12/2013, foram promovidas as seguintes diligências:

a) Foi notificada a Administração do Condomínio do prédio em apreço, através do ofício n.º saída/2014/4, de 02/01/2014, "para, num prazo de 180 dias úteis, (...), efectuar todos os trabalhos sugeridos no ponto 4) Conclusões do Relatório de Vistoria elaborado em 23 de Setembro de 2013, pela respectiva Comissão, (...), com vista à resolução da situação" e que "em caso de incumprimento, os trabalhos poderão, eventualmente, serem realizados por esta Câmara Municipal, ficando, neste caso todas as despesas, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por sua conta, nos termos do disposto no artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo"; e

b) O queixoso Jorge Miguel Gonçalves Lopes, o Núcleo de Protecção Ambiental do Destacamento Territorial de Mafra da Guarda Nacional Republicana e a concessionária Be Water, S.A. foram informados, através das saídas n.º 2014/11, 2014/16 e 2014/26, todos de 02/01/2014, das diligências promovidas pelo Município nesta matéria.

22. Em resposta à referida notificação, a Administração do Condomínio do prédio em apreço, através da entrada/2014/4413, de 14/02/2014, apresentou uma exposição, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, onde, após várias considerações, concluiu que "à(s) vistoria(s) que os serviços da Câmara efectuou passaram despercebidas todas as deficiências no ponto 3 da vossa missiva, sendo algumas delas muito evidentes como a localização do poço de bombagem", que "Não obstante estas deficiências, algumas delas evidentes, a licença de utilização foi atribuída pela Câmara sem que tivesse exigido que o construtor, em tempo, tivesse corrigido ou efectuado obras mitigadoras dos defeitos" e que "parece-nos da maior curialidade e da mais elementar justiça que a Câmara Municipal de Mafra assegure a solução de um problema que só ela poderia ter evitado e que lhe é imputável".

23. Segundo preconiza a exponente, "não se pode exigir a cada um dos condóminos que tenha conhecimentos técnicos para ele de modo próprio faça uma vistoria ao apartamento que se propõe



FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

adquirir bastando-lhe crer que existem organismos que pugnam pela salvaguarda do interesse público com a eficiência administrativa a que legitimamente aspiram os cidadãos”, que “não é aos condóminos ou ao condomínio que lhe pode ser imputada qualquer responsabilidade e, nessa medida, não é a ele que lhe compete suportar os custos da obra a realizar” e que “O despacho constante da vossa missiva impõe um sacrifício desproporcional aos direitos e interesses dos particulares cuja responsabilidade, objectiva ou subjectiva, é inexistente” (cfr. etapa 1 da Distribuição EDOC/2014/7758).

24. Em 17/02/2014, foi solicitada à Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais (DAEUR) a análise da exposição apresentada pela visada, tendo essa Divisão informado, em 17/05/2014, o seguinte:

“1) Relativamente aos aspectos técnicos explanados no Relatório, elaborado conjuntamente pelos Serviços Técnicos, Municipais e da Concessionária Be Water - Águas de Mafra, S.A., constante da Etapa 9 da Distribuição EDOC/2013/44098, a referida Administração subscreve a maioria deles com excepção dos relativos ao Sistema Elevatório (SEL).

2) Em alternativa ao SEL existente a administração da Loja do Condomínio propõe que seja executado um colector gravítico o qual ligaria ou, à Rede Particular de Águas Residuais Domésticas do estabelecimento comercial “Pingo Doce”, à Rede Pública de Águas Residuais Domésticas existente na Estrada Nacional, através da implantação de um colector ao longo da linha de água, não referindo contudo a quem caberiam os custos inerentes à execução do referido colector.

3) Apesar de tecnicamente não se ter qualquer objecção à proposta apresentada é contudo de salientar que, de acordo com a Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, existindo já uma rede pública deverá a edificação ligar-se à mesma, o que já se verifica através do SEL pelo que não se vê necessidade para se proceder à execução do referido colector.

4) No que concerne aos argumentos apresentados na exposição, para não procederem às necessárias intervenções tendentes à resolução das escorrências existentes, verifica-se que estes se baseiam fundamentalmente numa alegada deficiente vistoria municipal realizada às obras, assunto que transcende estes serviços, pelo que se propõe que a presente distribuição seja remetida à D.A.G.A.J. Juristas” (cfr. etapa 7 e 8 da Distribuição EDOC/2014/7758).

25. Subsequentemente, em 03/06/2014, foi solicitada informação à Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística sobre a alegada deficiente vistoria municipal realizada às obras, tendo tal Divisão esclarecido, em 02/06/2015, que “o prédio em questão foi objecto de duas vistorias conducentes à emissão da respectiva licença de utilização, a primeira a 4 de Novembro de 2003, a qual detectou inconformidades na obra com o projecto de arquitectura aprovado e posteriormente a 11 de Maio de 2004, a qual foi de sentido favorável. Acresce ainda que estas comissões de vistoria



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

não focam questões que se prendem com as redes técnicas existentes nos edifícios, no caso particular de saneamento, pois não integram técnicos com competências nestas áreas” (cfr. etapas 16 e 17 da Distribuição EDOC/2014/7758).

26. Neste contexto, cumpre, ainda, destacar que, em 17/05/2015, através da informação n.º interno/2015/5832, o SPM reportou que *“no seguimento do normal desempenho das funções de patrulhamento na área circunscrita do município, a qual decorria na área da Malveira”, a patrulha de serviço foi “novamente interpelada por conjunto de cidadãos, os quais denunciaram a perseverança de maus cheiros na área envolvente ao estabelecimento de venda a retalho, da marca “Pingo Doce”, aí situado”, sendo que “Efectuada deslocação à área destinada ao estacionamento automóvel do acima referido estabelecimento, onde se denota a maior intensidade do cheiro fétido, confirma-se a veracidade dos factos denunciados, sendo que, no interior de uma regueira aí confinante, e localizada junto ao condomínio residencial denominado ‘O Lamarão’, se detêm águas enegrecidas e oriundas de uma manilha, destinada ao escoamento de águas pluviais dos arruamentos a montante, tendo como destino final o meio hídrico”.*

27. Mais informou o SPM que *“Relativamente à situação em causa decorrem os processos de queixa n.º 14.6.1/2009/7, 26.6/2012/133 e 9.2.8/2012/130, nos quais se confirmara anteriormente a rejeição de águas residuais domésticas do edifício multifamiliar, consequente de uma deficiência no sistema elevatório da rede predial privada, incapacitando o envio do efluente gerado no interior do condomínio para a rede pública de drenagem de águas residuais domésticas” e que “Não obstante as diligências, então desenvolvidas pela administração do prédio, no sentido de regularizar a situação e executar os trabalhos necessários à reparação do sistema de drenagem de águas residuais aprovado, e constante do processo de obras n.º OP-796/1999, para o qual foi emitido a autorização de utilização n.º 359/2004, de 03-06-2004, que titula a ocupação do edifício multifamiliar”, o SPM “em 18-06-2013, elaborou o respectivo auto de notícia por contra-ordenação, por violação do artigo 60.º n.º 1, alínea b) da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, remetido aos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., tendo em vista a sua instrução” (cfr. informação e registos fotográficos na etapa 1 da Distribuição EDOC/2015/24761).*

28. Sobre a factualidade referida na informação n.º interno/2015/5832, a DAEUR prestou informação, onde refere que *“Tal como consta da comunicação do S.P.M., anexa à etapa 1 da presente distribuição EDOC, o assunto em apreço, poluição de uma linha de água na Malveira pelo Condomínio denominado “Quinta do Lamarão”, já foi objecto de diversas informações, nomeadamente por estes serviços técnicos (etapa 7 do EDOC/2014/7758, etapa 9 do EDOC/2013/44098, etapa 7 do EDOC/2013/24155, etapa 6 do EDOC/2013/22818, etapa 13 do EDOC/2012/30261, etapa 5 do EDOC/2009/46349 e etapa 12 do EDOC/2009/34596), pelo que, neste momento, nada mais se tem a aditar ao presente assunto” e que “Apesar do município ainda não ter dado resposta à exposição apresentada (EDOC/2014/7758), visto que continuam a ocorrer descargas de águas residuais para a linha de água, não tendo sido dado cumprimento à comunicação anexa à etapa 15 do EDOC/2013/44098, propõe-se o encaminhamento do presente assunto para a D.A.G.A.J.” – cfr. etapa 5 e 6 da Distribuição EDOC/2015/24761.*



FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

DO DIREITO:

29. Ora, nesta matéria, são aplicáveis, desde logo, as disposições vertidas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, resultante das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, também designado por Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

30. Segundo dispõe o artigo 89.º do RJUE, referente ao *Dever de conservação*, as edificações devem ser objecto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético, sendo certo que a câmara municipal pode a todo o tempo, officiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, podendo, ainda, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, ainda que tais actos só sejam eficazes a partir da sua notificação ao proprietário.

31. Note-se, de resto, que o artigo 90.º do RJUE estipula que "*As deliberações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projecto, correspondentes à obra objecto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos*" (n.º 1) e que "*Do acto que determinar a realização da vistoria e respectivos fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência*" (n.º 2).

32. Mais prevê a aludida norma que "*Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados*" (n.º 3), que "*Da vistoria é imediatamente lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas e, bem assim, as respostas aos quesitos que sejam formuladas pelo proprietário*" (n.º 4) e que "*O auto referido no n.º 4 é assinado por todos os técnicos e pelo perito que hajam participado na vistoria e, se algum deles não quiser ou não puder assiná-lo, faz-se menção desse facto*" (n.º 6).

33. Por último, o citado artigo estabelece que "*Quando o proprietário não indique perito até à data referida no n.º 3, a vistoria é realizada sem a presença deste, sem prejuízo de, em eventual impugnação administrativa ou contenciosa da deliberação em causa, o proprietário poder alegar factos não constantes do auto de vistoria, quando prove que não foi regularmente notificado nos termos do n.º 2*" (n.º 7) e que "*As formalidades previstas no presente artigo podem ser preteridas quando exista risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade*" (n.º 8).

DA PROPOSTA:

34. Pelo exposto, tendo presente que a vistoria efectuada em 23/09/2013 não observou todas as formalidades previstas no artigo 90.º do RJUE, porquanto, do que é dado a perceber na Distribuição

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

EDOC/2013/44098, o(s) proprietário(s) da edificação em causa não foi notificado do acto que determinou a realização da vistoria e respectivos fundamentos e, por conseguinte, não teve sequer hipótese de indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos, muito embora tenha resultado desta a necessidade do(s) proprietário(o) do imóvel executar obras necessárias à correcção de más condições de salubridade, a saber, "todos os trabalhos sugeridos no ponto 4) Conclusões do Relatório de Vistoria elaborado em 23 de Setembro de 2013, pela respectiva Comissão", **propõe-se, salvo melhor entendimento de V. Exa., que a presente Distribuição seja remetida ao Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, para que seja determinada a realização de vistoria, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 89.º e 90.º do RJUE, com observância das correspondentes formalidades.**

Mais se propõe que o queixoso, Jorge Miguel Gonçalves Lopes seja novamente informado das diligências entretanto promovidas pelo Município neste âmbito.

É o que me cumpre informar.

E submeter à consideração superior.

X 

Ana Domingos
Técnica Superior
Assinado por: ANA EUNICE REIS DOMINGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

FOTOCÓPIA SIMPLES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Doc. n.º 9

30
fe

VISTORIA

1 – Comissão de Vistoria

No dia 8 de Setembro de 2015, deslocou-se ao Condomínio da Quinta do Lamarão (Processo OP 796/1999), sito na Rua da Venda do Valador, Venda do Valador, União de Freguesias da Malveira e S.M. Alcaíça, a Comissão de Vistoria abaixo indicada, a fim de vistoriar as condições de segurança e salubridade da rede predial de águas residuais, domésticas e pluviais, da edificação.

Alexandre Parracho, Eng.º da CMM

Oswaldo Rebola, Eng.º da CMM

Homero Ferreira, Arq.º da CMM

João Alpendrinho, Fiscal da empresa concessionária BeWater – Águas de Mafra, S.A.

2 – Pelo Condomínio do Lamarão

Estiveram presentes, em representação da Administração do Condomínio os condóminos, o Sr. Fernando Noivo e o Sr. Luis Afonso e, em representação da Entidade Gestora do Condomínio, firma Sol4Cond, a Sra. Ana Sofia Maçarico.

3 – Situações Vistoriadas

- a) Verificou-se a existência, em algumas caixas de derivação, de tubos de descarga (tubos "ladrões"), da rede de águas residuais domésticas para a rede de águas residuais pluviais.
- b) Parte do troço afluente ao SEL (Sistema Elevatório) encontra-se praticamente de nível, levando a que se verifique a acumulação de gorduras e à formação de calcário em alguns dos troços da rede.
- c) A localização da EE (Estação Elevatória) não corresponde à que consta das Telas Finais.
- d) As respetivas CEL (Conduções Elevatórias) encontram-se ligadas à Rede Pública de Águas Residuais Domésticas.
- e) O Poço de Bombagem da EE encontra-se instalada num dos compartimentos de uma Fossa Séptica tri-compartimentada.
- f) O SEL não se encontrava em funcionamento e não foi possível aferir o efetivo funcionamento do mesmo uma vez que, de acordo com os indícios existentes, forte cheiro a gás sulfídrico, as águas residuais domésticas presentes no Poço de Bombagem já se encontravam em adiantado estado de septicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- g) Verificou-se a existência de descargas de águas residuais domésticas na linha de água as quais devem ter, muito provavelmente, como origem o deficiente funcionamento do SEL assim como dos tubos "ladrões" existentes nas caixas de derivação.

4 - Conclusões

No seguimento do exposto, deverão ser realizadas as seguintes intervenções, com a seguinte ordem de prioridade:

- a) De imediato, seladas todas as descargas da rede predial de águas residuais domésticas para a rede de águas residuais pluviais do condomínio;
- b) Reformulada a rede predial de águas residuais domésticas, através da correção da inclinação dos diversos troços coletores e do eventual aumento de secção dos mesmos;
- c) Execução de uma das seguintes intervenções:
 - i) Remodelação do SEL, através da demolição da Fossa Séptica e construção de um adequado Poço de Bombagem, recuperação ou instalação de novas bombas e pela desobstrução ou construção de novas Conduitas Elevatórias. Adaptado/reformulado o Quadro Elétrico de modo a que o SEL funcione não só através das sondas de nível mas também com um temporizador, de modo a evitar a septicidade das águas residuais domésticas;
 - ii) Construção de um Coletor Gravítico ao longo da linha de água para ligar ao coletor público existente na E.N. 8.

Em face, da complexidade técnica e dos respetivos custos associados a algumas das intervenções anteriormente elencadas, propõe-se que seja dado um prazo, de pelo menos 30 dias, para que a Administração do Condomínio e/ou a Gestão do Condomínio apresente uma adequada proposta de intervenção.


 Alexandre Parracho, Eng.º


 Osvaldo Rebola, Eng.º


 Hofero Ferreira, Arq.º


 João Alpendrinho, Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
 Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
 Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística
 Serviço Administrativo de Obras e Loteamentos

Mandado

Processo RD-1333/2015 – Exposição sobre Escorrências para a Linha de Água Provenientes do Condomínio da Rua Venda do Valador, n.º 19, na Malveira, na União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça-----

RUI ALEXANDRE TAVARES CARREIRO MARTINS RODRIGUES, Chefe da Divisão de Segurança e Proteção Civil, da Câmara Municipal de Mafra, usando da competência que me foi subdelegada por despacho n.º 12/2014-VER-AR, de 2014/05/07, mando ao agente da Polícia Municipal, que for designado para o efeito, ou a quem suas vezes fizer, que, vendo este mandado por mim assinado notifique a empresa Sol4Cond, na qualidade de Administradora do Condomínio do prédio em epígrafe, com sede social na Av 9 de Julho, Loja n.º 12 D, 2665-520 Venda do Pinheiro, de que, por despacho do Sr Presidente da Câmara, de 2015/09/28, de que deverão, no prazo de 30 dias, ser realizadas as seguintes intervenções, com a seguinte ordem de prioridade:

- a) De imediato, deverão ser seladas todas as descargas da rede predial de águas residuais domésticas para a rede de águas residuais pluviais do condomínio;
- b) Deverá ser reformulada a rede predial de águas residuais domésticas, através da correcção da inclinação dos diversos troços coletores e do eventual aumento de secção dos mesmos;
- c) Deverá ser executada uma das seguintes intervenções:
 - Proceder à remodelação do sistema elevatório, através da demolição da fossa séptica e construção de um adequado poço de bombagem, recuperação ou instalação de novas condutas elevatórias. Adaptar/reformular o quadro elétrico, de modo que o sistema elevatório funcione não só através das sondas de nível mas também com um temporizador, de modo a evitar a septicidade das águas residuais domésticas;
 - Construir um coletor gravítico ao longo da linha de água para ligar ao coletor público existente na ENS.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Mafra, 2 Setembro de 2015.


 O Chefe de Divisão,

Fraça do Município • 2644-001 • Mafra
 Telef.: 261 510 190 • Fax: 261 510 130
 e-mail: geral@cm-mafra.pt
 Internet: www.cm-mafra.pt





CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico que, para cumprimento das disposições do mandado que antecede, notifiquei hoje,

José João da Silva, brasileiro, brasileiro

para todo o conteúdo do referido mandado, cuja cópia, no mesmo ato, lhe entreguei.

Esta notificação foi feita ao notificado na qualidade de Representante do Condômino Áreas do
Imunidade

O notificado declarou ficar ciente do assunto da notificação que se trata de lide, em curso, em

Santa Cruz, 13 de Outubro
Assinatura do notificado

de 2015

Assinatura das testemunhas

[Assinatura]
31/10/2015

(Só quando o notificado não saiba assinar, ou se recuse a fazê-lo)

Assinatura do Agente a quem foi ordenada a notificação

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que não me foi possível dar cumprimento ao mandado que antecede em virtude de _____

_____ de _____ de 20__

Assinatura do Agente a quem foi ordenada a notificação

Doc. n.º 41

MÁRIO RIBEIRO
ADVOGADOSMário Ribeiro
AdvogadoSílvia Henriques
Advogada

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA
SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E LOTEAMENTOS
PROC. RD-1333/2015

EXMO. SR. CHEFE DE DIVISÃO

CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DENOMINADO QUINTA DO LAMARÃO SITO NA RUA VENDA DO VALADOR, N.º 19, MALVEIRA, vem, muito respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

1º

O ora requerente foi notificado, no dia 13 de Outubro de 2015, para proceder à realização, no prazo de 30 dias, das seguintes intervenções:

- a) De imediato, selar todas as descargas da rede predial de águas residuais domésticas para a rede de águas residuais pluviais do condomínio;
- b) Reformular a rede predial de águas residuais domésticas, através da correcção da inclinação dos diversos troços colectores e do eventual aumento de secção dos mesmos;
- c) Executar um das seguintes intervenções:
 - Proceder à remodelação do sistema elevatório, através da demolição da fossa séptica e construção de um adequado poço de bombagem, recuperação ou instalação de novas condutas elevatórias, e adaptar/reformular o quadro eléctrico, de modo que o sistema elevatório funcione não só através das sondas de nível mas também

Rua da República, n.º 36. 1.º Dto.
Tel: 212 452 154
mario.ribeiro-167361@adv.ca.pt

Fax: 211 566 183

2670-469 Loures - Portugal
Tlm: 934 477 941
mjfrribeiro@gmail.com

MÁRIO RIBEIRO

ADVOGADOS

Mário Ribeiro
AdvogadoSílvia Henriques
Advogada

com um temporizador, de modo a evitar a septicidade das águas residuais domésticas; ou

- Construir um colector gravítico ao longo da linha de água para ligar ao colector público existente na EN8.

2º

Acontece que o requerente, por ora, não possui disponibilidade financeira para proceder à imediata realização dos trabalhos impostos.

3º

Designadamente porquanto existem diversos condóminos devedores das suas quotizações de condomínio, num total aproximado de € 80.000,00 (oitenta mil euros), encontrando-se pendentes em tribunal mais de uma dezena de acções de cobrança.

4º

Ainda assim, e apesar de não reconhecer qualquer responsabilidade no problema, a administração do requerente tem procurado contactar a empresa construtora responsável pela obra, tentando apurar a disponibilidade da mesma para assumir a realização das correcções ora impostas.

5º

Bem como tem procurado obter orçamentos junto de outras empresas, a fim de apurar os efectivos custos das obras necessárias.

6º

Acontece que, todos os técnicos que se têm deslocado ao local a fim de orçamentar a obra, têm vindo a afirmar que, para poderem efectuar o orçamento de forma

Rua da República, nº 34, 1º Dto.
Tel: 212 452 154
mario.ribeiro-167361@adv.oa.pt

Fax: 211 566 183

1670-469 Loures - Portugal
Tlm: 934 477 947
mjvrribeiro@gmail.com

MÁRIO RIBEIRO

ADVOGADOS

Mário Ribeiro
AdvogadoSílvia Henriques
Advogada

correcta, carecem de ter em seu poder todas as especificações técnicas dos materiais cuja aplicação é agora imposta pela Câmara Municipal de Mafra.

7º

O que tem vindo a impossibilitar a obtenção de orçamentos e subsequente convocatória dos condóminos para assembleia-geral extraordinária destinada à respectiva aprovação.

Assim, face a todo o exposto, vem, muito respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne conceder-lhe uma prorrogação do prazo para realização das intervenções necessárias, por um período adicional de 180 (cento e oitenta) dias.

Requer ainda a V. Exa. se digne proceder ao agendamento de uma reunião para esclarecimento das especificações técnicas pretendidas para a intervenção imposta, designadamente qual a localização exacta na qual se mostra necessária a intervenção e quais as especificações dos materiais, designadamente as dimensões que consideram necessárias para a secção dos troços colectores.

JUNTA: Procuração forense.

E. D.
O Advogado

MÁRIO RIBEIRO
ADVOGADO
Cont. N.º 152 548 632 - Cód. 1520
Rua da República, n.º 36 - 1.º Dto.º
2670-469 LOURES
Tel.: 212 452 154 - Fax: 211 566 183

Rua da República, n.º 36, 1.º Dto.
Tel: 212 452 154
mario.ribeiro-167361@adv.ca.pt

Fax: 211 566 183

2670-469 Loures - Portugal
Tlm: 934 477 941
mjfribeiro@gmail.com

PROCURAÇÃO

CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DENOMINADO QUINTA DO LAMARÃO, SITO NA RUA VENDA DO VALADOR, N.º 19, 2665-190 MALVEIRA, portador do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 91 374 946, neste acto representado pela sua administração em vigor SOL4COND, de Ana Sofia Maçarico, contribuinte fiscal n.º 224 880 098, com domicílio na Avenida 9 de Julho, Loja 12 D, 2665-520 Venda do Pinheiro, no uso dos poderes que lhes foram conferidos em Assembleia Geral de Condóminos realizada no dia 27 de Fevereiro de 2015, como consta da respectiva acta n.º 27 que exibiram, constituem bastante procurador do seu representado - CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DENOMINADO QUINTA DO LAMARÃO o Dr. Mário Ribeiro, Advogado, com escritório na Rua da República, n.º 36, 1º Dto., 2670-469 Loures, contribuinte fiscal n.º 192 648 632, a quem, com a faculdade de substabelecer, confere os mais amplos poderes forenses por lei permitidos.-----

Loures, 4 de Novembro de 2015

Mário Ribeiro

A Câmara Municipal de Mafra, sabendo da existência de escorrências a céu aberto a ser efectuadas pelo prédio, antes da emissão da licença de utilização, conforme devidamente alertada pelos proprietários, veio a concluir, em sede de vistoria, que se tratava de águas pluviais e não de águas residuais domésticas provenientes da rede de esgotos do prédio, pelo que emitiu a licença de utilização.

24º

Ora, nos termos do disposto pelo artigo 4º, n.º 3, alínea f) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor no ano 2004, a autorização a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos está sujeita a autorização administrativa, a qual deve, nos termos do artigo 5º do mesmo diploma legal, ser emitida pela Câmara Municipal territorialmente competente.

25º

Mais, o artigo 62º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor no ano 2004, estabelece que “a autorização de utilização prevista na alínea f) do n.º 3 do artigo 4.º destina-se a verificar a conformidade da obra concluída com o projecto aprovado e com as condições do licenciamento ou autorização”, prevendo o artigo 64º do mesmo diploma legal que a autorização de utilização seja precedida de uma vistoria municipal, a qual deve, nos termos do n.º 2 do artigo 65º do mesmo diploma, ser “efectuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projectos correspondentes à obra objecto de vistoria”.

26º

Assim, e salvo o devido respeito, a comissão responsável pela realização de vistoria tinha que possuir técnicos com formação e habilitação legal para assinar projectos correspondentes à obra objecto da vistoria, independentemente das áreas técnicas de intervenção, ou seja, tais técnicos tinham que ter competência para vistoriar o sistema de saneamento do prédio e tinham que ter analisado as desconformidades existentes.

27º

Pelo que, ao emitir licença de utilização relativa a um prédio que não reunia as condições necessárias de saneamento, a Câmara Municipal de Mafra passa a ser responsável pelo assegurar da conformidade da obra com o projecto aprovado (pela mesma entidade administrativa).

28º

Devendo, por conseguinte, a mesma entidade procurar auxiliar o Condomínio, ora requerente, na resolução do problema, e não apenas impor-lhe a realização de obras destinadas a eliminar os defeitos de construção existentes desde antes da emissão de licença de utilização.

29º

Sob pena de se ver o Condomínio forçado a ponderar o recurso aos mecanismos judiciais com vista à imputação da totalidade da responsabilidade pela eliminação dos defeitos de construção existentes à entidade administrativa

Assim, tendo em conta tudo o exposto, e com vista à obtenção de solução para o problema existente, vêm, muito respeitosamente, requerer a V. Exa. que, no prazo máximo de trinta dias, se digne proceder à marcação de reunião conjunta, com vista à análise e discussão destas matérias.

JUNTA: 12 documentos.

Pede Deferimento,

A administração do requerente,

Doc. n.º 102
30 OUT. 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística
Secção Administrativa de Obras e Loteamentos

A correspondência deverá ter
origem ao Presidente da Câmara

EXMO SENHOR
MÁRIO RIBEIRO
RUA DA REPÚBLICA, N.º 36. 1.º DT.º
LOURES
2670-469 LOURES

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	DATA
		Proc. RD 1333/2015	
		Ofício N.º U5288/2018	

Assunto: **EXPOSIÇÃO SOBRE ESCORRÊNCIAS PARA A LINHA DE ÁGUA QUE ATRAVESSA UMA PROPRIEDADE PRIVADA NA ENS, NA MALVEIRA R VENDA DO VALADOR, N.º 19-MALVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA**

Relativamente ao assunto acima mencionado, fica V. Ex.^a notificado, na qualidade de procurador do Condomínio do Prédio denominado Quinta do Lamarão, sito na Rua Venda do Valador, n.º 19, 2665-190 Malveira, e em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 2018/09/24, de que deverá, no prazo de 30 dias, apresentar projeto de execução do sistema de águas residuais a executar, que formará processo independente e posteriormente será analisado pela Divisão de Ambiente.

Nos termos do citado despacho, fica ainda notificado de que:

- As reparações, reconstruções ou alterações preconizadas são domínio privado do requerente e os equipamentos e materiais a usar, para resolução deste quesito, são da escolha do requerente ou projetista, devendo, no entanto ser adequados e dimensionados ao fim a que se destinam e cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- Depois das vistorias e reuniões já realizadas no local não se prevê que a realização de mais uma reunião altere o que já foi previamente transmitido.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 190 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Modelo G-19/4 - Ofício Tipo

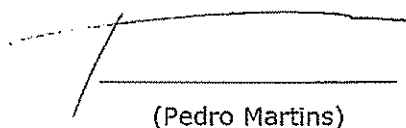


Na apresentação do pedido de licenciamento acima referido é devido o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas em vigor.

Mais informo, que de acordo com o artigo 2.º-A do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), todos os elementos instrutórios relativos a pedidos de realização de operações urbanísticas, devem ser apresentados em suporte de papel e digital, no formato previsto, naquele Regulamento.

Com os melhores cumprimentos,

No uso da competência subdelegada por despacho n.º 5/2017, de 24/10 do
Diretor do Departamento,
O Chefe de Divisão,



(Pedro Martins)

RB/26.10

406
040

Exmº Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra
Exmºs Senhores e senhoras Membros da Mesa
EXmº Sr. Presidente da Câmara
Srªas e Srs Vereadores
Caros Membros da Assembleia
Prezado Público

Dirijo-me a V. Exªs como representante e delegada sindical dos trabalhadores da Tapada Nacional de Mafra, ainda estamos de luto, mas com o coração cheio de esperança.

Como é o conhecimento geral, ontem dia 11 de Setembro, data que também nos marca de forma pesarosa em 2003, os trabalhadores da TNM fizeram greve. A adesão foi praticamente total, tendo ficado apenas de fora desta contagem, 3 colegas; 2 por estarem a terminar contrato e 1 por absoluto pânico e incapacidade de lidar com o assunto.

Os três sapadores florestais também eles de greve, mas como acima de tudo está o bem da Tapada e estávamos em alerta laranja, entraram de vigilância às 14h, tendo permanecido a manhã toda com os outros colegas, mas com rádios e o carro pronto a sair.

Como é do conhecimento de todos, nós não estamos a pedir aumentos, nem férias, estamos a pedir a vossa ajuda para salvar a nossa Floresta e podermos trabalhar com dignidade, servir os que visitam aquele espaço com a dignidade que ele merece.

Sem grandes demoras pois todos os Mafrenses conhecem e espero que reconheçam a importância da Tapada Nacional de Mafra, tendo sido inclusivamente no passado mês de Julho, juntamente com o PNM, Jardim do cerco e Tapada Militar reconhecida como Património Mundial pela UNESCO.

A incompatibilidade para com a Sr.ª Presidente da Direcção a Dr.ª Paula Simões é clara, e deixem que vos diga que não é só com os funcionários, também muitos fornecedores já não querem prestar serviços NA e PARA a Tapada, exactamente pelo trato e falta de respeito que a Sr.ª Presidente da Direcção tem com qualquer pessoa. Refiro-me a parceiros que dignificavam e diversificavam atividades, ou canalizadores e mecânicos.

Estamos perante casos graves de Assédio Moral, sem respeito pelo trabalho, qualificações, conteúdo funcional, etc. Essas atitudes são graves ao ponto de mandar executar tarefas sem segurança e que a serem executadas colocam em risco a saúde ou até vida dos funcionários.

As medidas no campo, são de tal forma desregradas e sem apoio ou conhecimento dos técnicos, eventos, acções florestais, filmagens, que por vezes, muitas vezes, colidem com outros eventos ou com o ciclo de vida dos animais como foi o caso mais falado do filme internacional "Fátima". Este decorreu num local importante para a época de acasalamento dos gamos e veados e os resultados estão à vista; diminuição ou quase inexistência de crias de cervídeos. Outros exemplos infelizmente são frequentes com acções de voluntariado de empresas que também colidiram ou com marcações ou com época de acasalamento de anfíbios como foi o caso dos tanques limpos em fevereiro de 2017 dizimando a postura dos mesmo.

Não há respeito pelos ecossistemas ou pelas espécies, sejam elas classificadas como vulneráveis, em perigo ou mesmo sem classificação.

Este tipo de atitude sem razão ou explicação minimamente plausível coloca em risco a Biodiversidade da Tapada.

A incorrecta alimentação dos cervídeos com fruta podre e exótica, só milho ou só pão, a falta de monitorização das espécies, os muros caídos, a saída de animais da Tapada e eventual entrada de pessoas não autorizadas durante a noite, são exemplos que vivênciamos todos os dias.

A falta de condições de trabalho, não conseguirmos prestar um bom serviço, pela constante avaria dos comboios ou do sistema de som, os buracos na estrada, que apesar das boas diligências da Câmara Municipal de Mafra, o trabalho não ficou terminado pois não havia quem quisesse fornecer a matéria prima para acabar o trabalho, os caminhos intrasitáveis para uma ambulância prestar socorro a um visitante pedonal, ou para o combate aos incêndios com um plano de DFCI não operacional por falta de pessoal e de viaturas.

Chegou a hora de dizermos BASTA! E pedimos a ajuda a V. Ex^{as} para salvarmos este património Natural que é de todos nós.

E não chega dizer, como refere o Sr.Ministro Capoulas Santos que a Sr^a directora trouxe estabilidade orçamental e regras ou que nunca existiu planos de DFCI porque os Mafrenses têm memória e todos aprendemos muitos com os graves incêndios de Setembro de 2003.

A estabilidade orçamental não existiria sem uma geringonça matemática.

E se me permitem, e porque sempre fui boa a matemática passo a explicar:

Caso a Sr^a Presidente tivesse apenas as mesmas ferramentas que os seus dois antecessores; Eng. Ricardo Paiva e a Dr^a Alda Mesquita, teria de pagar 23% de IVA das suas receitas, não teria um bónus de 200.000€ directamente dos cofres do estado (subsídio do ICNF). Pensando que as regras do jogo eram iguais e só assim se podem comparar, olhando para o relatório de contas que é público e pode ser consultado na pág. De internet da Tapada dos 385.172€ de receita ficaria com 296.582€

Ora no mesmo documento também se pode ler que as despesas em 2018 foram na ordem de 516.256€

Significa isto, mesmo com o encaixe de 75.000€ do tão afamado filme teríamos um DÉFICE de **-144.674€***

Quanto às regras, que pelos vistos os trabalhadores não gostam, são as impusções que o IGAMAOT colocou após inspecção pedida pelo Sr. Ministro Capoulas Santos. Os procedimentos que estariam em falta porque a Tapada apesar dos cooperantes serem públicos não respondia como entidade pública. Os mesmos procedimentos que ainda não estão terminados, porque a Sr^a directora não deixava o colega Director financeiros terminar.

É com este esclarecimento que avivo o nosso pedido, ajudem-nos a salvar este património, nós só queremos trabalhar com respeito e condições.

Obrigado

Margarida Gago

**RELATÓRIO FINANCEIRO**

Para os efeitos no disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**1.1. RECEITA**

(Valores em Euros)

Tipo de Receita	Dotação Atual	Receita Cobrada Bruta Exec. à Data 03/09/2019	Receita Cobrada Líquida Exec. a 03/09/2019	Receita Cobrada Líquida % Exec. s/ Dotação	% Exec. em Função do Total da Receita
Receitas Correntes	58 971 840	35 934 678	35 756 124	60,6%	47,8%
Impostos Diretos	30 849 475	18 013 749	17 836 089	57,8%	24,0%
Impostos Indiretos	2 324 495	1 799 301	1 799 301	77,4%	2,4%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	4 168 465	2 749 428	2 749 428	66,0%	3,7%
Rendimentos de Propriedade	92 275	180 871	180 871	196,0%	0,2%
Transferências Correntes	13 086 285	8 645 664	8 645 664	66,1%	11,5%
Venda de Bens e Serviços Correntes	8 160 120	4 093 604	4 092 710	50,2%	5,4%
Outras Receitas Correntes	290 725	452 061	452 061	155,5%	0,6%
Receitas de Capital	26 811 625	24 319 345	24 319 345	90,7%	32,4%
Venda de Bens de Investimento	750 065	500 000	500 000	66,7%	0,7%
Transferências de Capital	2 578 920	1 524 555	1 524 555	59,1%	2,0%
Ativos Financeiros	5	0	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	23 482 630	22 294 789	22 294 789	94,9%	29,7%
Outras Receitas de Capital	5	0	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas	14 846 958	14 864 681	14 864 681	100,1%	19,8%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5	17 728	17 728	354552,4%	0,0%
Saldo da Gerência Anterior	14 846 953	14 846 953	14 846 953	100,0%	19,8%
Total da Receita	100 630 423	75 118 704	74 940 149	74,5%	100,0%

O Município de Mafra, em 3 de setembro de 2019, apresenta uma execução da receita de 74,5%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Receitas Correntes: 60,6%;
- Receitas de Capital: 90,7%.

anexo XIII



Das Receitas Correntes destacam-se:

(Valores em Euros)

Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
Impostos Diretos	24,0%	
Imposto Municipal de Imóveis (IMI)		8 681 990
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)		7 124 881
Imposto Único de Circulação		1 731 999
Impostos Indiretos	2,4%	
Tarifa de Resíduos Sólidos relativa a consumidores não-domésticos		741 285
Loteamentos e Obras		639 161
Taxas, Multas e Outras Penalidades	3,7%	
Tarifa de Resíduos Sólidos relativa a consumidores domésticos		1 603 591
Loteamentos e Obras		849 199
Transferências Correntes	11,5%	
Outros (sendo o mais relevante as Transferências de Competências para o Município na Área da Educação)		3 346 448
Participação Fixa no IRS		2 930 392
Fundo de Equilíbrio Financeiro		1 446 720
Fundo Social Municipal		644 816
Venda de Bens e Serviços Correntes	5,4%	
Serviços Específicos das Autarquias (sendo o mais relevante a componente de apoio à família)		1 511 050
Serviços Desportivos		1 047 323
Exploração de Energia		794 383
Diversos (Rendas/Alugueres)		231 452
Recolha de Efluentes		181 087
Outras Receitas Correntes	0,6%	
Diversas (sendo o mais relevante a reversão parcial de garantias bancárias)		430 417

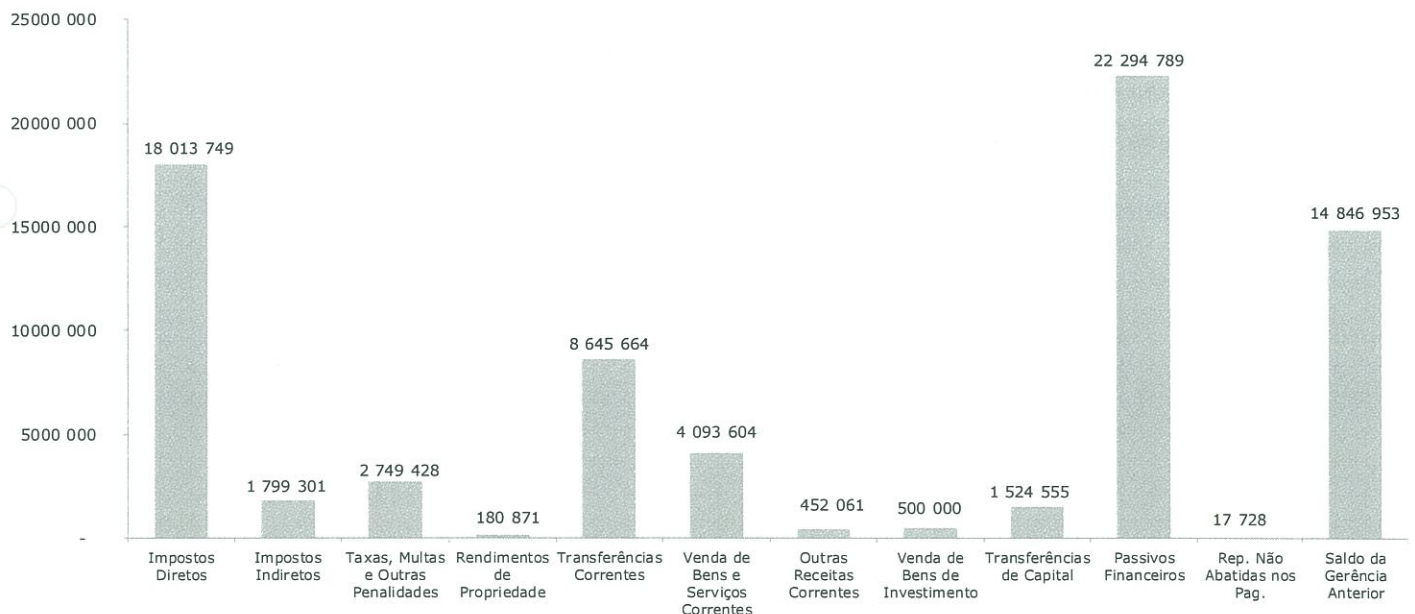


Das Receitas de Capital evidenciam-se:

(Valores em Euros)

Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
Venda de Bens de Investimento	0,7%	
Famílias (alienação da parcela terreno com 9.167m ² - Av.Francisco Sá Carneiro - 3. ^a e 4. ^a prestação)		500 000
Transferências de Capital	2,0%	
Outras - Administração Central (Contrato Programa Unidade Saúde Mafra Norte e Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Requalificação e Modernização das instalações na escola básica António Bento Franco, Ericeira)		688 102
Privadas (Obras particulares)		416 042
Fundo de Equilíbrio Financeiro		160 744
Fundo de Coesão (Candidatura para a Estabilização da Arriba Norte da Praia da Baleia/Sul da Ericeira)		93 452
FEDER (Candidatura para as incubadoras de negócios do concelho de Mafra-Polos de Mafra e Ericeira e Candidatura para construção do passeio pedonal e ciclovia Achada-Mafra)		86 763

No gráfico que se segue poderá ser identificada a estrutura da receita total relativa ao período em análise:





1.2. DESPESA

Tipo de Despesa	Dotação Atual	Exec. à Data 03/09/2019	(Valores em Euros)	
			% Execução sobre Dotação	% Execução em função do Total da Despesa
Despesas Correntes	54 115 113	30 988 588	57,3%	47,0%
Despesas com o Pessoal	17 886 900	11 378 922	63,6%	17,3%
Aquisição de Bens e Serviços	29 180 490	15 543 270	53,3%	23,6%
Juros e outros Encargos	240 805	111 752	46,4%	0,2%
Transferências Correntes	4 519 645	2 921 188	64,6%	4,4%
Subsídios	300 010	150 000	50,0%	0,2%
Outras Despesas Correntes	1 987 263	883 456	44,5%	1,3%
Despesas de Capital	46 515 310	34 880 298	75,0%	53,0%
Aquisição de Bens de Capital	18 841 055	7 692 724	40,8%	11,8%
Transferências de Capital	25 982 040	25 915 000	99,7%	39,3%
Ativos Financeiros	196 960	73 471	37,3%	0,1%
Passivos Financeiros	662 145	485 831	73,4%	0,7%
Outras Despesas de Capital	833 110	713 273	85,6%	1,1%
Total da Despesa	100 630 423	65 868 886	65,5%	100,0%

O Município de Mafra, em 3 de setembro de 2019, apresenta uma execução da despesa de 65,5%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Despesas Correntes: 57,3%;
- Despesas de Capital: 75,0%.

Na estrutura da despesa evidenciam-se:

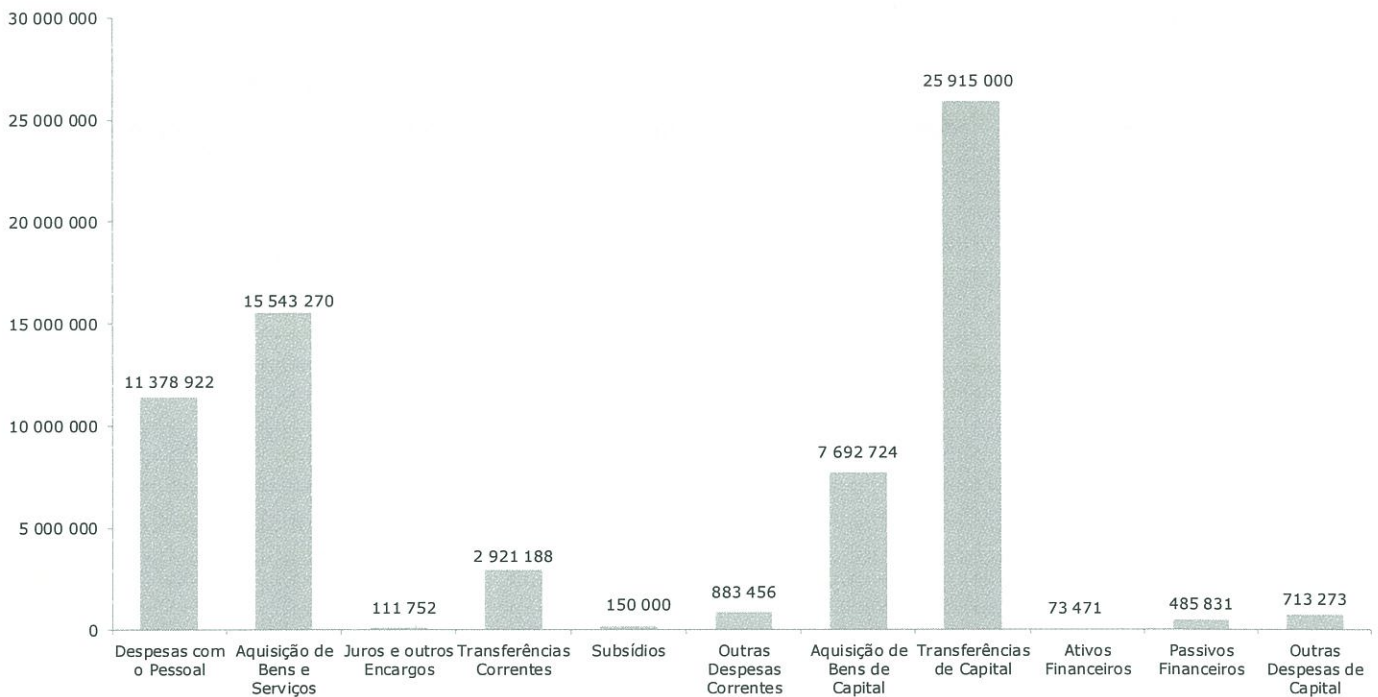
Designação	(Valores em Euros)
Transferências de Capital	25 915 000
Aquisição de Bens e Serviços	15 543 270
Despesas com o Pessoal	11 378 922
Aquisição de Bens de Capital	7 692 724

- A rubrica de Transferências de Capital contempla a transferência realizada para os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra relativa ao valor da compensação e indemnização a atribuir à concessionária Be Water S.A., relativamente ao acordo de transação relativo à extinção de responsabilidades

do contrato de concessão de exploração e gestão de serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas.

- A rubrica de Aquisição de Bens e Serviços refere-se essencialmente às rendas dos edifícios escolares, alimentação e transporte escolar, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e de efluentes e consumo de energia elétrica.
- Nas Despesas de Capital a rubrica que mais contribuiu para a execução foi a Aquisição de Bens de Capital que engloba nomeadamente: a construção, reparação e beneficiação em viadutos, arruamentos e obras complementares; aquisição de terrenos sitos na freguesia do Milharado, Ericeira, Encarnação e Santo Isidoro; e requalificação da EB 2,3 da Ericeira.

No gráfico que se segue poderá ser identificada a estrutura da despesa total relativa ao período em análise:





2. RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA

Receita	(Valores em Euros)	Despesa	(Valores em Euros)
Receitas Correntes	35 934 678	Despesas Correntes	30 988 588
Receitas de Capital	24 319 345	Despesas de Capital	34 880 298
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	17 728		
Saldo da Gerência Anterior	14 846 953		
Total Receita	75 118 704	Total Despesa (Paga)	65 868 886
Saldo de Tesouraria			9 249 818

3. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

O stock da dívida, em 3 de setembro de 2019, de empréstimos de médio e longo prazo é o seguinte:

(Valores em Euros)			
Capital em Dívida a 01/01/2019	Amortizações do Exercício	Emp MLP contratados em 2019	Capital em Dívida a 03/09/2019
2 150 173	485 831	22 294 789	23 959 131

015
X

4. DÍVIDA TOTAL

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total do Município de Mafra, em 3 de setembro de 2019, é apresentada conforme os quadros infra:

Anexo I
Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Apuramento do limite da "Dívida Total"	(valores em euros)	
	01/01/2019	03/09/2019
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	172 050 448	172 050 448
Receita corrente cobrada em 2016	53 516 509	53 516 509
Receita corrente cobrada em 2017	57 110 176	57 110 176
Receita corrente cobrada em 2018	61 423 763	61 423 763
Média da receita	57 350 149	57 350 149
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	86 025 224	86 025 224
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município	11 276 997	30 541 365
Médio e Longo Prazo	6 415 210	27 292 950
2312-Empréstimos obtidos de médio e longo prazo	2 150 173	23 959 131
261-Fornecedores de imobilizado	3 937 230	3 169 916
268-Outros Credores	327 807	163 904
221-Fornecedores	0	0
Curto Prazo	4 861 788	3 248 415
221-Fornecedores c/c	1 906 362	816 449
228-Fornecedores - Faturas em receção e conferência	719 815	26 904
252-Credores pela execução do orçamento	0	544
261-Fornecedores de imobilizado c/c	1 674 230	1 284 559
24-Estado e outros entes públicos	36 392	6 909
262+263+267+268-Outros credores	524 988	1 113 051
217+2617-Garantias e Cauções	0	0
Dividas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	26 338	72 933 (*)
AMTRES	2 705	3 116
Área Metropolitana de Lisboa	331	1 310
Associação Nacional de Municípios Portugueses	1 888	1 686
Tapada de Mafra	17 387	19 344
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra	5 916	6 095
Municipia	0	43 069
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais	11 303 335	30 614 299
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado	86 025 224	
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)	11 303 335	
Margem Absoluta	74 721 889	
Margem utilizável (20%- alínea b) do nº 3 do artº 52º)	14 944 378	

*Dividas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total-Dados à data de 30/06/2019

Margem Disponível por Utilizar a 03/09/2019	-4 366 586
<i>Contração de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento das obras de remodelação do antigo edifício das finanças em Mafra- Aprovado pelo Órgão Deliberativo em 28/06/2018-Processo de Fiscalização Prévia n.º 3741/2018 -Visado em 22/2/2019</i>	687 842

Como pode ser verificado, a margem disponível por utilizar é negativa, este facto deve-se à contratação do empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 22 000 000,00 € (vinte e dois milhões de euros), ao abrigo do artigo 92.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019) para o cumprimento do acordo homologado por decisão arbitral, relativa a um contrato de concessão de exploração e gestão do serviço de abastecimento de água e saneamento básico do Concelho de Mafra.

Para uma melhor leitura do mapa acima indicado, deverá ser tido em conta o disposto no n.º3 do art.º 92.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro relativa ao Orçamento de Estado, os municípios que celebrem o contrato de empréstimo nos termos do n.º 1 do



referido artigo, ficam obrigados a, excluindo o impacto do empréstimo em causa, apresentar uma margem disponível de endividamento no final do exercício de 2019 que não seja inferior à margem disponível de endividamento no início do mesmo exercício.

Verificados os pressupostos, observa-se que, excluindo o impacto do empréstimo contratualizado, o município de Mafra, terá que garantir uma margem disponível de endividamento no final do exercício de 2019, não inferior a 14 944 378,00 €, e, portanto, em cumprimento legal do disposto no n.º 3 do artigo 92.º do Lei do Orçamento do Estado.

5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para existir Equilíbrio Orçamental a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Importa realçar que a análise do equilíbrio orçamental apenas será considerada, para efeitos do seu cumprimento, no final do ano económico, aquando da elaboração dos documentos de prestação de contas.

(Valores em Euros)

Designação	Previsão Corrigida	Execução a 03/09/2019
(1) Receitas Correntes	58 971 840	35 934 678
(2) Despesas Correntes	54 115 113	30 988 588
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 820 898	485 831 A)
(1) - (2) - (3) Saldo	3 035 828	4 460 259

A) Amortizações executadas à data do reporte

Mafra, 4 de setembro de 2019

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património

(Dulce Lourenço)



RELATÓRIO DE ATIVIDADE MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

(1 de junho a 31 de agosto de 2019)



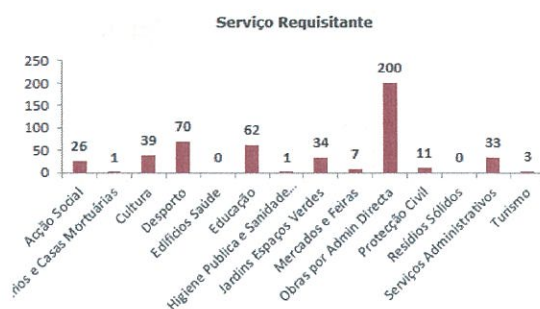
UNIDADE DE PARQUE E OFICINAS

CAP.I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Área de Obras por Administração Direta

No âmbito da administração direta, foram executadas, por cada área de intervenção, as tarefas a seguir indicadas:

Serviço Requisitante	Armazém	Canalizador	Carpintaria	Electricista	Equipe Eventos	Pedreiros	Pintura	Serralharia	Total	Taxa S.Req.
Ação Social	1	7	2	4	5	2	1	4	26	5,34%
Cemitérios e Casas Mortuárias		1							1	0,21%
Cultura	1	4	11	6	5	3	5	4	39	8,01%
Desporto	12	9	2	24	6	5	2	10	70	14,37%
Edifícios Saúde									0	0,00%
Educação	4	17	15	5	2	3	5	11	62	12,73%
Higiene Publica e Sanidade							1		1	0,21%
Veterinária										
Jardins Espaços Verdes	1	13	5	5		4	1	5	34	6,98%
Mercados e Feiras		3	1	1				2	7	1,44%
Obras por Admin Directa	24	24	35	26	60	12	6	13	200	41,07%
Protecção Civil		3	2	3	1		1	1	11	2,26%
Resíduos Sólidos									0	0,00%
Serviços Administrativos	1	6	10	10		2		4	33	6,78%
Turismo	1		1	1					3	0,62%
Trab. Executados Entre 01/06/2019 a 31/08/2019	45	87	84	85	79	31	22	54	487	
Taxa de Execução	9,24%	17,86%	17,25%	17,45%	16,22%	6,37%	4,52%	11,09%		



UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

CAP. I – GEOMAFRA – SIG MUNICIPAL

1.1 – Funcionamento Atual

Estão em pleno funcionamento os portais geográficos do Município, denominados por GeoMafra – SIG Municipal.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Refere-se que o portal externo apresenta 7 temas, existindo temas técnicos e temas de informação geral, sendo que os de carácter técnico permitem diversas funcionalidades, entre elas a visualização dinâmica do Plano Diretor Municipal, a impressão de Plantas de Localização e ainda a verificação das características dos edifícios existentes na Área de Reabilitação Urbana de Mafra.

O portal geográfico interno, disponível para todos os colaboradores da autarquia apresenta 16 temas, facilitando o acesso interno a um vasto número de informação geográfica, apresentada de uma forma clara e intuitiva. As funcionalidades disponíveis vão desde a simples visualização de informação geográfica e alfanumérica, a impressão de mapas (com diversas hipóteses informação de base, tais como cartografia, ortofotomapa, carta militar, cadastro rústico), pesquisas de diversos tipos, desenhos e medições no mapa, até à funcionalidade de inserção/edição de informação geográfica disponível conforme os acessos definidos, e que se encontra em funcionamento para diversos serviços da autarquia.

A USIG tem como uma das principais tarefas a configuração e manutenção tanto dos portais geográficos, como das bases de dados que lhes estão associadas.

CAP. II – INDICADORES DA USIG

2.1. – Informações relativas à georreferenciação de processos de obras

Informações por tipo de Processo	Jun.	Jul.	Ago.
Obras Particulares - OP	142	175	120
Loteamentos Particulares - LP	11	8	6
Requerimentos Diversos - RD	11	13	10
Outras Obras - RO	5	10	1
Viabilidades - VO - VL - VI	10	15	14
Outros Tipos	0	0	4
Total de Informações	179	221	155

2.2. – Informações de Toponímia

Informações por tipo de Processo	Jun.	Jul.	Ago.
Obras Particulares - OP	26	69	45
Certidões - RD	37	71	41
Atribuição	2	5	3
Outros	1	1	0
Total de Informações	66	146	89



2.3. – Outras atividades

Descrição das tarefas	Jun.	Jul.	Ago.
Nº de Pedidos de Informação Digital	92	108	83
Nº de Mapas Impressos (Papel e Digital)	12	26	4
Nº de Processos Georreferenciados	100	103	192
Nº de coordenadas inseridas em Processos de Obras	96	112	177

DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA

UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CAP. I – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1.1. – Dinâmica do Plano Diretor Municipal

1.1.1. – Monitorização E avaliação do Plano Diretor Municipal

Envio para a análise e retificação das propostas de sistema de indicadores e do Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT).

1.1.2. – Alteração do Plano Diretor Municipal de Mafra, para o território municipal

Continuação da análise técnica das sugestões/ reclamações no âmbito da participação pública preventiva do procedimento de alteração do PDM de Mafra, para todo o território municipal.

Continuação da avaliação da estratégia de ordenamento do território, em conformidade com o REOT.

Preparação das peças desenhadas no atual sistema de coordenadas, ETRS89, de acordo com a legislação em vigor.

1.1.3. – Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Mafra ao Programa da Orla Costeira Alcobça-Cabo Espichel

Conclusão e publicação da alteração do regulamento e das plantas de ordenamento e condicionantes.

1.1.4. – Análise e Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Descrição	01.06.2019 - 31.08.2019
Processos RD	20
Total	20



1.1.5. – Indicadores de Pareceres emitidos pela Área de Gestão Urbanística

Descrição	01.06.2019 - 31.08.2019
Processos Obras Particulares	1104
Total	1104

2.1 – Planos de Pormenor/ Unidades de Execução

2.1.1. – Plano de Pormenor da Carrasqueira

Realização da conferência de serviços a 8/8/2019 e preparação dos documentos para as reuniões de concertação.

2.2. – Regeneração Urbana

2.2.1. – Operação de Reabilitação da ARU da Malveira/ Venda do Pinheiro

Envio da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU da Malveira/ Venda do Pinheiro para discussão público.

2.2.2. – Programa Mafra Requalifica

Continuação da gestão do Programa Mafra Requalifica (análise de candidaturas, vistoriais, avaliação das fichas do estado de conservação e instrução de documentos para os Imóveis com reconhecimento de intervenção de reabilitação).

Descrição	01.06.2019 - 31.08.2019
Candidaturas registadas	215
Total	215

2.2.3. – Alojamento Local

Pareceres/ Vistorias

Descrição	01.06.2019 - 31.06.2019
Vistorias	14
Total	14

CAP. II – DIVERSOS

2.1 – Estratégia Municipal de Adaptação às alterações Climáticas

Apoio à implementação da estratégia.

2.2 – Candidatura UNESCO Real Edifício de mafra

Apoio à candidatura – Estudo da Paisagem.



GESTÃO URBANÍSTICA

SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS E LOTEAMENTOS

No período indicado, foram produzidos os resultados abaixo indicados, no que diz respeito aos procedimentos de licenciamento e comunicação prévia de obras particulares, autorização de utilização, autorização de alteração à utilização e loteamentos.

O número de pedidos de licenciamento e de comunicação prévia de obras e loteamentos tenha vindo a aumentar e há ainda muitos processos mais antigos a tramitar, respeitantes a obras em curso, obras paradas com situações por regularizar, legalização de alterações no decurso da obra e pedidos de alvará de utilização.

As tarefas relatadas correspondem àquelas que são desenvolvidas com mais frequência apenas pela SAOL e que são registadas na aplicação de urbanismo, tais como:

- Informações administrativas prestadas sobre processos – 1919
- Emissão de certidões – 212
- Emissão de alvarás de obras – 108
- Emissão de Aditamentos a alvarás de obras – 41
- Emissão de licenças especiais - 17
- Emissão de alvarás de alteração à utilização – 6
- Emissão de alvarás de utilização – 66
- Emissão de alvarás de obras na via pública - 0
- Emissão de alvarás de ocupação da via pública por motivo de obras - 18
- Admissão de comunicações prévias de obras – 13
- Emissão de alvarás de loteamento - 1
- Emissão de aditamentos alvarás de loteamento - 1
- Notificações aos contribuintes – 1774
- Autos de vistoria – 92

Também são feitos registos:

- No livro de correspondência interna e no livro de registo de correspondência emitida no SGD, bem como a movimentação das distribuições recebidas na SAOL, que são cada vez mais;
- O Portal do INE – todas as operações urbanísticas licenciadas e autorizações de utilização concedidas
- No Portal das Finanças – Todas as operações urbanísticas licenciadas e autorizações de utilização concedidas.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Sobre o mesmo tipo de processos foram proferidos despachos e propostas de decisão, no período em análise, pelo Presidente da Câmara, pelo Diretor do DUOMA e pelo Chefe da DPTGU, conforme a seguir se indica:

Presidente da Câmara – 1142

Vice-Presidente - 307

Diretor do DUOMA – 477

Chefe da DPTGU – 566

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

CAP. I – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

1.1 – Remodelação do Antigo Edifício das Finanças

Estão em curso os trabalhos de especialidades.

CAP. II – EDUCAÇÃO

2.1 – Diversas Escolas - Creche, Ensino Pré-escolar e Básico do 1.º Ciclo

Foi efetuado um procedimento concursal, a fim de executar diversos trabalhos de conservação e beneficiação.

2.2 – Ampliação e Requalificação da Escola do Ensino Básico 2,3 da Ericeira

Os trabalhos correspondentes à ampliação e remodelação global da escola estão em fase de conclusão.

2.3 – Ampliação da Creche

Foi efetuado o projeto e um procedimento concursal para a execução de mais uma sala.

CAP. III – HABITAÇÃO

3.1 – Habitações Sociais

3.1.1 – Edifícios de Habitação Municipal, Quinta Santa Bárbara, lotes 66 e 67 - Mafra

Foi elaborado concurso público para a execução da empreitada, foram abertas e analisadas as propostas, estando o processo em fase elaboração do relatório final, a fim de se adjudicar a empreitada.

CAP. IV – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4.1 – Passeio Pedonais

4.1.1 – Passeio Sobreiro – Mafra

Foi concluída a obra.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

4.1.2 - Construção do Passeio Pedonal entre Ribeira d'Ilhas e Ribamar

Foram efetuados trabalhos de drenagem de águas pluviais e escavação para execução de taludes.

4.2 - Requalificação do Largo da Feira da Malveira e Av. José Batista Antunes

Foi concluída a revisão do projeto de execução, do mapa de medições e do orçamento.

4.3- Envolvente ao moinho do Sobral da Abelheira

Foi elaborado o projeto de arquitetura e das redes de água pluviais e de esgotos, correspondente à requalificação da envolvente ao moinho do Sobral da Abelheira.

CAP. V – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

5.1 – Construção do Parque Intermodal da Ericeira

Foram efetuados movimentos de terras e parte dos muros de suporte.

5.2 – Requalificação do Largo das Escolas - Largo do Depósito de Água - Malveira

Foram executados os muros de suporte e algumas infraestruturas.

5.3 – Remodelação parcial da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro e Rua Escritora Hélia Correia

Foi efetuada uma retificação ao projeto e elaborou-se um procedimento concursal, para remodelar o estacionamento na envolvente da EB Hélia Correia.

5.4 - Parque Ecológico da Ericeira

A Gabinete de Projeto efetuou as algumas retificações ao estudo prévio, com base na análise efetuada pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Mafra.

CAP. VI – CULTURA

6.1 – Diversas Instalações Culturais

Foi efetuado um processo de concurso, a fim de executar diversos trabalhos de conservação.

6.2 - Reabilitação da Antiga Casa Canas/ Casa de Cultura da Malveira

Estão em curso os trabalhos das especialidades.

Ao nível da Área do Projeto tem sido prestado apoio técnico na execução da obra em curso, designadamente na elaboração de pormenores construtivos e alguns complementos ao projeto.

6.3 – Ampliação e Requalificação da Biblioteca de Mafra

Foi elaborado o Projeto Base da arquitetura.

CAP. VII – DESPORTO, RECREIO E LAZER

7.1 – Instalações Desportivas



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Foi efetuado um processo de concurso, a fim de executar diversos trabalhos de conservação.

CAP. VIII – INDÚSTRIA E ENERGIA

8.1 – Iluminação Pública

8.1.1 – Construção e Infraestruturas

8.1.1.1 – Manutenção e remodelação da rede de baixa tensão e de iluminação pública do Concelho

Foram efetuadas comunicações à EDP Distribuição, a solicitar a reparação de luminárias de Iluminação Pública que se encontravam avariadas.

CAP. IX – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

9.1 – Sinalização e Trânsito

Foram realizadas as seguintes tarefas:

- Elaboração de propostas de sinalização vertical e horizontal em diversos locais;
- Emissão de pareceres relativos a cortes de trânsito, ou condicionamentos para a realização de eventos culturais e desportivos e obras na via pública;
- Planeamento de cortes/condicionamentos de trânsito e de estacionamento, resultantes de eventos culturais e desportivos.
- Análise e envio de contributos para a AML, para o traçado de rede a integrar o concurso para a contratualização do serviço de transportes rodoviários de passageiros.

CAP. X – TURISMO

10.1 – Beneficiação dos apoios de Praia da Calada, Ribeira D'Ilhas e Foz do Lizandro

Trabalhos concluídos.

CAP. XI – DIVERSOS

11.1 - Informações prestadas em processos de obras particulares pela área de projeto (desenhadores e topógrafo)

Descrição do tipo de processo	Indicador
Processos Requerimentos Diversos - RD	3
Processos Obras Particulares - OP	60
Processos Requerimentos de Obras - RO	0
Total	63



11.2 - Levantamentos topográficos executados pelos serviços de topografia

Descrição do levantamento topográfico	Indicador
Levantamento Topográfico no Sobreiro para estudo de estacionamento.	1
Levantamento Topográfico de terreno para estudo de execução de coletores e arruamento em Fonte Boa da Brincosa.	1
Levantamento Topográfico no Sobral da Abelheira na envolvente do Moinho (zona 1 e Zona2)	2
Levantamento Topográfico na zona da Biblioteca Municipal de Mafra	1
Levantamento Topográfico na Rua Maria Constância em Mafra	1
Levantamento Topográfico terreno camarário na Quinta das Pevides	1
Levantamento Topográfico Rua das formigas no Sobreiro - cedência de terreno para arruamento	1
Total	8

CAP. XII – OBRAS COERCIVAS

12.1 Espaços Exteriores de Loteamento Urbano - Alcaíça

Os trabalhos correspondentes aos espaços verdes estão em fase de conclusão

**12.2 Arranjo Paisagístico do Miradouro Sobre a Casa Mortuária da Ericeira -
Reparação da pérgula**

A obra está concluída.

CAP. XIII - ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA GIATUL, E.M.,S.A.

Rubricas do Plano de Atividades		
Diversas Estradas e Caminhos - "Conservação da Rede Rodoviária no Concelho de Mafra"		
(pavimentações)	2446,60 ton	Concluído
(ceifa de ervas)	185162 m2	Concluído
Prestação de serviços de limpeza e controle de infestantes em Espaços Públicos na Área do Município de Mafra		Em execução
Arruamentos		
Reestruturação do Largo do Rossio – Baleia - Carvoeira		Concluído



Infraestruturas Diversas		
Trabalhos de conservação e manutenção em edifício - Seixal - Ericeira		Concluído
Reparações diversas em distintos lugares do Concelho		Concluído
Sinalização e Trânsito		
Empreitada de Sinalização Horizontal		Concluído

DIVISÃO DE AMBIENTE

CAP. I – EMPREITADAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Prestação de Serviços para Aquisição de 60 ecopontos de superfície - adjudicado, com contrato assinado a 25/6/19.

Aquisição de 5 papeleiras compactadores alimentados por painéis de energia solar. - Adjudicado, com contrato assinado a 12/7/19.

Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Casais de São Lourenço. - Em fase de concurso.

Prestação de serviços de recolha, transporte e destino final de subprodutos de origem animal (M1 e M3) e de resíduos hospitalares de categoria III e IV. - Em fase de concurso.

Prestação de serviços para a realização de esterilizações de animais, em CAMV's (Centro de Atendimento Médico-Veterinário) do Concelho de Mafra. - Adjudicado, com contrato assinado a 25/6/19.

Empreitada por Lotes de "Construção e Fornecimento de Parques Infantis, Fitness e de Lazer nas Localidades de Ericeira, Charneca-Venda do Pinheiro e Carvoeira". - - adjudicado, com consignação a 29/7/19.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Prestação de Serviços de apoio para alterações técnicas ao Regulamento Municipal, realização de medições acústicas e desenvolvimento de plataforma de controlo de limitadores e níveis sonoros. - Adjudicado.

Prestação de Serviços para contratação de serviços para realização do estudo técnico e económico de suporte às opções do novo contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos (a vigorar a partir de 1 de julho de 2020) e elaboração do respetivo Caderno de Encargos. - Adjudicado, com contrato assinado a 6/6/19.

Prestação de Serviços para aluguer de 1 Contentor adaptado a Instalações Sanitárias Provisórias. - Adjudicado, com contrato assinado a 5/6/19.

Prestação de Serviços para aquisição de equipamento urbano para o Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro. - Adjudicado, com contrato assinado a 7/6/19.

Prestação de Serviços de Limpeza das Praias do Concelho de Mafra - 2019. - Adjudicado, com contrato assinado a 1/7/19.

Prestação de Serviços para Fornecimento de herbicida natural para eliminação de ervas infestantes. - Adjudicado, com contrato assinado a 12/6/19.

Prestação de serviços para espantamento de pardais e estorninhos, com uso de aves de rapina, na Vila da Ericeira. - Adjudicado, com contrato assinado a 16/7/19.

Empreitada por Lotes de "Requalificação dos Espaços Verdes do Eixo Viário Malveira-Venda do Pinheiro e Requalificação do Jardim de São Domingos-Encarnação". - Adjudicado, com contrato assinado a 31/7/19.

Prestação de serviços para Campanha Sensibilização "Dou Valor". - Adjudicado, com contrato assinado a 30/7/19.

Prestação de Serviços de Limpeza e Controle de Infestantes em Espaços Públicos, na área do Município de Mafra. - "Em fase de concurso.

Prestação de Serviços para aquisição de contentores do modelo Clip Bin. - Em fase de concurso.



Prestação de Serviços para aquisição de fármacos e produtos de utilização veterinária, para o CROAMM- - Adjudicado, com requisição assinada a 3/6/19.

Prestação de Serviços para serviços no Jardim Rua Barril de Cima-Carvoeira - Em fase de execução.

Recolha, transporte e eliminação de resíduos hospitalares cat.III e IV.- Adjudicado, com contrato assinado a 9/8/19.

Prestação de Serviços de Limpeza e Controle de Infestantes em Espaços Públicos, na área do Município de Mafra. - Em fase de concurso.

Aquisição, em regime de fornecimento continuado, de herbicida natural para eliminação de ervas infestantes, pelo período de 12 meses. - Em fase de concurso.

Prestação de Serviços para "Limpeza e higienização das instalações do Mercado Municipal da Ericeira". - Adjudicado, com contrato assinado a 21/8/19.

Empreitada para "Construção de Parque de Estadia, junto à ER 247 na Carvoeira. - Em fase de concurso.

Prestação de Serviços de "Manutenção dos Espaços Verdes do Jardim da Bela Vista e dos Espaços Verdes da Rotunda e Envolvente ao Espaço Comercial-Continente Bom dia-na Ericeira". - Em fase de concurso.

Serviços de limpeza e controle de plantas invasoras e infestantes em Espaços Públicos, na área do Município de Mafra. - Em fase de concurso.

CAP. II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAP. II.1 – ÁREA DE HIGIENE PÚBLICA E SANIDADE VETERINÁRIA

Centro Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM)

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE****MOVIMENTOS NO CROAMM
(N.º de Canídeos)**

ENTRADAS	Capturados	26
	Vigilâncias Clínicas	3
	Entregues por Particulares	3
	Entregues por Entidades Oficiais	0

SAÍDAS	Restituídos	8
	Adotados	13
	Protocolo	1
	Outras (MN)	10

Total de Entradas	32
--------------------------	-----------

Total de Saídas	32
------------------------	-----------

População no CROAMM a 31/08/2019	59
Média de permanência no CROAMM (dias)	134

**MOVIMENTOS NO CROAMM
(N.º de Felinos)**

ENTRADAS	Capturados	1
	Vigilâncias Clínicas	0
	Entregues por Particulares	6
	Entregues por Entidades Oficiais	0

SAÍDAS	Restituídos	0
	Adotados	8
	Protocolo	0
	Outras	3

Total de Entradas	7
--------------------------	----------

Total de Saídas	11
------------------------	-----------

População no CROAMM a 31/08/2019	7
Média de permanência no CROAMM (dias)	37

Outras atividades:

- Controlo de requisitos legais de sanidade veterinária e bem-estar animal em explorações pecuárias: **0**
- Diversas ações de colaboração com a G.N.R., S.P.M. e entidades externas (Autoridade de Saúde Concelhia): **33**
- Campanha de vacinação antirrábica: **49**
- Aplicação de microship's: **48**
- Esterilizações: **0**
- Desparasitações: **0**
- Monitorização e controlo da segurança alimentar nas cozinhas e refeitórios nos estabelecimentos de ensino: **24**



CAP. II.2 – ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A atividade desenvolvida pelos serviços municipais, no que à Área de Resíduos Urbanos diz respeito, resumiu-se à execução dos seguintes serviços:

Limpeza Urbana

- Articulação, ao nível da limpeza urbana na Vila de Mafra, com a empresa municipal GIATUL EM que executa o serviço;
- Nas restantes Juntas e Uniões de Freguesia, bem como na restante área da Freguesia de Mafra, o serviço de limpeza urbana é gerido e executado diretamente pelas respetivas Juntas e Uniões de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal sempre que solicitada e/ou necessária.

Obras e Atividades realizadas por Administração Direta

Foram realizadas com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR TIPOLOGIA NA ÁREA RESÍDUOS URBANOS	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
RSU - Construção – Cais de Contentorização de deposição Indiferenciada 2019	6
RSU - Construção – Cais de Contentorização de deposição Seletiva 2019	1
RSU - Exploração - Gestão do Parque de Contentores(Manut./Rep./Coloc.) 2019	1
Total de Obras	8

- Foram também prestadas informações, quer em processos de obras particulares, quer relativas a diversas queixas/exposições no âmbito da Área de Resíduos Urbanos;
- No âmbito dos pedidos para colocação de contentorização para deposição diferenciada de resíduos recicláveis, no período em apreço, foi instalado pelos Serviços Municipais, 1 (um) ecoponto completo enterrado, de tipologia "MBE-Sotkon", na Freguesia da Ericeira. No âmbito de obras particulares, foi instalado 1 (um) ecoponto completo de superfície, de tipologia "Clyma", na Freguesia da Ericeira;
- Para dar apoio a diversos eventos de carácter lúdico que ocorreram no Município no período em apreço, foram fornecidos a título de empréstimo, contentores para



- deposição de resíduos indiferenciados e resíduos valorizáveis (papel, embalagens e vidro) em diversos locais;
- Recolha de contentorização para deposição diferenciada de resíduos, nas fileiras de Papel/Cartão e Embalagem, sendo que no período a que respeita o presente relatório, foram efetuadas um total de **5.274** recolhas;
 - Recolha de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB's), em produtores significativos (estabelecimentos de ensino, lares e estabelecimentos comerciais), sendo que no período em apreço foram efetuadas um total de **1.712** recolhas;
 - Referência final para a habitual e recorrente tarefa de fiscalização da atividade da empresa ECOAMBIENTE, Lda., no âmbito dos serviços de Recolha e Transporte de RU e de Fornecimento e Colocação, Manutenção e Reparação, Lavagem e Desinfecção de Contentores no Concelho de Maфра, o qual se processou normalmente sem que haja algo de significativo a registar. No período em apreço, foram efetuadas um total de **48** fiscalizações, que resultaram num total de **794** reportes à adjudicatária.

O Relatório síntese, da atividade desenvolvida nos meses em análise, pela empresa adjudicatária ECOAMBIENTE, Lda., é apresentado no respetivo Capítulo.

CAP. II.3 – UNIDADE DE SANEAMENTO E PROJETO

No período em apreço as principais tarefas levadas a cabo pelos serviços na Área de Esgotos prenderam-se com a normal exploração e manutenção das redes de drenagem concelhias sob tutela da C.M. Maфра que, desde fevereiro de 2009, são apenas as Redes Coletoras Pluviais e cuja atividade inclui tarefas tão diversas como desentupimentos, reparações e pesquisa ou ampliação de coletores para ligação de novas edificações às redes existentes, sobrelevação das tampas de caixas de visita em vias recentemente pavimentadas, etc..

Foram realizadas com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA/TIPOLOGIA NA ÁREA DE SANEAMENTO	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Reparação de Rede Pública de Drenagem de águas pluviais	3
Total de Obras	3



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Foram também prestadas informações, quer em processos de obras particulares, quer relativas a diversas queixas/exposições, quer no acompanhamento de empreitadas em curso no âmbito da temática de saneamento (águas residuais domésticas e pluviais);

A finalizar este capítulo, importa salientar que:

- A empresa municipal GIATUL, E.M. também desenvolveu atividades ao nível da construção de infraestruturas municipais de águas residuais e pluviais, as quais se encontram explicitadas no respetivo Capítulo;
- As tarefas de gestão e manutenção dos Sistemas de Águas Residuais Municipais, a cargo da concessionária BE WATER – Águas de Mafra, S.A. e nas Águas do Tejo Atlântico, S. A., encontram-se explicitadas nos respetivos Capítulos.

CAP. II.4 – UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES

ÁREA DE JARDINS

JARDIM DO CERCO

A Vigilância do Jardim do Cerco é assegurada por a escala rotativa, por 6 elementos (zona da Portaria, poço, nora, parterres, parque infantil, parque de merendas e mata), 7 dias por semana das 09h00 às 17h00 (Horário de Inverno), 09h00 às 19h00 (Horário de Verão).

O Jardim do Cerco, durante o período em apreço, recebeu 193 936 visitantes.

Viveiros Municipais:

- * Conservação e manutenção de plantas ornamentais de interior e exterior para utilização em eventos e nas instalações municipais;
- * Recuperação de plantas ornamentais, de interior ou exterior, atacadas por doenças ou pragas;
- * Execução de propagação 395e de envasamentos 3.822 de plantas de interior e exterior.

Manutenção e Conservação do Jardim:

A manutenção e Conservação do Jardim do Cerco, numa área total de 8 ha, é assegurada pelos jardineiros municipais tendo sido efetuados os seguintes trabalhos:

- Manutenção e controle do sistema hidráulico do conjunto formado pelos lagos, poço, nora e aqueduto;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- Limpeza dos canteiros da mata, com a respetiva remoção de material combustível;
- Realização de poda em verde para remoção dos ramos secos dos exemplares arbustivos e arbóreos do Jardim do Cerco;
- Limpeza do jardim e das instalações;
- Manutenção das gaiolas e alimentação dos pássaros;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e aquedutos da mata;
- Conclusão das plantações nos parterres das plantas de floração de Primavera/Verão.

Parque Infantil/Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ou serralheiros municipais.

Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Parque Desportivo Municipal:

A manutenção e Conservação dos espaços verdes do Parque Desportivo Municipal, bem como do Campo de Jogos, numa área total de 228ha é assegurada pelos jardineiros municipais tendo sido efetuados os seguintes trabalhos:

- Controle e manutenção do sistema de rega;
- Limpeza dos canteiros da mata, com a respetiva remoção de material combustível;
- Manutenção e conservação dos espaços ajardinados com a realização de todos os trabalhos inerentes a um bom acabamento;
- Manutenção do cercado e tratamento dos gamos;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e sumidouros do Parque;
- Manutenção do Campo de jogos e preparação para as diversas atividades que nele ocorrem, nomeadamente, rãguebi, futebol, etc..

Parque Infantil/Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ou serralheiros municipais.

Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Parque de Santa Marta

- Controle e manutenção do sistema de rega;
- Manutenção e conservação dos espaços ajardinados com a realização de todos os trabalhos inerentes a um bom acabamento;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e sumidouros do Parque;

Parque Infantil/Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ou serralheiros municipais.

Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro:

- Controle e manutenção do sistema de rega;
- Manutenção e conservação dos espaços ajardinados com a realização de todos os trabalhos inerentes a um bom acabamento;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e sumidouros do Parque;

Parque Infantil/Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ou serralheiros municipais.

Obras executadas no Jardim do Cerco, Parque de Santa Marta e Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro por outros serviços, em articulação com colaboração do Sector de Parques e Jardins:

Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros, pedreiros, calceteiros, canalizadores, eletricitas e/ou serralheiros municipais.



CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS

- Realização de todos os trabalhos inerentes à conservação e manutenção dos espaços verdes em todas as instalações municipais e áreas integradas no domínio público. Foram utilizadas para a manutenção dos espaços 6 403 plantas propagadas nos Viveiros Municipais.

CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE FLOREIRAS

- Manutenção, tratamentos fitossanitários e nalguns casos, reformulação completa de floreiras de interior/ exterior das seguintes instalações municipais:
 - Paços do Município;
 - Postos de Turismo;
 - Auditório Beatriz Costa;
 - Bibliotecas Municipais de Mafra, Ericeira e Venda do Pinheiro;
 - Casas de Cultura;
 - Proteção Civil;
 - Business Factory da Ericeira e Mafra;
 - Loja do Cidadão;
 - Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (C.L.A.I.I.).
- Manutenção de floreiras de exterior em passeios (rega, adubação, monda, poda, tratamentos fitossanitários e reformulação).
- Manutenção de taças de flores suspensas nos candeeiros da Praça da República, Rua Elias Garcia, Largo General Humberto Delgado e da Av^a 25 de Abril.

ORNAMENTAÇÕES

- Cedência temporária e remoção de floreiras de plantas ornamentais para apoio de eventos municipais e a outras entidades. Foram movimentados 624 vasos em 33 ornamentações.

CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL

- Utilização de material vegetal para a execução de zonas verdes, retanchas nos vários jardins no Concelho;
- Saíram durante este período da produção dos Viveiros Municipais um total de 18 952 plantas.
 - 73 Plantas nas Obras por Administração Direta;
 - 995 Plantas utilizadas nas manutenções efetuadas pelos serviços municipais;
 - 17 710 Plantas utilizadas nas manutenções efetuadas pelos serviços municipais no Jardim do Cerco;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- 119 Plantas utilizadas na manutenção dos Espaços Verdes efetuada por Entidade Externa;
- 0 Plantas utilizadas na manutenção dos Complexos Escolares e Desportivos efetuada por Entidade Externa;
- 0 Plantas disponibilizadas para as Juntas de Freguesia;
- 55 Plantas disponibilizadas para atividades Escolares;
- 0 Plantas aplicadas no Parque Desportivo Municipal.

GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARBÓREO

- Limpeza dos canteiros da mata do Jardim do Cerco com eliminação de espécies infestantes (acácias) e limpeza de ramos ladrões e remoção de material combustível;
- Realização de poda em verde para remoção dos ramos secos dos exemplares arbustivos e arbóreos do Jardim do Cerco;
- Realização de estudo fitossanitário de alguns exemplares do Jardim do Cerco, que conduziu ao abate de 3 plátanos e 1 freixo.

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

- Elaboração de Jardim na Baleia Mafra;
- Reformulação de floreiras no espaço envolvente aos SMAS de MAFRA e algumas plantas de interior.
- Reformulação dos canteiros do Cemitério de Mafra.

OUTROS

- Participação no Projeto PT0027 / Rota Histórica das Linhas Defensivas de Torres Vedras, do Gabinete de Arqueologia, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico: manutenção dos fortes do Zambujal, forte da Feira- Malveira e da Enxara do Bispo;
- Melhoramentos de equipamento municipal integrado no SGQ;
- Acompanhamento do processo de SGQ – Subprocesso Espaços Verdes;
- Requalificação de espaços verdes de domínio público:
 - Reformulação e Plantação das taças das luminárias da vila de Mafra com Petúnias;
 - Requalificação de algumas floreiras da Vila de Mafra;
 - Conclusão da plantação de plantas anuais de floração de Primavera/Verão em alguns canteiros do Jardim do Cerco;
 - Remoção de ramos secos das árvores dos canteiros da mata do Jardim do Cerco;
 - Requalificação de alguns canteiros do cemitério de Mafra;



CAP. II.5 – UNIDADE DE PROJETOS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Elaboração/Acompanhamento de Projetos/Obras na Área do Ambiente e da Sustentabilidade

- Projeto de ampliação do cemitério do Milharado;
- Medição e desenho de Espaços Verdes diversos;
- Projeto de Requalificação do Largo da Feira da Malveira.

Elaboração de peças procedimentais e acompanhamento de procedimentos concursais de Empreitada ou Aquisição de Serviços

- Prestação de Serviços de limpeza e controle de plantas invasoras e infestantes em Espaços Públicos, na área do Município de Mafra (CPrBS 43/2019);
- Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção das Praias do Concelho de Mafra para o ano de 2019 (CPrBS 32/2019);
- Procedimento concursal de aluguer de contentor para instalações sanitárias a instalar na praia da Foz do Lizandro durante a época balnear 2019.

Conceção e Promoção de Ações e Medidas de Educação, Informação e Sensibilização Ambiental

- Em articulação com outras unidades orgânicas, acompanhamento dos diversos projetos em curso na Câmara Municipal de Mafra;
- Apoio na implementação das Atividades de Educação Ambiental previstas no âmbito da candidatura ao programa Bandeira Azul com as escolas do concelho de Mafra, nas férias escolares;
- Ação no âmbito do programa Ciência Viva no Verão "*Os peixes nativos dos rios do concelho de Mafra - como garantir a sua sobrevivência*" que decorreu nas margens do rio Lizandro, junto à localidade de Carvalhal. Esta ação que se enquadra no Projeto Peixes Nativos, foi realizada em 22 de Junho em parceria com o ISPA-Mare e a Águas do Tejo Atlântico. A formadora, Carla Sousa Santos, é Doutorada em Biologia, investigadora do ISPA - Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida e do MARE - Centro de Ciências do Mar e Ambiente, e Coordenadora do Projeto Peixes Nativos (www.peixesnativos.pt);
- Compilação de planos de atividades das Eco-Escolas do concelho e elaboração de plano de atividades para a criação dos centros de educação ambiental do rio Lizandro e da Reserva Mundial de Surf;
- 2ª edição da "*Recycling PARTY*", evento reúne escolas dos concelhos de Mafra, Cascais, Oeiras e Sintra, que teve lugar no Parque Desportivo Municipal no Dia Mundial do Ambiente (5 de junho).

Estudos, Projetos e Estratégias que visem a qualidade ambiental, do património natural e do desenvolvimento sustentável do concelho



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

- Implementação do Projeto "Peixes Nativos" - preservação de espécies piscícolas em perigo de extinção nas bacias do Safarujó e do Lizandro";
- Continuidade do Projeto SIG "Levantamento de Património Arbóreo da Vila Mafra". Atualização de registos no site de edição do Património Arbóreo;
- Continuidade do Projeto SIG "Levantamento de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho Mafra". Atualização de registos no site de edição do Património Arbóreo;

Valorização das Linhas de Água

Candidatura municipal ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) "Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água do Concelho de Mafra":

- Acompanhamento das intervenções que se encontram a decorrer no âmbito do concurso por lotes das Empreitadas de "Limpeza e desobstrução de linhas de água no Concelho de Mafra: Ribeiro da Vidigueira";
- Acompanhamento dos trabalhos contemplados nos períodos de garantia das Empreitadas de "Limpeza e desobstrução de linhas de água no Concelho de Mafra" que já foram alvo de receção provisória;
- Apoio na implementação de projeto de Eng^a Natural nos 4 troços do rio do Sobral identificados como repositório da espécie da ictiofauna nativa ameaçada Ruivaco do Oeste, desenvolvido no âmbito do projeto Peixes Nativos (ISPA-Mare/Águas do Tejo Atlântico) -preparação elementos a submeter à APA.






Compilação de elementos para elaboração de novas candidaturas no âmbito da Limpeza e Conservação de Linhas de Água do Concelho de Mafra, em colaboração com a UPOT.

Praias

- Trabalhos de preparação da época balnear 2019 nas praias do concelho: pré-vistorias com a Delegação de saúde, elaboração de painéis de praia, verificação do cumprimento dos requisitos dos galardões atribuídos;
- Alteração dos mapas de praia decorrente da publicação dos novos POOC;
- Elaboração do Layout dos painéis de praia e contratação da sua execução;
- Implementação do sistema ColorAdd nos equipamentos de praia (contentorização, bandeiras, sinalização);
- Licenciamento do apoio de praia a instalar na praia dos Coxos;
- Galardões atribuídos às praias do Concelho na época balnear 2019;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

PRAIA	Portaria n.º 141/2019 de 14 de Maio - Identificação águas balneares e praias de banhos 2019		Praia de Uso Limitado	Galardões						
				Bandeira Azul	Praia Acessível	Praia Saudável	Praia de Ouro	Praia Zero Poluição	Reserva Mundial Surf	
				ABAE	INR	Fundação Vodafone	Quercus	Zero Org		
										
São Julião		X	X	-	-	-	X	-	-	2019
Foz do Lizandro-Mar	PTCF7H	X	-	X	X	X	X	-	-	
Foz do Lizandro-Rio	PTCW3M	X	-	-	-	-	-	-	-	
Baleia ou Sul	PTCX3T	X	-	X	-	X	X	-	-	
Pescadores	PTCH8X	X	-	-	-	-	X	-	-	
Algodio	PTCW8F	X	-	X	X	-	X	-	-	
Ribeira D`Ilhas	PTCT3D	X	-	X	X	X	X	-	X	
Coxos	PTCL8W	X	X	-	-	-	X	-	X	
São Lourenço	PTCP7C	X	-	X	X	X	X	X	X	
Porto da Calada	PTCJ2H	X	-	X	X	X	X	-	-	

- Vistorias de acompanhamento da época balnear 2019:



- Acompanhamento do procedimento concursal de contratação de "Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção das Praias do Concelho de Mafra para o ano de 2019" (CPrBS 32/2019);



- Implementação e acompanhamento de dois equipamentos "Centro Azul", em colaboração com o projeto Geração-ON, instalados nas praias da Foz do Lizandro e da Baleia ou Sul. Um Centro Azul é um posto de informação e sensibilização ambiental onde se pode participar em inúmeros jogos de praia ligados a temáticas ambientais, requisitar jogos diversos ou livros da biblioteca de praia, sendo também disponibilizada informação de carácter geral e turística, funcionando diariamente entre as 9h00 e as 19h00;
- Realização de diversas Atividades de Educação Ambiental, no âmbito do programa Bandeira Azul nas praias do concelho de Mafra, pelos serviços municipais ou em parceria com outras entidades (Oceanário, Tratolixo, Águas do Tejo Atlântico);
- Acompanhamento e monitorização da qualidade das águas balneares, e respetivas análises periódicas realizadas pelo SNIRH-APA;
- Acompanhamento e colaboração em diversas ações de limpeza de praias organizadas pelo município ou por entidades externas (*Surf Film Festival; Ocean Hope, etc;*

Outros

- Prestação de informação em diversos processos no âmbito das áreas afetas à USA;
- Informação de processos de Operações de Urbanização e Edificação de Obras Particulares no âmbito dos Espaços Verdes;
- Participação, em equipa mista, com a Proteção Civil na análise dos processos de Limpeza de Terrenos. Informação de processos neste âmbito;
- Elaboração da candidatura Eco XXI nas temáticas afetas a esta unidade orgânica;
- Elaboração de estimativas orçamentais para execução de obras coercivas de diversas operações de loteamento;
- Frequência da Formação - UFCD 2787 - "*Medições Infraestruturas Rodoviárias e Paisagistas*", realizada no Cenfic em Lisboa, pela colaboradora Ana Lúcia Santos.

CAP. III – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA BE WATER, S.A. – ÁGUAS DE MAFRA

A atividade da empresa tem prosseguido normalmente assegurando o funcionamento das instalações de forma a garantir o fornecimento de Água e a recolha e tratamento das Águas Residuais Domésticas denominadas "em baixa".

De seguida apresentam-se os valores relevantes da atividade desenvolvida até ao dia 31 de julho 2019.



ABASTECIMENTO DE ÁGUA

INDICADORES	2019
Número de consumidores	42.171 un
Volume de água adquirida	3.485.441 m ³
Volume de água faturada	2.796.780 m ³
Comprimento da rede	966 km
Novos Ramais	178 un
Avarias na rede	166 un
Avarias em ramais	340 un
N.º Colheitas p/ aferição Qualidade da Água	198 un
N.º de determinações da Qualidade da Água	1.879 un
N.º contadores substituídos por antiguidade	15 un
N.º contadores substituídos por avaria	217 un

ANÁLISES DE ÁGUA – No ano de 2019, até à data, e que tenhamos conhecimento dos resultados, todas as análises se encontram em conformidade com a legislação em vigor.

Remodelação de condutas na zona da Alameda das Figueiras e na área envolvente à futura rotunda junto à GALP – Venda do Valador

A obra foi iniciada em outubro de 2018 e concluída em julho de 2019.

Ampliação da rede de abastecimento de água no interior do Ecoparque da Abrunheira

Em novembro de 2018, a GIATUL, E.M. solicitou à Concessionária o desenvolvimento do projeto de ampliação da rede de abastecimento de água no interior do Ecoparque da Abrunheira. Esta ampliação visa o abastecimento a edifícios e/ou espaços pertencentes a várias entidades, nomeadamente GIATUL, E.M., ECOAMBIENTE e da própria Concessionária (estaleiro de obras).

O projeto preconiza a instalação de cerca de 440 m de condutas (400 m em PEAD DN110 e 40 metros em PEAD DN90).

A obra foi iniciada em março e prevê-se a sua conclusão até ao final de 2019.

**SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS**

INDICADORES	2019
Número de consumidores	35.329 un
Comprimento da rede (<i>em funcionamento</i>)	449 Km
Novos ramais (<i>extra Plano de Investimentos</i>)	54 un
Nº de Fossas esvaziadas	802 un
Tempo médio de resposta para esvaziamento de fossas	7 dias
Nº de desobstruções da rede	100 un
Nº de limpezas preventivas da rede	3 un
Nº de desobstruções de ramais	80 un
Nº Colheitas para aferição da Qualidade das Águas Residuais	66 un*
Nº de determinações da Qualidade das Águas Residuais	392 un*
Taxa de cumprimento dos VLE 's (Valores Limites de Emissão)	83,49%*

* valores referentes ao 2.º trimestre

Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas da Sevilheira

Por iniciativa da Câmara Municipal de Mafra, foi realizada a empreitada de "Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas da Sevilheira", consistindo na instalação de cerca de 1.470 metros de coletor gravítico em PVC-U DN200, com ligação a intercetor pertencente à Águas do Tejo Atlântico, S.A.

O sistema permite ampliar o sistema público de drenagem de águas residuais domésticas a cerca de 40 novos utentes.

A obra foi iniciada a junho de 2018 e concluída no início de junho de 2019.

CAP. IV – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.**DESCRIÇÃO DO SUBSISTEMA**

O Subsistema do Município de Mafra engloba, atualmente, os seguintes subsistemas:

- A-da-Pêrra



- Barril
- Cheleiros
- Encarnação
- Ericeira
- Foz do Lizandro
- Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha
- Igreja Nova
- Mafra
- Malveira/Venda do Pinheiro
- Lagoa
- Milharado
- Póvoa da Galega
- São Sebastião
- Sobral da Abelheira

Neste âmbito estão em exploração 33 (trinta e três) Estações Elevatórias, 15 (quinze) Estações de Tratamento de Águas Residuais.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SUBSISTEMA

SUBSISTEMA DA ERICEIRA

SUBSISTEMA DA FOZ DO LIZANDRO

TRABALHOS EM PREPARAÇÃO

Empreitada de Construção dos Intercetores e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Foz do Lizandro Fase III - restantes intervenções

O projeto existente será objeto de revisão tendo por base a solução que será definida em articulação com o Município de Mafra.

PEQUENOS SUBSISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA

SUBSISTEMA DO BARRIL

TRABALHOS EM CONCURSO

Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

O procedimento foi lançado em Outubro de 2018. O concurso foi objeto da receção de Listas de Erros e Omissões. Em 22 de julho de 2019 foi publicitada a decisão relativa às listas de Erros e Omissões. O procedimento encontra-se em fase de receção de propostas até ao dia 5 de Setembro.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA - EXPLORAÇÃO

Durante os meses de junho a agosto de 2019 o caudal tratado foi 924.503 m³.



Quadro 1 - Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de agosto de 2019

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase I	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lizandro	Posse administrativa
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase II	Concluída
Gradil	E	Empreitada de Construção da ETAR do Subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira Fase II	Em curso
Barril	E	Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril	Fase de concurso
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Fornecimento e Montagem de Equipamentos da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Gradil	E	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Concluída
Póvoa da Galega	E	Empreitada de execução dos sistemas de filtração e Desinfecção das ETAR de Bucelas e Póvoa da Galega	Concluída
Póvoa da Galega	E	Empreitada de Conceção/construção para a Remodelação da ETAR da Póvoa da Galega	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Construção do Subsistema da Ericeira Fase III	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira - Fase II	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Ericeira	E	Emissário de descarga do efluente tratado da ETAR da Ericeira	Concluída
Igreja Nova/Cheleiros/Encarnação	E	Empreitada de beneficiação e ampliação dos subsistemas de Igreja-Nova, Cheleiros e Encarnação	Concluída
Mafra/Malveira/Ericeira	E	Fornecimento e montagem de equipamentos de silos de lamas para as ETAR de Mafra, Malveira e Ericeira	Concluída
Mafra/Ericeira	E	Empreitada de Benfeitorias das Estações Elevatórias dos Subsistemas de Mafra e Ericeira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Acabamentos de Construção Civil na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Igreja Nova	E	Empreitada de construção da estação elevatória de Arrifana	Concluída
Mafra	E	Empreitada de Construção do sistema de ligação de Murgeira - Barreiralva ao emissário de Vale Picão	Concluída
Ericeira/Atouguia/Vale Paredes/Santa Cruz Silveira	E	Empreitada de Benfeitorias da ETAR da Ericeira, EE Pedra de Ouro II e Arranjos Exteriores da ETAR da Atouguia da Baleia e EE Santa Cruz III	Abertura procedimento
Mafra	E	Empreitada de Beneficiação da ETAR de Mafra - Fase I	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Beneficiação da Estação Elevatória 1 da Ericeira	Concluída
Mafra-Geral	E	Empreitada de Benfeitorias de Instalações de Elevação e Tratamento de Águas Residuais dos subsistemas dos Municípios de Mafra e Vila Franca de Xira	Concluída
Malveira	E	Empreitada de construção da EE2 de Alcaíça	Concluída
Mafra	E	Fornecimento de grupos eletrobomba para Estações Elevatórias dos Subsistemas de Alcântara, Beírolas e Mafra	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção do Intercetor do Zambujal	Concluída
Mafra/Póvoa da Galega	E	Empreitada de Beneficiação de edifícios e arruamentos na ETAR da Póvoa Galega, EE3 e EE5 de Mafra	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Malveira	E	Empreitada de beneficiação da obra de entrada da ETAR da Malveira	Concluída
Malveira	E	Empreitada de construção da conduta elevatória da EE2 de Alcainça	Concluída
Mafra - Geral	E	Reparações de Construção Civil nos Subsistemas do Município de Mafra	Concluída
Póvoa da Galega	E	Empreitada de ampliação e beneficiação do subsistema da Póvoa da Galega – fase I – descarregadores de tempestade	Concluída
Mafra	E	Empreitada de Beneficiação da Segurança nas Instalações dos Subsistemas de Alverca, Vila Franca de Xira, Mafra, Beirolas e Chelas	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira	Concluída
Ericeira	E	Empreitada para fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico e de um grupo gerador de emergência na EE1 da Ericeira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de construção do emissário dos Salgados	Concluída
Mafra	E	Empreitada de Beneficiação dos Emissários de Mafra	Concluída
Malveira	E	Empreitada de beneficiação dos descarregadores do Subsistema da Malveira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Execução de Serralharias da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de fornecimento e montagem de grupos geradores de socorro nas EE1 e EE2 de Alcântara e EE9 da Ericeira	Concluída
Mafra - Geral	E	Empreitada de beneficiação da segurança nas instalações dos subsistemas de Beirolas, Chelas, Bucelas, Mafra e Vila Franca de Xira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Alteração do Circuito Hidráulico do SBR da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação Elevatória de Valbom - Construção Civil	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Malveira	E	Fornecimento e montagem de grade mecânica na Obra de Entrada da ETAR da Malveira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de construção da estação elevatória de Valbom - equipamento eletromecânico e instalações elétricas	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Pavimentação da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Implementação de um Sistema de Telegestão para as Estações Elevatórias da Ericeira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Fornecimento e Montagem de um Grupo Gerador de Socorro na EE de Valbom	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico na EE4 da Ericeira	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico na EE2 da Ericeira	Concluída
Carvalhoal	E	Empreitada de Construção dos Emissários Gravíticos do Subsistema do Carvalhoal	Em curso
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira Fase II	Fase de conclusão
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira Fase II	Fase de concurso
Carvalhoal	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Construção dos Emissários Gravíticos do Subsistema do Carvalhoal	Em curso
Ericeira	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Execução dos Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira-Fase II	Em curso
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lizandro	Concluída
Mafra - Geral	OT	Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Qualidade da Água dos Meios Recetores na Área de Concessão da Simtejo e Simarsul: 2015-2017 (Ribeiras do Oeste e Costa Oceânica da Ericeira)	Em curso

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Gradil	OT	Fiscalização gestão qualidade e coordenação segurança - Subsistema Gradil	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase II	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira e nas Ribeiras do Município de Mafra (9+2 campanhas) - 2011-2012	Concluída
Mafra	OT	Fiscalização gestão qualidade e coordenação segurança POLVT(*)	Concluída
Ericeira	OT	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção do Subsistema da Ericeira Fase III	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Apoio Técnico ao Arranque do SBR da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Malveira	OT	Levantamento cadastral e inspeção do sistema interceptor da Malveira	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Póvoa Galega	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental das Empreitadas de Controlo de Caudais Pluviais de Frielas - Fases I e II, e Remodelação da ETAR da Póvoa da Galega	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Televigilância e portaria na ETAR da Foz do Lizandro 2013/2014	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira e nas Ribeiras do Município de Mafra (9+12 campanhas)	Concluída
Ericeira	OT	Fornecimento e montagem de grupos geradores (socorro) nas estações elevatórias designadas por EE2, EE3 e EE4 do sistema interceptor de águas residuais da Ericeira	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de CCTV e Portaria na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira/Mafra/Póvoa da Galega	OT	Levantamento Cadastral e a Inspeção Vídeo de Troços dos Subsistemas de Ericeira, Mafra e Póvoa da Galega	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Ericeira	OT	Transmissão de alarmes das estações elevatórias da Ericeira	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização nas Ribeiras do Município de Mafra (3 campanha)	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização nas Ribeiras do Município de Mafra (5 campanhas)	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da conclusão da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira/Mafra/Malveira-Venda do Pinheiro	OT	Recuperação do equipamento de desinfecção por raios ultra violetas nas ETAR da Ericeira, Mafra e Malveira/Venda do Pinheiro	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prospecção Geológica-geotécnica relativa à ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira	OT	Fornecimento e montagem de equipamento para as infraestruturas telefónicas das Estações Elevatórias 1,2,3 e 4	Concluída
Ericeira	OT	Fornecimento de materiais e execução de projeto de licenciamento do grupo gerador da EE2, EE3 e EE4	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira (12 campanhas)	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira (11 campanhas)	Concluída
Gradil	OT	Prospecção Geológica-geotécnica relativa à ETAR do Gradil/Caneira Nova /Caneira Velha	Concluída
Ericeira	OT	Sistema de desodorização para a ETAR da Ericeira	Concluída
Mafra	OT	ETAR de Mafra - Correção do factor de potência	Concluída
Ericeira	OT	ETAR da Ericeira - Correção do factor de potência	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Mafra	OT	Quadros elétricos da ETAR e das EE do subsistema de Mafra	Concluída
Ericeira	OT	Trabalhos de apoio à montagem de grupos geradores nas estações elevatórias do subsistema da Ericeira	Concluída
Ericeira	OT	Substituição dos 6 relés de análise de tensão mínima instalados nos quadros elétricos das EE 2, 3, e 4 e montagem de duas UPS de 2000 VA na EE 3 e 4	Concluída
Ericeira	OT	Fornecimento de Bombas doseadoras - ETAR da Ericeira	Concluída
Póvoa da Galega/Milharado	P	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem do Subsistema da Póvoa da Galega/Milharado	Concluída
Ericeira	P	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem do Subsistema da Ericeira entre a Praia dos Coxos e a Praia da Baleia	Concluída
Malveira	P	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia da Ribeira do Casal Novo	Concluída
Mafra	P	Estudo de Erradicação da Bacia de Drenagem do Subsistema de Mafra	Concluída
Foz do Lizandro	P	projetos de Execução da Foz do Lizandro - fase II	Concluída
Foz do Lizandro	P	Elaboração do Estudo Prévio e projeto Base da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Mafra	P	Estudo prévio de saneamento do concelho de Mafra	Concluída
Foz do Lizandro	P	Subsistema de Foz do Lizandro - projeto de Execução do Emissário de Descarga do Efluente Tratado da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Foz do Lizandro	P	Projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase I	Concluída
Mafra-Frielas	P	Projeto de Saneamento do Subsistema de Frielas – Santo Estêvão das Galés	Concluída
Foz do Lizandro	P	Adaptação do projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase III	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Ericeira	P	Projeto de Saneamento do Subsistema da Ericeira - Intercetor, Emissários e Sistemas Elevatórios	Concluída
Carvalhal	P	Adaptação do Projeto de Saneamento do Subsistema do Carvalhal	Concluída
Barril	P	Projeto de beneficiação e ampliação do Subsistema de Barril/Azenhas dos Tanoeiros	Concluída
Póvoa Da Galega	P	Projeto de beneficiação e ampliação do Subsistema de Póvoa da Galega	Concluída
Malveira	P	Projeto de execução dos descarregadores do subsistema da Malveira	Concluída
Carvalhal	P	Elaboração do projeto de execução do subsistema do Carvalhal	Concluída
Gradil	P	Elaboração do projeto de execução do subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Concluída
Foz do Lizandro	P	Estudo de dispersão da pluma de efluente do emissário da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Malveira	P	Projeto de Execução da EE2 de Alcaíça	Concluída
Ericeira	P	Reformulação do projeto de execução dos Emissários gravíticos e sistemas elevatórios do Subsistema da Ericeira-fase II	Concluída
Igreja Nova/A-da-Pêrra/Cheleiros/Encarnação	P	Projeto de beneficiação e ampliação dos Subsistemas de Igreja Nova, A-da-Pêrra, Cheleiros e Encarnação	Concluída
Mafra-Frielas	P	Projeto de Saneamento do Subsistema de Frielas - Santo Estevão das Galés	Concluída
Igreja Nova	P	Adaptação do projeto de execução da EE da Arrifana	Concluída
Ericeira	P	Estudo Numérico do Impacte Ambiental do Emissário de Ribeira d' Ilhas	Concluída
Foz do Lizandro	P	Projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase I - Trabalhos adicionais	Concluída

**CAP. V – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA ECOAMBIENTE, SA**

No presente relatório sintetiza-se a informação considerada relevante sobre a atividade que foi desenvolvida por esta empresa privada que, contratualmente tem a responsabilidade da execução e gestão técnica dos seguintes serviços na área dos resíduos sólidos no Concelho de Mafra:

- Recolha e transporte de R.S.U. a destino final para a Central de Valorização Orgânica (CVO) no Ecoparque da Abrunheira em Mafra;
- Transporte a destino final para o Ecoparque de Trajouce, em Cascais, de contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro, ou locais isolados nas freguesias do concelho;
- Fornecimento, manutenção e reparação de contentores;
- Lavagem, desinfeção e desodorização de contentores.

• Fornecimento e Colocação de Contentores

Conforme indicado no Quadro 1 abaixo, foram colocados **17** novos contentores de 800L e **3** contentores de 110L para substituição de existentes bem como para satisfação de solicitações emanadas pela Câmara Municipal de Mafra.

Quadro 1 – Fornecimento e Colocação de Contentores

Mês	Contentores 800L	Contentores 110L
Jun-19	10	2
Jul-19	7	1
Total	17	3

• Lavagem e Desinfeção de Contentores

No período em apreço, foram efetuadas **7.443** operações de lavagem e desinfeção de contentores, apresentando-se no Quadro 2 a respetiva distribuição do mês pelos diversos tipos de contentores instalados no concelho.

Quadro 2 – Lavagem de contentores

Mês	Contentores Deposição Indiferenciada				Contentores Deposição Diferenciada					
					Superfície			Semi-enterrados		
	800 L	110 L	MOLOK	MBE-SOTKON	Vidrões	Papelões	Embalões	Vidrões	Papelões	Embalões
Jun-19	2.763	43	145	121	69	69	68	29	29	28
Jul-19	3.438	98	144	116	66	66	65	29	28	29
Total	6.201	141	289	237	135	135	133	58	57	57



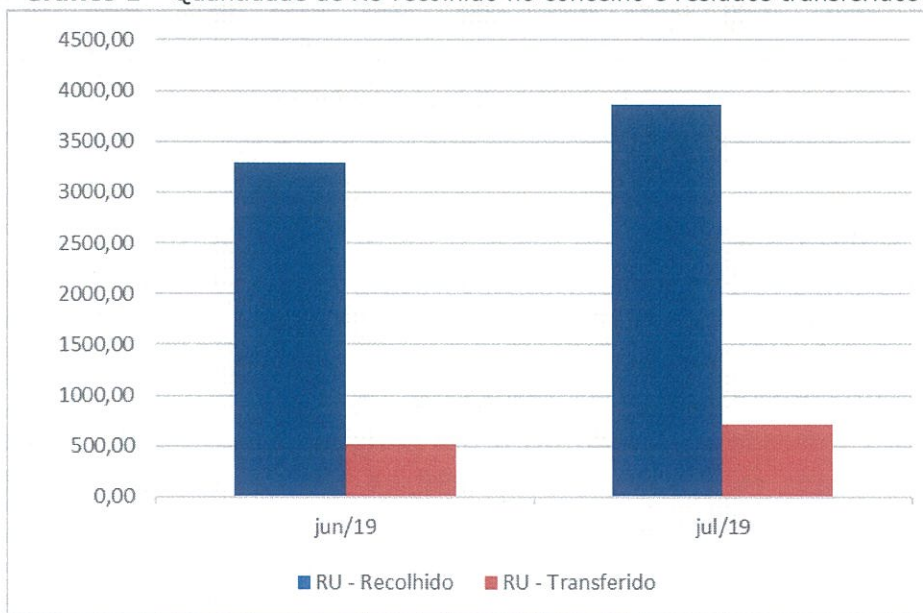
• **Recolha e Transporte a destino final**

Globalmente os resíduos que foram recolhidos e transferidos, no período em apreço, são os que se indicam no quadro 3 que se apresenta de seguida.

Quadro 3 – Quantidade (ton) de RSU recolhidos e transferidos para destino final

Mês	Recolha	Transferência
Jun-19	3.287,19	526,50
Jul-19	3.859,47	715,80
Total	7.146,66	1.242,30

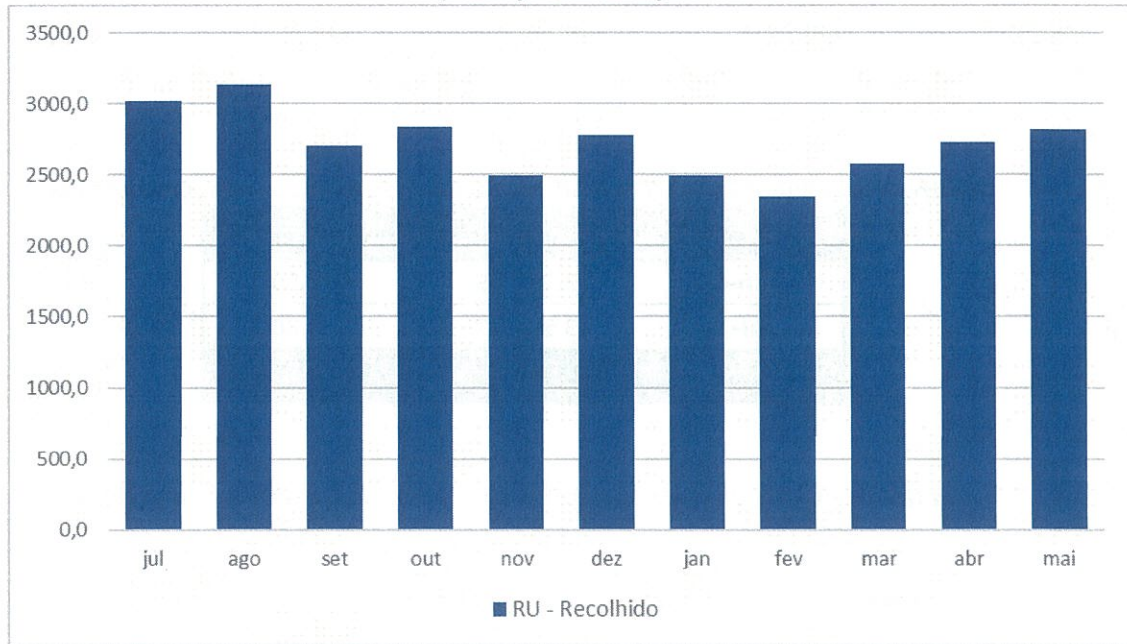
Gráfico 1 – Quantidade de RU recolhido no concelho e resíduos transferidos



No Gráfico 2 é possível observar a evolução verificada na quantidade de RU total recolhido no concelho de Mafra nos últimos 13 (treze) meses da prestação de serviços.



Gráfico 2 – Evolução verificada na quantidade de RU recolhida nos últimos treze meses da prestação de serviços.



• **RU Indiferenciado**

Apresentam-se os dados quantitativos (em toneladas) dos resíduos indiferenciados que foram recolhidos nos vários circuitos de recolha do Concelho de Mafra e depositados nas Células de Confinamento Técnico (CCT) da TRATOLIXO, no Ecoparque da Abrunheira - Mafra.

Conforme indicado no Quadro 4, neste período, a quantidade total de resíduos indiferenciados recolhidos foi de **5.858,14 ton**, a que corresponde um valor médio diário de **96,04 ton/dia**.

Quadro 4 – Quantidade (ton) de RU recolhidos

Mês	Recolha
Jun-19	2.732,86
Jul-19	3.125,28
Total	5.858,14

• **Resíduos provenientes do Ecocentro da Abrunheira e Juntas de Freguesia**

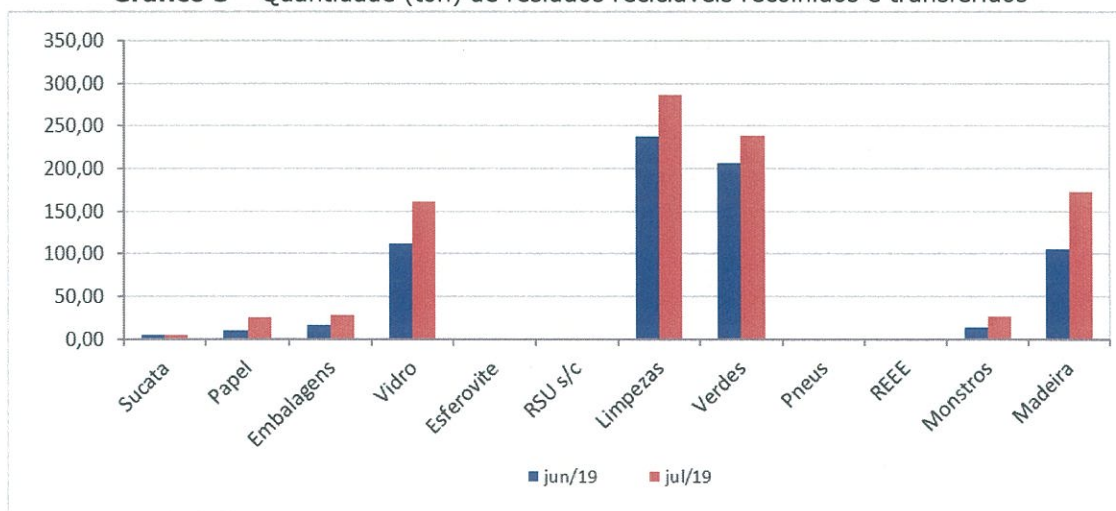
Foram ainda recolhidas e transferidas as seguintes quantidades de resíduos valorizáveis e outros (Quadro 5 e Gráfico 3):



Quadro 5 – Quantidade (ton) de resíduos recolhidos e transferidos

Tipo de Resíduo	Quantidades (ton)	
	Jun-19	Jul-19
Sucata	5,04	5,40
Papel	9,96	25,72
Embalagens	16,06	27,96
Vidro	112,22	160,78
Esferovite	0,00	0,00
RSU s/c	0,00	0,00
Limpezas	238,08	286,20
Verdes	206,59	238,15
Pneus	0,00	0,00
REEE	0,00	0,00
Monstros	14,00	27,00
Madeira	105,46	173,22
Total	707,41	944,43

Gráfico 3 – Quantidade (ton) de resíduos recicláveis recolhidos e transferidos



• **Transportes a destino final de Contentores abertos de grande capacidade unitária (15m³ – 30m³):**

Encontrando-se instalados contentores deste tipo nas freguesias concelhias (isolados ou integrados em Ecocentros) e em instalações da Câmara Municipal, para transferência dos resíduos para a Central de Tratamento da TRATOLIXO, em Trajouce (Cascais). Foram efetuadas **163** operações de transporte, apresentando-se no Quadro 6 a respetiva distribuição mensal.



Quadro 6 – Transporte de contentores abertos de 15m³ a 30m³

Local	Operações de Transporte efetuadas	
	Jun-19	Jul-19
Ecocentro Abrunheira	7	16
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	6	6
UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	12	18
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	13	13
Parque Desportivo de Mafra	3	0
Parque e Oficinas	2	9
UF Azueira e Sobral de Abelheira	3	5
Núcleo Empresarial de Mafra	18	18
UF Igreja Nova e Cheleiros	1	0
JF Santo Isidoro	0	3
JF Encarnação	7	3
Total	72	91

O Quadro 7 apresenta detalhadamente a proveniência, o total e a quantidade transportada dos vários resíduos para destino final, no período em análise.

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE****Quadro 7** – Transporte de contentores de grande capacidade, provenientes das Juntas de Freguesia, realizados no período em análise, por tipologia de resíduo

LOCAL	Papel		Embalagens		Vidro		RSU		Limpezas		Verdes		Monstros		Madeiras		TOTAL	
	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton
Ecocentro Abrunheira	8	26,78	15	34,54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	61,32
Malveira	0	0	0	0	0	0	0	0	10	26,56	0	0	0	0	0	0	10	26,56
Venda Pinheiro	5	8,9	8	9,48	1	6,62	0	0	4	9,92	2	11,46	1	1	9	23,82	30	71,20
Enxara do Bispo	0	0	0	0	0	0	0	0	18	39,66	0	0	0	0	0	0	18	39,66
Parque Desportivo	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3,74	1	2,38	0	0	0	0	3	6,12
Parque e Oficinas	0	0	0	0	0	0	0	0	11	30,14	0	0	0	0	0	0	11	30,14
Azueira	0	0	0	0	0	0	0	0	8	22,78	0	0	0	0	0	0	8	22,78
V. F. Rosário	0	0	0	0	0	0	0	0	5	11,06	0	0	0	0	0	0	5	11,06
NEM	0	0	0	0	0	0	0	0	35	54,34	0	0	1	5,54	0	0	36	59,88
Igreja Nova	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1,32	0	0	0	0	0	0	1	1,32
Santo Isidoro	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8,98	0	0	0	0	0	0	3	8,98
Gradil	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3,04	1	6,4	0	0	0	0	3	9,44
S. M. Alcaíça	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1,28	1	0,84	0	0	0	0	2	2,12
Encarnação	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12,74	0	0	0	0	0	0	10	12,74
Total	13	35,68	23	44,02	1	6,62	0	0	110	225,56	5	21,08	2	6,54	9	23,82	163	363,32



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Atividade Desenvolvida

(01 de junho a 31 de agosto de 2019)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

1. TURISMO

Entre os dias 01 de junho e 31 de agosto de 2019 foram atendidos nos postos de turismo do Concelho 19.319 visitantes (7.439 visitantes em Mafra e 11.880 visitantes na Ericeira), com maior representação proveniente do mercado interno. Os visitantes estrangeiros são predominantemente oriundos de França e Espanha.

O Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf registou um total de 4.906 visitantes, com maior representação proveniente, mais uma vez, do mercado interno, seguido de França, Alemanha e Espanha.

Durante o período acima referido, o Centro de Interpretação das Linhas de Torres registou um total de 716 visitantes, provenientes maioritariamente de Portugal e França.

Neste período, no âmbito da realização e organização de eventos integrados na estratégia de valorização e promoção do turismo do Concelho de Mafra, foram desenvolvidas várias atividades.

O Município participou, por mais um ano, na Feira Internacional de Artesanato, que se realizou de 29 de junho a 7 de julho, na FIL (Parque das Nações).

Em *stand* próprio, o Município de Mafra promoveu as artes, os ofícios e as tradições locais, representados por 11 artesãos do Concelho. Esta feira constituiu, igualmente, uma oportunidade para divulgar o Turismo *Outdoor* e os produtos endógenos, tais como o Pão de Mafra, o pão com chouriço, o morango e a doçaria do Concelho (Troupas da Malveira, Fradinhos e Charniqueiros). Contribuindo para a dinamização do *stand*, foi apresentada ao visitante uma cabine fotográfica aberta (*photobooth*), que permitiu, de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

uma forma personalizada através de fotografias do Concelho, animar e promover o *stand*.

Nos dias 5 e 6 de julho decorreu no Ericeira Camping a 11.ª edição do Sumol Summer Fest, o primeiro dos festivais de verão, com reputados nomes da música nacional e internacional, contando com cerca de 30 mil espetadores. A produção esteve a cargo da "Música no Coração" e do Município de Mafra.

A Guarda Nacional Republicana (GNR), através do Comando Territorial de Lisboa, organizou o seminário dedicado ao tema "Turismo em Segurança: um resposta operacional integrada". O evento realizou-se no dia 15 de julho na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, em parceria com a Câmara Municipal de Mafra, pretendendo dar a conhecer este programa inovador de proximidade, desenvolvido na área de responsabilidade deste Comando Territorial, que visa potenciar Portugal como destino turístico seguro e de qualidade. Este seminário teve como intervenientes a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Isabel Oneto; o Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder Sousa Silva; o Adjunto do Comandante Operacional da GNR, Major-general João Ormonde Mendes; o Comandante do Comando Territorial de Lisboa, Coronel Jorge Ribeiro Goulão; Reinaldo Saraiva Hermenegildo (GNR); a Vereadora da Câmara Municipal de Mafra, Célia Batalha Fernandes; José Luís dos Santos Alves (GNR); e Cláudia Seabra, professora na Universidade de Coimbra. No exterior, decorreu uma exposição estática dos meios que a GNR tem à sua disposição.

Entre 19 e 28 de julho decorreu a 8.ª Edição do Portuguese Surf Film Festival, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira. A inauguração do evento teve lugar no dia 19 de julho com animação musical pelo DJ Kid Selecta, prova de vinhos pela Adega Cooperativa de Azueira e divulgação das novidades desta edição. Deu-se também a abertura da exposição, dedicada ao tema do festival com obras de 15 artistas inspiradas no surf e no *skateboarding*, na Galeria Orlando Morais.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Ainda no seguimento do Portuguese Surf Film Festival, foi inaugurada a exposição de fotografia "World Surf Cities Network", patente até dia 31 de outubro na Rua Dr. Eduardo Burnay, na Ericeira, contribuindo para a promoção da arte ligada ao surf, da Reserva Mundial de Surf e da Rede Mundial de Cidades de Surf.

A edição de 2019 do Portuguese Surf Film Festival teve 38 filmes a concurso, tendo sido atribuídos nove prémios e uma menção honrosa, entregues no último dia do festival: "*Honorable Mention*", "*Women in Surf Films*"; "*Best in Sustainability*"; "*Impactful Story*"; "*Best Rider*"; "*Audience Award*"; "*Sound Design*"; "*Ericeira Best*"; "*Best Short Film*"; "*Film of the Year*".

Para além da exibição dos filmes, realizaram-se diversos eventos durante o festival:

- *Big Waves* (20 julho): noite dedicada às ondas grandes.
- *Beach Clean-up* (21 julho): limpeza de praia desde a Praia do Sul até à Praia Foz do Lizandro.
- *Save The Waves Film Festival* (21 julho): painel dedicado à partilha de histórias, pesquisas e perspetivas sobre os perigos da poluição nos oceanos. Os documentários da *Save The Waves* e o Festival de cinema educam e inspiram o público a proteger os nossos oceanos e ambiente costeiro. Trey Highton, diretor do *Save The Waves Film Festival*, foi convidado pela quarta vez a participar no Portuguese Surf Film Festival.
- *Women in Surf* (24 julho): noite dedicada às mulheres praticantes da modalidade.
- *Skateboarding* (26 julho): noite dedicada à modalidade de skate.

Os espetáculos musicais inseridos na Animação de Verão na Ericeira decorreram de 2 a 31 de agosto na Praça da República (Jogo da Bola).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

O palco recebeu vários artistas e grupos musicais: Bossa e Morna, Amarelo Fado ou Não, Fábria Rebordão, Filarmónica Cultural Ericeira, Jorge Vadio, João Gil Acústico, Elas e o Jazz e The Jukeboxers, contando sempre com uma enorme afluência.

No desenvolvimento de atividades de *surfing* e promoção do Turismo *Outdoor*, realizaram-se, em colaboração com o Ericeira Surf Clube, três eventos:

Dia 8 de junho – 2.^a Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Esperanças na Praia da Empa

Dias 9 e 10 de junho – 1.^a Etapa do Circuito by Açai Amazon na Praia de Ribeira D’Ilhas

Dias 12, 13 e 14 de julho – 2.^a Etapa Billabong Ericeira by Grupo Norte na Praia da Empa

Na área das visitas de imprensa, destaca-se a visita de dois jornalistas da TSF Rádio Notícias, no dia 09 de julho, ao Centro de Interpretação da Ericeira Reserva Mundial de Surf para uma reportagem inserida no programa “A Minha Praia”.

Nas atividades circunscritas ao gabinete de apoio ao empresário turístico, de 01 de junho a 31 de agosto foram realizadas 63 vistorias a estabelecimentos de Alojamento Local, 22 atendimentos presenciais e 76 atendimentos telefónicos.

No contexto da implementação da Taxa Municipal Turística foram realizados 418 esclarecimentos por telefone e 133 esclarecimentos presenciais nos Postos de Turismo de Mafra e Ericeira.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

2. CULTURA

Após o primeiro concerto que teve lugar em maio, o Festival de Música Filipe de Sousa prosseguiu durante o mês de junho, em Mafra e Ericeira, com mais cinco concertos; quatro deles dedicados à divulgação da obra de compositores brasileiros e que elencaram reputados pianistas dessa nacionalidade, tendo contado com um programa diversificado: no dia 1 de julho, na Casa da Música Francisco Alves Gato, atuou a pianista Simone Leitão; no dia 8 de junho, no Auditório Beatriz Costa, um recital a dois pianos com o Duo Vivace; no dia 15 de junho, no Auditório da Casa de Cultura da Ericeira, atuou João Elias Soares e no dia 22, o pianista português Vasco Dantas, tendo ainda esse concerto sido celebrado com uma prova de vinhos da Manzwine. No concerto de encerramento, na Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra, apresentou-se ao piano Adriano Jordão e nas cordas, os Solistas de Lisboa. No total destes cinco concertos, contou-se com a presença de 541 pessoas.

No dia 14 de junho realizou-se o último concerto do Ciclo de Música Jazz com a atuação de "Beatriz Nunes Quarteto", na Casa da Música Francisco Alves Gato, a que assistiram 66 pessoas.

De 5 a 14 de julho, decorreu a 9.^a edição do Festival do Pão. Durante 10 dias, os 122.724 visitantes que passaram pelo Jardim do Cerco, puderam desfrutar da gastronomia, doçaria e produtos regionais, do artesanato, das atividades na área infantil, de música e animação. Esta edição contou, mais uma vez, com a participação do movimento folclórico concelhio, seja na Feira Saloia, seja com atuações em palco, e com a exposição de alfaias agrícolas mecânicas no Terreiro D. João V. Nesta edição de 2019, o evento assumiu uma dupla função: interatividade, desafiando o público a participar em diversificadas atividades, e sustentabilidade, pretendendo reduzir a pegada ecológica. Sendo este um evento amigo do ambiente, foi efetuada a recolha seletiva de mais de 10.000 kg de lixo para reciclagem.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Para além da mostra e venda de pão de Mafra e das mais variadas especialidades gastronómicas regionais, disponíveis nas tradicionais “tasquinhas” e nas bancas das pastelarias locais, a edição teve como novidades a oficina “Mão na massa”, convidando os 990 participantes a confeccionar pão de Mafra sob a orientação de padeiros locais.

Também o denominado “Fórum do Pão”, este ano subordinado à temática da “Dieta Mediterrânica, Património da Humanidade”, contou com uma exposição dedicada ao tema, com uma palestra conduzida por especialistas académicos e com demonstrações ao vivo e degustações de produtos ligados ao pão e ao regime alimentar mediterrânico.

Unindo a tradição ao lazer foi selecionado um cartaz musical diversificado, que contou com atuações de Yura Silva (5 de julho), 4Revival (6 de julho), “Top Genius” com Nuno Markl e Vasco Palmeirim (7 de julho), Bárbara Bandeira (9 de julho), Cupcake Mafia (10 de julho), Olavo Bilac (11 de julho), Tatanka (12 julho), Katia Guerreiro (13 de julho) e OLE – Orquestra Ligeira do Exército (14 de julho). Decorreu ainda, no dia 8 de julho, um Festival de Música Jovem seguido da Eleição da Miss Concelho de Mafra.

No contexto da ação desenvolvida em prol do património cultural imaterial, foram desencadeadas diversas iniciativas, designadamente, mais uma sessão de “Noite de Contos na Aldeia”, na Mata Pequena, registando 75 participantes; “O Pão das Nossas Avós”, em Vila de Canas, com duas sessões que reuniram 45 pessoas; “No Trilho do Pão de Mafra”, que decorreu na Encarnação, atividade também dedicada ao pão e sua importância na comunidade rural, com 20 participantes. Qualquer uma destas iniciativas contou com públicos de todas as faixas etárias.

Neste período foram ainda, levadas a cabo algumas visitas guiadas ao Museu Popular Beatriz Costa, com um total de 73 visitantes.

Os meses de junho e julho contaram com ações de divulgação do património existente no Município de Mafra. Em junho realizou-se a segunda e última



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

sessão do evento "No Forte ao Luar", uma visita noturna com animação ao Forte do Zambujal. Mais de 500 pessoas exploraram o forte à luz das velas e ouviram através das personagens que representavam os nossos antepassados o relato de como se vivia em Portugal durante as Invasões Francesas.

No dia 20 de julho, sob o mote "Somos Património Mundial, realizou-se uma atividade conjunta para celebrar a elevação do Real Edifício de Mafra a Património Mundial da Humanidade, com atividades abertas gratuitamente ao público conjuntamente no Palácio, na Tapada e no Jardim do Cerco. À noite, realizou-se um espetáculo musical, com a atuação da Banda Sinfónica do Exército acompanhada por um espetáculo de *videomapping*.

Tal como em anos transatos desde o início das interrupções letivas, em junho, até ao final de agosto, a área de arqueologia desenvolveu atividades lúdico-pedagógicas com diversas entidades. Este ano foi concebido um novo jogo, intitulado "Do Passado ao Presente, a jogar se aprende" que permitiu que os participantes descobrissem um pouco mais sobre a vila de Mafra, da pré-história até à atualidade. Esta e outras atividades tiveram a participação de crianças e respetivos professores ou animadores, totalizando 557 intervenientes.

O projeto "Lisboa Romana", que pretende unir a cidade romana de Lisboa (Felicitas Iulia Olisipo) a todo o seu Ager - área metropolitana - e dar a conhecer ao público nacional e internacional os sítios arqueológicos e materiais romanos associados, irá dar lugar a trabalhos de investigação que reunirão os dados de todos os municípios envolventes numa série de estudos sobre o tema. Estas investigações materializar-se-ão em oito volumes monográficos, dois dos quais integrarão a área de arqueologia de Mafra. Nesta esfera, tiveram início as prospeções arqueológicas, em colaboração com o Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa, dedicadas à descoberta dos romanos no Concelho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

De 15 de junho a 15 de julho, o Claustro do Palácio Nacional de Mafra recebeu a exposição de pintura e escultura dos alunos que frequentaram os dois polos do Atelier de Artes Plásticas. As obras expostas resultam do trabalho desenvolvido pelos 144 alunos ao longo do ano letivo de 2018/ 2019.

Durante o período de 1 de junho a 31 de agosto de 2019, as galerias municipais receberam 5.574 visitantes, tendo sido inauguradas 7 exposições. Na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva (Galeria Orlando Morais, Foyer e átrio da biblioteca), estiveram patentes as seguintes exposições:

Galeria Municipal Orlando Morais - Inauguração da exposição de fotografia "Revelados", de Gonçalo Osório, dia 1 de junho, patente até 14 de julho; inauguração de exposição no âmbito da realização do Surf Film Festival 2019, dia 19 de julho, patente até 28 de julho; inauguração da exposição de pintura e instalação "Estado de divergência", de Júlio Alves, dia 03 de agosto, ficando patente até dia 01 de setembro de 2019.

Foyer - Inauguração da exposição de aguarela "A Viagem", de Ângela Pinheiro, dia 15 de junho a 14 de julho; inauguração de exposição no âmbito da realização do Surf Film Festival 2019, dia 19 de julho, patente até 28 de julho; Inauguração da exposição de pintura "O Misterioso Cavalo Azul", de Luís Matos, dia 03 de agosto, ficando patente até 01 de setembro de 2019.

Átrio da Biblioteca - Inauguração da exposição de pintura "Alguns Óleos- Algumas Aguarelas- Algumas Palavras Aguareladas", de Carlos Fraga, dia 1 de junho a 28 de julho; inauguração da exposição de pintura "Todas as esperas são longas", de João Ferreira, dia 03 de agosto, ficando patente até dia 01 de setembro de 2019.

Os Auditórios Municipais registaram uma ocupação de 7.332 espetadores, referente a 55 cedências.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

No período em apreço, procedeu-se à atualização do inventário da coleção Soares Branco na base In Patrimonium, com a descrição de 160 números de inventário.

Procedeu-se à disponibilização *online* (catálogo do Arquivo) de 3.642 processos; 36.391 visualizações do catálogo do Arquivo, representando 2.733 utilizadores e 5.381 sessões.

No âmbito do projeto Rota do Memorial do Convento decorrem várias ações, nomeadamente, tratamento dos originais dos textos para a edição das Atas do Ciclo de Conferências dos 300 anos da Basílica de Mafra e início do processo de construção do *site*.

Nos meses de junho a agosto, nas oito Bibliotecas Municipais, foram atendidos 10.909 utilizadores, dos quais 2.889 utilizaram os serviços Multimédia e Audiovisuais. Foram contabilizadas 16.166 requisições, sendo que 2.889 correspondem a consultas de Material Não Livro e Internet. Por sua vez, as visitas de grupo, provenientes de escolas EB1 e Jardins de Infância do Concelho, bem como do projeto *Mafra Anima*, trouxeram às bibliotecas municipais 934 crianças.

As atividades de promoção da leitura contaram com 1.612 participantes.

Pela equipa das Bibliotecas, foram realizadas as seguintes atividades: dez sessões de hora do conto, baseadas nos livros "O Peixinho Arco-Íris", "Não sou rabugento" e "Um dragão em brasa", no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança; dezasseis sessões da hora do conto "O Médico do Mar"; três sessões do projeto "Histórias que a minha Avó me contava", uma delas no âmbito do Festival do Pão; uma sessão de "Floresta... pulmão da vida"; duas sessões do projeto "Bibliocatalog". Para além disso, foram ainda levadas a efeito duas sessões do "Clube de Leitura", pela monitora Ana França; duas sessões da atividade "Os espíritos da Natureza", por Rita Goldrajch; um serão e uma sessão de contos tradicionais, por António



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Fontinha, e ainda a apresentação do livro "O diário esfarrapado 2", de autoria de Carlos Fraga.

Neste período, foram organizadas nas Bibliotecas Municipais exposições documentais temáticas, de pequena dimensão, a saber: em Mafra, Ericeira e Encarnação exposição biobibliográfica sobre "Agustina Bessa-Luís"; na Encarnação, também "Destino de férias".

3. DESPORTO

Ao longo deste período de tempo, de 1 de junho a 31 de agosto de 2019, no âmbito da promoção da prática desportiva desta Unidade, organizou e apoiou as seguintes atividades:

Parque Desportivo Municipal de Mafra

Destacamos a organização da festa para as crianças em comemoração do Dia Mundial da Criança - "Há Festa no Parque" (conforme referência já efetuada no último relatório), que se realizou nos dias 1 e 2 de junho, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, que contou com a presença de cerca de 45.000 visitantes. Evento que, pelo seu interesse e destaque, foi referido no último relatório apresentado.

- Estádio:

Ao longo deste período, realizaram-se diversos jogos de futebol, nomeadamente:

Dia	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
8/6	CD Igreja Nova	Noruega	40	70
28/7	1ª eliminatória da Taça da Liga Allianz Cup Casa Pia Atlético Clube	União Desportiva Vila-Franquense	42	380
3/8	Casa Pia Atlético Clube	Boavista	42	560



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

10/8	Casa Pia Atlético Clube	CD C Piedade	40	225
17/8	Casa Pia Atlético Clube	FC Penafiel	42	380
25/8	Casa Pia Atlético Clube	Estoril Praia	42	520

Entre 24 a 28 de junho, a Federação Portuguesa de Rugby, realizou um Estágio Nacional Mundial de sub 20 e sub 16, com a presença de mais de 100 atletas em cada escalão.

De 4 a 7 de julho, teve lugar o Camp Gridiron, na modalidade de Futebol Americano, contando com a presença de cerca de 100 atletas de várias nacionalidades, que dinamizaram também jogos de promoção da modalidade para cerca de 400 crianças do Concelho.

- Espaços Verdes:

A 26 de junho realizou-se o XXIV encontro Maio Ancião, no parque de merendas junto ao Estádio. Um dia de convívio entre as camadas seniores do Concelho, onde se reuniram cerca de 500 pessoas.

A 6 de julho, o Colégio Monte Maior realizou uma festa de encerramento das suas atividades letivas, com cerca de 200 alunos.

- Pavilhão:

Nos dias 1 e 2 de junho a ABL, realizou os Campeonatos Nacionais de SUB 16 FEM com a presença de 260 atletas.

Nos dias 8 e 9 de junho, realizou-se o Estágio de preparação para o Europeu Seleção Nacional de Basquetebol Feminina, variante de 3x3 (modalidade olímpica), com a presença de 32 atletas.

A 15 de junho, decorreu o III Torneio Corbillon Real Mafra em Ténis de Mesa, com a presença de 88 atletas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

A 20 de junho, decorreu o apuramento para os Jogos CTT, na modalidade de Ténis de Mesa, com a participação de cerca de 80 atletas.

A 23 de junho, teve lugar o Estágio Anual de karaté do Centro de karaté de Mafra, que contou com a presença de cerca de 80 atletas.

A Academia You Dance realizou a 29 de junho no Pavilhão, a festa de encerramento de ano, com um espetáculo de dança com a presença de 200 alunos e 400 espetadores.

De 1 a 12 de julho decorreu no Pavilhão o 5.º Campo de Férias de Basquetebol, que contou com a presença de 65 jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.

Entre 20 e 27 de julho, realizou-se o All-Star Campus 2019 - Campo Internacional de Basquetebol, com a participação de 70 atletas.

- Piscina:

Na Piscinas Municipal do Parque Desportivo Municipal de Mafra, no dia 15 de junho, realizou-se a 3.ª etapa do circuito de natação, com os alunos da escola de natação de Mafra.

A 15 de junho deu-se início à época balnear na piscina exterior, mais um ano muito solicitada por várias escolas, instituições e público em geral. De 15 de junho a 31 de agosto registamos 11.559 utilizadores.

Piscinas Municipais

No dia 1 de junho, comemorou-se em todas as Piscinas Municipais o Dia Mundial da Criança. Tendo sido dinamizadas um conjunto de atividades lúdicas dirigidas às crianças da Escola de Natação de Mafra.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira, de Mafra e Venda do Pinheiro

Ainda, durante este lapso de tempo foram várias as atividades apoiadas pela unidade do desporto, nomeadamente:

Dia	Atividade	Atletas	Assistência	Instalação
16/jun	BASQUETEBOL Sub 14 fem LINCES DE MAFRA X ALGÉS	28	60	Parque Desportivo Municipal de Mafra
01/jun	BASQUETEBOL Sub 13 fem LOBOS MALVEIRA X PAÇO D'ARCOS	93	180	Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira
	BASQUETEBOL Sub 14 masc LOBOS MALVEIRA X ODIVELAS BASQUETE			
	BASQUETEBOL Sub 14 fem LOBOS MALVEIRA X PAÇO D'ARCOS			
01/jun	BASQUETEBOL Sub 14 masc LOBOS MALVEIRA "C" X ODIVELAS BASQUETE "B"	25	27	Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro
	BASQUETEBOL Sub 14 masc LINCES DE MAFRA X GDEMAM			
08/jun	BASQUETEBOL Sub 16 fem LOBOS MALVEIRA X NACIONAL NATAÇÃO	67	148	Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira
	BASQUETEBOL Sub 14 masc LOBOS MALVEIRA "B" X SPORTING CP "B"			
	BASQUETEBOL Sub 16 masc LOBOS MALVEIRA X SIMECQ			
09/jun	BASQUETEBOL Sub 14 masc LOBOS MALVEIRA X QUELUZ "B"	25	34	Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro
	BASQUETEBOL Sub 14 masc LOBOS MALVEIRA "C" X GDEMAN "B"			



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

14/jun	BASQUETEBOL SUB 16 masc LOBOS MALVEIRA "B" X ALENQUER BC	24	67	Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira
15/jun	BASQUETEBOL SUB 14 masc LOBOS MALVEIRA X FISICA TV	48	95	
	BASQUETEBOL sub 14 masc LOBOS MALVEIRA "C" X GDEMAN "B"			
16/jun	BASQUETEBOL SUB 16 fem XXXI Campeonato Distrital 6ª Fase - Taça - Série F6G2 LOBOS MALVEIRA X SIMECQ	25	50	

Estas atividades contaram com a participação de 335 atletas e 661 pessoas a assistirem.

Ainda neste lapso de tempo, decorreu a 30 de junho, na Praia dos Pescadores na Ericeira, a Prova de Natação no Mar - "A Milha da Ericeira", com a participação de 250 nadadores nas várias distâncias da prova.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL

1. AÇÃO SOCIAL

Do conjunto das atividades desenvolvidas pela Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, destaca-se, no período em apreço, a abertura de candidaturas para a segunda fase do Programa ArrenDAR, que decorreu de 15 de julho a 13 de agosto de 2019, tendo sido rececionadas 54 candidaturas.

No que diz respeito à habitual atividade dos Serviços, registaram-se 68 atendimentos a munícipes para avaliação socioeconómica, em resposta a solicitações várias, entre elas, o apoio em géneros, resposta materializada através do AjuDAR, a qual, desse total, movimentou 25 atendimentos. No âmbito das Medidas de Apoio à Família, procedeu-se à análise e tratamento de 16 requerimentos de Tarifa Social e Tarifa Famílias Numerosas, para benefício nos Tarifários de Água e Saneamento.

O Espaço Além Fronteiras, contemplou 3 ações, as quais decorreram na União de Freguesias da Malveira e de São Miguel da Alcaíça, e nas Juntas de Freguesia da Encarnação e de Mafra, integrando um total de 32 munícipes com mais de 55 anos.

O Gabinete de Inserção Profissional (GIP), serviço protocolado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional - IEFP, IP., visando o apoio de proximidade no âmbito do emprego e formação profissional, registou um total de 2140 atendimentos. Da atividade deste Gabinete, destaque também para a divulgação das medidas ativas de emprego, por via do atendimento individual e através de sessões coletivas dirigidas à população desempregada e/ou à procura de novo emprego.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

No âmbito da candidatura ao programa comunitário IDADE+, foram realizadas 5 sessões de Surfing4family, que integraram um total de 127 idosos e jovens em aulas de surf intergeracional nas praias do Matadouro e dos Pescadores, na Ericeira. Realizou-se também uma visita ao Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf da Ericeira. Foram ainda acompanhados 17 munícipes em situação de vulnerabilidade social.

No âmbito do trabalho desenvolvido junto das IPSS locais, foram realizadas 13 sessões de Contos da Nossa Tradição e do projeto Rugas de Riso, que levaram um contador de histórias e palhaços a nove IPSS concelhias.

No dia 05 de agosto foi celebrado um Protocolo de Cooperação com o Fórum para a Governação Integrada (GovInt), numa perspetiva de inovação social, privilegiando a análise, reflexão e atuação sobre problemas sociais complexos, com vista à dinamização de um programa de eventos temáticos, pedagógicos e formativos, para desenvolvimento de respostas sociais adequadas.

2. APOIO INSTITUCIONAL

Considerando as atribuições da Unidade de Apoio Institucional, complementares a uma ação social alargada e comunitária, destaca-se, no período em apreço, a organização da quinta edição do evento Marchas Populares, que contou com a participação de marchas de dez Freguesias do Concelho, num total de 595 participantes, entre marchantes, ensaiadores, autores de letras, músicas e trajes e elementos dos cavalinhos.

O evento decorreu no Campo dos Plátanos – Escola das Armas, no dia 15 de junho, com o desfile de todas as Marchas, tendo depois decorrido desfiles descentralizados pelas Freguesias.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Destacamos ainda a assinatura dos contratos-programa com associações locais, no âmbito das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo, cujas assinaturas tiveram lugar no salão nobre da Assembleia Municipal no dia 28 de junho. Foram celebrados contratos com 61 Associações Culturais, Desportivas e Juvenis visando a valorização do papel desempenhado pelas mesmas na comunidade. No âmbito destes contratos foi atribuído um apoio financeiro com o intuito de capacitar as coletividades no desenvolvimento das suas atividades.

No que diz respeito à atividade regular de informação, esclarecimento e encaminhamento de solicitações de IPSS e outras Entidades, Associações e Freguesias, deu-se continuidade à mesma, tendo-se verificado 81 registos.

Integrou ainda a atividade da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, a preparação dos eventos Celebrar a Música – Comemoração do Dia Nacional de Bandas Filarmónicas, Festival Municipal de Folclore de Mafra e Festa da Família Motard do Concelho de Mafra, previstos para acontecer no mês de setembro.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

1. EDUCAÇÃO

O hiato temporal em análise no presente relatório foi marcado, sobretudo, pela planificação, para o ano letivo de 2019/2020, da Componente de Apoio à Família (CAF), Creche de Mafra, Ação Social Escolar e Transportes Escolares, nomeadamente, quanto ao processo de candidaturas, funcionamento e organização. Antecederam todas as tarefas inerentes ao estabelecimento de novo contrato no âmbito do fornecimento de refeições escolares e à renovação dos contratos para a prestação de serviços de transportes escolares.

Ao nível da Componente de Apoio à Família (CAF), decorreu a (re)inscrição, e subsequente análise de processos, referente a 4.369 pedidos de refeição (1.361 nos Jardins de Infância; 3.008 nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo); 1.294 de prolongamento de horário da tarde (749 nos Jardins de Infância, dos quais 445 correspondem à opção 1 – das 15h30 às 17h30 - e 304 correspondem à opção 2 – das 15h30 às 19h00; 545 nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo); e 322 de prolongamento de horário da manhã (das 7h30 às 8h00) (101 nos Jardins de Infância; 221 nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo). Ainda no que concerne ao Serviço de Refeição, desenvolveram-se todos os procedimentos necessários, tendo em vista o fornecimento de 70 dietas especiais, devido a alergia ou intolerância alimentar, e de 30 refeições vegetarianas.

Foram dinamizadas as Atividades na Interrupção Letiva do verão. As referidas atividades desenvolvem-se em 12 turnos de uma semana, entre 24 de junho e 13 de setembro, e, no período em apreço, encontravam-se subordinadas às seguintes temáticas: "Férias com Arte"; "As nossas raízes"; "Festival do Pão"; "Ao som da natureza"; "Tradições e Costumes da Região Saloia"; "Eu e o Shark a brincar no parque"; "O folclore: usos e costumes do passado à eco-modernidade"; "Um verão de aventuras"; "Do plástico à reciclagem,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

vamos manter uma bela paisagem” e “Pequenos Cientistas”. Estas dez semanas de atividades contaram, em média, com 554 crianças e alunos inscritos/dia.

Em termos de Ação Social Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015, de 30 de julho, publicado no *Diário da República*, II série, de 31 de julho, na sua redação atual), na educação pré-escolar, conta-se um total de 338 crianças (19,6%), das quais 150 beneficiam do Escalão A (8,7%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuidade das refeições e 188 beneficiam do Escalão B (10,9%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%. No 1.º ciclo do ensino básico, aos 364 alunos posicionados no escalão A (10,2%) é concedida a gratuidade das refeições, ao passo que aos 451 alunos do escalão B (12,7%) é reduzido o seu pagamento em 50%, num total de 815 alunos (22,9%). No que se refere ao material escolar, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, serão distribuídos vales-oferta, nos montantes de 16,00€ (escalão A) e de 8,00€ (escalão B), perfazendo o valor total de 9.432,00€ (5.824,00€, no caso do Escalão A e 3.608,00€, no caso do Escalão B). Relativamente à comparticipação para as visitas de estudo, programadas no âmbito das atividades curriculares, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, respetivamente em 100% e 50% do valor total, no limite máximo anual de 20,00€ (escalão A) e de 10,00€ (escalão B), esta traduz-se no montante total de 11.790,00€ a transferir para os Agrupamentos de Escolas (7.280,00€, no caso do Escalão A e 4.510,00€, no caso do Escalão B).

Durante o mês de junho, procedeu-se à distribuição de cerca de 35 pequenos-almoços destinados a crianças e alunos oriundos de famílias com carências socioeconómicas.

No que concerne aos Transportes Escolares, foram rececionados e analisados 558 novos processos de candidatura (104 relativos a alunos das Escolas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância; 73 referentes a alunos das Escolas Básicas do 3.º ciclo; 353 relativos a alunos das Escolas Secundárias e 28 referentes a alunos residentes, mas estudantes fora do Concelho) e 1.340 processos de renovação de candidatura (388 relativos a alunos das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância; 619 referentes a alunos das Escolas Básicas do 3.º ciclo e 333 relativos a alunos das Escolas Secundárias). Ainda no âmbito dos Transportes Escolares desenvolveram-se os procedimentos necessários tendo em vista a alteração do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares*, nomeadamente a alteração da comparticipação do transporte escolar aos alunos que frequentam as Escolas do Ensino Secundário do concelho de Mafra, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória (nível secundário concluído ou 18 anos de idade), para 100%.

No que concerne à Creche de Mafra, no mês de julho, encontravam-se inscritas 84 crianças: 20 na valência de Berçário e 64 na valência de Creche. No dia 12 de julho, realizou-se a festa de final de ano letivo sob a temática "Crescer e Descobrir com Arte". Para o ano letivo de 2018/2019, que iniciou a 2 de setembro, foram admitidas 85 crianças, assim distribuídas: 15 na valência de Berçário e 70 na valência de Creche.

A par destas tarefas procedeu-se à aplicação dos questionários de avaliação sobre os diversos serviços disponibilizados pela Autarquia, no ano letivo de 2018/2019, numa perspetiva de monitorização da Qualidade prestada aos utentes: Componente de Apoio à Família, Transportes Escolares e Creche de Mafra.

No âmbito da Portaria n.º 113/2018, de 30 de abril, que institui o Regime Escolar, estabelecendo as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, foram desenvolvidos todos os procedimentos necessários tendo em vista a disponibilização, a partir de outubro, de duas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

peças de fruta/ semana a cada aluno do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nomeadamente: pera "rocha", maçã, tangerina, banana, cenoura, tomate "cereja" e pêsego "nectarina". Ainda neste âmbito, foi apresentado, ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP, IP), o pedido de ajuda referente ao 2.º período do ano letivo de 2018/2019.

Enquadrado no *Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra*, procedeu-se à abertura das candidaturas, entre 16 e 25 de julho, para atribuição de 41 bolsas, distribuídas pelos seguintes instrumentos: órgão (duas), canto (uma), clarinete (cinco), flauta transversal (seis), guitarra (uma), percussão (uma), piano (nove), saxofone (quatro), saxofone alto (uma), trompa (duas), trompete (duas), violeta/viola d'arco (uma), violino (cinco) e violoncelo (uma).

No âmbito do *Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra*, no período em apreço, foram realizados 23 atendimentos sociais: 22 referentes a apoios no âmbito da Componente de Apoio à Família (refeições, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) e um no âmbito das Férias (Cri)Ativas.

Relativamente à atribuição de manuais escolares aos alunos do ensino básico (do 1.º ao 9.º ano de escolaridade), que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede privada dentro e fora do Município, no ano letivo de 2019/2020, foram emitidos e expedidos 445 vales-oferta, no montante de 43.116,39€, dos quais 55 destinam-se a alunos do Colégio Art & Manha (1.929,48€), 122 a alunos do Colégio Verde Água (8.209,17€), 255 a alunos do Colégio Santo André (31.693,45€) e 13 a alunos residentes, mas estudantes fora do Concelho (1.284,29€).

Efetuiu-se a monitorização das Atividades de Enriquecimento Curricular, através da 25.ª reunião da "Comissão de Monitorização e Avaliação", conforme prevê a Cláusula 11.ª dos Acordos de Colaboração celebrados entre a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas, a Direção Geral dos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, realizada no dia 6 de junho, na Escola Básica da Malveira.

No dia 5 de junho, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, decorreu a *Recycling Party* que contou com a presença de alunos das Escolas Básicas do 1.º Ciclo dos quatro Municípios da área de intervenção da TratoLixo. Este evento organizado pelas entidades gestoras ERP Portugal e Novo Verde, para assinalar o Dia Mundial do Ambiente, teve como objetivo sensibilizar as crianças para a importância da reciclagem de resíduos, nomeadamente: equipamentos elétricos e eletrónicos em fim de vida, pilhas e embalagens. Consistiu na dinamização de diversas atividades ligadas à temática ambiental, por várias entidades, tais como: TratoLixo, Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), Águas Tejo do Atlântico, Escola Técnica e Profissional de Mafra, EcoAmbiente, Oceanário, etc, tendo sido também apresentada uma coreografia, pelos alunos da Escola Básica de Mafra, e um Concerto do "Paulo Sousa". Os quatro Municípios da área de intervenção da TratoLixo puderam selecionar 500 crianças entre os seis e os 11 anos de idade, num total de 2.000 participantes. O Município de Mafra selecionou uma turma por cada Eco-Escola.

A Câmara Municipal acolheu o Vaivém Oceanário, entre os dias 6 e 11 de agosto, no Parque de Santa Marta, na Ericeira, tendo o mesmo desenvolvido atividades lúdico-pedagógicas de educação ambiental sobre a importância do oceano.

O período compreendido por este relatório ficou, também, marcado pela realização da 58.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, no dia 11 de julho. Nesta reunião, o Conselho Municipal de Educação deu parecer favorável ao *Plano de Transportes Escolares* para o ano letivo de 2019/2020, tendo o mesmo sido aprovado, pela Câmara Municipal, no dia 26 de julho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

De referir, também, a participação em diversas reuniões de Conselhos Gerais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 30 de junho, na sua atual redação: 24 de junho (Escola Secundária José Saramago – Mafra); 15 de julho (Agrupamento de Escolas prof. Armando de Lucena); 22 de julho (Escola Secundária José Saramago – Mafra e Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro); 24 de julho (Agrupamento de Escolas de Mafra); e 25 de julho (Agrupamento de Escolas da Ericeira).

2. JUVENTUDE

No período de 24 de junho a 02 de agosto realizaram-se as Férias (Cri)Ativas, projeto destinado à ocupação dos tempos livres dos jovens, dos 10 aos 15 anos, durante a interrupção letiva do verão. A programação incluiu dois locais distintos no Concelho, nomeadamente a Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro e o Parque Desportivo Municipal de Mafra/Escola Básica Hélia Correia - Mafra. No projeto inscreveram-se, em média, 122 jovens por semana.

Operacionalizou-se o projeto Geração ON, que decorre entre os dias 1 de julho e 15 de setembro, destinado aos jovens munícipes, dos 16 aos 25 anos de idade, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de diversas competências sociais e profissionais importantes para o início da sua vida laboral. Candidataram-se 258 jovens.

No âmbito do programa da 9.ª edição do Festival do Pão, foi organizado, no dia 8 de julho, pela RCM – Rádio do Concelho de Mafra e pela Câmara Municipal, em colaboração com as Juntas e Uniões de Freguesia, o evento “Miss Concelho de Mafra”. Ainda dirigido aos jovens, foi organizado, no mesmo dia, pela Câmara Municipal, um Festival de Música Jovem que contou com a presença de seis bandas do Concelho de Mafra.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (SETEMBRO DE 2019)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2019)

Ocorreu a abertura da exposição de Fotografia "Different Ways of Beauty", de Bruna Rodrigues e Catarina Francisco, no dia 4 de junho, no GO#O TEU ESPAÇO/GO#ARTE, e que esteve patente até ao dia 20 de junho.

Neste lapso de tempo, no GO#O TEU ESPAÇO, registou-se a frequência de 857 jovens, tendo estes utilizado as diversas valências disponíveis (GO Emprego e Formação, GO lazer, GO Estudo, GO Ciber, etc.).



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

001
12.
pu

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS **REUNIÃO DE 2019/07/12**
ASSUNTO: Voto de congratulação – Inscrição do Real Edifício de Mafra no Património Mundial da UNESCO. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Voto de Congratulação subscrito, em 9 de julho de 2019, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, sobre o assunto em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando o Voto de Congratulação subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 9 de julho de 2019, por ocasião da inscrição do Real Edifício de Mafra (Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada) na Lista do Património Mundial da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), que se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, à luz das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, associar-se ao aludido Voto de Congratulação, atento o reconhecimento conferido pela UNESCO, corroborando todos os fundamentos no mesmo expendidos, que conduziram à sua justa emissão . -----

Mais deliberou dar conhecimento do Voto de Congratulação emitido à Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: DE TODOS OS SR.S. NOMEADOS PRESENTES E DA SR. PRESIDENTE

Votos contra: -----

Abstencões: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures and marks on lines]





VOTO DE CONGRATULAÇÃO

O Município de Mafra congratula-se com a inscrição do Real Edifício de Mafra (Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada) na lista do Património Mundial da UNESCO.

A distinção constitui motivo de orgulho para os mafrenses, na medida em que o maior monumento do Barroco em Portugal é a razão pela qual Mafra se encontra inscrita, desde a primeira metade do século XVIII, nos principais itinerários culturais, turísticos, religiosos e académicos do país e do mundo; mais do que isso, moldando a face desta terra – do património edificado ao património natural, do urbanismo à demografia –, a obra mandada construir por D. João V marcou a identidade das nossas gentes.

Este reconhecimento mundial representa uma acrescida responsabilidade coletiva: na preservação e conservação do património, garantindo a sua sustentabilidade ambiental; na gestão integral do diversificado bem, que é único no seu conceito; na introdução de novas dinâmicas, em prol da desejável fruição pública.

Nesta ocasião, o Município de Mafra endereça os seus agradecimentos às entidades parceiras (Direção Geral do Património Cultural/ Palácio Nacional de Mafra, Exército Português/ Escola das Armas, Tapada Nacional de Mafra e Patriarcado de Lisboa/ Paróquia de Santo André de Mafra), pelo empenho no trabalho conjunto, assim como à Comissão Nacional da UNESCO, pelo imprescindível papel diplomático na defesa do valor excecional do bem.

É da mais elementar justiça prestar tributo aos trabalhadores municipais que participaram ativamente na elaboração do exigente e complexo dossiê de candidatura, registando a inexcusável disponibilidade, a extrema dedicação e a reconhecida competência técnica. Ainda que a distinção da UNESCO constitua a melhor das retribuições, esta autarquia enaltece o verdadeiro serviço público que prestaram a Mafra e a Portugal.

O Real Edifício de Mafra é uno, único e excecional. Por isso, SOMOS PATRIMÓNIO MUNDIAL!

Paços do Município, 9 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

1808
P.H.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REUNIÃO DE 2019/07/12

ASSUNTO: Voto de congratulação à escritora Hélia Correia. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Voto de Congratulação subscrito, em 9 de julho de 2019, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, sobre o assunto em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando o Voto de Congratulação subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 9 de julho de 2019, que se dá por integralmente reproduzido, por ocasião da atribuição, à escritora Hélia Correia, do Grande Prémio de Romance e Novela 2018 da Associação Portuguesa de Escritores (APE)/ Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), pela obra *Um bailarino na batalha*, Grande Prémio que a Ilustre Escritora venceu por unanimidade, a Câmara Municipal deliberou, à luz das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 55.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, associar-se ao Voto de Congratulação atribuído, atenta a distinção conferida, corroborando todos os fundamentos no mesmo expendidos. -----

Mais deliberou dar conhecimento do Voto de Congratulação atribuído à Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~ -----

Votos a favor: DE TODOS OS SRS. VEREADORES PRESENTES E DA INFLUENTE -----

Votos contra: -----

Abstencões: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Hélia Correia foi a vencedora, por unanimidade, do Grande Prémio de Romance e Novela 2018 da Associação Portuguesa de Escritores (APE)/ Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) pela obra *Um bailarino na batalha*, a qual narra uma epopeia, que é a travessia do deserto, por um grupo de caminhantes que quer fugir à tragédia da guerra e ruma à esperança na paz, em direção à Europa.

Este prémio, um dos mais prestigiados do panorama literário nacional, soma-se ao amplo número de distinções que elogiam a obra da escritora, de que são exemplos o Prémio Máxima de Literatura 2000, o Prémio de Ficção do PEN Clube 2001, o Prémio D. Dinis 2002, o Prémio Máxima de Literatura 2006, o Prémio da Fundação Inês de Castro 2010, o Prémio Literário Correntes d'Escrita 2012, o Prémio de Poesia do PEN Clube 2013, o Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco 2015, o Prémio Camões 2015 (o maior galardão literário dedicado à Literatura em Língua Portuguesa) ou o Prémio Escritora Galega Universal 2017.

Natural de Lisboa, Hélia Correia cresceu em Mafra, honrando esta ligação afetiva tanto nas suas produções literárias como nas suas intervenções públicas, destacando-se a forma generosa como aceitou dar o seu nome à Escola Básica da vila-sede de Concelho. Tal inequívoco contributo motivou, em 2016, a atribuição da mais elevada condecoração municipal: a Medalha de Honra da Vila de Mafra.

Nesta ocasião, o Município de Mafra renova o seu elogio à escritora Hélia Correia, congratulando-se com a atribuição do Grande Prémio de Romance e Novela.

Paços do Município, 9 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

1603
P

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2019/07/12

ASSUNTO: Transferência de competências dos municípios para os Órgãos das Freguesias nos anos de 2019 e 2020. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 09 de julho de 2019, sobre o assunto em epígrafe.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, face aos fundamentos expendidos nas respetivas deliberações, pelas Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho de Mafra, para a não aceitação, nos anos de 2019 e 2020, das competências a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que obstem ao início do procedimento a que se refere os artigo 5.º e seguintes do aludido diploma e, por conseguinte, à efetivação das correspondentes transferências, sem qualquer prejuízo para a manutenção da vigência dos Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução celebrados com cada uma das Juntas e Uniões de Freguesia, dar conhecimento das deliberações mencionadas *supra*, que as mesmas comunicaram, e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra, sem embargo do ora estatuído pelo artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

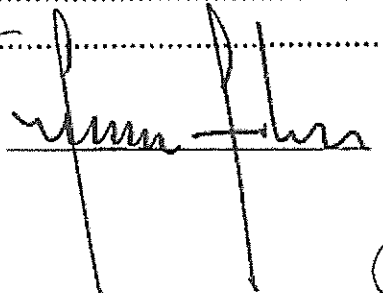
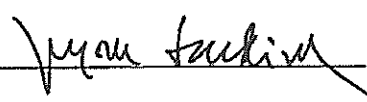
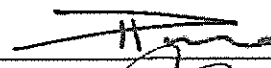
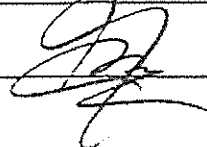

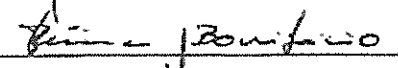
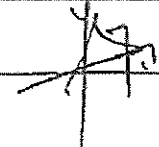
Votos a favor: -----

Votos contra: -----

Abstencões: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS NOS ANOS DE 2019 E 2020

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcancarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo;
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano**, o que se revela incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]”;

6. As Uniões de Freguesia e as Freguesias do Município de Mafra, através dos seus órgãos deliberativos, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, deliberaram comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais, com conhecimento à Câmara Municipal de Mafra, a **não aceitação, para o ano de 2019 e para o ano de 2020, de nenhuma das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial**, cf. documentos que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, **porquanto as edilidades consideraram não poderem, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço**, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa todo o processo, que se traduz na obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, e que envolve meios humanos e financeiros, não se coadunando com a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano de 2019, revelando-se incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, **pretendendo, ademais, manter, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (relativo ao ano de 2019) e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (relativo ao ano de 2020), em 2019 e em 2020, as que já exercem, atentos os Contratos Interadministrativos e os Acordos de Execução que celebraram com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;**

7. O artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, estabelece que nos casos previstos na alínea b) n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o procedimento referido na alínea a) do mesmo número pode ocorrer até



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

30 de setembro de 2019, limitando-se, assim, a prorrogar para esta data o procedimento de comunicação, pelas autarquias locais, à DGAL, das deliberações dos respetivos órgãos deliberativos que não pretendam aceitar a transferência de competências no ano de 2020, o que em nada colide com os fundamentos da não aceitação da transferências de competências das Juntas e Uniãos de Freguesias para este ano no que concerne, em especial, a decisão de prosseguirem as suas atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que se encontram plasmadas nos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução que celebraram com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto,

Face ao exposto, PROponho, face aos fundamentos expendidos nas respetivas deliberações, pelas Juntas e Uniãos de Freguesias do Concelho de Mafra, para a não aceitação, nos anos de 2019 e 2020, das competências a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que obstem ao início do procedimento a que se refere os artigo 5.º e seguintes do aludido diploma e, por conseguinte, à efetivação das correspondentes transferências, sem qualquer prejuízo para a manutenção da vigência dos Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução celebrados com cada uma das Juntas e Uniãos de Freguesia, **que a Câmara Municipal de Mafra delibere dar conhecimento das deliberações mencionadas *supra*, que as mesmas comunicaram, e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra, sem embargo do ora estatuído pelo artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.**

Paços do Município de Mafra, em 09 de julho de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Sardinha)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Mafra
 Praça do Município
 2640-001 Mafra

Venda do Pinheiro, 27 de junho de 2019

N/Ref. - 98 - 2019

Assunto: Transferência de competências dos Municípios para órgãos das Freguesias

Exmo. Senhor,

Tendo em conta o assunto acima referenciado, a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés considera não dispor de informações suficientes para que possa, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme aplicável, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atentos o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução celebrados com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelo que para os anos de 2019 e 2020, a respetiva Freguesia/ União de Freguesias não aceita nenhuma das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial.

Junto se anexa proposta do Executivo submetida à apreciação e votação em Assembleia de Freguesia em 25 de junho de 2019 e respetiva ata em minuta.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da União das Freguesias

(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO
E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

MINUTA

Ata em minuta da sessão realizada a 25 de junho de 2019

Nos termos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes na sessão ordinária realizada a vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, aprovar, através da presente minuta, os pontos indicados na respetiva ordem de trabalhos da Convocatória, como a seguir se faz constar: -----

PONTO TRÊS - Período da Ordem do Dia

- a) Apreciação e deliberação sobre a proposta de transferência de competências dos municípios para as freguesias, conforme previsão Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Após apreciação e discussão da alínea em causa, procedeu-se à votação tendo o resultado que infra se apresenta: -----

Votação: 9 votos a favor (PSD/CDU); 4 votos contra (PS); 0 abstenções (—).

- b) Apresentação, Discussão e Votação da 2.ª revisão dos Documentos Previsionais de 2019;

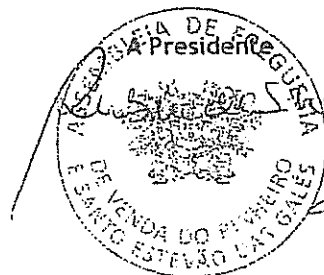
Após apreciação e discussão da alínea em causa, procedeu-se à votação tendo o resultado que infra se apresenta: -----

Votação: 8 votos a favor (PSD); 4 votos contra (PS); 1 abstenção (CDU).

Aprovado em Assembleia de Freguesia, a vinte e cinco de junho de 2019

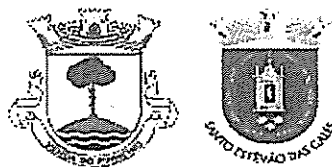
1.º Secretário

Álvaro Gomes



2.º Secretária

Teresa Santos



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E ST. ESTÊVÃO DAS GALÉS

ATA Nº QUARENTA E CINCO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas dezanove horas e quinze minutos, reuniu na sala de reuniões do edifício sede da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, sito na Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12, 2665-555 Venda do Pinheiro, o Executivo estando presentes o Sr. Jorge Manuel Zeferino Lourenço, o Sr. Cesar Manuel Morais de Almeida Silva Fernandes, a Sra. Maria João Ribas Martins Baptista, o Sr. Raúl Filipe Gonçalves Simplicio e o Sr. Paulo José dos Santos Póvoa, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segundo Vogais respetivamente com o seguinte ponto único.-----

Ponto Único - Transferência de competências dos Municípios para órgãos de Freguesias. -----

Depois de analisado o assunto referido no ponto único da presente ata, o presidente Jorge Lourenço referiu que as informações prestadas até ao momento sobre esta questão podem ser insuficientes para que se possa no prazo fixado tomar uma decisão. A tesoureira Maria João Baptista concordou e mencionou ainda que este tema deve ser analisado de forma ponderada, obtendo a concordância dos restantes elementos. O vogal Paulo Póvoa chamou também à atenção de que a aceitação de novas competências, podem afetar a prossecução das atuais. Assim, deliberou-se por unanimidade a não-aceitação de qualquer uma das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e respetivo diploma setorial. -----

E, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião às vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos seus intervenientes. -----

O Presidente - Jorge Lourenço

O Secretario - Cesar Manuel Morais de Almeida Silva Fernandes

A Tesoureira - Maria João Ribas Martins Baptista

O Primeiro Vogal - Raúl Filipe Gonçalves Simplicio

O Segundo Vogal - Paulo José dos Santos Póvoa



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam*



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]”;

6. Não se vislumbra como pode esta União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a União de Freguesias delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas,



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta UNIÃO DAS FREGUESIAS não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Venda do Pinheiro, 17 de junho de 2019

O Presidente da União das Freguesias

(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)

Bernardete Calhaço

De: Freguesia Azueira e Sobral da Abelheira <secretariaazueira@outlook.pt>
Enviado: 1 de julho de 2019 09:52
Para: Geral
Assunto: FW: Transferência de Competências
Anexos: Proposta.pdf

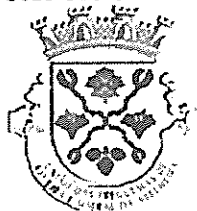
Importância: Alta

De: Freguesia Azueira e Sobral da Abelheira
Enviada: 29 de junho de 2019 18:44
Para: Geral <Geral@cm-mafra.pt>
Cc: Presidente Azueira e Sobral da Abelheira <presidente.ufasa@outlook.pt>
Assunto: Transferência de Competências
Importância: Alta

Exmo. Senhor Presidente

Venho, a pedido da senhora Presidente desta União de Freguesias, enviar a documentação referente à comunicação à DGAL, sobre a transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias. Sem outro assunto de momento, apresento os melhores cumprimentos.

Vera Lúcia Pereira
 Assistente Técnica
 Sede UFASA



União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
 Largo do Jardim, 10 - Livramento
 2665-015 AZUEIRA
 TELEF: 261 961 529
 TELEM: 938 309 320

Aviso de Confidencialidade:

Esta mensagem é confidencial e destinada apenas às(ões) pessoa(s) ou entidade(s) acima referidas, podendo conter informação confidencial ou privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da Lei. Se o destinatário da mensagem for Advogado(a) é igualmente confidencial, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 113.º da Lei n.º 145/2015 de 9 de Setembro. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise-nos de imediato. Obrigado.

Bernardete Calhaço

De: Amélia Rijo
Enviado: 4 de julho de 2019 15:44
Para: Bernardete Calhaço
Assunto: FW: Envio de Ata RE
Anexos: ata13.pdf

Importância: Alta

A ata da deliberação do órgão executivo da UFASA.

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



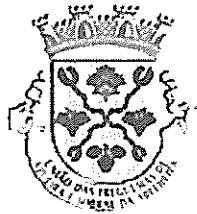
De: Freguesia Azueira e Sobral da Abelheira <secretariaazueira@outlook.pt>
Enviada: 4 de julho de 2019 15:22
Para: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>
Cc: Presidente Azueira e Sobral da Abelheira <presidente.ufasa@outlook.pt>; Vera Pereira <vera.azueira@outlook.pt>
Assunto: Envio de Ata RE
Importância: Alta

Exmo. Sr. Presidente

A pedido da Sr.ª Presidente desta União de Freguesia serve o presente para remeter a V. Exa. a Ata n.º 13 da Reunião de Executivo do dia 17 de junho, onde foi deliberado a não aceitação da Transferência de Competências do Município para esta União de Freguesias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Sandra P. Sousa
Assistente Operacional
Sede UFASA



União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Jardim, 10 - Livramento
2665-015 AZUEIRA
TELEF: 261 961 529
TELEM: 938 309 320



S. R.
ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

MAFRA

Ata nº. 2/2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, na localidade do Sobral da Abelheira, no edifício da Delegação da Junta da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, do concelho de Mafra, na sala de reuniões da Assembleia de Freguesia, reuniu, sob a presidência de Américo José de Oliveira Peralta, a Assembleia desta Freguesia em sessão ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA; II – ORDEM DO DIA: 1) Apreciação e votação da ata da sessão anterior; 2) Informação da Presidente da Junta de Freguesia sobre a atividade da Junta e Situação Financeira; 3) Informação – Candidatura Moinho; 4) Informação Compromissos Plurianuais; 5) Informação – EDP – Acordo de plano de pagamentos; 6) Autorização para alienação de terreno; 7) Proposta – Transferência de competências para as autarquias; III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ASSUNTOS GERAIS. -----

ABERTURA DA SESSÃO: -----

Tendo-se verificado a ausência do secretário da Mesa Daniel João Franco Lourenço cuja falta a mesa deliberou justificar, e a presença dos restantes membros da Assembleia de Freguesia e do Executivo da Junta de Freguesia, tal como o comprova a lista de presenças anexa (Anexo I), o Senhor Presidente deu início à sessão quando passavam dez minutos das vinte e uma horas. -----

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente da Mesa usou da palavra para cumprimentar todos os presentes. Tomou a palavra o vogal Bruno Alexandre Camarate Matias Pereira para saudar o Executivo da Junta por mais uma vez ter participado nas Marchas Populares, dada a importância da atividade. Deixou ainda um alerta para o estado de degradação dos equipamentos do parque infantil da Chanca. O Senhor Presidente da Mesa tomou a palavra para reforçar a participação da junta de freguesia nas Marchas Populares,



S. R.
ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

MAFRA

atividade que eleva o nome da Freguesia. Quis deixar ainda um sinal de apreço ao Executivo da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal de Mafra pelo apoio na obra do Sporting Clube do Livramento. A vogal Carla Isabel dos Santos Nunes tomou a palavra para agradecer em nome da população das Barras a reparação do Chafariz das Barras. O Senhor Presidente da Mesa terminou este período enaltecendo a ativa participação dos membros da Assembleia nesta sessão. -----

II – ORDEM DO DIA: -----

Deu-se início ao período da Ordem do Dia, com a introdução do primeiro ponto: **“Apreciação e votação da ata da sessão anterior”**. -----

O Senhor Presidente da Mesa questionou os vogais presentes se tinham algum comentário a fazer à ata nº 1/2019, previamente distribuída com a restante documentação. Não se registando intervenções, passou-se à votação da ata pelos membros presentes na sessão anterior, tendo esta sido aprovada por unanimidade. ----

Terminado o primeiro ponto, passou-se ao segundo ponto: **“Informação da Presidente da Junta de Freguesia sobre a atividade da Junta e Situação Financeira”** (Anexos II a IV). -----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra à Senhora Presidente de Junta que se mostrou disponível para esclarecimentos adicionais. Destacou a participação da União de Freguesias nas Marchas Populares, enaltecendo o trabalho e contributo dos intervenientes. Realçou também o Passeio Sénior, por ser uma atividade que permite aos fregueses mais idosos ter uma experiência que para a maioria, de outra forma não seria possível. Relativamente ao Largo da Quinta do Campo no Livramento a Senhora Presidente da Junta informou a Assembleia que a calçada já foi reposta. O vogal António Sérgio Fogaça Patrocínio Bento saudou o Executivo da Junta pela obra realizada na Sevilheira. O vogal Bruno Alexandre Camarate Matias Pereira reforçou a importância da obra na Sevilheira, uma vez que era uma obra há muito aguardada. Destacou também a possibilidade de renovação do cartão do cidadão na Junta de



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

MAFRA

Freguesia, sugerindo que fosse feita uma maior divulgação à população desta possibilidade, bem como das atividades realizadas pela Junta de Freguesia. -----

Passou-se de seguida para o terceiro ponto da Ordem do Dia: **“Informação – Candidatura Moinho”** (Anexo V). -----

A Senhora Presidente de Junta informou a Assembleia que foi realizada uma nova candidatura para a recuperação do Moinho do Sobral da Abelheira, contemplando a atual candidatura a recuperação do espaço exterior envolvente, nomeadamente as acessibilidades e instalações sanitárias. -----

Tendo esta Assembleia tomado conhecimento da Candidatura, passou-se de seguida ao quarto ponto: **“Informação Compromissos Plurianuais”** (Anexo VI). -----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra à Senhora Presidente da Junta que informou a Assembleia que foram feitos dois contratos plurianuais, nomeadamente serviço de telecomunicações e fotocopiadora. -----

Tendo a Assembleia tomado conhecimento, passou-se de seguida ao quinto ponto: **“Informação – EDP Acordo Plano Pagamento”** (Anexo VII). -----

A Senhora Presidente da Junta esclareceu que após receção da dívida da EDP pela Junta de Freguesia, foi efetuada reclamação fundamentada e foi aprovado um plano de pagamentos em trinta e seis prestações, a serem pagas mensalmente. -----

Terminado o quinto ponto, passou-se ao sexto ponto: **“Autorização para alienação de terreno”** (Anexo VIII). -----

Foi dada palavra à Senhora Presidente da Junta que transmitiu à Assembleia que a autarquia possui um terreno na localidade Chanca, terreno esse que não é viável para agricultura ou construção dada o seu acentuado declive. Existe obrigatoriedade por lei de manter os terrenos limpos de vegetação, e como tal a Junta de Freguesia contrata serviços com custos elevados, sendo que o investimento neste terreno não traz qualquer benefício. Como tal o Executivo propõe à Assembleia a alienação do terreno.

O Senhor Presidente da Mesa saudou o Executivo pela atitude, propondo que caso não



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

MAFRA

se verifiquem interessados no terreno, seja posteriormente revisto o valor do mesmo, dados os custos de manutenção que são necessários ter, sem se verificar proveito deste espaço. -----

Não havendo pedidos de esclarecimento por parte dos membros da Assembleia de Freguesia, passou-se à votação da Autorização para alienação de terreno na Chanca, tendo sido aprovada com cinco votos a favor e três abstenções dos vogais Paulo Jorge Brás Rodrigues da Silva Carlos António Sousa Rodrigues Lourenço e Luísa Maria Fernandes Pereira. -----

Terminado o sexto ponto, passou-se ao último Ponto da Ordem do dia: “Proposta – Transferência de competências para as autarquias” (Anexos IX). -----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra à Senhora Presidente da Junta que informou ser intenção da Junta de Freguesia manter o contrato com a Câmara Municipal de Mafra, uma vez que a Junta de Freguesia não terá capacidade de dar resposta às exigências da presente transferência de competências. Esclareceu que nestas competências estão incluídas por exemplo as licenças para festas e ruído. -----

Não havendo pedidos de esclarecimento por parte dos membros da Assembleia de Freguesia, passou-se à votação da Proposta de Transferência de competências para as autarquias, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ASSUNTOS GERAIS: -----

Constatou-se a ausência de público. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou a autorização da Assembleia para a aprovação da ata por minuta, tendo recebido o consentimento unanime dos vogais. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu a sessão por encerrada quando eram vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, e para constar



ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

MAFRA

se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Joana Vanessa da Costa Faustino, Segunda Secretária, redigi e subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

A SEGUNDA SECRETÁRIA



22 AP
B JF.

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo;
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]"*;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

194
AP
B
JF

6. Não se vislumbra como pode esta UNIÃO DAS FREGUESIAS, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a União de Freguesias delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta UNIÃO DAS FREGUESIAS não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Azeira, 17 de junho de 2019

A Presidente

Handwritten signature of Maria Inês C. Inácio

Maria Inês C. Inácio



82. FB
MF

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Ata da Reunião do Executivo n.º 13/2019

---- Aos dezassete de junho de 2019, pelas vinte e uma horas, na localidade Sobral da Abelheira, na sala de reuniões do Edifício Delegação da União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, reuniu, Maria Inês Costa Inácio que, Presidiu, Maria de Fátima Canoa Nunes Baião e Manuel Fernando das Neves Oliveira Martins. -----

----1.º Conforme o previsto na ata n.º 23/2017, da Freguesia de Azueira e Sobral da Abelheira, deu-se início ao atendimento dos fregueses presentes: -----

----1.1.º Não esteve ninguém presente. -----

---- 2.º Aprovada a Ata de Reunião do Executivo n.º 12/2019. -----

---- 3.º Lida e comentada correspondência expedida entre reuniões, dos registos n.º 518/2019 ao registo n.º 560/2019, cuja relação se anexa à presente ata como – ANEXO I. -----

---- 4.º Lida correspondência recebida entre reuniões, dos registos n.º 936/2019 ao registo n.º 1030/2019, cuja relação se anexam à presente ata como – ANEXO II respetivamente. -----

---- 4.1 Entrada 952 – Requerimento apresentado por Ricardo Manuel Ribeiro Dias, para efetuar transladação de ossada da sepultura 14, do talhão 74, para o Ossário 50, no Cemitério da Azueira. -----

---- 4.1.1 Ao requerimento apresentado o Executivo deliberou favoravelmente, pelo que será elaborado o respetivo contrato, havendo lugar ao pagamento da taxa e emitido o recibo. -----

---- 4.2 Entrada n.º 984 – Requerimento apresentado por Ofélia da Conceição António Duarte, para redução/isenção de taxa da sepultura 62, no Cemitério do Sobral da Abelheira. -----

---- 4.2.1 Ao requerimento apresentado o Executivo deliberou não conceder a isenção/redução. -----

---- 5º Deliberou-se efetuar os pagamentos, cujas relações de ordens de pagamento de 04/06/2019 a 17/06/2019, se anexa à presente Ata como – ANEXOS III. -----

---- 6.º Foi apresentada ao Executivo a Proposta para autorização de despesa n.º 13, referente às Operações Extraorçamentais, que, se anexa à presente ata como – ANEXO IV, fazendo dela parte integrante. -----



---- 7.º Foi apresentada ao Executivo a Proposta para autorização de despesa n.º 13, do Espaço do cidadão, que, se anexa à presente Ata como – ANEXO V fazendo dela parte integrante. -----

---- 7.1 A Sr.ª Presidente informou os restantes membros do Executivo, que excecionalmente pagou o IMT e o IRN, nos valores respetivos de 40,50 € e 360,00 €, antes do dia da reunião para poder cumprir prazos. -----

---- 8.º Foi apresentada ao Executivo a Proposta para autorização de despesa n.º 14, do Espaço do cidadão, que, se anexa à presente Ata como – ANEXO VI fazendo dela parte integrante. -----

---- 9.º Foi apresentada ao Executivo a Proposta para autorização de despesa n.º 6, referente aos vencimentos do mês de junho e subsídios de fêria que, se anexa à presente ata como – ANEXO VII fazendo dela parte integrante. -----

---- 10.º Foi decidido pelo Executivo submeter nova Candidatura ao PDR2020 para recuperação do Moinho do Sobral da Abelheira. -----

---- 11.º Foi decidido pelo Executivo não aceitar a transferência de competências do Município para a Freguesia dado que não pode esta União de Freguesias, no prazo fixado, deliberar ou acordar, com o Município de Mafra, de forma ponderada, consciente e fundamentada sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra. -----

---- Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu esta reunião por encerrada, quando eram vinte e três horas e cinquenta minutos, ficando a Secretária encarregue de elaborar a ata que, será posta a aprovação na próxima reunião. -----

---- Eu, Maria de Fátima Canoa Nunes Baião, na qualidade de Secretária, a redigi e vou assinar conjuntamente com a Presidente e o Tesoureiro, depois de lida e aprovada integralmente. -----

A Presidente

A Secretária

O Tesoureiro

Bernardete Calhaço

De: Amélia Rijo
Enviado: 3 de julho de 2019 09:10
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Transferência de Competências
Anexos: Acta 2-2019 AFericeira.pdf; Informação para DGAL.pdf; Transferência Competências Ericeira.pdf

Para registar pff

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliartjo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



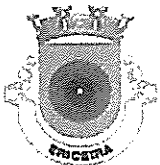
De: Freguesia da Ericeira <jfericeira@mail.telepac.pt>
Enviada: 2 de julho de 2019 22:55
Para: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>; Aldevina Rodrigues <AldevinaRodrigues@cm-mafra.pt>
Assunto: Transferência de Competências

Boa noite Sra. Vereadora,

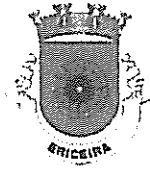
Envio em anexo a documentação que foi por nós enviada à DGAL, acerca da não aceitação por parte desta Junta de Freguesia da transferência de competências, referidas no Decreto-Lei n.º 57/2019.

Com os melhores cumprimentos,

Filipe Abreu
Presidente da Junta de Freguesia



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA
Largo do Pelourinho, 2
2655-330 ERICEIRA
e-mail: jfericeira@mail.telepac.pt
Telef.: 261 862 982



LF
GR

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

Acta nº 2 de 2019

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, reuniu no Auditório sito no Largo de Santa Marta nº 9, na Ericeira, a Assembleia de Freguesia da Ericeira numa Sessão Ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informação do Presidente sobre a actividade da Junta de Freguesia, no período de 2 de Maio a 27 de Junho de 2019;
2. Proposta de deliberação sobre a não aceitação da Transferência de Competências para a Junta de Freguesia, a que reporta o Decreto-Lei n.º 57/2019.

Estiveram presentes os seguintes Membros da Assembleia de Freguesia:

Luís Ferreira, Pedro Silva, Lídia Camarão, Victor Silva, Fátima Antunes, Domingos Alberto (em substituição de João Pedro Gaspar) e Adelina Valadão (em substituição de António Pedro Oliveira) - eleitos pelo PSD, Ana Ivo da Silva, António Carlos Esteves, Gonçalo Silva, Inês Ricardo (em substituição de Bruno Sousa) e Miguel Samora (em substituição de Patrícia Duarte) - eleitos pelo PS e José Luís Bicho – eleito pela CDU, tendo sido recolhidas as suas assinaturas. Não estiveram presentes, por impedimento profissional, João Pedro Gaspar, António Pedro Oliveira, Bruno Sousa e Patrícia Duarte.

Estiveram também presentes o Presidente e Membros do Executivo da Junta de Freguesia.

O Presidente da Assembleia, Luís Ferreira, deu início aos trabalhos tendo começado por agradecer a presença dos Membros da Assembleia, do Executivo da Junta e do Público presente na sessão.

Aberta a sessão foi relembrado aos Membros da Assembleia que a Acta n.º 1 de 2019, tinha sido aprovada em minuta, conforme acordado.

Aberto o período "Antes da Ordem do Dia", inscreveu-se para falar Gonçalo Silva.

187
RL
V

Gonçalo Silva começou por deixar à consideração da Junta o envio, por e-mail, do Relatório Intercalar de actividades da Junta, dado tratar-se de um documento volumoso, com um elevado número de páginas a imprimir, ou que, eventualmente, se reduzisse o tamanho do documento em papel, no sentido de ser dado um exemplo de âmbito ambiental.

O Presidente da Junta, Filipe Abreu, compreendendo a preocupação ambiental referida, disse que o relatório engloba as actividades desenvolvidas até ao dia da Assembleia, motivo pelo qual é impresso, considerando ainda que, face ao número de páginas (16) e de reuniões anuais da Assembleia, a impressão do relatório não é um desperdício de papel gravoso e fica um documento para a posteridade.

Seguidamente passou-se à "Ordem do Dia".

Relativamente ao primeiro ponto, o Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira distribuiu e apresentou aos Membros da Assembleia o Relatório Intercalar de Actividades da Junta, no período de 2 de Maio a 27 de Junho de 2019.

A propósito do Relatório de Actividades, António Carlos Esteves começou por se congratular pelas actividades apresentadas. Perguntou de seguida porque é que a rua entre a zona do Continente e do Lidl aparece no sistema GPS com o nome de Rua D. Manuel I. Por último, considerou estranho que no relatório só se faça referência a obras realizadas no centro urbano da Ericeira, não sendo mencionadas obras e melhoramentos em outras zonas da Freguesia, sugerindo que, no futuro, o relatório passe a referir obras fora do centro urbano.

O Presidente da Junta respondeu que a Rua D. Manuel I começa na zona do Parque de Merendas e circunda a Quinta da Baleia, paralela à ER-116, tratando-se, nesse caso, de uma localização errada do sistema GPS.

Quanto a obras fora do centro urbano da Ericeira informou, por exemplo, que no relatório de actividades anterior vinha referida uma obra na Lapa da Serra. Em Fonte Boa dos Nabos são efectuados os trabalhos de limpeza diários e no Seixal o Parque Infantil foi todo recuperado, mantendo-se, sistematicamente, os trabalhos de limpeza.

No que se refere ao segundo ponto, proposta de deliberação sobre a não aceitação da Transferência de Competências para a Junta de Freguesia, a que reporta o Decreto-Lei n.º 57/2019, o Presidente da Junta explicou as razões da proposta de não aceitação das transferências de competências, transmitindo, nomeadamente, que só poderemos assumir essas competências quando estiver definido o pacote financeiro a que corresponde cada competência a transferir, para além de que existe um "Acordo de Execução de Delegação de Competências do Município de Mafra na Freguesia da Ericeira", e um "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Mafra na Freguesia da Ericeira", aprovados pela Junta de Freguesia a 8 de Janeiro de 2018, pela Assembleia de Freguesia a 16 de Janeiro de 2018, e subscritos

CAF
V

pelas duas autarquias a 18 de Janeiro de 2018, tendo os mesmos a vigência do mandato autárquico, portanto até Outubro de 2021. Referiu ainda que parte destas competências já estão consignadas nos documentos que acabou de referir.

Inscreveram-se para falar Miguel Samora, António Carlos Esteves e José Luís Bicho.

Miguel Samora começou por recordar, em relação aos contratos de descentralização, a criação de uma comissão independente constituída por elementos do PS e do PSD nacionais. Referiu ainda que a transferência de mais responsabilidades tem de estar associada à transferência dos respectivos apoios financeiros, mas não se pode recusar todas as competências a transferir, dizendo que ao não se aceitar nenhuma competência, significa não se resolver os problemas dos cidadãos.

António Carlos Esteves leu e entregou uma Declaração, na qual explica o motivo de votar contra esta proposta (em anexo à Acta).

José Luís Bicho referiu que estava surpreendido pelo teor das intervenções do Presidente da Junta e dos elementos do PS, tendo afirmado que não estava de acordo com o proposto pelo Governo em matéria de transferência de competências e que irá votar contra essa proposta, dado que se trata de um documento que não é omisso formalmente em matéria de transferência de verbas mas que o é objectivamente, enquanto as transferências de competências estão todas elencadas. A propósito deste assunto deu ainda como mau exemplo o funcionamento e a pior qualidade do serviço prestado pelos CTT.

O Presidente da Junta comunicou que quanto a esta matéria não há disciplina de voto, embora seja um militante activo do PSD, quem está no poder local deve defender as pessoas, afirmando que a sua grande preocupação é defender a Freguesia da Ericeira e resolver os problemas dos Ericeirenses.

Reiterou ainda que a transferência de competências tem de ter um pacote financeiro associado, tendo dado o exemplo do Espaço do Cidadão localizado na Junta de Freguesia da Ericeira, que tem vindo a prestar serviços no âmbito da renovação do Cartão do Cidadão, sem que tenha tido qualquer tipo de apoio financeiro para esse efeito.

O Presidente da Assembleia colocou à votação a proposta de deliberação sobre a não aceitação da Transferência de Competências para a Junta de Freguesia, a que reporta o Decreto-Lei n.º 57/2019, tendo a proposta sido aprovada com 8 votos a favor (7 PSD e 1 CDU) e 5 votos contra (PS).

Relativamente a este ponto, Ana Ivo da Silva leu e entregou uma Declaração de Voto, na qual é explicada a razão do voto contra do PS (em anexo à Acta).

Terminada a Ordem do Dia, passou-se ao “Período para Intervenção do Público”, tendo-se inscrito para falar Francisco Saramago e João Ganhoteiro.

Francisco Saramago veio transmitir que reside junto à “Discoteca Ouriço” e que passa as noites sem dormir devido ao barulho nocturno que é feito, sistematicamente, por aquela Discoteca, afirmando que é um problema que se arrasta há anos e que algo tem de ser feito para resolver esta situação.

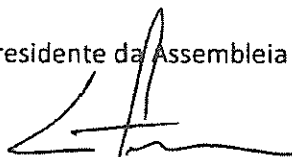
O Presidente da Junta disse que são recorrentes as queixas sobre a discoteca referida, dizendo que foi informado que os proprietários irão proceder à instalação de um sistema de extracção de ar para que não seja necessário abrir as janelas e, por outro, a instalação de um dispositivo para medir a intensidade do som nestes estabelecimentos nocturnos.

João Ganhoteiro veio, na qualidade de Presidente da Associação Filarmónica Ericeira, relembrar que esta associação comemora este ano 170 anos. Informou que as dívidas que esta instituição tinha serão liquidadas na totalidade durante os próximos 2 meses. Pediu que se procurasse outro espaço para que a Filarmónica continue a explorar o quiosque de vendas de gelados, actualmente localizado na Praia dos Pescadores e, por último, agradeceu o convite que lhe foi dirigido para co-organizar o “V Festunas – Festival de Tunas Mistas da Ericeira”.


Relativamente ao novo espaço solicitado para instalação do quiosque, o Presidente da Junta informou que vai tentar localizar outro local e falar com a Câmara Municipal, porque terá de ser um espaço licenciado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão quando eram vinte e duas horas e cinquenta minutos, da qual foi elaborada a presente acta que, depois de aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e Secretários da Assembleia.

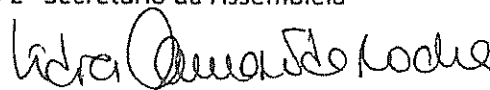
O Presidente da Assembleia



O 1º Secretário da Assembleia



O 2º Secretário da Assembleia





Assembleia de Freguesia - 27.06.2019

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Ericeira votam contra a Proposta relativa à transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias.

Ao rejeitar a transferência de competências resultantes da lei 50/2018 de 16 de agosto complementada pelo decreto-lei 57/2019 de 30 de Abril o executivo da Junta de Freguesia da Ericeira mais não faz do que confessar a sua incapacidade e a sua incompetência para assumir competências que se traduzem na melhoria da vida dos seus fregueses.

Com o argumento que teriam de deliberar sobre a forma de transferência dessas competências num prazo muito curto, que estimam em dois meses e que se cumpririam a 30 de junho, tendo, portanto, apenas dois meses para o processo. Não compreendemos tal atitude uma vez que a lei 50/2018 é de agosto do ano passado e surgiu após debate público. Certamente que a câmara de Mafra – curiosamente da mesma cor política do executivo da Junta de Freguesia da Ericeira – estaria a par de tal legislação que tão diretamente a interessaria e do qual certamente terá dado conhecimento aos executivos das juntas que quase unanimemente são da sua cor política.

Concomitantemente, para além desse ano já passado, nada mais falso do que se alegar que se tem apenas dois meses para fazer tal negociação. Analisando á letra a lei, facilmente se concluirá que o seu artigo 5º tem várias alíneas que correspondem a passos que teriam de ser dados pelas partes, e no caso mais dilatado esse prazo terminaria em 30 de outubro do corrente ano. Seria, portanto, um ato simples o da análise do articulado da mesma e a sua devida interpretação e aplicação.

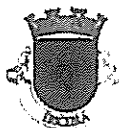


Defensores da descentralização e da regionalização, não podemos deixar de condenar tal atitude sobretudo de um partido que teve um papel importante na feitura da legislação em causa. Não nos resta, pois, outra alternativa senão votar contra a proposta que nos é apresentada pelo Executivo da Junta de Freguesia da Ericeira, e fazemos a presente declaração de voto que solicitamos ao abrigo legal faça parte integral da ata desta assembleia.

Ericeira, 27 de junho de 2019

P'la Bancada do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Ericeira

Miguel Silva Samora



CAPÍTULO II
Procedimento de transferência de recursos
dos municípios para as freguesias
Artigo 5.º

Início do procedimento

1 — No prazo de 90 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto -lei, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.

2 — A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes.

3 — Caso não haja acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia, esta, depois de submeter a sua proposta de transferência de recursos à apreciação da assembleia de freguesia, pode requerer ao presidente da câmara municipal que aprecie e delibere sobre a proposta em reunião de câmara municipal, o que deve ocorrer nos 30 dias corridos subsequentes ao recebimento do requerimento.

4 — Depois de apreciada em reunião da câmara municipal a proposta de transferência de recursos prevista no número anterior, o presidente da câmara municipal, no prazo de 30 dias corridos, solicita a sua apreciação e votação na assembleia municipal.

5 — No caso referido no n.º 3, a câmara municipal não pode propor alterações à proposta da junta de freguesia.

6 — Na falta de acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia ou no caso de deliberação negativa de qualquer uma das assembleias, a câmara municipal e a junta de freguesia devem reiniciar novo procedimento com vista à transferência de recursos.

Considerando que o mais benéfico para as populações é que determinadas competências sejam geridas por quem está mais perto, tornando-se até por isso mesmo mais acessível ao crivo da população, não compreendemos tal rejeição, por que de facto é de tal que se está a falar.

DECLARAÇÃO

(a apensar à Ata da Assembleia de Freguesia da Ericeira de 27 de junho de 2019)

Considerando os tempos presentes, a evolução dos mesmos e a tão desejável maior intervenção das Freguesias nos seus destinos, dado serem o Órgão mais próximo dos Municípios, e aquele que, em primeiro lugar, sofre o “embate” das queixas, e é muitas vezes o “pronto-socorro” local, e considerando ainda que, cada vez mais, a modernidade e a democracia impõem a descentralização de poderes e competências, com as óbvias contra partidas económicas e de Recursos Humanos, que a Transferência de Competências engloba, e tendo em conta que não encontro qualquer justificação aceitável para a recusa da proposta de não aceitação, por parte do Executivo da Junta de Freguesia da Ericeira, a que se refere o D.L. 57/2019, considero totalmente descabida a proposta da sua não aceitação, conforme se pretende, o que, em certa medida, contraria e espírito da Lei e o que está aprovado e promulgado desde 15 de abril de 2019.

Assim sendo o meu Voto desta deliberação só poderá ser CONTRA a rejeição desta Transferência de Competências e, permitam mesmo, na oportunidade, o meu apelo todos os Membros da Assembleia de Freguesia da Ericeira, e a todas as forças políticas aqui representadas, que pesem bem no teor do Decreto Lei e as razões da renúncia invocadas, e as consequências que isso pode vir a acarretar para o futuro da nossa Vila, e dos próximos Executivos Autárquicos, se votarem favoravelmente a proposta deste Executivo no tocante à Transferência de Competências.

Apelando ao espírito cívico e ao bom senso de todos, peço que se dispam de preconceitos e partidarismos e eventuais disciplinas de voto, e pensem no futuro da nossa Vila, a longo prazo, e em bloco, como “Jagozes”, e que recusem a proposta de deliberação apresentada, aceitando assim que se concretize a efetiva Transferência de Competências e o preconizado no D.L. 57/2019.

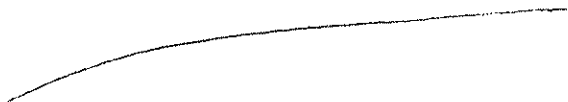
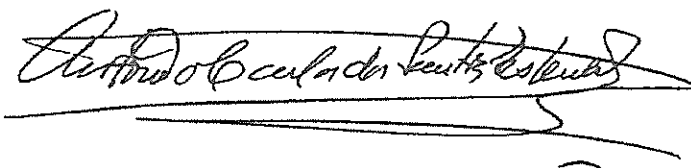
A bem de uma Ericeira cada vez mais autónoma, mais moderna e com Executivos futuros mais eficazes e interventivos,

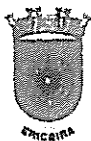
António Carlos dos Santos Esteves

C. Cidadão 01288482

Membro da Assembleia de Freguesia da Ericeira, eleito pelo Partido Socialista

Ericeira, 27 de junho de 2019





JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

INFORMAÇÃO

Informo que por impossibilidade da parte da Mesa da Assembleia de Freguesia da Ericeira, a Acta da Assembleia de Freguesia realizada no passado dia 27 de Junho, só poderá ser submetida amanhã dia 2 de Julho.

No entanto informo que a proposta submetida pela Junta de Freguesia à Assembleia, teve a aprovação no executivo por unanimidade, tendo a Assembleia aprovado a mesma com 8 votos a favor e 5 contra.

O Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joaquim Filipe Abreu dos Santos".

(Joaquim Filipe Abreu dos Santos)



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

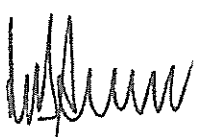
ACTA DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA


Aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezanove, pelas 21.00 Horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia da Ericeira, o executivo da mesma, com a presença de todos os seus membros, Joaquim Filipe Abreu dos Santos, Sofia Alexandra de Almeida Sá Fernandes, Carlos António Silva, Gabriel José Pires de Campos e Rita Neves Fortes, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

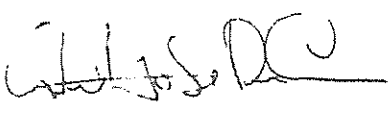
Ponto único - Proposta de deliberação sobre a não aceitação da Transferência de Competências para a Junta de Freguesia, a que reporta o Decreto-Lei nº 57/2019

O Presidente da Junta apresentou aos restantes membros a proposta do ponto único, em anexo à presente acta da qual faz parte integrante. Depois de analisada, foi deliberado a sua aprovação por unanimidade, assim como a sua sujeição à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da Ericeira.

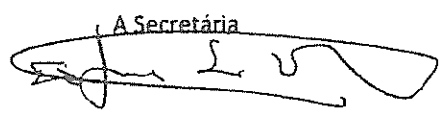
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião quando eram 22.00 Horas, da qual foi lavrada a presente acta, que foi lida na presença de todos os membros mencionados, e por eles aprovada, e também por mim, Sofia Alexandra de Almeida Sá Fernandes, que a redigi.

O Presidente, 

O Tesoureiro, 

O Vogal, 

O Vogal, Rita Fortes

A Secretária 



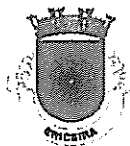
T
A

JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o procedimento concreto para a transferência dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela grande complexidade que perpassa todo o processo;
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam*



JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]”;

6. Não se vislumbra como pode esta Freguesia da Ericeira, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a Junta de Freguesia delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a Freguesia da Ericeira considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e



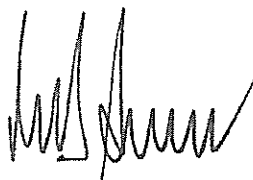
JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta Freguesia da Ericeira não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Ericeira, 14 de Junho de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia



(Filipe Abreu)

Bernardete Calhaço

De: Ana Viana
Enviado: 25 de junho de 2019 16:32
Para: Bernardete Calhaço
Assunto: FW: Transferência de competências

Categorias: Categoria Laranja; Categoria Vermelha

Transferência de competências.
Para RC e AM.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Viana
Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 187
Site: www.cm-mafra.pt



De: Aldevina Rodrigues
Enviada: 25 de junho de 2019 15:08
Para: Ana Viana <anaviana@cm-mafra.pt>
Cc: Amélia Rijo <AmeliaRijo@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Transferência de competências

Dr.ª Ana Viana, remeto ao seu cuidado para os devidos procedimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Aldevina Rodrigues
Vereadora
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Amélia Rijo
Enviada: 25 de junho de 2019 12:25
Para: Aldevina Rodrigues <AldevinaRodrigues@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Transferência de competências

Para conhecimento da Sra. Vereadora.

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: presidente@jfmafra.pt <presidente@jfmafra.pt>

Enviada: 25 de junho de 2019 11:30

Para: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>

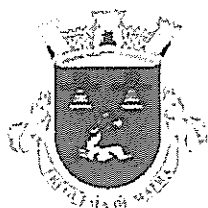
Assunto: Transferência de competências

Ex.mo Sr Presidente da Câmara Municipal de Mafra

A Junta de Freguesia de Mafra, vem por esta forma dar conhecimento da deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia, reunida a 24 de junho de 2019, de não aceitação para os anos 2019 e 2020 de nenhuma das competências previstas na lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial.

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Caracol



Junta de Freguesia de Mafra
Av.ª 1.ª de Maio, N.º 1 – R/C
2640-455 Mafra
Contacto 261815459
e-mail: presidente@jfmafra.pt
Site: <http://jfmafra.pt/>



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MAFRA

ATA 7/2019

Sessão Ordinária

-- Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezanove, no Auditório da Sede da Junta de Freguesia, sito na Avenida 1.º Maio, nº 1, em Mafra, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia de Mafra em Sessão Ordinária, convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Mafra, António Manuel Ramalho Pereira, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do nº1, do Artigo 14º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, com a seguinte **Ordem do Dia**: -----

-----**Ponto nº1 – Informação do Relatório de Actividades e Análise Financeira - 2º Trimestre de 2019;**-----

-----**Ponto nº2 – Análise e votação da transferência de competências no âmbito do decreto-lei nº. 57/2019**

-- Passavam cinco minutos das vinte e uma horas quando o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia saudou os presentes e deu por iniciada a sessão.-----

-- Verificou-se a presença dos seguintes membros: António Manuel Ramalho Pereira (Presidente da Mesa - PSD); Luís Manuel Gomes Silvério (PS); Davide Jorge Duarte Gomes (PSD); Ana Rita Guerreiro Pinto (PS); André da Silva Alves Pimenta (PSD); André Filipe Sebastião Rodrigues (PSD); Arnaldo dos Santos Batalha (PSD); Sílvia Alexandre Miranda Sousa da Silva Macedo (PSD); Joaquim Silva Batista Duarte (CDU); Patrícia Alexandra Roque Adão (PS).-----

-- Saliu-se que André Filipe Sebastião Rodrigues (PSD) substituiu Dora Cristina Teixeira da Silva Miranda (2º secretária, PSD) dado este último não ter podido estar presente nesta assembleia, tendo solicitado a sua substituição conforme declaração anexa à presente ata.-----

-- Davide Jorge Duarte Gomes (PSD) substituiu Luís Jorge Cunha Corredoura (1º secretário, PSD) pelo facto de este último não ter podido estar presente nesta assembleia por razões pessoais, tendo solicitado a sua substituição conforme declaração anexa à presente ata.-----

-- Sílvia Alexandre Miranda Sousa da Silva Macedo (PSD) substituiu Albano Cordeiro (PSD) pelo facto de este último não ter podido estar presente nesta assembleia por razões profissionais, tendo solicitado a sua substituição conforme declaração anexa à presente ata.-----

- Teresa Margarida Soares dos Santos (PSD) informou que não poderia estar presente nesta assembleia, conforme atesta declaração anexa à presente ata, não tendo sido substituída. -----

-- Hélder António Santos Silva (PS) informou que não poderia comparecer nesta assembleia, conforme atesta declaração anexa à presente ata. -----

-- Luís Aleixo Chumbeiro Marcelino (BE) também não esteve presente. -----

-- Pelo Executivo da Junta de Freguesia estiveram presentes a Senhora Presidente do Executivo Maria de Fátima Caracol-, a Senhora Tesoureira - Carla Pina Monteiro -, a Senhora Secretária – Patrícia Meixeiro Príncipe - e os Senhores Vogais - Cláudia Batalha e Jorge Marques.-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia prosseguiu a sessão fazendo eleições para a substituição do 1º e 2º secretários, visto estes não terem podido estar presentes nesta assembleia, conforme documentos anexos à ata. -----

-- Para a substituição do 1º secretário foi eleita Ana Rita Guerreiro Pinto (PS) com seis dos dez votos, sendo os restantes, dois para André da Silva Alves Pimenta (PSD), um branco e um nulo.

-- Para substituição do 2º secretário foi eleito André da Silva Alves Pimenta (PSD) com nove dos dez votos, sendo o restante voto branco. -----

-- Após nova constituição da mesa, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia prosseguiu a sessão dando início ao **Período de Antes da Ordem do Dia**.-----

-- Não havendo quaisquer pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia colocou à votação a ata n.º 6 de 2019, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes na referida assembleia que deu origem ao citado documento.-----

-- Após aprovação da Ata por unanimidade, o Presidente da Mesa da Assembleia deu por iniciado o **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**Ponto nº 1 – Informação do Relatório de Actividades e Análise Financeira - 2º Trimestre de 2019;**-----

-- A Senhora Presidente do Executivo tomou então a palavra para expor, com recurso à projecção de imagens para facilitar o entendimento à audiência, aquelas que foram as actividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Mafra no 2º trimestre. Entre estas destacam-se a limpeza de Bermas e valetas, a recolha de monos e monstros, limpeza de espaços públicos, manutenção do Jardim do Buxo (que se situa no interior da Escola de Armas), entre outros.-----

-- Além das referidas actividades, a Senhora Presidente do Executivo, com recurso à projecção de imagens nomeou ainda algumas das iniciativas em que a Junta de Freguesia de Mafra colaborou e esteve presente. Entre estas destacam-se a Música dos 0 aos 3, as Marchas Populares, o Ecomoda, entre outras.-----

-- Após leitura exaustiva do relatório do segundo trimestre referente às actividades a Senhora Presidente do Executivo mostrou-se ao dispor para qualquer esclarecimento por parte da assembleia.-----

-- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia procedeu a sessão passando a palavra à Senhora Presidente do Executivo para a apresentação da Análise Financeira do segundo trimestre.-----

-- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia passou ao ponto seguinte da ordem do dia.-----

-----**Ponto nº 2 – Análise e votação da transferência de competências no âmbito do decreto-lei nº. 57/2019**-----

-- Tomando da palavra, a Senhora Presidente do Executivo, esclarece que o documento, anexo a esta ata, propõe que Junta de Freguesia de Mafra comunique à Direção Geral das Autarquias Locais a impossibilidade de aceitação, no prazo fixado e de forma ponderada, consciente e fundamentada as transferências das competências previstas. Acrescenta ainda que, a Junta de Freguesia de Mafra, já desempenha algumas das competências em apreço, visto que estas já se encontram previstas no âmbito do contrato interadministrativo.-----

-- A Senhora Presidente, após a explanação, mostrou-se disponível para responder a questões que a Assembleia pudesse colocar relacionadas com o que acabara de ser apresentado.-----

-- Não havendo quaisquer pedidos de intervenção, o Presidente da Assembleia colocou à votação este ponto, o qual foi aprovado com seis (6) votos a favor do PSD, uma (1) abstenção da CDU e três (3) votos contra do PS. Deliberando assim, a comunicação à Direção Geral da Autarquias Locais a aprovação do documento referente às transferências de competências no âmbito do decreto-lei nº. 57/2019 anexo a esta ata.-----

-- Após a votação, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia solicitou a aprovação da ata em minuta, o que foi aceite por todos os Membros da Assembleia presentes.-----

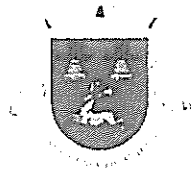
-- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, feitos os cordiais agradecimentos e saudações aos presentes na Assembleia, deu por encerrada a sessão às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos.-----

A Mesa da Assembleia de Freguesia

 (Presidente, António Manuel Ramalho Pereira)

 (1º Secretário, Ana Rita Guerreiro Pinto)

 (2ª Secretária, André da Silva Alves Pimenta)



Junta de Freguesia de Mafra

Executivo

Ata n.º36/2019

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas, reuniu-se na sede da Junta de Freguesia, sob a presidência de Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol, Presidente de Junta, Patrícia Meixeiro Príncipe, Secretária do Executivo, Carla Sofia Lourenço Pina Monteiro, Tesoureira, Jorge Manuel Resende Marques, Primeiro Vogal, e Cláudia Sofia dos Santos Batalha da Luz Correia, Segunda Vogal. -----

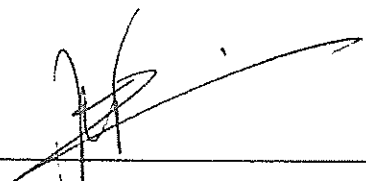
Ponto 1 - Leitura e apreciação da ata n.º35. -----
Após leitura e apreciação, foi aprovada a ata número trinta e cinco de dois mil e dezanove. -----

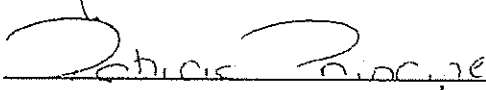
Ponto 2 - Proposta n.º40/2019 - Sexta Alteração Orçamental à Despesa - Com a presente proposta pretende-se aprovar a sexta alteração orçamental à despesa. A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

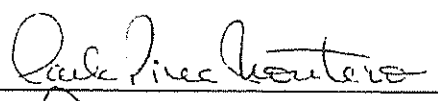
Ponto 3 - Proposta n.º41/2019 - Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias – Com a presente proposta pretende-se não aceitar a transferência de competências segundo a lei n.º50/2018, de 16 de agosto, e respetivo diploma setorial, visto esta Junta de freguesia ter um Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra no início do seu mandato.-----

Ponto 4 - Proposta n.º42/2019 - Ata em Minuta. Nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, e do n.º6 do artigo 34.º do código do procedimento administrativo a Junta de Freguesia de Mafra deliberou aprovar em minuta a ata

referente à reunião de dia 17 de junho de 2019. Quando eram dezasseis horas a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata.

A Presidente: 

A Secretária: 

A Tesoureira: 

O 1º Vogal: 

A 2ª Vogal: 



FREGUESIA DE MAFRA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais*



FREGUESIA DE MAFRA

que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]”;

6. Não se vislumbra como pode esta Freguesia de Mafra, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

Propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

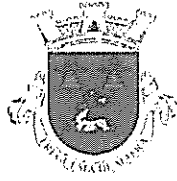
- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a Freguesia de Mafra considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de



FREGUESIA DE MAFRA

tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta Freguesia de Mafra não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

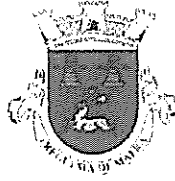


FREGUESIA DE MAFRA

PROPOSTA N.º 41/2019

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *“até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais*



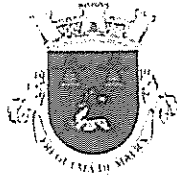
FREGUESIA DE MAFRA

que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]”;

6. Não se vislumbra como pode esta Freguesia de Mafra, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a Junta de Freguesia de Mafra delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a Freguesia de Mafra considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato



FREGUESIA DE MAFRA

Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta Freguesia de Mafra não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Mafra, 17 de junho de 2019.

A Presidente da Junta de Freguesia de Mafra

Bernardete Calhaço

De: Amélia Rijo
Enviado: 8 de julho de 2019 16:44
Para: MailEdoc
Cc: Bernardete Calhaço
Assunto: FW: Transferência de competências
Anexos: Ata em minuta.pdf; Proposta 9.pdf

Categorias: Categoria Vermelha; Categoria Laranja

Para registar pff

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Amélia RIJO <rijo91@gmail.com>
Enviada: 8 de julho de 2019 16:41
Para: Amélia Rijo <AmeliaRijo@cm-mafra.pt>
Assunto: Fwd: Transferência de competências

----- Forwarded message -----
De: <geral@ebispogradilvfrosario.pt>
Date: seg, 8/07/2019, 16:38
Subject: Transferência de competências
To: <RIJO91@gmail.com>

Bernardete Calhaço

De: Amélia Rijo
Enviado: 5 de julho de 2019 11:10
Para: MailEdoc
Cc: Bernardete Calhaço
Assunto: FW: Documentos - Delegação de competências
Anexos: Proposta + Ata Delegação de Competências.pdf

Para registar pff

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do rosário <geral@ebispogradilvfrosario.pt>
Enviada: 2 de julho de 2019 16:47
Para: Amélia Rijo <AmeliaRijo@cm-mafra.pt>
Assunto: Documentos - Delegação de competências

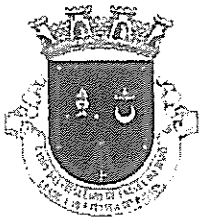
Boa tarde.

Conforme solicitado, envia-se em anexo Ata da Assembleia de Freguesia e Proposta do Presidente da Junta.

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Segura

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO





Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

ATA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de Dois mil e Dezanove, pelas vinte e uma horas, na sede desta União de Freguesias, sita na Rua da Junta de Freguesia n.º 19, Enxara do Bispo, reuniu a Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1- Período de intervenção do Público (30 min.);

Ponto 2 - Período antes da Ordem do Dia;-----

Ponto 3 – Período da Ordem do Dia:-----

3.1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 9;-----

3.2 - Votação da ata da sessão anterior;-----

3.3 - Informação sobre a situação financeira e atividades desenvolvidas;-----

3.4 - Outros assuntos de interesse da União de Freguesias.-----

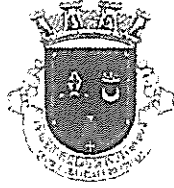
Posto o número 3.1 à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade por todos os membros da Assembleia de Freguesia. -----

Foi de imediato solicitado pelo executivo, a fim de produzir efeitos imediatos, a aprovação da ata em minuta pedido, esse que foi aprovado de imediato pelos membros da Assembleia da Freguesia, lavrando-se a presente ata que será assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia.

Enxara do Bispo, 26 de Junho de 2019.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro



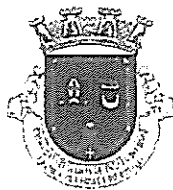
UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

PROPOSTA N.º 9

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o procedimento concreto para a transferência dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela grande complexidade que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam*

f



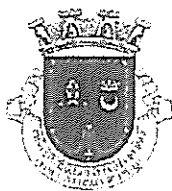
UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]";

6. Não se vislumbra como pode esta UNIÃO DAS FREGUESIAS, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que União das Freguesias delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA
FRANCA DO ROSÁRIO**

de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta UNIÃO DAS FREGUESIAS não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Enxara do Bispo, 03 de junho de 2019

O Presidente da União das Freguesias

(José António de Oliveira da Costa)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA
FRANCA DO ROSÁRIO

ATA DA JUNTA DE FREGUESIA

Ao terceiro dia de junho de dois mil e dezanove, reuniu o executivo da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário na sala de reuniões da delegação em Vila Franca do Rosário, às vinte e uma horas, estando presentes o presidente José António de Oliveira da Costa, o secretário Sérgio Valério Peralta Duarte e o tesoureiro Fernando Manuel Esteves Neto, para reunião ordinária do executivo, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior.-----
- 2- Correspondência.-----
- 3- Propostas/Informações.-----
- 4- Período de Intervenção do Público.-----

Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, José António Costa, passou-se à apreciação dos pontos da ordem de trabalhos:-----

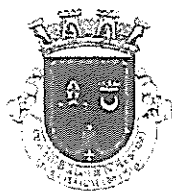
Foi apresentada a Proposta nº 9 pelo presidente José Costa (em anexo) a qual foi aprovada por unanimidade pelos três elementos do executivo.-----

Foi solicitada a aprovação imediata da ata em minuta, aprovada pelos três elementos do executivo, lavrando-se a presente ata que será assinada pelo Presidente da Junta de Freguesia.-----

Enxara do Bispo, 03 de junho de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

(José António de Oliveira da Costa)

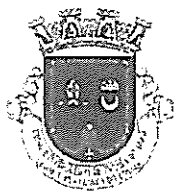


UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

PROPOSTA N.º 9

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam*



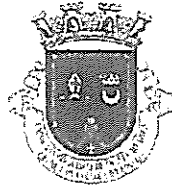
**UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA
FRANCA DO ROSÁRIO**

esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]";

6. Não se vislumbra como pode esta UNIÃO DAS FREGUESIAS, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que União das Freguesias delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DA ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA
FRANCA DO ROSÁRIO**

de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta UNIÃO DAS FREGUESIAS não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Enxara do Bispo, 03 de junho de 2019

O Presidente da União das Freguesias

(José António de Oliveira da Costa)

Bernardete Calhaço

De: Amélia Rijo
Enviado: 2 de julho de 2019 17:20
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Envio documentação da Assembleia de Freguesia
Anexos: doc14471120190628125807.pdf; Ata Nº 26.pdf

Para registar pff

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Dulce Pedroso <geral.alcainca@uf-malveira-alcainca.pt>
Enviada: 28 de junho de 2019 14:10
Para: Amélia Rijo <AmeliaRijo@cm-mafra.pt>
Assunto: Envio documentação da Assembleia de Freguesia

Boa tarde

Junto envio a proposta assinada pelo Sr, Presidente, bem como a declaração do voto do PS.

Cumprimentos
Dulce
Freguesia de Malveira e São Miguel de Alcainça

Bernardete Calhaço

De: Ana Viana
Enviado: 25 de junho de 2019 15:12
Para: Bernardete Calhaço
Assunto: FW: Ata Nº 26
Anexos: Ata Nº 26.pdf

Importância: Alta

Categorias: Categoria Laranja; Categoria Vermelha

Dra Bernardete,
Transferência de competências do Município para as freguesias.
Para verificação e agendamento em RC e AM.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Viana
Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 187
Site: www.cm-mafra.pt



De: Aldevina Rodrigues
Enviada: 25 de junho de 2019 15:07
Para: Ana Viana <anaviana@cm-mafra.pt>
Cc: Amélia Rijo <AmeliaRijo@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Ata Nº 26

Dr.ª Ana Viana
Remeto ao seu cuidado, para os devidos procedimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Aldevina Rodrigues
Vereadora
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Amélia Rijo
Enviada: 25 de junho de 2019 11:06

Para: Aldevina Rodrigues <AldevinaRodrigues@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Ata Nº 26

Envio para conhecimento da Sra. Vereadora.

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça <geral@uf-malveira-alcainca.pt>
Enviada: 25 de junho de 2019 10:10
Para: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>
Assunto: Ata Nº 26

Exma Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Mafra
Dra. Aldevina Rodrigues

No seguimento do solicitado, segue em anexo a ata nº 26 respeitante à Assembleia de Freguesia realizada ontem, dia 24 de Junho.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

Vitor Gomes



UNIÃO DE FREGUESIAS DE MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ATA NÚMERO VINTE E SEIS (EM MINUTA)

--- Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e doze minutos, na sala da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias da Malveira e S. Miguel de Alcainça, no edifício da Junta da Freguesia da Malveira, sito no Largo da Malveira, teve lugar a sessão ordinária de Assembleia da União de Freguesias, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: leitura e aprovação da ata da Assembleia de Freguesia realizada em 29 de Abril de 2019;-----

Ponto dois: Apresentação, discussão e votação da Proposta relativa à transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias -----

Ponto três: Informação sobre a atividade da União de Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcainça -----

---Nesta sessão marcaram presença pelo PSD, Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galvão, Carla Margarida Pedroso Mota Alves, Carla Antónia Plácido Figueiredo, João Carlos dos Santos Capela, João Paulo do Rosário Ribeiro, Sara Inês Almeida Narciso e Ricardo Simões Oliveira de Sousa. Pelo PS, Ermelinda Maria da Fonseca Nunes Faria Caetano, Pedro Henrique Ferreira Martinho e Cristiana Alexandra Lucas de Sousa. Pela CDU-PCP/PEV José Francisco Geraldês Nunes Grilo. Pelo BE não esteve ninguém presente e não foi dada qualquer justificação. -----

---Os elementos do Executivo que estiveram presentes foram: Vítor Manuel Ferreira Gomes, Domingos Simões Antunes, Pedro Filipe Duarte Jorge, Gonçalo Pereira Gamboa e Mário Rui Mota de Lima. -----

---Por parte dos elementos da Assembleia registou-se a falta de Luís José Nunes Andrade e Maria Amélia Rodrigues Paquete, que por ter justificado atempadamente, foram substituídos por João Paulo do Rosário Ribeiro e por Sara Inês Almeida Narciso e esta tomou o lugar de secretária desta assembleia.-----

---A presidente da assembleia cumprimentou os presentes e tendo sido aberto o ponto antes da ordem de trabalhos, dando a palavra aos membros da assembleia.-----

---Concluído o ponto anterior à ordem de trabalhos deu-se início à mesma.-----

---**Ponto um: leitura e aprovação da ata da Assembleia de Freguesia realizada em 29 de Abril de 2019**, foi dispensada a leitura da ata e a mesma foi aprovada por onze votos a favor, e uma abstenção do Sr. João Paulo Ribeiro porque não esteve presente nessa Assembleia.-----

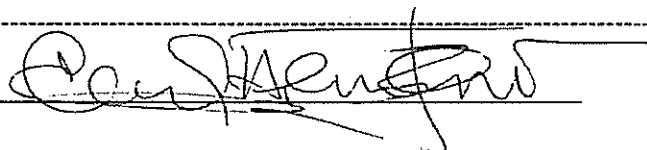
--- Ponto dois: Apresentação, discussão e votação da Proposta relativa à transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias foi dispensada a leitura da proposta por ser do conhecimento de todos os presentes e após várias intervenções a mesma foi colocada à votação tendo sido aprovado por oito votos a favor do PSD, um voto a favor da CDU e três votos contra do PS que apresentou uma declaração de voto que se anexa a esta ata.-----

--- Ponto três: Informação sobre a atividade da União de Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcainça foi dada a palavra ao executivo que apresentou as principais atividades do último trimestre.-----

---Pelas vinte e duas horas e trinta e dois minutos a Presidente da Assembleia deu por encerrada esta assembleia -----

--- Desta reunião vai ser lavrada a ata em minuta que vai ser assinada por mim que a redigi e pela Sra. Presidente da Assembleia.-----

A Presidente da Mesa de Assembleia



A primeira secretária Sara Narciso

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL

ATA N.º 11/2019

---Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezanove pelas dezoito horas e dando cumprimento ao estabelecido do art.º 25º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro reuniu na sede da Malveira o executivo da Junta de Freguesia constituído pelo seu Presidente Vítor Manuel Ferreira Gomes, Secretário Pedro Filipe Duarte Jorge, Tesoureiro Gonçalo Pereira Gambôa, e os Vogais Domingos Simões Antunes e Mário Rui Mota de Lima .-----

Ponto 1--- Foi lida a correspondência e analisada a situação financeira.-----

Ponto 2 --- Foi decidido propor á Assembleia da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, comunicar que, a União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 18 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das freguesias deliberem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;-----

--- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere a Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.---

Ponto 3--- Foi aprovado o mapa de pagamentos em anexo.-----

Ponto 4--- Foi recebido a direção do Alcainça Atlético Clube, onde apresentou a nova direção para o biénio 2019/2021.-----

Ponto 5--- Foi aprovada a Alteração Obrigatória de Posição Remuneratória da funcionária Cláudia Sofia Gago Bota.-----

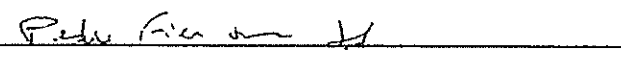
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL

Ponto 6--- Foi aprovada a alteração orçamental nº 8.-----

---Não havendo mais assuntos a tratar, quando eram nove horas e trinta minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

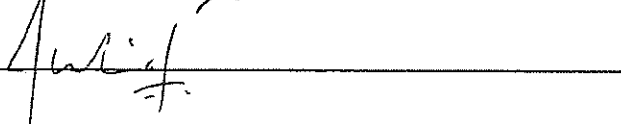
---Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e conferida vai ser assinada pelos presentes.-----

Presidente: 

Secretário: 

Tesoureiro: 

Vogal: 

Vogal: 



União das Freguesias
de
Malveira e São Miguel de Alcainça



PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *“até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020*



União das Freguesias
de
Malveira e São Miguel de Alcainça



[comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]”;

6. Não se vislumbra como pode esta União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande



União das Freguesias
de
Malveira e São Miguel de Alcainça



complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Malveira, 11 de Junho de 2019

O Presidente da União de Freguesias

(Vitor Manuel Ferreira Gomes)

Grupo de eleitos do PS à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcainça

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os eleitos do Partido Socialista à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias da Malveira e S. Miguel de Alcainça votam contra a Proposta relativa à transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias.

Ao rejeitar a transferência de competências resultantes da lei 50/2018 de 16 de Agosto complementada pelo decreto-lei 57/2019 de 30 de Abril o executivo da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça mais não faz do que confessar a sua incapacidade e a sua incompetência para assumir competências que se traduzem na melhoria da vida dos seus fregueses.

Argumentam de que teriam de deliberar sobre a forma de transferência dessas competências num prazo muito curto que estimam em dois meses que se cumpririam a 30 de Junho, tendo portanto apenas dois meses para o processo. Tal não se compreende uma vez que a lei 50/2018 é de agosto do ano passado e surgiu após debate público. Certamente que a câmara de Mafra – curiosamente da mesma cor política do executivo da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça – estaria a par de tal legislação que tão directamente a interessaria e certamente que terá dado dela conhecimento aos executivos das juntas que quase unanimemente são da sua cor política.

Grupo de eleitos do PS à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcainça

Concomitantemente, para além desse ano já passado, nada mais falso do que alegar-se que se tem apenas dois meses para fazer tal negociação. É que lendo-se a letra da lei, facilmente se concluirá que o seu artigo 5º tem várias alíneas que correspondem a passos que teriam de ser dados pelas partes, e no caso mais dilatado esse prazo terminaria em 30 de Outubro do corrente ano. É uma questão de ler o articulado da lei e fazer contas.

CAPÍTULO II

Procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias

Artigo 5.º

Início do procedimento

1 — No prazo de 90 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto -lei, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.

2 — A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes.

3 — Caso não haja acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia, esta, depois de submeter a sua proposta de transferência de recursos à apreciação da assembleia de freguesia, pode requerer ao presidente da câmara municipal que aprecie e delibere sobre a proposta em reunião de câmara municipal, o que deve ocorrer nos 30 dias corridos subsequentes ao recebimento do requerimento.

4 — Depois de apreciada em reunião da câmara municipal a proposta de transferência de recursos prevista no número anterior, o presidente da câmara municipal, no prazo de 30 dias corridos, solicita a sua apreciação e votação na assembleia municipal.

5 — No caso referido no n.º 3, a câmara municipal não pode propor alterações à proposta da junta de freguesia.

6 — Na falta de acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia ou no caso de deliberação negativa de qualquer uma das assembleias, a câmara municipal e a junta de freguesia devem reiniciar novo procedimento com vista à transferência de recursos.

Considerando que é mais benéfico para a população que certas competências sejam geridas por quem está mais perto tornando-se até por isso mesmo, mais acessível ao crivo da população, não compreendemos tal rejeição, por que de facto é de tal que se está a falar.

Grupo de eleitos do PS à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcainça

Defensores da descentralização e da regionalização, não podemos deixar de condenar tal atitude sobretudo de um partido que teve um papel importante na feitura da legislação em causa. Não nos resta pois outra alternativa do que votar contra a proposta que nos é apresentada pelo Executivo da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, e fazemos a presente declaração de voto que solicitamos ao abrigo legal faça parte integral da acta desta assembleia.

Malveira, 24 de Junho de 2019

Os eleitos do Partido Socialista à Assembleia de Freguesia

Da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça

Bernardete Calhaço

De: Amélia Rijo
Enviado: 8 de julho de 2019 15:18
Para: MailEdoc
Cc: Bernardete Calhaço
Assunto: FW: Informação não aceitação de competências - alteração
Anexos: RET ATA ASSEMB 28-06-2019.pdf; ATA n. 11-da freguesia milharado .pdf; Proposta - freguesia do milharad0.pdf

Para registar pff.

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Freguesia do Milharado <geral@milharado.pt>
Enviada: 8 de julho de 2019 15:13
Para: geral@dgal.pt
Cc: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>
Assunto: Informação não aceitação de competências - alteração

Exmos Senhores

Em anexo enviamos a retificação á ata de assembleia de Freguesia data de 28-06-2019;
Enviamos a ata da Freguesia do Milharado, datada de 06-06-2019, que estava em falta, assim como a Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Freguesia.

Com os nossos cumprimentos

A Administrativa

Ana Maria

Bernardete Calhaço

De: Freguesia do Milharado <geral@milharado.pt>
Enviado: 1 de julho de 2019 11:05
Para: Geral
Assunto: ata para a dgal
Anexos: Ata Assembleia ord. 28.06.2019.pdf

Bom dia

Em anexo ata enviada á dgal pelo portal autárquico.
Com os meus cumprimentos

Ana Maria

RETIFICAÇÃO À ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 28-06-2019

Ao 1º dia do mês de Julho de 2019, pelas 21 horas, na localidade e Freguesia de Milharado, Concelho de Mafra, na Sala de Reuniões do edifício sede da Junta de Freguesia, reuniu Luís Miguel Jorge Leitão e Maria Luísa Carreira, para reverem a ATA da Assembleia Ordinária de 28-06-2019 e, tendo ambos constatado uma imprecisão no que concerne o plasmado quanto à votação do Ponto 2 da Ordem dos Trabalhos, retificam a mencionada ATA nos seguintes termos:

Onde se lê: "Passou-se à votação do Ponto 2 tendo o mesmo sido reprovado com 2 abstenções do PS", deve-se ler: "Passou-se à votação do Ponto 2 tendo a proposta a que o mesmo se refere sido aprovada com 10 votos a favor (8 do PSD, 1 do PS e 1 do PCP) e 2 abstenções do PS, pelo que para os anos de 2019 e 2020 a Freguesia do Milharado não aceita nenhuma das competências previstas na lei nº 50/2018, de 16 de Agosto e respetivo diploma setorial."

Nada mais havendo a rever o Sr. Presidente da Assembleia deu a reunião como encerrada pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, pelo que o presente documento vai ser assinado pelo Sr. Presidente da Assembleia e por mim que o redigi.

Luís Miguel Jorge Leitão
Maria Luísa Carreira

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MILHARADO

Miguel Jorge Leitão
M. Carreira

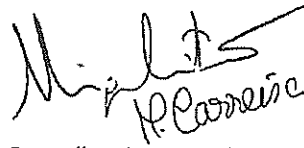
ATA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 28-06-2019

Aos vinte oito dias do mês de Junho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta um minutos, na localidade e Freguesia de Milharado, Concelho de Mafra, na Sala de Reuniões do edifício sede da Junta de Freguesia, reuniu a Assembleia de Freguesia do Milharado, onde estiveram presentes: Luís Miguel Jorge Leitão, Maria Luísa Carreira, Luís Jorge Lourenço Francisco, Carlos José da Silva Raposo, Ernestina Maria Plácido Baltazar Ricardo, Maria José Fernandes Batalha Lourenço, Rogério Manuel Batalha Pereira, Cristina Marla Ferreira Marques, Daniel Henrique Alves dos Santos, Daniela Filipa Alexandre da Silva, Pedro Fernando Carreira Simões Nunes e Jaime Miguel Machado Dos Santos (membros da assembleia de freguesia) e os elementos do executivo da junta de freguesia: José Faustino Carreira (Presidente), Maria Dulce Pimenta dos Santos Costa Teixeira de Sousa e Pedro Manuel Simões Cardoso.

O Presidente da Assembleia Luís Miguel Jorge Leitão deu por aberta a sessão com a seguinte ordem dos trabalhos: I – Período antes da Ordem do Dia e II – Período da Ordem do Dia com os seguintes pontos: Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta Freguesia, acerca da atividade e situação financeira desta do 1º. Trimestre de 2019, Ponto 2 – Apreciação e aprovação da proposta de transferências de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, dos anos 2019/2020 e Ponto 3 – Intervenção do público.

No Período antes da Ordem do Dia foram debatidos diversos temas. O Sr. Pedro Simões Nunes pediu a palavra para anunciar que será a última vez que acompanha os trabalhos desta Assembleia. Esta situação prende-se com motivos de ordem pessoal e profissional. Referiu que foi para si uma grande honra ter acompanhado os trabalhos desta Assembleia de Freguesia, em vários ciclos, tendo o primeiro iniciado em 2002. Manifestou ainda com especial apreço o facto de ter nesta assembleia por colega a Sra. Daniela Filipa da Silva, a qual já partilhava consigo projetos para a freguesia quando esta ainda não podia votar, adicionalmente agradeceu ao Presidente da Assembleia a forma isenta como tem vindo a conduzir os trabalhos. De seguida o Presidente da Assembleia agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas e manifestou em nome desta Assembleia e em seu nome pessoal o agradecimento pelo empenho, vontade e preocupação com que o Sr. Pedro Simões Nunes sempre esteve presente nesta Assembleia, desejando-lhe a melhor sorte para os projetos futuros que venha a abraçar.

Seguidamente pediu a palavra o Sr. Carlos Raposo, o qual começou por manifestar o desagrado da população em relação à limpeza das ervas. Adicionalmente referiu que a Associação Cultural e Desportiva do Milharado tem atualmente 80 a 100 atletas (praticantes de Futsal) com manifestas dificuldades em ter um complexo desportivo que respeite as dimensões oficiais exigidas para a prática de jogos dos campeonatos nacionais, o que obriga este clube a ter que alugar campos de outras freguesias (Alcainça no nosso Concelho, Sobral



no Concelho de Sobral Monte Agraço e Bucelas no Concelho de Loures). Refere ainda que se encontra desde janeiro à espera de uma resposta da Câmara Municipal e que até agora não a obteve e que os pais dos meninos querem ter uma resposta e uma solução. Prossegue referindo que se encontra envolvido na liderança deste tipo de atividade há 14 anos e dadas as dificuldades em encontrar soluções, acaba por se sentir desanimado para continuar. Outro aspeto relevante é o facto de parte dos praticantes do Milharado estarem a ser convidados para outras equipas de outros concelhos e clubes, o que evidencia a qualidade dos atletas e do trabalho efetuado. Finaliza dizendo que faz votos de poder ter respostas da Câmara Municipal o mais célere possível, sobre um complexo desportivo onde possa disputar os jogos oficiais.

O Sr. Carlos Raposo comentou ainda o facto de se ter começado a construir um parque de estacionamento junto à coletividade do Milharado sem que a comunidade tivesse tido conhecimento.

O Sr. Pedro Simões Nunes realça que em 2002 esta freguesia era a terceira do Município em dimensão e nunca foi beneficiada com investimentos e com novas infraestruturas. Refere ainda que as escolas da Venda do Pinheiro são frequentadas em grande parte por alunos da nossa freguesia e como tal faria sentido uma maior proximidade ao nosso território. Continua a sua explanação referindo que acha muito bem que o projeto do Centro Social e Paroquial avance e que as ajudas que este tem vindo a ter e as que terá no futuro são bem merecidas.

De seguida a Sra. Daniela Filipa da Silva refere que a Venda do Pinheiro tem dois complexos desportivos e a nossa freguesia não tem um único.

Os trabalhos prosseguiram com o Período da Ordem do Dia com o Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta Freguesia, acerca da atividade e situação financeira desta do 1º. Trimestre de 2019.

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao Sr. Presidente do Executivo o qual começou por referir que relativamente à eliminação das ervas este executivo está a tentar resolver o problema, mas a dificuldade é muita. O Sr. Pedro Cardoso (elemento do executivo) referiu que já tentaram diversas soluções e até agora ainda não surgiu uma que desse garantias dentro do ponto de vista operacional e económico.

De seguida procedeu-se à votação deste ponto, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Passou-se ao Ponto 2 – Apreciação e aprovação da proposta de transferências de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, dos anos 2019/2020.

Tomou a palavra o Sr. Presidente do Executivo o qual passou a palavra ao Sr. Pedro Cardoso (elemento do executivo), o qual explicou que à data de hoje detemos muito pouca informação relativamente às obrigações e aos direitos que poderão advir de um processo deste tipo, como tal o executivo não consegue explicitar melhor o que é que poderá envolver esta transferência de competências.

O Sr. Jaime Miguel Machado dos Santos pediu a palavra para referir que ninguém sabe nada sobre este tema.

O Sr. Pedro Simões Nunes refere que se está a discutir um documento de cariz político.

Passou-se à votação do Ponto 2 tendo o mesmo sido reprovado com duas abstenções do PS.

De seguida os trabalhos continuaram com a intervenção do público. O Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a presença do público e questionou se alguém queria intervir.

Pedi a palavra o Sr. Emídio Mendes, morador na Cachoeira, que refere que se está a fazer um trabalho muito interessante com os miúdos no Futsal. Diz ainda que seria uma pena colocar este trabalho em risco por falta de condições físicas e gostaria de saber para quando é que poderão estar previstas condições (pavilhão desportivo que permita a prática da modalidade em perfeitas condições, nomeadamente nos jogos oficiais).

Seguidamente pediu a palavra o Sr. António Henriques, morador em Vila de Canas, o qual refere a necessidade de a Câmara Municipal colocar rede de esgotos na Vila de Canas. O Sr. Presidente do Executivo referiu que um investimento deste tipo, atendendo ao facto de se tratar de uma povoação com muitas moradias dispersas, se torna bastante dispendioso.

De seguida foi pedido pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia um voto de confiança na mesa para a elaboração e aprovação da presente ata, voto esse que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a debater o Sr. Presidente da Assembleia deu a sessão como encerrada pelas vinte e três horas e trinta e um minutos, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia e por mim que a redigi.

Luís Miguel Jorge Luís

Maria Luísa Correia



FREGUESIA DO MILHARADO

Ata nº Onze

----- Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia do Milharado, sob a presidência de José Faustino Carreira. Estiveram presentes os seguintes elementos: o presidente, José Faustino Carreira; a secretária, Maria Mariana Alexandre Guerreiro; o tesoureiro, Pedro Manuel Simões Cardoso; a vogal, Maria Dulce Pimenta dos Santos Costa Teixeira de Sousa e o vogal, Diogo Alexandre Gomes Zeferino. Reuniu este Executivo para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto Único: - Proposta de deliberação sobre a não aceitação de Transferência de Competências para a Junta de Freguesia, a que reporta o Decreto-Lei nº 57/2019.-----

O Presidente da Junta apresentou aos restantes membros a proposta do ponto único à presente acta da qual faz parte integrante. Depois de analisada, foi deliberado a sua aprovação por unanimidade, assim como a sua sujeição à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesias do Milharado. -----

----- Por nada mais haver a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do executivo nos termos da lei. -----

Presidente José Faustino Carreira

Secretário Maria Mariana Alexandre Guerreiro

Tesoureiro Pedro Manuel Simões Cardoso

Vogal Maria Dulce Pimenta dos Santos Costa Teixeira de Sousa

Vogal Diogo Alexandre Gomes Zeferino



FREGUESIA DO MILHARADO

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o procedimento concreto para a transferência dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela grande complexidade que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam*

123
Handwritten signature and initials.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]”;

6. Não se vislumbra como pode esta FREGUESIA DE MILHARADO, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a Junta de Freguesia de Milharado delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a FREGUESIA DO MILHARADO considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande

complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas,



dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta FREGUESIA DO MILHARADO não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Secretaria da Junta Freguesia do Milharado, 06 de junho de 2019

Junta de Freguesia do Milharado

ORGÃO EXECUTIVO

Em 6 de junho de 2019

João Faustino Vasena

[Signature]

S M L L

Diogo Alexandre Gomes Zeferino
[Signature]

Bernardete Calhaço

De: Ana Viana
Enviado: 1 de julho de 2019 10:32
Para: Bernardete Calhaço
Assunto: FW: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias
Anexos: DOC638.PDF

Categorias: Categoria Laranja; Categoria Vermelha

FYI

Com os melhores cumprimentos,

Ana Viana
Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 187
Site: www.cm-mafra.pt



De: Aldevina Rodrigues
Enviada: 28 de junho de 2019 17:49
Para: Ana Viana <anaviana@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias

Dr.ª Ana Viana
Para os devidos procedimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Aldevina Rodrigues
Vereadora
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Amélia Rijo
Enviada: 28 de junho de 2019 15:55
Para: Aldevina Rodrigues <AldevinaRodrigues@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias

Para conhecimento da Sra. Vaereadora.

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: juntafsi@sapo.pt <juntafsi@sapo.pt>

Enviada: 28 de junho de 2019 14:41

Para: Geral <Geral@cm-mafra.pt>

Cc: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>

Assunto: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias

Exmos. Senhores

Serve a presente para formalizar junta da Câmara Municipal de Mafra, relativos à decisão tomada sobre a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias.

Mais se informa que também vai ser comunicado à DGAL nos prazos estabelecidos.

Com os melhores cumprimentos,



Ana Vale
Junta de Freguesia de Santo Isidoro
Rua da Igreja, nº5
2640-092 Santo Isidoro - Mafra
Telf/Fax: +351 261 863 423
Tim: +351 927 806 910
Email: juntafsi@sapo.pt

Bernardete Calhaço

De: Amélia Rijo
Enviado: 4 de julho de 2019 16:27
Para: Bernardete Calhaço
Assunto: FW: Acta do Executivo
Anexos: att3e549.gif; DOC640.PDF

Envio a ata do órgão executivo da Freguesia de Santo Isidoro

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Executivo Santo Isidoro <executivojfsi@gmail.com>
Enviada: 4 de julho de 2019 15:56
Para: Amélia Rijo <AmeliaRijo@cm-mafra.pt>
Assunto: Acta do Executivo

Boa tarde!

Conforme o solicitado, anexo a acta do executivo onde consta a deliberação da proposta apresentada em assembleia sobre a delegação e competências.

Cumprimentos



A Presidente

Cecília Miranda Duarte

Junta de Freguesia de Santo Isidoro
Rua da Igreja, nº5
2640-092 Santo Isidoro - Mafra
Telf: +351 261 867 228
Fax: +351 261 863 423
Tlm: +351 927 806 910
Email: juntafsi@sapo.pt

Carla Sarda


Santo Isidoro, 25 de Junho de 2019

ACTA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO
2.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quinto dia do mês de Junho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, na localidade e Freguesia de Santo Isidoro do Concelho de Mafra, em segunda sessão ordinária de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício sede da Junta de Freguesia, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Hélder Luís Alves Ramos juntamente com os membros da Assembleia: Carla Maria Ribeiro Alves Sardinha, Francisco Filipe Alves, Dário Jacinto, José Miguel Francisco, Susana Coelho, Carlos Alberto Santos Silva (em substituição do membro Nuno Lopes) e Eduardo Moreira; E os membros do Executivo da Junta: Presidente, Cecília Maria Miranda Duarte, a tesoureira, Maria de Fátima Portela Santos e o Secretário Paulo César Mendes dos Santos, deram início à reunião de Assembleia.

Faltou o membro do PS Claudia Cristina Santos Neves, apresentando a justificação de provas escolares.

Havendo quórum, reuniram com a finalidade de dar seguimento à ordem de trabalhos conforme convocatória.

-
- 1. Descentralização de Competências;**
- 2. Apreciação das obras efectuadas na freguesia;**
- 3. Outros assuntos que a Assembleia entenda oportuno.**
-

Carla Sarda

Antes de iniciar a ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia quis deixar em acta uma homenagem à falecida Paula Portela, uma freguesa muito ligada às Associações, à Freguesia e ao Concelho. Propôs um minuto de silêncio e foi cumprido pela Assembleia.

Iniciou a sessão o Senhor Presidente perguntando se alguém queria intervir sobre a anterior acta, anteriormente aprovada em minuta. Ninguém quis intervir.

Ponto 1. Descentralização de Competências.

A Senhora Presidente iniciou a sessão explicando à Assembleia a "Proposta que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local".

Após a explicação, pediu que se votasse na proposta que será entregue à Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Vai em anexo à acta, o documento Proposta.

O Senhor Presidente da Assembleia colocou em votação o ponto um. Houve duas abstenções e seis votos a favor. A proposta foi aprovada por maioria.


Ponto 2. Apreciação das obras efectuadas na freguesia.

A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Secretário Paulo Santos que acompanhou e apresentou as obras concluídas e em curso da freguesia.

Obras concluídas na freguesia:

- Recuperação de dois fontanários/lavadouros na localidade de Santo Isidoro;
- Recuperação de fontanário/lavadouro na localidade de Pucariça;
- Recuperação do gradeamento da ponte na localidade de Santo Isidoro;

Carla Sardinha



- Colocação de manilhas em acessos a terrenos privados;
 - Colocação de manilhas em travessias de caminhos;
 - Pavimentação da estrada que liga Picanceira à Lagoa;
-

Obras em curso na freguesia:

- Recuperação de valeta e berma na localidade Junqueiros;
 - Limpeza de mato em baldio na localidade Junqueiros;
 - Manutenção de bermas, valetas e taludes ao longo da freguesia;
 - Recuperação de irregularidades no asfalto;
 - Recuperação de fontanários na freguesia;
 - Início do passeio Ribeira D'Ilhas / Ribamar;
-

Ponto 3. Outros assuntos que a Assembleia entenda oportuno:

Neste ponto, a Senhora Presidente quis referir o seguinte:

.....

Festas locais: A Junta de Freguesia colaborou em todas as iniciativas das colectividades, associações, festas religiosas, 12 horas de futsal e outros eventos.


Essa colaboração diz respeito sobretudo ao apoio logístico, que tem uma grande expressão financeira, prémios de participação em provas, entre outros.

.....

Marchas Populares: O executivo da Junta de Freguesia quer dar os parabéns à Associação de Moradores de Ribamar pela apresentação da marcha que representou a Freguesia de Santo Isidoro a nível do Concelho.

Quer deixar uma agradecimento a todos os que trabalharam de forma gratuita para que fosse possível o brilhante resultado.

A Câmara Municipal atribuiu uma verba de 3.500,00€ a cada freguesia para a realização das marchas. A verba foi entre à Junta de

Outubro 2019


Freguesia que entregou imediatamente à Associação de Moradores de Ribamar.

A Junta de Freguesia financia o cavalinho e o lanche que se oferece às marchas convidadas no dia de recepção e actuação das marchas, que se traduz em 2.000,00€.....

Passeio Ribeira D'Iilhas/Ribamar: A Junta de Freguesia deu conhecimento à Assembleia que a obra iniciou na véspera, ou seja, no dia vinte e quatro de Junho e está previsto seis meses para a conclusão da obra.

Época Balnear: A época balnear iniciou no passado dia quinze de Junho e as duas praias da freguesia iniciaram a época com nadadores salvadores e com os apoios de praia.

A Presidente deu conhecimento que a CMM adquiriu um terreno junto da praia de São Lourenço e está em negociações com outra parcela, ainda não se sabe qual a finalidade, mas pensa-se que será para resolver o problema de estacionamento que se verifica todas as épocas balneares.

É de referir a classificação Qualidade de Ouro 2019, atribuída pela Quercus baseando-se apenas na qualidade da água das praias. A informação pública oficial é disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), tendo apenas em consideração as análises efectuadas nos laboratórios das diferentes Administrações Regionais Hidrográficas.

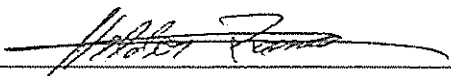
Branding da Imagem da Freguesia: A Mariana Francisco é uma jovem que estava a terminar o curso de designer e informática e veio junto do Executivo propor que o trabalho de conclusão de curso fosse o Branding da imagem da Freguesia. O Executivo aceitou, trabalho com a Mariana e foi apresentada a nova imagem que será registada, o site vai ser colocado activo nas redes de comunicação electrónica,

já se testou no passeio sénior a aceitação da nova imagem e foi aprovada. O brasão não será substituído, apenas esperamos protegelo e dar-lhe a importância merecida, utilizando-o em situações de honras, mérito e em documentos oficiais. A Assembleia também mostrou o agrado.

Antes de terminar a 2ª sessão ordinária, o Senhor Presidente da Assembleia, pediu que esta acta fosse aprovada em minuta, uma vez que tem de seguir até ao final do mês de Junho para a Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL). Foi aprovada por unanimidade.

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Hélder Ramos, deu por concluída a primeira sessão ordinária quando eram vinte e duas horas e quarenta minutos.

O Presidente da Assembleia



(Hélder Luís Alves Ramos)

O 1º Secretário da Assembleia



(Carla Maria Ribeiro Alves Sardinha)



Am

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *“até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]”*;
6. **Não se vislumbra como pode esta FREGUESIA, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de**



Cal

competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

Atendendo aos fundamentos expendidos, a Junta de Freguesia **deliberou**, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, **propor à Assembleia de Freguesia que esta**, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- **Que se comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais**, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a Freguesia considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela **grande complexidade** que perpassa toda a operação, e que envolve **meios humanos e financeiros**, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade**, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019



e 2020, esta Freguesia não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Santo Isidoro, 05 de junho de 2019

A Presidente da Junta de Freguesia

(Cecília Miranda Duarte)



143
Com
P. Santos

Ata n.º 10 /2019

Reunião de Executivo

Ao quinto dia do mês junho de dois mil e dezanove, pelas vinte horas realizou-se uma reunião de executivo na sede da Junta de Freguesia de Santo Isidoro com a presença da Presidente Cecília Duarte, da Tesoureira Maria de Fátima Portela Santos e o Secretário Paulo Santos com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apoio ao Associativismo – donativos
 - a) Escola Básica e Jardim de Infância da Freguesia de Santo Isidoro – apoio autocarro – 181,00 euros
 - b) Associação Humanitária dos Bombeiros da Vila da Ericeira – 500,00 euros – proteção a festa nomeadamente ao fogo de artifício da Festa dos Merendeiros.
- 2) Com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
 - a) Atendendo aos fundamentos expendidos, a Junta de Freguesia deliberou, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

Que se comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a Freguesia considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas



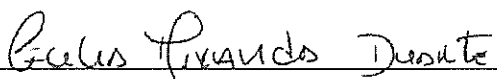
atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta Freguesia não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

3)

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada e assinada a ata pelos presentes.

A Presidente



(Cecília Miranda Duarte)



A Tesouraria

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Fátima Portela Gomes dos Santos', written over a horizontal line.

(Maria Fátima Portela Gomes dos Santos)

O Secretario

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo César Santos', written over a horizontal line.

(Paulo César Santos)

Bernardete Calhaço

De: Florência Ventura
Enviado: 28 de junho de 2019 15:02
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias
Anexos: DOC638.PDF

Com os meus melhores cumprimentos,

No uso de competência subdelegada pelo Despacho n.º 3/2018-DAJ, de 26 de janeiro de 2018,

Maria Florência Ventura
Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral e Finanças
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: florenciaventura@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: juntafsi@sapo.pt <juntafsi@sapo.pt>

Enviada: 28 de junho de 2019 14:41

Para: Geral <Geral@cm-mafra.pt>

Cc: Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>

Assunto: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias

*U.F. Agueira e
Sobral da Aldevina*
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Exmos. Senhores

Serve a presente para formalizar junta da Câmara Municipal de Mafra, relativos à decisão tomada sobre a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias.

Mais se informa que também vai ser comunicado à DGAL nos prazos estabelecidos.

Com os melhores cumprimentos,



Ana Vale
Junta de Freguesia de Santo Isidoro
Rua da Igreja, nº5
2640-092 Santo Isidoro - Mafra

Telf/Fax: +351 261 863 423
Tlm: +351 927 806 910
Email: juntafsi@sapo.pt

Bernardete Calhaço

De: UF Igreja Nova e Cheleiros <ufigrejanovaecheleiros@gmail.com>
Enviado: 28 de junho de 2019 18:00
Para: geral@dgal.pt
Cc: Geral
Assunto: Envio de documentos - Transf. de competências
Anexos: Transferencia de competencias.pdf

Exmos. Senhores

Enviamos em anexo documentos relativos à Transferência de Competências.
Os mesmos foram enviados através do Portal Autárquico.

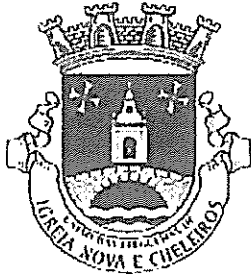
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Elísio Varandas dos Santos



U.F. Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Junta, n.º2
Tel. 219674235/219670095



**EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E
CHELEIROS**

ACTA Nº 13/2019

Ao décimo quarto dia do mês de Junho do ano dois mil e dezanove, pelas dezanove horas, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia, na localidade de Igreja Nova, reuniu o Executivo da União das Freguesias, na presença de Elísio Varandas, na qualidade de Presidente, Tiago Alves como Secretário e Inês Oliveira como Tesoureira. Da reunião, consta a seguinte ordem de trabalhos:-----

- **Ponto Único:** Transferência de competências.-----

Antes de entrar na ordem de trabalhos, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.-----

Ponto Único:-----

O Executivo decidiu, por unanimidade, não poder, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço (Lei n.º 50/2018), sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros. Assim, foi elaborada a Proposta anexa a esta

ata, e que será submetida para apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia.-----

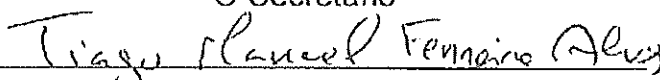
Não havendo mais assuntos a deliberar, foi encerrada a reunião pelo senhor Presidente, pelas vinte e uma horas, e da qual se lavra a presente acta que vai ser assinada pelos três elementos do Executivo.---

O Presidente



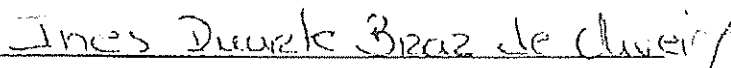
(Elísio Varandas dos Santos)

O Secretário



(Tiago Manuel Ferreira Alves)

A Tesoureira



(Inês Duarte Braz de Oliveira)

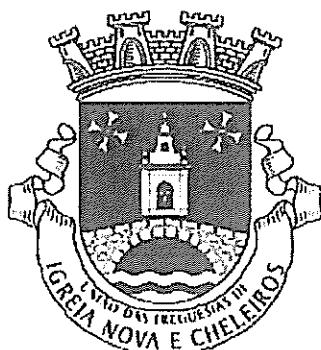


11/19
E 12/9
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades Intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o procedimento concreto para a transferência dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela grande complexidade que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;

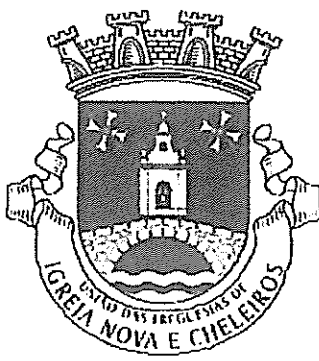


5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que "até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]";

6. Não se vislumbra como pode esta União das Freguesias, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a União de Freguesias delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, que a União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce,



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Indício

atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta União das Freguesias não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Igreja Nova, 19 junho de 2019

O Presidente da União das Freguesias

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

MINUTA DA ATA Nº 8/2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e

dezanove, pelas vinte e uma horas, na localidade de

Cheleiros, no edifício da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, reuniu a Assembleia de Freguesia em sessão ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

----- Ponto Um: Nomeação de juri para atribuição de Bolsa de Mérito Domingos Janota. -----

----- Ponto Dois: Discussão e deliberação sobre a transferência de competências para as autarquias locais. -----

----- Ponto Três: Discussão e aprovação de aquisição de terreno junto ao cemitério de Igreja Nova. -----

----- Ponto Quatro: Discussão e aprovação de autorização para contrair empréstimo para o financiamento de obras a realizar no cemitério de Igreja Nova. -----

----- Ponto Cinco: Informações e diversos. -----

----- A 1ª secretária em substituição da Presidente da Assembleia da União das Freguesias, Sra. Dulce Ruivo Bonifácio, tendo verificado a existência de quórum, decidiu dar por iniciados aos trabalhos, pelas vinte e uma horas e dezanove minutos. -----

----- A ata 7/2018 foi aprovada por unanimidade. -----

----- Ponto Um: Nomeação de juri para atribuição de Bolsa de Mérito Domingos Janota. -----

----- O executivo da União de Freguesias nomeou o Sra Sílvia Costa, o PS nomeou Sr Rui Alves, PSD nomeou o Sr. Hélio Duarte e os Independentes nomearam o Sr. Gabriel Rolo. -----

----- Ponto Dois: Discussão e deliberação sobre a transferência

129
Al
Jb
H
H
Heldur
C
R

de competências para as autarquias locais.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta da União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros sobre a transferência de competências para as autarquias locais. -----

----- **Ponto Três:** Discussão e aprovação de aquisição de terreno junto ao cemitério de Igreja Nova. -----

----- Foram prestados informações pelo Executivo relativamente à necessidade de ampliação do cemitério de Igreja Nova.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a aquisição de terreno para a ampliação do cemitério de Igreja Nova. -----

----- **Ponto Quatro:** Discussão e aprovação de autorização para contrair empréstimo para o financiamento de obras a realizar no cemitério de Igreja Nova. -----

----- Foi aprovado com 4 votos a favor e 5 abstenções a autorização para contrair empréstimo para o financiamento de obras a realizar no cemitério de Igreja Nova. -----

----- **Ponto Cinco:** Informações e diversos. -----

----- Foram prestados os esclarecimentos necessários às questões colocadas pelos membros da assembleia. -----

----- A 1ª secretária em substituição da Presidente da Assembleia da União das Freguesias, Sra. Dulce Ruivo Bonifácio, propôs a aprovação da ata em minuta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade -----

----- A 1ª secretária em substituição da Presidente da Assembleia da União das Freguesias, deu por encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente minuta da ata, a fim de produzir efeitos imediatos, a qual será devidamente assinada por todos os membros da assembleia.

AT.
Helder Ruivo
G. Ruivo
A. Ruivo
A. Ruivo

11
G

Dela... ..

... ..

H... ..

... ..

Ed... ..

H... ..

... ..

... ..

Bernardete Calhaço

De: Florência Ventura
Enviado: 28 de junho de 2019 11:28
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias - Lei n.º 50/2018
Anexos: lei 50exe.deleb.pdf
Importância: Alta

Com os meus melhores cumprimentos,

No uso de competência subdelegada pelo Despacho n.º 3/2018-DAJ, de 26 de janeiro de 2018,

Maria Florência Ventura
Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral e Finanças
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: florenciaventura@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: JF Carvoeira <geral@jf-carvoeira.pt>
Enviada: 28 de junho de 2019 11:25
Para: Geral <Geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias - Lei n.º 50/2018
Importância: Alta

Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal de Mafra, Eng. Helder S. Silva

Encarrega-me a senhora presidente, Andreia Duarte, de enviar em anexo as deliberações aprovadas pelo órgão Executivo e Deliberativo desta Junta de Freguesia, referente à Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

Freguesia da Carvoeira



Assistente Técnica
Cáudia Sebastião

Estrada Regional 247, nº 46
2655-030 Carvoeira MFR
geral@if-carvoeira.pt

Ata número 06/2019

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, reuniram os membros do órgão executivo desta Junta, a Presidente Andreia Filipa Lourenço Duarte Amaral, a secretária Maria Isabel Martins Ferreira Nunes Vieira e o tesoureiro Domingos Franco Filipe.

Pelas dezoito horas e trinta minutos a presidente iniciou esta reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto um: leitura e votação da ata da reunião anterior;
- Ponto dois: saldos bancários;
- Ponto três: Pagamentos efectuados durante o mês de Maio;
- Ponto quatro: Controle dos níveis de álcool dos funcionários da Junta;
- Ponto cinco: Pacto de Desenvolvimento local 2020-2030;
- Ponto seis: Homologação funcionário João Pedro Terras Alberto ;
- Ponto sete: Proposta que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei 50/2018 de 16 agosto;

No **primeiro ponto** foi efetuada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada e assinada pelos membros do executivo e pela Presidente.

No que se refere ao **segundo ponto** a Presidente informou que os atuais saldos bancários da Junta são os seguintes: Caixa de Crédito Agrícola € 4.686,41 Caixa Geral de Depósitos € 15.808,53

Relativamente ao **ponto três**, o executivo analisou o relatório relativo aos pagamentos efectuados durante o mês de maio, que se anexa a esta ata.

Relativamente ao **ponto quatro**, o executivo deliberou por unanimidade o início do controle dos níveis de álcool dos funcionários desta junta, sendo que para este efeito irá adquirir um alcoolímetro. Os testes serão efectuados sem aviso e aleatoriamente aos funcionários.

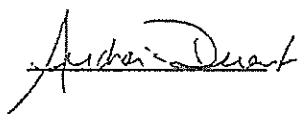
No que se refere ao **quinto ponto** a Junta da Carvoeira, em conjunto com outras freguesias, subscreveu o pacto de Desenvolvimento Local 2020-2030 apresentado pela A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia.

No **ponto seis** e no âmbito do processo concursal aberto pelo aviso nº 15906/2018, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 212, de 5 de novembro, foi homologado pela presidente a lista final e toda a documentação referente ao período experimental do funcionário João Pedro Terras Alberto.

No ponto sete o executivo elaborou e aprovou por unanimidade a proposta que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais segundo a Lei 50/2018 de 16 agosto, a propor à Assembleia de Freguesia no dia 25 de junho. A proposta ficará anexa a esta ata.

E nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrada esta reunião, pelas vinte horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes, e por mim, Maria Isabel Vieira, que a redigi e subscrevo.

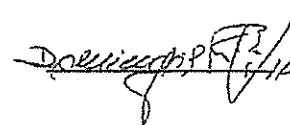
A Presidente



A Secretária



O Tesoureiro





PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o procedimento concreto para a transferência dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela grande complexidade que perpassa todo o processo
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020;*



6. Não se vislumbra como pode esta Freguesia da Carvoeira, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a Junta de Freguesia da Carvoeira delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx) do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a Freguesia da Carvoeira considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição



das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta Freguesia da Carvoeira não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Carvoeira, 12 de junho de 2019

A Presidente da Junta de Freguesia

(Andreia Duarte)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA

Estrada Nacional n.º 247 – Carvoeira – 2655-030 Carvoeira Mfr



MINUTA

(n.º 3 do artigo 92.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA

SESSÃO / REUNIÃO DE 25/06/2019

ASSUNTO: Proposta para o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

INFORMAÇÃO: INICIADOS OS TRABALHOS, TOMOU A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DA MESA QUE EXPÓS À ASSEMBLEIA OS MOTIVOS PELOS QUAIS A JUNTA DE FREGUESIA PROPÓS À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA A DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA PARA O QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 50/2018 DE 16 DE AGOSTO.

APÓS UM PERÍODO DE TROCA DE IMPRESSÕES, O SENHOR PRESIDENTE DA MESA VERIFICANDO QUE O ASSUNTO SE ENCONTRAVA DEVIDAMENTE DISCUTIDO, PÓS À VOTAÇÃO E APROVAÇÃO A PROPOSTA, A QUAL FOI VOTADA E APROVADA POR -----

ESTA DELIBERAÇÃO FOI APROVADA POR: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: seis

Votos contra: 0

Abstencções: três

Apresentaram declaração de voto: nenhuma

O Presidente da mesa

Ana Sofia Norais de Aguiar
(Ana Sofia Aguiar)

O primeiro secretário

Hernâni Gonçalves
(Hernâni Gonçalves)

O segundo secretário

Irene Armés Machado
(Irene Armés Machado)

Bernardete Calhaço

De: Florência Ventura
Enviado: 28 de junho de 2019 13:00
Para: MailEdoc
Assunto: FW: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS
Anexos: sharp.scanner@sapo.pt_20190628_094654.pdf

Com os meus melhores cumprimentos,

No uso de competência subdelegada pelo Despacho n.º 3/2018-DAJ, de 26 de janeiro de 2018,

Maria Florência Ventura
 Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento
 Unidade de Atendimento ao Cidadão
 Divisão de Assuntos Jurídicos
 Departamento de Administração Geral e Finanças
 Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
 Telef.: 261 810 100
 e-mail: florenciaventura@cm-mafra.pt
 Site: www.cm-mafra.pt



De: Geral J F Encarnação <geral@jfencarnacao.pt>
Enviada: 28 de junho de 2019 12:22
Para: geral@dgal.pt
Cc: Geral <Geral@cm-mafra.pt>
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS

Bom dia.

Incumbe-me o Senhor Presidente, Carlos Póvoa, de enviar em anexo a tomada de decisão deste Executivo e do Órgão Deliberativo relativamente ao assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos.



Filomena Antunes
 (coordenadora)
 Telefone 261 850020

Freguesia de Encarnação



Proposta n.º 2

Executivo

Ano 2019



FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. Com o **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, pretendeu o Legislador operar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da aludida Lei;
3. O artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, prevê o **procedimento** concreto **para a transferência** dos recursos dos municípios para as freguesias que, em síntese, se traduz na **obrigatoriedade dos Municípios e das Freguesias alcançarem um acordo** quanto aos termos em que se deve operar tal transferência, acordo esse que o próprio Legislador reconhece ser muito difícil de obter, pela **grande complexidade** que perpassa todo o processo;
4. Os prazos previstos no diploma que opera a transferência de competências para as Freguesias não se coadunam com a realidade das coisas, dada a **exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do mesmo e a obrigatoriedade** pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das **Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019**, com respeito ao mesmo ano, o que, como se sabe, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano;
5. O artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dita ainda que *"até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 [comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido]"*;



FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO

6. Não se vislumbra como pode esta Freguesia, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme decida, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da legislação que ora se aborda, e que pretende cumprir e manter durante o presente ano e o de 2020,;

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos, que a Junta de Freguesia de Encarnação delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, al. xx do RJAL, na sua versão atual, propor à Assembleia de Freguesia que esta, nos termos conjugados do artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do artigo 4.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- Comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando a entrada em vigor e a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, bem como o prazo estabelecido para que as freguesias deliberem quanto à transferência das competências previstas, a Junta de Freguesia de Encarnação, considera que não pode, de forma ponderada, consciente e fundamentada, deliberar sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atento o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução que celebrou com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente pela grande complexidade que perpassa toda a operação, e que envolve meios humanos e financeiros, o que não se coaduna com a realidade das coisas, dada a exiguidade de tempo que mediou entre a publicação do diploma e a obrigatoriedade, pelo mesmo imposta, atento o disposto no artigo 12.º, n.º 2 do Decreto-



FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO

Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que mantém a imposição das Freguesias deliberarem sobre tais matérias até ao fim de junho de 2019, com respeito ao mesmo ano, o que, é incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com mudanças a meio do ano, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta Freguesia não aceita nenhuma das competências previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivo diploma setorial;

- Dar conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, atento o acordo prévio a que se refere o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, à Câmara Municipal de Mafra, para que esta possa dar igualmente conhecimento, da deliberação e de todo o seu conteúdo, à Assembleia Municipal de Mafra.

Encarnação, Sede da Freguesia, 19 de Junho de 2019

O Orgão Executivo

O Presidente da Junta

A Secretária

A Tesoureira



MINUTA

(n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO

SESSÃO DE 27/06/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA (ao abrigo da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril)

INFORMAÇÃO: Na sequência da Proposta n.º 2, da Junta de Freguesia de 19/06/2019, que decidiu não aceitar a transferência de competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia por não dispor de informações suficientes para que possa, no prazo fixado, deliberar, ou acordar com o Município de Mafra, conforme aplicável, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência das competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências, designadamente as que já exerce, atentos o Contrato Interadministrativo e o Acordo de Execução celebrados com o Município de Mafra, previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, pelo que para os anos de 2019 e 2020, esta Junta de Freguesia não aceita nenhuma das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e respetivo diploma setorial.

--DELIBERAÇÃO: -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade -----

Votos a favor:

Votos contra:

Abstenções:.....

ASSINATURAS:

O Primeiro Secretário,

(José Lourenço Alves Nascimento)



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE: 2019/09/06

ASSUNTO: 1.8. 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2019 – 4.ª Revisão.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação Interno/2019/12478, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datados de 3 de setembro de 2019. -----

DELIBERAÇÃO: Analisados os documentos a que se refere a informação *supra* mencionada, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, a 4.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, a 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de €122.430,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta euros); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de €1.603.474,70 (um milhão seiscentos e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de €1.481.044,70 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), o Plano Municipal de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de €116.590,00 (cento e dezasseis mil quinhentos e noventa euros) e "diminuições/anulações" no valor de €122.886,23 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos), o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de €1.188.948,18 (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito euros e dezoito cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de € 1.066.518,18 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e dezoito euros e dezoito cêntimos). -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

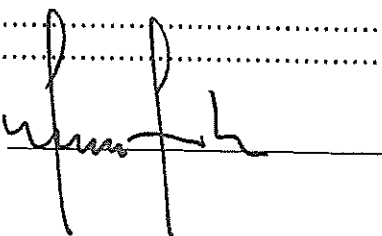
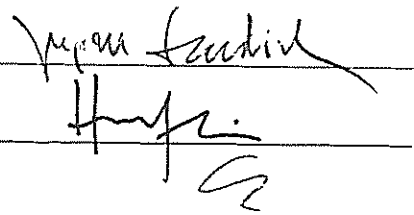
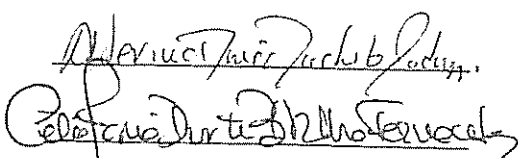
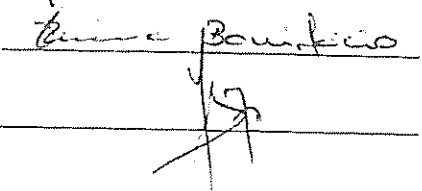
Votos a favor: de todos os vereadores presentes e do sr. presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





18.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Proposto que o assunto seja remetido à reunião do Orgão Executivo.

2019/09/03

O Vereador,

...../...../.....

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação submetida à consideração superior

2019/09/03

A Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

03/09/19

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/12478

ASSUNTO: 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais - 4.ª Revisão

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Controlo de Equilíbrio Orçamental	
Receita Corrente	58 971 840,00
Despesa Corrente	54 115 113,30
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	764 068,89
Saldo	4 092 657,81

No que diz respeito ao orçamento da receita foi reforçada a seguinte rubrica:

- 10030199 no montante total de 115.000,00€ referente ao contrato de cooperação para Reabilitação do Posto Territorial da Malveira entre o Município de Mafra, a Secretaria Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana.

No que se refere ao orçamento da despesa, face à aprovação do novo ROSMEC do Município, a antiga Divisão da Proteção Civil e Segurança deu origem a duas novas Divisões (Divisão da Segurança – orgânica 06 e Divisão da Proteção Civil – orgânica 07), o que implicou uma redistribuição das verbas anteriormente existentes pelas duas novas Divisões.

Verificou-se ainda a necessidade de inscrever os seguintes planos:

- 2019/A/7 – Quota Associação de Municípios Portugueses do Vinho;
- 2019/I/9 – Estabilização da Arriba da Praia do Algodio – Lado Sul;
- 2019/I/10 – ValorRio;
- 2019/I/11 – Reabilitação do Posto Territorial da Malveira da GNR
- 2019/I/12- Reabilitação do Posto Territorial do Livramento da GNR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Face ao referido, apresentamos os documentos do projeto da 4.ª Revisão dos documentos previsionais do corrente ano, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Receita - "inscrições/reforços" no valor de 122.430,00€;
- Orçamento da Despesa - "inscrições/reforços" no valor de 1.603.474,70€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.481.044,70€;
- Plano Plurianual de Investimentos - "inscrições/reforços" no valor de 1.188.948,18€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.066.518,18€;
- Plano de Atividades Municipais - "inscrições/reforços" no valor de 116.590,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 122.886,23€.

Face ao exposto, o Orçamento Municipal após a aprovação da presente Revisão passará a ser no montante de 100.752.853,30€, conforme quadro infra:

Designação	Dotação Atual		Revisão		Dotação após Revisão	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Correntes	58 971 840,00	54 115 113,30			58 971 840,00	54 115 113,30
Capital	26 811 625,00	46 515 310,00	122 430,00	122 430,00	26 934 055,00	46 637 740,00
Outras	14 846 958,30				14 846 958,30	0,00
Total	100 630 423,30	100 630 423,30	122 430,00	122 430,00	100 752 853,30	100 752 853,30

Considerando que nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões Orçamentais.

Atento o exposto, submeto à consideração que a 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2019 – 4.ª Revisão, seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

A Técnica Superior

Marta Lemos

(Marta Lemos)

MUNICIPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NUMERO : 8

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
10 1003 100301 10030199	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administração Central Estado Outras	1.507.230,00	122.430,00		1.629.660,00
TOTAL ...		1.507.230,00	122.430,00		1.629.660,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ...					
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		1.507.230,00	122.430,00		1.629.660,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

Em 6 de Setembro de 2019

[Handwritten signature]
 João Gabriel
 Recebido por João Gabriel

9

[Handwritten signature]
 Cel. Eng. José D. M. Soares
 Diretor Zonificação

Em ___ de _____ de ____

MUNICÍPIO DE NAFRA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 8

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	Aquisição de Serviços					
	020211	Representação dos Serviços	49.100,00	5.000,00		54.100,00	
	020219	Assistência Técnica	20.000,00		8.415,00	11.585,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	961.655,00		20.000,00	941.655,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0405	Administração Local					
	040501	Continente					
	04050104	Associações de Municípios	26.050,00	1.600,00		27.650,00	
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos					
	040701	Transferências Correntes	1.143.895,00	2.800,00		1.146.695,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070113	Investimentos Incorpóreos	393.345,00	50.000,00		443.345,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos					
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	482.015,00	20.000,00		502.015,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0306	Outros Encargos Financeiros					
	030601	Outros Encargos Financeiros	156.870,00	22.000,00		178.870,00	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS					
0202		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÔNIO					
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	Diversas					
	060203	Outras					
	06020302	IVA Pago	30.000,00		23.690,00	6.310,00	
03		DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					
0301		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	Aquisição de Bens					
	020102	Combustíveis e Lubrificantes					
	02010201	Gasolina	12.270,00	2.500,00		14.770,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070103	Edifícios					
	07010301	Instalações de Serviços	1.201.160,00	115.000,00		1.316.160,00	
	07010399	Outros	1.330.315,00	122.435,00		1.452.750,00	
	070104	Construções Diversas					
	07010499	Outros	1.964.010,00		1.000.000,00	964.010,00	
	070110	Equipamento Básico					
	07011099	Outro	430.785,00	20.000,00		450.785,00	
	0703	Bens de Domínio Público					
	070303	Outras Construções e Infra-Estruturas					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.943.655,00	321.300,00		4.264.955,00	
	07030304	Iluminação Pública	372.150,00	25.000,00		397.150,00	
	07030399	Outros	590.125,00	312.250,00		902.375,00	
0303		DIVISÃO DE AMBIENTE					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070110	Equipamento Básico					
	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	247.070,00	30.000,00		277.070,00	

MUNICÍPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
04		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO					
0401		DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	Aquisição de Bens					
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	500,00	500,00		1.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	Diversas					
	060203	Outras					
	06020305	Outras					
	0602030504	Atividades	321.188,30	12.105,00		333.293,30	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070110	Equipamento Básico					
	07011099	Outro	137.345,00	4.565,00		141.910,00	
	0703	Bens de Domínio Público					
	070303	Outras Construções e Infra-Estruturas					
	07030399	Outros	330.760,00	32.500,00		363.260,00	
0402		DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070102	Habitacões					
	07010201	Construção	41.005,00	50.000,00		91.005,00	
0403		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	Aquisição de Serviços					
	020225	Outros Serviços	1.057.000,00	3.440,00		1.060.440,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070103	Edifícios					
	07010305	Escolas	3.314.385,00	20.000,00		3.334.385,00	
05		DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010103	Pessoal dos Quadros-Regime da Função Pública					
	01010301	Pessoal em Funções	21.275,00		8.864,49	12.410,51	
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	284.580,00		88.188,34	196.391,66	
	01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	1.100,00		1.100,00		
	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	5.370,00		5.370,00		
	010106	Pessoal Contratado a Termo					
	01010601	Pessoal em Funções	10,00		10,00		
	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	10,00		10,00		
	010111	Representação					
	01011102	Pessoal dos Quadros	2.340,00		781,60	1.558,40	
	010113	Subsidio de Refeição	31.000,00		11.271,28	19.728,72	
	010114	Subsidios de Férias e de Natal	53.000,00		26.891,43	26.108,57	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	19.000,00		11.438,50	7.561,50	
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais					
	010201	Gratificações Variáveis ou Eventuais	500,00		500,00		
	010202	Horas Extraordinárias	500,00		378,77	121,23	
	010204	Ajudas de Custo	615,00		405,92	209,08	
	010205	Abono para Falhas	4.455,00		635,68	3.819,32	
	010211	Subsidio de Turno	35.000,00		11.562,50	23.437,50	

MUNICÍPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 8

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA		DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	760,00		760,00	
	0103	Segurança Social				
	010302	Outros Encargos com a Saúde	600,00		600,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.100,00		1.100,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	Aquisição de Bens				
	020103	Munições, Explosivos e Artificios	250,00		250,00	
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	970,00		970,00	
	020111	Material de Consumo Clínico	100,00		100,00	
	020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas	100,00		100,00	
	020118	Livros e Documentação Técnica	100,00		100,00	
	020121	Outros Bens	5.000,00		5.000,00	
	0202	Aquisição de Serviços				
	020202	Limpeza e Higiene	750,00		750,00	
	020203	Conservação de Bens	2.995,00		2.995,00	
	020204	Locação de Edifícios	125,00		125,00	
	020208	Locação de Outros Bens	500,00		500,00	
	020210	Transportes	1.250,00		1.250,00	
	020214	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	2.000,00		2.000,00	
	020218	Vigilância e Segurança	95.385,00		95.385,00	
	020219	Assistência Técnica	1.030,00		1.030,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	8.511,01		8.511,01	
	020225	Outros Serviços	25.000,00		25.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	Investimentos				
	070109	Equipamento Administrativo	5.500,00		5.500,00	
	070110	Equipamento Básico				
	07011099	Outro	19.378,18		19.378,18	
	07	DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	61.000,00		61.000,00	
	01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	1.000,00		1.000,00	
	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	5.370,00		5.370,00	
	010106	Pessoal Contratado a Termo				
	01010601	Pessoal em Funções	5,00		5,00	
	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	5,00		5,00	
	010110	Gratificações				
	01011002	Pessoal dos Quadros	780,00		780,00	
	010113	Subsídio de Refeição	5.275,00		5.275,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	15.000,00		15.000,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	5.000,00		5.000,00	
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais				
	010201	Gratificações Variáveis ou Eventuais	250,00		250,00	
	010202	Horas Extraordinárias	175,00		175,00	
	010204	Ajudas de Custo	200,00		200,00	
	010211	Subsídio de Turno	5.660,00		5.660,00	
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	500,00		500,00	
	0103	Segurança Social				
	010302	Outros Encargos com a Saúde	600,00		600,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.110,00		1.110,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 5
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 8 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 3	DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0201		Aquisição de Bens				
020107		Vestuário e Artigos Pessoais		1.000,00		1.000,00
020111		Material de Consumo Clínico		150,00		150,00
020115		Prêmios, Condecorações e Ofertas		100,00		100,00
020118		Livros e Documentação Técnica		100,00		100,00
020121		Outros Bens		5.000,00		5.000,00
0202		Aquisição de Serviços				
020202		Limpeza e Higiene		750,00		750,00
020203		Conservação de Bens		1.740,00		1.740,00
020204		Locação de Edifícios		125,00		125,00
020208		Locação de Outros Bens		500,00		500,00
020210		Transportes		1.250,00		1.250,00
020214		Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria		5.500,00		5.500,00
020220		Outros Trabalhos Especializados		9.000,00		9.000,00
020225		Outros Serviços		25.000,00		25.000,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701		Investimentos				
070106		Material de Transporte				
07010699		Outro		5,00		5,00
070109		Equipamento Administrativo		7.705,00		7.705,00
070110		Equipamento Básico				
07011099		Outro		33.310,00		33.310,00
TOTAL ...			19.838.498,30	1.603.474,70	1.481.044,70	19.960.928,30
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				414.526,52	414.526,52	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				1.188.948,18	1.066.518,18	

Em 10 de Setembro de 2019

[Handwritten signatures]
 Celso José de Almeida Figueiredo
 Vitor Amador
 H. [Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Bonifácio
[Handwritten signature]

Em ___ de _____ de ___

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019
REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4
REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE
1.		Funções gerais			3.180.120,00	2.100.120,00	1.080.000,00	1.820.500,00	286.813,77		906.400,00	584.170,00	342.500,00	
1.1.		Serviços gerais da administração pública			3.077.485,00	1.997.485,00	1.080.000,00	1.705.000,00	164.998,77		335.000,00	335.000,00	335.000,00	
1.1.1.		Administração geral			3.077.485,00	1.997.485,00	1.080.000,00	1.705.000,00	164.998,77		335.000,00	335.000,00	335.000,00	
1.1.1.1.	01	2014			2.281.155,00	1.201.155,00	1.080.000,00	550.000,00	115.000,00					
1.1.1.1.1.	0101	2014 I 1	DUOMA	0301 07010301	2.281.155,00	1.201.155,00	1.080.000,00	550.000,00	115.000,00					
1.1.1.1.1.1.	01	2017 A 1	DSPC	05 020218	403.000,00	403.000,00		1.005.000,00	-95.385,23					
1.1.1.1.1.1.1.	03	2017 I 5	CH	0102 070113	393.330,00	393.330,00		150.000,00	50.000,00					
1.1.1.1.1.1.1.1.	02	2019 A 5		06 020218					95.385,00		335.000,00	335.000,00	335.000,00	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas			102.635,00	102.635,00		115.500,00	121.815,00		571.400,00	249.170,00	7.500,00	
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios			96.630,00	96.630,00		97.500,00	-19.493,18		7.500,00	7.500,00	7.500,00	
1.2.1.1.		Equipamento Administrativo	DSPC	05 070109	12.205,00	12.205,00		30.000,00	-12.205,00					
1.2.1.1.1.	02	2018 I 6	DSPC	05 07011099	76.925,00	76.925,00		45.000,00	-48.303,18					
1.2.1.1.1.1.	04	2018 A 6	DSPC	05 020220	7.500,00	7.500,00		22.500,00	-7.500,00					
1.2.1.1.1.1.1.	01	2019 I 4		07 070109					7.705,00					
1.2.1.1.1.1.1.1.	02	2019 I 5		07 07011099					33.310,00					
1.2.1.1.1.1.1.1.1.	03	2019 A 6		07 020220					7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	
2.		Polícia Municipal			6.005,00	6.005,00		18.000,00	141.308,18		563.900,00	241.670,00		
2.1.		Equipamento Administrativo	DSPC	05 070109	1.000,00	1.000,00		3.000,00	-1.000,00					
2.2.		Equipamento Básico	DSPC	05 07011099	5.005,00	5.005,00		15.000,00	-5.005,00					
2.2.1.		Equipamento Administrativo		06 070109					5.500,00					
2.2.1.1.	02	2019 I 6		06 070109					19.378,18					
2.2.1.1.1.	02	2019 I 7		06 07011099					122.430,00					
2.2.1.1.1.1.	03	2019 I 11		0301 07010399										
2.2.1.1.1.1.1.	04	2019 I 12		0301 07010399					5,00		563.900,00	241.670,00		
2.2.1.1.1.1.1.1.		Territorial da Malveira da GNR												
2.2.1.1.1.1.1.1.1.		Reabilitação do Posto Territorial do Livramento da GNR												
2.1.1.		Funções sociais			5.422.170,00	2.294.473,30	3.127.696,70	8.862.970,00	448.920,00		375.000,00	750.000,00		
2.1.1.1.		Educação			620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00					
2.1.1.1.1.		Ensino não superior			620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00					
2.1.1.1.1.1.	01	2014			620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00					
2.1.1.1.1.1.1.1.	0101	2014 I 14	DUOMA	0403 07010305	620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00					
2.4.		Habituação e serviços coletivos			4.259.030,00	1.370.105,00	2.888.925,00	7.285.030,00	392.250,00		375.000,00	750.000,00		
2.4.1.		Habituação			561.760,00	61.500,00	500.260,00	2.700.000,00	50.000,00					
2.4.1.1.	01	2014			561.760,00	61.500,00	500.260,00	2.700.000,00	50.000,00					
2.4.1.1.1.	0101	2014 I 21	DUOMA		561.760,00		500.260,00	2.700.000,00						
2.4.1.1.1.1.	0101	2014 I 21		0402 07010201		41.005,00			50.000,00					
2.4.1.1.1.1.1.	0101	2014 I 21		0402 07010203		20.495,00								
2.4.2.		Ordenamento do território			1.988.410,00	1.061.535,00	926.875,00	3.100.000,00	312.250,00		375.000,00	750.000,00		
2.4.2.1.		Construção e Requalificação			868.990,00	467.115,00	401.875,00	350.000,00	155.000,00					
2.4.2.1.1.	01	2014			868.990,00	467.115,00	401.875,00	350.000,00	155.000,00					
2.4.2.1.1.1.	0101	2014 I 22	DUOMA	0301 07030399	868.990,00	467.115,00	401.875,00	350.000,00	155.000,00					
2.4.2.1.1.1.1.		Espaços Urbanos												

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019
REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4
REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						
					ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE
				TRANSPORTE	5.231.255,00	3.019.120,00	2.212.135,00	5.320.500,00	511.813,77		906.400,00	584.170,00	342.500,00	
2.4.2.	05	2018 I 36	Requalificação Urbana do Largo da Feira na Malveira/Casa Cultura Malveira	DUOMA	1.119.420,00		525.000,00	2.750.000,00						
2.4.2.	05	2018 I 36		0301 07030399			5,00				65.000,00			
2.4.2.	05	2018 I 36		0301 07010399			594.415,00							
2.4.2.	01	2019 I 10	Valorio	0301 07030399							92.250,00		375.000,00	750.000,00
2.4.5.	01	2014	Resíduos sólidos		1.708.860,00	247.070,00	1.461.790,00	1.485.030,00			30.000,00			
2.4.5.	01	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento		1.708.860,00	247.070,00	1.461.790,00	1.485.030,00			30.000,00			
2.4.5.	0101	2014 I 37	Equipamento de Recolha de Resíduos	DAEUR	1.708.860,00	247.070,00	1.461.790,00	1.485.030,00			30.000,00			
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos		542.755,00	533.983,30	8.771,70	1.127.940,00			36.670,00			
2.5.1.			Cultura		329.960,00	321.188,30	8.771,70	977.940,00			12.105,00			
2.5.1.	01	2018 A 12	Bibliotecas - difusão e Animação	DO5	4.980,00	4.980,00		3.000,00			450,00			
2.5.1.	02	2018 A 13	Animação Cultural	DO5	324.980,00	316.208,30	8.771,70	974.940,00			11.655,00			
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer		112.795,00	112.795,00		150.000,00			4.565,00			
2.5.2.	04	2018 I 26	Equipamento básico	DO5	112.795,00	112.795,00		150.000,00			4.565,00			
2.5.3.			Outras atividades cívicas e religiosas		100.000,00	100.000,00					20.000,00			
2.5.3.	01	2014	Transferências		100.000,00	100.000,00					20.000,00			
2.5.3.	0101	2014 I 87	Transferências de Capital	CI	100.000,00	100.000,00					20.000,00			
3.			Funções económicas		6.116.965,00	5.901.965,00	215.000,00	11646000,00			-621.200,00		1600000,00	50.000,00
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca		5,00	5,00								
3.1.	03	2018 I 29	Equipamento de Transporte	DSPC	5,00	5,00					-5,00			
3.1.	01	2019 I 8	Equipamento de Transporte	07 07010699							5,00			
3.2.			Indústria e energia		549.910,00	549.910,00		420.000,00			45.000,00			
3.2.1.			Iluminação pública		549.910,00	549.910,00		420.000,00			45.000,00			
3.2.1.	01	2014	Iluminação em Diversas Localidades		549.910,00	549.910,00		420.000,00			45.000,00			
3.2.1.	0101	2014 I 57	Construção e Infraestruturas	DUOMA	372.150,00	372.150,00		250.000,00			25.000,00			
3.2.1.	0102	2014 I 58	Equipamento	DUOMA	177.760,00	177.760,00		170.000,00			20.000,00			
3.3.			Transportes e comunicações		5.450.050,00	5.235.050,00	215.000,00	10935000,00			-678.700,00		1600000,00	50.000,00
3.3.1.			Transportes rodoviários		5.450.050,00	5.235.050,00	215.000,00	10935000,00			-678.700,00		1600000,00	50.000,00
3.3.1.	01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação		3.283.050,00	3.283.050,00		10885000,00			321.300,00		600.000,00	50.000,00
3.3.1.	0101	2014 I 59	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	DUOMA	3.283.050,00	3.283.050,00		10885000,00			321.300,00		600.000,00	50.000,00
3.3.1.	02	2018 I 40	Parque Interrodal da Ericeira	DUOMA	2.167.000,00	1.952.000,00	215.000,00	50.000,00			-1000000,00		1000000,00	
3.4.			Comércio e turismo								32.500,00			
3.4.2.			Turismo								32.500,00			
3.4.2.	01	2019 I 9	Estabilização da Arriba da Praia do Algodio-Lado Sul								32.500,00			
3.5.			Outras funções económicas		117.000,00	117.000,00		291.000,00			-20.000,00			
3.5.1.			Infraestruturas diversas		117.000,00	117.000,00		291.000,00			-20.000,00			

[Handwritten signatures and initials]

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019
REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4
REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)						
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE
				TRANSPORTE	14602255,00	10179558,30	4.422.696,70	22038470,00	134.533,77		2881400,00	1384170,00	342.500,00	
3.5.1. 06	2014 A 70	Ninho de Empresas de Mafra-Erceira Promoção e Divulgação	UPED	0102 020220	117.000,00	117.000,00		291.000,00	-20.000,00					
4. 4.2.		Outras funções							1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00	
4.2. 02	2019 A 7	Transferências entre administrações ANPV		0102 04050104					1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00	
TOTAL ...					14719255,00	10296558,30	4.422.696,70	22329470,00	116.133,77		2883000,00	1385770,00	344.100,00	

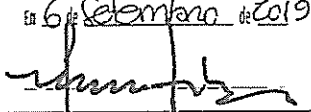
Em 09 de Setembro de 2019

Em ___ de _____ de ___

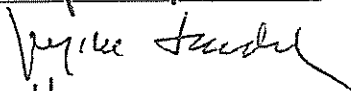

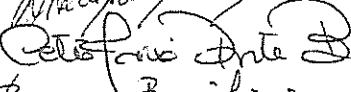
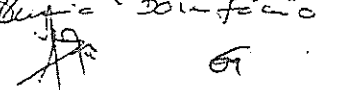
[Handwritten signatures and notes]
 Pedro Soares
 Hugo
 António da Silva
 Celso Soares
 Inês - Benefício
 [Signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8	DO ANO CONTABILÍSTICO 2019							DATA DE APROVAÇÃO		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2020
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO					
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais da administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	01	2014										
1.1.1.1.	0101	2014 I 1	DUOMA	0301 07010301	5.034.689,27	1.201.155,00	1.000.000,00	2.281.155,00	115.000,00			
1.1.1.1.	01	2017 A 1	DSPC	05 020218	470.247,30	403.000,00		403.000,00		95.386,23		
1.1.1.1.	03	2017 I 5	CM	0102 070113	78.915,29	393.330,00		393.330,00	50.000,00			
1.1.1.1.	02	2019 A 5		06 020218					95.385,00			335.000,00
1.2.		Segurança e Ordem Públicas										
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios										
1.2.1.1.												
1.2.1.1.	02	2018 I 5	DSPC	05 070109	73,68	12.205,00		12.205,00		12.205,00		
1.2.1.1.	03	2018 I 6	DSPC	05 07011099	17.713,15	76.925,00		76.925,00		48.303,18		
1.2.1.1.	04	2018 A 6	DSPC	05 020220		7.500,00		7.500,00		7.500,00		
1.2.1.1.	01	2019 I 4		07 070109					7.705,00			
1.2.1.1.	02	2019 I 5		07 07011099					33.310,00			
1.2.1.1.	03	2019 A 6		07 020220					7.500,00			7.500,00
1.2.2.		Polícia municipal										
1.2.2.1.												
1.2.2.1.	01	2018 I 9	DSPC	05 070109		1.000,00		1.000,00		1.000,00		
1.2.2.1.	02	2018 I 10	DSPC	05 07011099		5.005,00		5.005,00		5.005,00		
1.2.2.1.	01	2019 I 6		06 070109					5.500,00			
1.2.2.1.	02	2019 I 7		06 07011099					19.378,18			
1.2.2.1.	03	2019 I 11		0301 07010399					122.430,00			
1.2.2.1.	04	2019 I 12		0301 07010399					5,00			563.900,00
2.		Funções sociais										
2.1.		Educação										
2.1.1.		Ensino não superior										
2.1.1.1.	01	2014										
2.1.1.1.	0101	2014 I 14	DUOMA	0403 07010305	4.948.754,83	350.385,00	230.000,00	620.385,00	20.000,00			
2.4.		Habituação e serviços coletivos										
2.4.1.		Habituação										
2.4.1.1.	01	2014										
2.4.1.1.	0101	2014 I 21	DUOMA		159.968,49		500.260,00	500.260,00				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8		DO ANO CONTABILÍSTICO 2019				DATA DE APROVAÇÃO				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2020
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO					
				TRANSPORTE	16.360.099,40	4.329.598,30	4.207.696,70	8.537.295,00	950.138,18	169.404,41		1.281.400,00
3.3.1.	01	2014		Construção, Reparação e Beneficiação								
3.3.1.	0101	2014 I 59	DUOMA	0301 07030301	19.872.585,63	3.283.050,00		3.283.050,00	321.300,00			600.000,00
3.3.1.	02	2018 I 40	DUOMA	0301 07010499		1.952.000,00	215.000,00	2.167.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00
3.4.				Parque Intermodal da Ericeira Comércio e turismo								
3.4.2.				Turismo								
3.4.2.	01	2019 I 9		0401 07030399					32.500,00			
3.5.				Estabilização da Arriba da Praia do Algodão-Lado Sul								
3.5.1.				Outras funções económicas								
3.5.1.	06	2014 A 70	UPED	0102 020220	161.100,14	117.000,00		117.000,00		20.000,00		
4.				Infraestruturas diversas								
4.2.				Ninho de Empresas de Mafra-Ericeira Promoção e Divulgação								
4.2.	02	2019 A 7		0102 04050104					1.600,00			1.600,00
				TOTAL ...	36.393.695,17	9.681.648,30	4.422.696,70	14.104.345,00	1.305.538,18	1.189.404,41		2.883.000,00

O ORGÃO EXECUTIVO
 Em 6 de Setembro de 2019


O ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de _____ de ____



 Celso António D'Almeida Soares
 Eugénio Bonifácio



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS									
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMERO 4		DO ANO CONTABILÍSTICO 2019		DATA DE APROVAÇÃO			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINI
TRANSPORTE											
1.		Funções gerais									
1.1.		Serviços gerais da administração pública									
1.1.1.		Administração geral									
1.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação									
1.1.1.	0101	Edifícios Municipais	0301	07010301	2014/01/01	2021/12/31	0	5.034.689,27	2.281.155,00	1.201.155,00	1.080,00
1.1.1.	03	Investimentos Incorpóreos	0102	070113	2017/06/20	2022/12/31		78.915,29	393.330,00	393.330,00	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas									
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios									
1.2.1.	02	Equipamento Administrativo	05	070109	2018/01/02	2022/12/31	0	73,68	12.205,00	12.205,00	
1.2.1.	03	Equipamento Básico	05	07011099	2018/01/02	2022/12/31	0	17.713,15	76.925,00	76.925,00	
1.2.1.	01	Equipamento Administrativo	07	070109	2019/09/01	2022/12/31					
1.2.1.	02	Equipamento Básico	07	07011099	2019/09/01	2022/12/31					
1.2.2.		Polícia municipal									
1.2.2.	01	Equipamento Administrativo	05	070109	2018/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00	
1.2.2.	02	Equipamento Básico	05	07011099	2018/01/02	2022/12/31	0		5.005,00	5.005,00	
1.2.2.	01	Equipamento Administrativo	06	070109	2019/09/01	2022/12/31					
1.2.2.	02	Equipamento Básico	06	07011099	2019/09/01	2022/12/31					
1.2.2.	03	Reabilitação do Posto Territorial da Malveira da GNR	0301	07010399	2019/09/01	2022/12/31					
1.2.2.	04	Reabilitação do Posto Territorial do Livramento da GNR	0301	07010399	2019/09/01	2022/12/31					
2.		Funções sociais									
2.1.		Educação									
2.1.1.		Ensino não superior									
2.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação									
2.1.1.	0101	Edifícios Escolares	0403	07010305	2014/01/01	2021/12/31	3	4.948.754,83	620.385,00	390.385,00	230,00
4.		Habituação e serviços coletivos									
4.1.		Habituação									
2.4.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação									
2.4.1.	0101	Habituações Sociais	0402	07010201	2014/01/01	2021/12/31	0	159.968,49	541.265,00	41.005,00	500,24
2.4.2.		Ordenamento do território									
2.4.2.	01	Construção e Requalificação									
2.4.2.	0101	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	0301	07030399	2014/01/01	2021/12/31	3	2.963.591,40	868.990,00	467.115,00	401,87
2.4.2.	05	Requalificação Urbana do Largo da Feira na Malveira/Casa Cultura Malveira	0301	07030399	2018/01/02	2021/12/31	0	14.944,50	525.005,00	5,00	525,00
2.4.2.	01	Valorário	0301	07030399	2019/09/01	2022/12/31					
2.4.5.		Resíduos sólidos									
2.4.5.	01	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento									
2.4.5.	0101	Equipamento de Recolha de Resíduos	0303	07011001	2014/01/01	2022/12/31		515.662,25	1.708.860,00	247.070,00	1.461,75
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos									
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer									
2.5.2.	04	Equipamento Básico	0401	07011099	2018/01/02	2022/12/31	0	71.429,27	112.795,00	112.795,00	
2.5.3.		Outras atividades cívicas e religiosas									
2.5.3.	01	Transferências									
2.5.3.	0101	Transferências de Capital	0102	080701	2014/09/18	2021/12/31	0	559.000,00	100.000,00	100.000,00	
3.		Funções económicas									
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca									
3.1.	03	Equipamento de Transporte	05	07010699	2018/01/02	2021/12/31	0		5,00	5,00	
3.1.	01	Equipamento de Transporte	07	07010699	2019/09/01	2022/12/31					
3.2.		Indústria e energia									
3.2.1.		Iluminação pública									
3.2.1.	01	Iluminação em Diversas Localidades									
3.2.1.	0101	Construção e Infraestruturas	0301	07030304	2014/01/01	2021/12/31	0	758.740,76	372.150,00	372.150,00	
3.2.1.	0102	Equipamento	0301	07011099	2014/01/01	2022/12/31	0	630.437,09	177.760,00	177.760,00	
3.		Transportes e comunicações									
3.1.		Transportes rodoviários									
3.3.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação									

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS									
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019			DATA DE APROVAÇÃO		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		
								TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINI	
TRANSPORTE								7.796.835,00	3.597.910,00	4.198.9	
3.3.1.	0101	2014 59	0301	07030301	2014/01/01	2022/12/31	4	19.872.585,63	3.283.050,00	3.283.050,00	
3.3.1.	02	2018 40	0301	07010499	2018/01/02	2021/12/31	1		2.167.000,00	1.952.000,00	215.0
3.4.											
3.4.2.	01	2019 9	0401	07030399	2019/09/01	2022/12/31					
TOTAL ...								35.626.505,52	13.246.885,00	8.832.960,00	4.413.9

O ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 6 de Setembro de 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O ÓRGÃO DELI
Em ___ de _____



IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO					
10 1003 100301 10030199	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administração Central Estado Outras	1.507.230,00	122.430,00		1.629.660,00	
TOTAL ...		1.507.230,00	122.430,00		1.629.660,00	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		1.507.230,00	122.430,00		1.629.660,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS						

Em 6 de Setembro de 2019



João Fackel
Alcunha: Jacó/odun




 Celso Faria
 Diretor Zonifício


Em 12 de setembro de 2019




IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				OBS
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				
0102		CÂMARA MUNICIPAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	Aquisição de Serviços				
	020211	Representação dos Serviços	49.100,00	5.000,00		54.100,00
	020219	Assistência Técnica	20.000,00		8.415,00	11.585,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	961.655,00		20.000,00	941.655,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050104	Associações de Municípios	26.050,00	1.600,00		27.650,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Transferências Correntes	1.143.895,00	2.800,00		1.146.695,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	Investimentos				
	070113	Investimentos Incorpóreos	393.345,00	50.000,00		443.345,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	482.015,00	20.000,00		502.015,00
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS				
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0306	Outros Encargos Financeiros				
	030601	Outros Encargos Financeiros	156.870,00	22.000,00		178.870,00
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS				
0202		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÔNIO				
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020302	IVA Pago	30.000,00		23.690,00	6.310,00
03		DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE				
0301		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	Aquisição de Bens				
	020102	Combustíveis e Lubrificantes				
	02010201	Gasolina	12.270,00	2.500,00		14.770,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010301	Instalações de Serviços	1.201.160,00	115.000,00		1.316.160,00
	07010399	Outros	1.330.315,00	122.435,00		1.452.750,00
	070104	Construções Diversas				
	07010499	Outros	1.964.010,00		1.000.000,00	964.010,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011099	Outro	430.785,00	20.000,00		450.785,00
	0703	Bens de Domínio Público				
	070303	Outras Construções e Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.943.655,00	321.300,00		4.264.955,00
	07030304	Iluminação Pública	372.150,00	25.000,00		397.150,00
	07030399	Outros	590.125,00	312.250,00		902.375,00
0303		DIVISÃO DE AMBIENTE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	Investimentos				
	070110	Equipamento Básico				
	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	247.070,00	30.000,00		277.070,00







IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
04		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO					
0401		DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	Aquisição de Bens					
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	500,00	500,00		1.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	Diversas					
	060203	Outras					
	06020305	Outras					
	0602030504	Atividades	321.188,30	12.105,00		333.293,30	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070110	Equipamento Básico					
	07011099	Outro	137.345,00	4.565,00		141.910,00	
	0703	Bens de Domínio Público					
	070303	Outras Construções e Infra-Estruturas					
	07030399	Outros	330.760,00	32.500,00		363.260,00	
0402		DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070102	Habitacões					
	07010201	Construção	41.005,00	50.000,00		91.005,00	
0403		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	Aquisição de Serviços					
	020225	Outros Serviços	1.057.000,00	3.440,00		1.060.440,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070103	Edifícios					
	07010305	Escolas	3.314.385,00	20.000,00		3.334.385,00	
05		DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010103	Pessoal dos Quadros-Regime da Função Pública					
	01010301	Pessoal em Funções	21.275,00		8.864,49	12.410,51	
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	284.580,00		88.188,34	196.391,66	
	01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	1.100,00		1.100,00		
	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	5.370,00		5.370,00		
	010106	Pessoal Contratado a Termo					
	01010601	Pessoal em Funções	10,00		10,00		
	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	10,00		10,00		
	010111	Representação					
	01011102	Pessoal dos Quadros	2.340,00		781,60	1.558,40	
	010113	Subsídio de Refeição	31.000,00		11.271,28	19.728,72	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	53.000,00		26.891,43	26.108,57	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	19.000,00		11.438,50	7.561,50	
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais					
	010201	Gratificações Variáveis ou Eventuais	500,00		500,00		
	010202	Horas Extraordinárias	500,00		378,77	121,23	
	010204	Ajudas de Custo	615,00		405,92	209,08	
	010205	Abono para Falhas	4.455,00		635,68	3.819,32	
	010211	Subsídio de Turno	35.000,00		11.562,50	23.437,50	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		760,00		760,00	
	0103	Segurança Social					
	010302	Outros Encargos com a Saúde		600,00		600,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		1.100,00		1.100,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	Aquisição de Bens					
	020103	Munições, Explosivos e Artíficos		250,00		250,00	
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		970,00		970,00	
	020111	Material de Consumo Clínico		100,00		100,00	
	020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas		100,00		100,00	
	020118	Livros e Documentação Técnica		100,00		100,00	
	020121	Outros Bens		5.000,00		5.000,00	
	0202	Aquisição de Serviços					
	020202	Limpeza e Higiene		750,00		750,00	
	020203	Conservação de Bens		2.995,00		2.995,00	
	020204	Locação de Edifícios		125,00		125,00	
	020208	Locação de Outros Bens		500,00		500,00	
	020210	Transportes		1.250,00		1.250,00	
	020214	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria		2.000,00		2.000,00	
	020218	Vigilância e Segurança		95.385,00		95.385,00	
	020219	Assistência Técnica		1.030,00		1.030,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados		8.511,01		8.511,01	
	020225	Outros Serviços		25.000,00		25.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070109	Equipamento Administrativo		5.500,00		5.500,00	
	070110	Equipamento Básico					
	07011099	Outro		19.378,18		19.378,18	
07		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções		61.000,00		61.000,00	
	01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		1.000,00		1.000,00	
	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		5.370,00		5.370,00	
	010106	Pessoal Contratado a Termo					
	01010601	Pessoal em Funções		5,00		5,00	
	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		5,00		5,00	
	010110	Gratificações					
	01011002	Pessoal dos Quadros		780,00		780,00	
	010113	Subsídio de Refeição		5.275,00		5.275,00	
	010114	Subsídios de Férias e de Natal		15.000,00		15.000,00	
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade		5.000,00		5.000,00	
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais					
	010201	Gratificações Variáveis ou Eventuais		250,00		250,00	
	010202	Horas Extraordinárias		175,00		175,00	
	010204	Ajudas de Custo		200,00		200,00	
	010211	Subsídio de Turno		5.660,00		5.660,00	
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		500,00		500,00	
	0103	Segurança Social					
	010302	Outros Encargos com a Saúde		600,00		600,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		1.110,00		1.110,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
0201		Aquisição de Bens				
020107		Vestuário e Artigos Pessoais		1.000,00		1.000,00
020111		Material de Consumo Clínico		150,00		150,00
020115		Prêmios, Condecorações e Ofertas		100,00		100,00
020118		Livros e Documentação Técnica		100,00		100,00
020121		Outros Bens		5.000,00		5.000,00
0202		Aquisição de Serviços				
020202		Limpeza e Higiene		750,00		750,00
020203		Conservação de Bens		1.740,00		1.740,00
020204		Locação de Edifícios		125,00		125,00
020208		Locação de Outros Bens		500,00		500,00
020210		Transportes		1.250,00		1.250,00
020214		Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria		5.500,00		5.500,00
020220		Outros Trabalhos Especializados		9.000,00		9.000,00
020225		Outros Serviços		25.000,00		25.000,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701		Investimentos				
070106		Material de Transporte				
07010699		Outro		5,00		5,00
070109		Equipamento Administrativo		7.705,00		7.705,00
070110		Equipamento Básico				
07011099		Outro		33.310,00		33.310,00
TOTAL ...			19.838.498,30	1.603.474,70	1.481.044,70	19.960.928,30
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				414.526,52	414.526,52	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				1.188.948,18	1.066.518,18	

Em 10 de setembro de 2019

[Handwritten signatures]
 Celso José de Oliveira Feres
 Valéria Assis
 Aldenir Queiroz Machado

[Handwritten signature]
 Benedito Bonifácio

Em 12 de setembro de 2019

[Handwritten signature]
 Renato
 Soares

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NUMERO : 8 DO ANO CONTABILISTICO: 2019
REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 4
REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022
1.		Funções gerais			3.180.120,00	2.100.120,00	1.080.000,00	1.820.500,00	286.813,77		906.400,00	584.170,00	342.500,00		3.466.933,77	2.386.933,77	1.080.000,00	1.724.900,00	1157670,00	771.000,00
1.1.		Serviços gerais da administração pública			3.077.485,00	1.997.485,00	1.080.000,00	1.705.000,00	164.998,77		335.000,00	335.000,00	335.000,00		3.242.483,77	2.162.483,77	1.080.000,00	1.120.000,00	870.000,00	720.000,00
1.1.1.		Administração geral			3.077.485,00	1.997.485,00	1.080.000,00	1.705.000,00	164.998,77		335.000,00	335.000,00	335.000,00		3.242.483,77	2.162.483,77	1.080.000,00	1.120.000,00	870.000,00	720.000,00
1.1.1.1.	01	2014			2.281.155,00	1.201.155,00	1.080.000,00	550.000,00	115.000,00						2.396.155,00	1.316.155,00	1.080.000,00	400.000,00	150.000,00	
1.1.1.1.	0101	2014 I 1	DUOMA	0301 07010301	2.281.155,00	1.201.155,00	1.080.000,00	550.000,00	115.000,00						2.396.155,00	1.316.155,00	1.080.000,00	400.000,00	150.000,00	
1.1.1.1.	01	2017 A 1	DSPC	05 020218	403.000,00	403.000,00		1.005.000,00	-95.386,23						307.613,77	307.613,77		335.000,00	335.000,00	335.000,00
1.1.1.1.	03	2017 I 5	CM	0102 070113	393.330,00	393.330,00		150.000,00	50.000,00						443.330,00	443.330,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.1.	02	2019 A 5		06 020218					95.385,00		335.000,00	335.000,00	335.000,00		95.385,00	95.385,00		335.000,00	335.000,00	335.000,00
1.2.		Segurança e Ordem Públicas			102.635,00	102.635,00		115.500,00	121.815,00		571.400,00	249.170,00	7.500,00		224.450,00	224.450,00		604.900,00	287.670,00	51.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios			96.630,00	96.630,00		97.500,00	-19.493,18		7.500,00	7.500,00	7.500,00		77.136,82	77.136,82		35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.2.1.1.	02	2018 I 5	DSPC	05 070109	12.205,00	12.205,00		30.000,00	-12.205,00									10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.2.1.1.	03	2018 I 6	DSPC	05 07011099	76.925,00	76.925,00		45.000,00	-48.303,18						28.621,82	28.621,82		10.000,00	15.000,00	20.000,00
1.2.1.1.	04	2018 A 6	DSPC	05 020220	7.500,00	7.500,00		22.500,00	-7.500,00									7.500,00	7.500,00	7.500,00
1.2.1.1.	01	2019 I 4		07 070109					7.705,00						7.705,00	7.705,00				
1.2.1.1.	02	2019 I 5		07 07011099					33.310,00						33.310,00	33.310,00				
1.2.1.1.	03	2019 A 6		07 020220					7.500,00		7.500,00	7.500,00			7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00
1.2.2.		Polícia municipal			6.005,00	6.005,00		18.000,00	141.308,18		563.900,00	241.670,00			147.313,18	147.313,18		569.900,00	247.670,00	6.000,00
1.2.2.1.	01	2018 I 9	DSPC	05 070109	1.000,00	1.000,00		3.000,00	-1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.2.1.	02	2018 I 10	DSPC	05 07011099	5.005,00	5.005,00		15.000,00	-5.005,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.2.1.	01	2019 I 6		06 070109					5.500,00						5.500,00	5.500,00				
1.2.2.1.	02	2019 I 7		06 07011099					19.378,18						19.378,18	19.378,18				
1.2.2.1.	03	2019 I 11		0301 07010399					122.430,00						122.430,00	122.430,00				
1.2.2.1.	04	2019 I 12		0301 07010399					5,00		563.900,00	241.670,00			5,00	5,00		563.900,00	241.670,00	
2.		Funções sociais			5.422.170,00	2.294.473,30	3.127.696,70	8.862.970,00	448.920,00		375.000,00	750.000,00			5.871.090,00	2.743.393,30	3.127.696,70	5.296.490,00	3821490,00	869.990,00
2.1.		Educação			620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00						640.385,00	410.385,00	230.000,00	250.000,00	200.000,00	
2.1.1.		Ensino não superior			620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00						640.385,00	410.385,00	230.000,00	250.000,00	200.000,00	
2.1.1.1.	01	2014			620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00						640.385,00	410.385,00	230.000,00	250.000,00	200.000,00	
2.1.1.1.	0101	2014 I 14	DUOMA	0403 07010305	620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00						640.385,00	410.385,00	230.000,00	250.000,00	200.000,00	
2.4.		Habituação e serviços coletivos			4.259.030,00	1.370.105,00	2.888.925,00	7.285.030,00	392.250,00		375.000,00	750.000,00			4.651.280,00	1.762.355,00	2.888.925,00	4.670.010,00	3245010,00	495.010,00
2.4.1.		Habituação			561.760,00	61.500,00	500.260,00	2.700.000,00	50.000,00						611.760,00	111.500,00	500.260,00	1.700.000,00	1000000,00	
2.4.1.1.	01	2014			561.760,00	61.500,00	500.260,00	2.700.000,00	50.000,00						611.760,00	111.500,00	500.260,00	1.700.000,00	1000000,00	
2.4.1.1.	0101	2014 I 21	DUOMA		561.760,00		500.260,00	2.700.000,00							611.760,00		500.260,00	1.700.000,00	1000000,00	
2.4.1.1.	0101	2014 I 21		0402 07010201		41.005,00			50.000,00							91.005,00				
2.4.1.1.	0101	2014 I 21		0402 07010203		20.495,00										20.495,00				
2.4.2.		Ordenamento do território			1.988.410,00	1.061.535,00	926.875,00	3.100.000,00	312.250,00		375.000,00	750.000,00			2.300.660,00	1.373.785,00	926.875,00	2.475.000,00	1750000,00	
2.4.2.1.	01	2014			868.990,00	467.115,00	401.875,00	350.000,00	155.000,00						1.023.990,00	622.115,00	401.875,00	350.000,00		
2.4.2.1.	0101	2014 I 22	DUOMA	0301 07030399	868.990,00	467.115,00	401.875,00	350.000,00	155.000,00						1.023.990,00	622.115,00	401.875,00	350.000,00		

(Handwritten signatures and marks)

2019

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NUMERO : 8 DO ANO CONTABILISTICO: 2019		REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO: 4		DATA DE APROVAÇÃO											
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)					DOTAÇÃO SEGUINTE								
					ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE					
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE
				TRANSPORTE	5.231.255,00	3.019.120,00	2.212.135,00	5.320.500,00	511.813,77		906.400,00	584.170,00	342.500,00		5.743.068,77	3.530.933,77	2.212.135,00	4.024.900,00	2357670,00	771.000,00	
2.4.2.	05	2018 I 36	Requalificação Urbana do Largo da Feira na Malveira/Casa Cultura Malveira	DUOMA	1.119.420,00		525.000,00	2.750.000,00							1.184.420,00		525.000,00	1.750.000,00	1000000,00		
2.4.2.	05	2018 I 36		0301 07030399		5,00			65.000,00							65.005,00					
2.4.2.	05	2018 I 36		0301 07010399		594.415,00										594.415,00					
2.4.2.	01	2019 I 10	ValorRio	0301 07030399					92.250,00		375.000,00	750.000,00			92.250,00			375.000,00	750.000,00		
2.4.5.	01	2014	Resíduos sólidos		1.708.860,00	247.070,00	1.461.790,00	1.485.030,00	30.000,00					1.738.860,00	277.070,00	1.461.790,00	495.010,00	495.010,00	495.010,00		
2.4.5.	01	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento		1.708.860,00	247.070,00	1.461.790,00	1.485.030,00	30.000,00					1.738.860,00	277.070,00	1.461.790,00	495.010,00	495.010,00	495.010,00		
2.4.5.	0101	2014 I 37	Equipamento de Recolha de Resíduos	DAEUR	1.708.860,00	247.070,00	1.461.790,00	1.485.030,00	30.000,00					1.738.860,00	277.070,00	1.461.790,00	495.010,00	495.010,00	495.010,00		
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos		542.755,00	533.983,30	8.771,70	1.127.940,00	36.670,00					579.425,00	570.653,30	8.771,70	376.480,00	376.480,00	374.980,00		
2.5.1.			Cultura		329.960,00	321.188,30	8.771,70	977.940,00	12.105,00					342.065,00	333.293,30	8.771,70	326.480,00	326.480,00	324.980,00		
2.5.1.	01	2018 A 12	Bibliotecas - Difusão e Animação	DDS	4.980,00	4.980,00		3.000,00	450,00					5.430,00	5.430,00		1.500,00	1.500,00			
2.5.1.	02	2018 A 13	Animação Cultural	DDS	324.980,00	316.208,30	8.771,70	974.940,00	11.655,00					336.635,00	327.863,30	8.771,70	324.980,00	324.980,00	324.980,00		
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer		112.795,00	112.795,00		150.000,00	4.565,00					117.360,00	117.360,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		
2.5.2.	04	2018 I 26	Equipamento Básico	DDS	112.795,00	112.795,00		150.000,00	4.565,00					117.360,00	117.360,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		
2.5.3.			Outras atividades cívicas e religiosas		100.000,00	100.000,00			20.000,00					120.000,00	120.000,00						
2.5.3.	01	2014	Transferências		100.000,00	100.000,00			20.000,00					120.000,00	120.000,00						
2.5.3.	0101	2014 I 87	Transferências de Capital	CM	100.000,00	100.000,00			20.000,00					120.000,00	120.000,00						
3.			Funções económicas		6.116.965,00	5.901.965,00	215.000,00	11646000,00	-621.200,00		1600000,00	50.000,00		5.495.765,00	5.280.765,00	215.000,00	5.032.000,00	4157000,00	4107000,00		
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca		5,00	5,00								5,00	5,00						
3.1.	03	2018 I 29	Equipamento de Transporte	DSPC	5,00	5,00			-5,00												
3.1.	01	2019 I 8	Equipamento de Transporte	07 07010699					5,00					5,00	5,00						
3.2.			Indústria e energia		549.910,00	549.910,00		420.000,00	45.000,00					594.910,00	594.910,00		400.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.2.1.			Iluminação pública		549.910,00	549.910,00		420.000,00	45.000,00					594.910,00	594.910,00		400.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.2.1.	01	2014	Iluminação em Diversas Localidades		549.910,00	549.910,00		420.000,00	45.000,00					594.910,00	594.910,00		400.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.2.1.	0101	2014 I 57	Construção e Infraestruturas	DUOMA	372.150,00	372.150,00		250.000,00	25.000,00					397.150,00	397.150,00		250.000,00				
3.2.1.	0102	2014 I 58	Equipamento	DUOMA	177.760,00	177.760,00		170.000,00	20.000,00					197.760,00	197.760,00		150.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.3.			Transportes e comunicações		5.450.050,00	5.235.050,00	215.000,00	10935000,00	-678.700,00		1600000,00	50.000,00		4.771.350,00	4.556.350,00	215.000,00	4.535.000,00	4050000,00	4000000,00		
3.3.1.			Transportes rodoviários		5.450.050,00	5.235.050,00	215.000,00	10935000,00	-678.700,00		1600000,00	50.000,00		4.771.350,00	4.556.350,00	215.000,00	4.535.000,00	4050000,00	4000000,00		
3.3.1.	01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação		3.283.050,00	3.283.050,00		10885000,00	321.300,00		600.000,00	50.000,00		3.604.350,00	3.604.350,00		3.485.000,00	4050000,00	4000000,00		
3.3.1.	0101	2014 I 59	Viadutos, Arrumamentos e Obras Complementares	DUOMA	3.283.050,00	3.283.050,00		10885000,00	321.300,00		600.000,00	50.000,00		3.604.350,00	3.604.350,00		3.485.000,00	4050000,00	4000000,00		
3.3.1.	02	2018 I 40	Parque Intermodal da Ericeira	DUOMA	2.167.000,00	1.952.000,00	215.000,00	50.000,00	-100000,00		1000000,00			1.167.000,00	952.000,00	215.000,00	1.050.000,00				
3.4.			Comércio e turismo						32.500,00					32.500,00	32.500,00						
3.4.2.			Turismo						32.500,00					32.500,00	32.500,00						
3.4.2.	01	2019 I 9	Estabilização da Arriba da Praia do Algodio-Lado Sul	0401 07030399					32.500,00					32.500,00	32.500,00						
3.5.			Outras funções económicas		117.000,00	117.000,00		291.000,00	-20.000,00					97.000,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		
3.5.1.			Infraestruturas diversas		117.000,00	117.000,00		291.000,00	-20.000,00					97.000,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00		

[Handwritten signature and initials]

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019
 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4
 REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE
				TRANSPORTE	14602255,00	10179558,30	4.422.696,70	22038470,00	134.533,77		2881400,00	1384170,00	342.500,00		14736788,77	10314092,07	4.422.696,70	11956390,00	9039160,00	5650990,00	
3.5.1. 06	2014 A 70	Ninho de Empresas de Mafra-Ericeira Promoção e Divulgação	UPED	0102 020220	117.000,00	117.000,00		291.000,00	-20.000,00						97.000,00	97.000,00		97.000,00	97.000,00	97.000,00	
4. 4.2.		Outras funções							1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00	
4.2.		Transferências entre administrações							1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00	
4.2.	02 2019 A 7	AMPV		0102 04050104					1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00		1.600,00	1.600,00	1.600,00	
TOTAL ...					14719255,00	10296558,30	4.422.696,70	22329470,00	116.133,77		2883000,00	1385770,00	344.100,00		14835388,77	10412692,07	4.422.696,70	12054990,00	9137760,00	5749590,00	

Em 09 de setembro de 2019

[Handwritten signatures]

Recebo Benefício

[Handwritten mark]

Em 12 de setembro de 2019

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO													PÁGINA : 1				
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 8		DO ANO CONTABILISTICO 2019		DATA DE APROVAÇÃO						VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2020	2021	2022	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO												
1.		Funções gerais																	
1.1.		Serviços gerais da administração pública																	
1.1.1.		Administração geral																	
1.1.1.01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação																	
1.1.1.0101	2014 I 1	Edifícios Municipais	DUOMA	0301 07010301	5.034.689,27	1.201.155,00	1.080.000,00	2.281.155,00	115.000,00								1.316.155,00	1.080.000,00	2.396.155,00
1.1.1.01	2017 A 1	Vigilância e Segurança	DSPC	05 020218	470.247,30	403.000,00		403.000,00		95.386,23							307.613,77		307.613,77
1.1.1.03	2017 I 5	Investimentos Incorporáveis	CM	0102 070113	78.915,29	393.330,00		393.330,00		50.000,00							443.330,00		443.330,00
1.1.1.02	2019 A 5	Vigilância e Segurança		06 020218						95.385,00		335.000,00	335.000,00	335.000,00			95.385,00		95.385,00
1.2.		Segurança e Ordem Públicas																	
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios																	
1.2.1.02	2018 I 5	Equipamento Administrativo	DSPC	05 070109	73,68	12.205,00		12.205,00		12.205,00									
1.2.1.03	2018 I 6	Equipamento Básico	DSPC	05 07011099	17.713,15	76.925,00		76.925,00		48.303,18							28.621,82		28.621,82
1.2.1.04	2018 A 6	Planos de Emergência e Ações de Formação e Sensibilização	DSPC	05 020220		7.500,00		7.500,00		7.500,00									
1.2.1.01	2019 I 4	Equipamento Administrativo		07 070109					7.705,00								7.705,00		7.705,00
1.2.1.02	2019 I 5	Equipamento Básico		07 07011099					33.310,00								33.310,00		33.310,00
1.2.1.03	2019 A 6	Planos de Emergência e Ações de Formação e Sensibilização		07 020220					7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00				7.500,00		7.500,00
1.2.2.		Polícia municipal																	
1.2.2.01	2018 I 9	Equipamento Administrativo	DSPC	05 070109		1.000,00		1.000,00		1.000,00									
1.2.2.02	2018 I 10	Equipamento Básico	DSPC	05 07011099		5.005,00		5.005,00		5.005,00									
1.2.2.01	2019 I 6	Equipamento Administrativo		06 070109					5.500,00								5.500,00		5.500,00
1.2.2.02	2019 I 7	Equipamento Básico		06 07011099					19.378,18								19.378,18		19.378,18
1.2.2.03	2019 I 11	Reabilitação do Posto Territorial da Malveira da GNR		0301 07010399					122.430,00								122.430,00		122.430,00
1.2.2.04	2019 I 12	Reabilitação do Posto Territorial do Livramento da GNR		0301 07010399					5,00		563.900,00	241.670,00					5,00		5,00
2.		Funções sociais																	
2.1.		Educação																	
2.1.1.		Ensino não superior																	
2.1.1.01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação																	
2.1.1.0101	2014 I 14	Edifícios Escolares	DUOMA	0403 07010305	4.948.754,83	390.385,00	230.000,00	620.385,00	20.000,00								410.385,00	230.000,00	640.385,00
2.4.		Habituação e serviços coletivos																	
2.4.1.		Habituação																	
2.4.1.01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação																	
2.4.1.0101	2014 I 21	Habituações Sociais	DUOMA		159.968,49		500.260,00	500.260,00										500.260,00	500.260,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO											DATA DE APROVAÇÃO					
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 8 DO ANO CONTABILISTICO 2019																
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEGUINTE				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2020	2021	2022	SEGUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
				TRANSPORTE	16.360.009,40	4.329.598,30	4.207.696,70	8.537.295,00	950.138,18	169.404,41		1.281.400,00	1.334.170,00	342.500,00		5.110.332,07	4.207.696,70	9.318.028,77
3.3.1.	01	2014		Construção, Reparação e Beneficiação														
3.3.1.	0101	2014 I 59	DUOMA	0301 07030301	19.872.585,63	3.283.050,00		3.283.050,00	321.300,00			600.000,00	50.000,00			3.604.350,00		3.604.350,00
3.3.1.	02	2018 I 40	DUOMA	0301 07010499		1.952.000,00	215.000,00	2.167.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00				952.000,00	215.000,00	1.167.000,00
3.4.				Parque Intermodal da Ericeira Comércio e turismo														
3.4.2.				Turismo														
3.4.2.	01	2019 I 9		0401 07030399					32.500,00							32.500,00		32.500,00
3.5.				Estabilização da Arriba da Praia do Algodio-Lado Sul														
3.5.1.				Outras funções económicas														
3.5.1.	06	2014 A 70	UPED	0102 020220	161.100,14	117.000,00		117.000,00		20.000,00						97.000,00		97.000,00
4.				Infraestruturas diversas														
4.2.				Ninho de Empresas de Mafra-Ericeira Promoção e Divulgação														
4.2.	02	2019 A 7		0102 04050104					1.600,00			1.600,00	1.600,00	1.600,00		1.600,00		1.600,00
TOTAL ...					36.393.695,17	9.681.648,30	4.422.696,70	14.104.345,00	1.305.538,18	1.189.404,41		2.883.000,00	1.385.770,00	344.100,00		9.797.782,07	4.422.696,70	14.220.478,77

O ÓRGÃO EXECUTIVO
 Em 6 de Setembro de 2019

[Handwritten signatures]
 Vítor Taveira
 António José Duarte
 Celso José António Duarte
 Eugénio Bonifácio

O ÓRGÃO DELIBERATIVO
 Em 12 de Setembro de 2019

[Handwritten signatures]
 António José Duarte
 Eugénio Bonifácio

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS											Página : 1		
MUNICIPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 8 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO 2019			DATA DE APROVAÇÃO								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
1.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais da administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.1.	01	2014													
1.1.1.1.	0101	2014 1	0301	07010301	2014/01/01	2021/12/31	0	5.034.689,27	2.281.155,00	1.201.155,00	1.080.000,00	550.000,00	115.000,00	1.316.155,00	
1.1.1.1.	03	2017 5	0102	070113	2017/06/20	2022/12/31		78.915,29	393.330,00	393.330,00		150.000,00	50.000,00	443.330,00	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas													
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios													
1.2.1.1.	02	2018 5	05	070109	2018/01/02	2022/12/31	0	73,68	12.205,00	12.205,00		30.000,00		12.205,00	
1.2.1.1.	03	2018 6	05	07011099	2018/01/02	2022/12/31	0	17.713,15	76.925,00	76.925,00		45.000,00		48.303,18	
1.2.1.1.	01	2019 4	07	070109	2019/09/01	2022/12/31							7.705,00	7.705,00	
1.2.1.1.	02	2019 5	07	07011099	2019/09/01	2022/12/31							33.310,00	33.310,00	
1.2.2.		Polícia municipal													
1.2.2.1.	01	2018 9	05	070109	2018/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		3.000,00		1.000,00	
1.2.2.1.	02	2018 10	05	07011099	2018/01/02	2022/12/31	0		5.005,00	5.005,00		15.000,00		5.005,00	
1.2.2.1.	01	2019 6	06	070109	2019/09/01	2022/12/31							5.500,00	5.500,00	
1.2.2.1.	02	2019 7	06	07011099	2019/09/01	2022/12/31							19.378,18	19.378,18	
1.2.2.1.	03	2019 11	0301	07010399	2019/09/01	2022/12/31							122.430,00	122.430,00	
1.2.2.2.	04	2019 12	0301	07010399	2019/09/01	2022/12/31							5,00	5,00	
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.1.	01	2014													
2.1.1.1.	0101	2014 14	0403	07010305	2014/01/01	2021/12/31	3	4.948.754,83	620.385,00	390.385,00	230.000,00	450.000,00	20.000,00	410.385,00	
2.4.		Habitação e serviços coletivos													
2.4.1.		Habitação													
2.4.1.1.	01	2014													
2.4.1.1.	0101	2014 21	0402	07010201	2014/01/01	2021/12/31	0	159.968,49	541.265,00	41.005,00	500.260,00	2.700.000,00	50.000,00	91.005,00	
2.4.2.		Ordenamento do território													
2.4.2.1.	01	2014													
2.4.2.1.	0101	2014 22	0301	07030399	2014/01/01	2021/12/31	3	2.963.591,40	868.990,00	467.115,00	401.875,00	350.000,00	155.000,00	622.115,00	
2.4.2.2.	05	2018 36	0301	07030399	2018/01/02	2021/12/31	0	14.944,50	525.005,00	5,00	525.000,00	2.750.000,00	65.000,00	65.005,00	
2.4.2.3.	01	2019 10	0301	07030399	2019/09/01	2022/12/31							92.250,00	92.250,00	
2.4.5.		Resíduos sólidos													
2.4.5.1.	01	2014													
2.4.5.1.	0101	2014 37	0303	07011001	2014/01/01	2022/12/31		515.662,25	1.708.860,00	247.070,00	1.461.790,00	1.485.030,00	30.000,00	277.070,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.1.	04	2018 26	0401	07011099	2018/01/02	2022/12/31	0	71.429,27	112.795,00	112.795,00		150.000,00	4.565,00	117.360,00	
2.5.3.		Outras atividades cívicas e religiosas													
2.5.3.1.	01	2014													
2.5.3.1.	0101	2014 87	0102	080701	2014/09/18	2021/12/31	0	559.000,00	100.000,00	100.000,00		20.000,00		120.000,00	
3.		Funções económicas													
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca													
3.1.1.	03	2018 29	05	07010699	2018/01/02	2021/12/31	0		5,00	5,00				5,00	
3.1.1.	01	2019 8	07	07010699	2019/09/01	2022/12/31							5,00	5,00	
3.2.		Indústria e energia													
3.2.1.		Iluminação pública													
3.2.1.1.	01	2014													
3.2.1.1.	0101	2014 57	0301	07030304	2014/01/01	2021/12/31	0	758.740,76	372.150,00	372.150,00		250.000,00	25.000,00	397.150,00	
3.2.1.1.	0102	2014 58	0301	07011099	2014/01/01	2022/12/31	0	630.437,00	177.760,00	177.760,00		170.000,00	20.000,00	197.760,00	
3.3.		Transportes e comunicações													
3.3.1.		Transportes rodoviários													
3.3.1.1.	01	2014													
3.3.1.1.	0101	2014													

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE									7.796.835,00	3.597.910,00	4.198.925,00	9.098.030,00	835.148,18	66.518,18	4.366.540,00
3.3.1. 0101	2014 59	Viadutos, Arrumamentos e Obras Complementares	0301	07030301	2014/01/01	2022/12/31	4	19.872.585,63	3.283.050,00	3.283.050,00		10.885.000,00	321.300,00		3.604.350,00
3.3.1. 02	2018 40	Parque Intermodal da Ericeira	0301	07010499	2018/01/02	2021/12/31	1		2.167.000,00	1.952.000,00	215.000,00	50.000,00		1.000.000,00	952.000,00
3.4. 3.4.2. 3.4.2. 01	2019 9	Turismo Estabilização da Arriba da Praia do Algodio-Lado Sul	0401	07030399	2019/09/01	2022/12/31							32.500,00		32.500,00
TOTAL ...								35.626.505,52	13.246.885,00	8.832.960,00	4.413.925,00	20.033.030,00	1.188.948,18	1.066.518,18	8.955.390,00


O ÓRGÃO EXECUTIVO
 Em 6 de Setembro de 2019

[Handwritten signatures and text in blue ink]
 João Paulo
 António José
 João Paulo
 António José
 João Paulo
 António José








O ÓRGÃO DELIBERATIVO
 Em 12 de Setembro de 2019


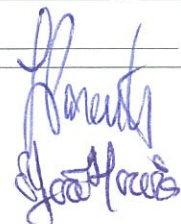
[Handwritten signatures and text in blue ink]
 António
 António

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS										Página : 1			
MUNICÍPIO DE MAFRA		Modificação Número: 8 REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO 2019				DATA DE APROVAÇÃO							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.		DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
1.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais da administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.1.	01	2017 1	05	020218	2017/01/01	2022/12/31		470.247,30	403.000,00	403.000,00		1.005.000,00			
1.1.1.1.	02	2019 5	06	020218	2019/09/01	2022/12/31							95.385,00	95.386,23	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas													
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios													
1.2.1.1.	04	2018 6	05	020220	2018/01/02	2022/12/31			7.500,00	7.500,00		22.500,00		7.500,00	
1.2.1.1.	03	2019 6	07	020220	2019/09/01	2022/12/31							7.500,00	7.500,00	
2.		Funções sociais													
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.1.		Cultura													
2.5.1.1.	01	2018 12	0401	0602030504	2018/01/02	2021/12/31		1.032,30	4.980,00	4.980,00		3.000,00	450,00	5.430,00	
2.5.1.1.	02	2018 13	0401	0602030504	2018/01/02	2022/12/31		134.809,91	324.980,00	316.208,30	8.771,70	974.940,00	11.655,00	327.863,30	
3.		Funções económicas													
3.5.		Outras funções económicas													
3.5.1.		Infraestruturas diversas													
3.5.1.1.	06	2014 70	0102	020220	2014/09/18	2022/12/31		161.100,14	117.000,00	117.000,00		291.000,00		20.000,00	
4.		Outras funções													
4.2.		Transferências entre administrações													
4.2.1.	02	2019 7	0102	04050104	2019/09/01	2022/12/31							1.600,00	1.600,00	
TOTAL ...								767.189,65	857.460,00	848.688,30	8.771,70	2.296.440,00	116.590,00	122.886,23	842.392,07

O ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 6 de Setembro de 2019


O ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 12 de Setembro de 2019



173
D. Calhaz

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE: 2019/09/06

ASSUNTO: 1.9. Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2019. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno 2019/12201, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição, conforme Despacho n.º 56/2017-PCM, de 24 de outubro de 2017, ambos datados de 03 de setembro de 2019. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer semestral prestado por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda., bem como das respetivas demonstrações financeiras intercalares e dos mapas de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base de elaboração do referido Parecer. Mais deliberou, remeter o aludido Parecer à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

Votos a favor:

Votos contra:

Abstencões:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

Concordo com a informação prestada
que submeto à Consideração Superior,
03/09/2019

1/167 A Diretora de Departamento,

Despacho,
567/2017 PRH, de 24/10/2017
Concordo com a presente informação
03/09/2019 à Consideração Superior

A Chefe de Divisão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03.09.19

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/12201

ASSUNTO: Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2019

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se envia o Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30 de junho de 2019, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados – Sroc, Lda., representada pelo Dr. Joaquim Patrício da Silva, para conhecimento do Executivo Municipal, tendo em vista remeter à Assembleia Municipal.

Em complemento junto se enviam as respetivas demonstrações financeiras intercalares e mapas de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base para a elaboração do parecer em apreço.

À Consideração Superior.

A Técnica Superior

[Handwritten signature]

(Marta Lemos)



RSM & Associados - Sroc. Lda

Av. do Brasil, 15 - 1745-012 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3559 150 F: +351 21 3561 952 E: geral@lisboa@rsm.pt

Av. da Senhora, 132 - 374150-692 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral@porto@rsm.pt

www.rsm.pt | 01

**Ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal do
MUNICÍPIO DE MAFRA**

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30 de junho de 2019

Lisboa, 3 de setembro de 2019

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do Município de Mafra do primeiro semestre de 2019, com o objetivo de a remeter aos Órgãos Executivo e Deliberativo desse Município, e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).
2. A informação económica e financeira prestada pelo Município de Mafra compreende as demonstrações financeiras intercalares elaboradas para o efeito, nomeadamente o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 282.058.647 euros e um total de fundos próprios de 203.711.286 euros, incluindo um resultado líquido de 1.697.037 euros), a demonstração dos resultados do período findo em 30 de junho de 2019 e os mapas de execução orçamental da receita e da despesa desse período de seis meses.
3. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos e documentação suporte. A sua elaboração é da responsabilidade do Município de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira do Município.
4. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da Certificação Legal das Contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:
 - a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
 - c. Análise e teste, de modo aleatório, das normas de controlo interno aplicáveis;
 - d. Análise de rácios, e
 - e. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

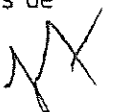
NX

Assim, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros do Município.

5. O Município procedeu à elaboração de demonstrações financeiras reportadas a 30 de junho de 2019, tendo efetuado a especialização do período, nas rubricas em que tal se mostra relevante e aplicável.
6. Verificámos que o Município dispõe, e tem em funcionamento, o Sistema de Normas de Controlo Interno, nos termos dos pontos 2.9.1 a 2.9.3 das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, encontrando-se em vigor as atuais Normas de Controlo Interno desde janeiro de 2014. Com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o "SNC-AP", adiado para janeiro de 2020, recomendamos avaliação e revisão das normas de controlo interno, bem como outros procedimentos internos.
7. Para melhor interpretação do presente relato, refere-se que:
 - os valores evidenciados nas demonstrações financeiras deste primeiro semestre de 2019, traduzem os efetivos movimentos ocorridos no período. Contudo, algumas rubricas poderão apresentar características de sazonalidade, cujas estimativas dependem ou são condicionadas por fatores externos ao Município;
 - foram consideradas, para efeitos de análise comparativa, as datas de 31 de dezembro de 2018 para as contas de Balanço e de 30 de junho de 2018 para as contas da Demonstração de Resultados.
8. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2019, para este 1º semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes.
9. Em resultado das verificações efetuadas, que considerámos adequadas em função da materialidade dos valores envolvidos, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 9.1. As demonstrações financeiras apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2019 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no POCAL.
 - 9.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos de custos, proveltos, perdas e ganhos registados no primeiro semestre de 2019, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento.
 - 9.3. Não foi possível ainda proceder, de forma definitiva, à inventariação física, valorização e validação da totalidade dos bens do ativo do Município e sua depreciação, mesmo como aqueles que foram objeto de inventariação e transferência em 2002. Nos últimos exercícios, os bens do imobilizado têm registado acréscimos de valor por contrapartida dos "Fundos Próprios - Património", resultantes maioritariamente da regularização de registos prediais e notariais, atualização de bases de dados, e inventariação de bens do domínio público e privado, que não haviam sido considerados aquando do inventário inicial dos bens do Município. Estas valorizações têm vindo a ser efetuadas, maioritariamente, tendo por base o seu valor patrimonial tributário.

Dando seguimento às orientações que tem vindo a ser efetuadas em exercícios anteriores, o Município de Mafra continua a registar os seus bens na Conservatória do Registo Predial e no Serviço de Finanças, processo que ainda não se encontra concluído.

Recomenda-se que seja dado cumprimento, ao estipulado n.º 5, do artigo 113º (Regras Gerais de Inventariação) das Normas de Controlo Interno.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MX', is located in the bottom right corner of the page.

9.4. Na sequência do referido na Certificação Legal das Contas individuais e consolidadas de 2018, e nas respetivas notas dos Anexos às mesmas Demonstrações Financeiras, referimos que, tendo a Assembleia Municipal, em sessão de 18 de maio de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, deliberado declarar a nulidade dos segundo e terceiro aditamentos ao Contrato da Concessão da Exploração e Gestão do Sistema Municipal de Água e Saneamento do Concelho de Mafra e acionar o resgate da concessão, na sequência das diversas decisões tomadas em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, referentes a este tema, no encerramento das contas de 2018, a rubrica "Acréscimos de custos" apresentava o valor global de 21.000.000 euros a pagar pelo Município à "Be Water", referente à Indemnização e compensação a atribuir à concessionária.

Em 21 de Junho de 2019, e após as partes, através de requerimento datado de 19 de fevereiro de 2019, terem solicitado ao tribunal a suspensão da instância dado que tinham chegado a um acordo global sobre a composição do litígio, o Município de Mafra e a "Be Water" assinaram o "Acordo de transação relativo à extinção de responsabilidades do contrato de concessão de exploração e gestão de serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas", no qual o Município de Mafra obriga-se a pagar à "Be Water", através dos "SMAS", uma indemnização no valor de 21.000.000 euros, acrescido de IVA, o que totaliza 25.424.208 euros.

Com a assinatura do acordo entre as partes, o Município de Mafra obteve um financiamento de médio e longo prazo junto do banco "BPI" no valor de 22.000.000 euros, o qual, após o processo de fiscalização prévia, obteve o visto do "Tribunal de Contas" datado de 2 de agosto de 2019. Este valor foi transferido para o Município de Mafra em 9 de agosto de 2019, e na mesma data transferido para os "SMAS de Mafra" a título de empréstimo. Adicionalmente o Município transferiu, também nessa data, 3.500.000 euros a título de realização dos fundos próprios dos "SMAS de Mafra".

No acordo assinado entre as partes, é ainda referido que, a "Be Water" e o Município, através dos SMAS, acordaram em proceder a um acerto final de contas entre ambos, pagando mutuamente tudo o que vier a ser apurado, no prazo máximo de três meses após a cessação da vigência do contrato de concessão. Tendo em consideração que foi no segundo semestre de 2019, que decorreu o processo de fiscalização prévia do "Tribunal de Contas", que foi obtido o visto favorável do mesmo, e que o pagamento da indemnização pelos "SMAS de Mafra" à "Be Water" apenas ocorreu nesse período, a regularização dos 21.000.000 euros registados nas contas do Município, à data de reporte deste relatório (30.6.2019), apenas será efetuada no segundo semestre de 2019.

9.5. Na sequência da decisão tomada relativamente ao resgate da concessão do serviço público de abastecimento de água e da reversão do serviço público do saneamento de águas residuais (em baixa), foram criados para o efeito os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), que se prevê entrarem em funcionamento no mês de setembro de 2019.

9.6. Os Investimentos Financeiros em entidades participadas, onde o Município detém uma participação financeira superior a 20%, encontrando-se registados/valorizados pelo método de equivalência patrimonial. As restantes participações financeiras mostram-se registadas ao custo de aquisição. No primeiro semestre de 2019 os investimentos financeiros não registaram qualquer variação, uma vez que os ajustamentos a efetuar, decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, apenas serão registados no final do exercício de 2019, aquando da disponibilização das demonstrações financeiras assinadas das Empresas consideradas para efeitos de aplicação deste método.

Em conformidade com o referido pelo Fiscal Único no Relatório Semestral da "GIATUL, E.M." reportado a 30 de junho de 2019, esta "detém uma participação financeira na empresa "Mafreduca, S.A.", em 49%, a qual apresenta dificuldades económicas e financeiras. A 31/12/2018 a "Mafreduca, S.A." apresentou Capitais Próprios negativos em 20.858.625 euros. A "Giatul, EM" tem reconhecida a participação financeira por valor nulo, de acordo com o método de equivalência patrimonial, sendo convicção da Administração que desta participação não resultarão para a empresa quaisquer obrigações construtivas ou legais.

Tendo em conta o referido no Relatório semestral da "Giatul, E.M.", a participação financeira da "Giatul, E.M." deve ser objeto de acompanhamento permanente pelo Município de Mafra.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JX'.

O Município de Mafra face as alterações ao Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais previstas na Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto, deveria ter procedido à alienação da participação financeira detida no "Matadouro Regional de Mafra" e da participação financeira detida na "Mafreduca, S.A.", pela Giatul, até 28 de fevereiro de 2013, 6 meses após a entrada em vigor da referida Lei, conforme referido nos relatórios dos Revisores Oficiais de Contas sobre a situação económica e financeira, reportados a 30 de Junho de 2019. Até à data de reporte deste Parecer não se registou a alienação de qualquer uma destas participações financeiras, devendo continuar a ser postos em prática pelos Órgãos do Município, os procedimentos referidos na referida lei com vista à alienação, internalização ou dissolução das referidas participações financeiras.

- 9.7. Em 2010 foram assinados os "contratos de arrendamento para fins não habitacionais" entre a Mafreduca e o Município de Mafra, prevendo, no prazo de 25 anos, o arrendamento ao Município de dez estabelecimentos escolares. Estes contratos representavam um encargo anual de aproximadamente 4.200.000 euros, tendo-se efetuado um aditamento aos referidos contratos, a vigorar de abril de 2014 a setembro de 2015, os quais previam a redução dos valores mensais das rendas (capital). Em Setembro de 2015, atendendo ao término dos prazos de vigência do referido aditamento, o Município de Mafra propôs à Mafreduca "uma reponderação, para o período compreendido entre Outubro de 2015 e Dezembro de 2016, inclusive, no valor da renda convencionado, ... "de maneira a que o esforço financeiro anual do Município com as rendas, durante o ano de 2016, não ultrapasse os 3,5 Milhões de euros", aligeirando-se, assim a pressão sentida nas finanças municipais". Em 2016 foi proposto pelo Município de Mafra à Mafreduca, nova reponderação dos aditamentos aos contratos de arrendamento, para o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, bem como o ajustamento dos valores mensais das rendas. Em março de 2018, na sequência do acordo celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos e a Mafreduca, relativo às alterações ao contrato de abertura de crédito, foram ajustados os valores das rendas, para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018. Para o ano de 2019 e seguintes, a Caixa Geral de Depósitos informou a Mafreduca em 5/12/2018, que a reestruturação da operação de financiamento tinha sido aprovada, em conformidade com essa reestruturação, foram efetuados novos aditamentos/ajustamentos ao valor dos contratos de arrendamento, os quais produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2019 até 30 de setembro de 2035. Para o ano em curso, com um aumento de 14% relativamente ao ano anterior, está previsto um encargo anual na ordem dos 4.158.000 euros.

Chamamos a atenção para o referido na Certificação Legal das Contas de 2018, e para o referido no ponto 9.6 do presente relatório.

- 9.8. No seguimento do processo de liquidação e dissolução da Mafratlântico e em conformidade com a ata N.º 7/2013 da Assembleia Municipal de Mafra, datada de 30 de dezembro de 2013, foi dado conhecimento da deliberação de Câmara, no sentido de ser oficiada a "I.P. – Infraestruturas de Portugal" da existência e pagamento de um crédito, do Município sobre aquela Empresa, no valor de 4.825.714 euros. Em 2014 foi comunicado à "I.P. – Infraestruturas de Portugal" os créditos existentes. Em 20 de Julho de 2016, conforme resposta do Advogado do Município para efeitos de encerramento das contas de 2016, a "I.P." foi condenada pelo Tribunal Arbitral, na sequência deste processo, a pagar ao Município de Mafra o valor de 3.309.002 euros. Consequentemente, a "I.P." interpôs no Tribunal Administrativo do Sul, uma ação/pedido de anulação da decisão arbitral, sendo convicção do Advogado que "as possibilidades de êxito desta ação são muito limitadas". Continuam em curso as ações necessárias à satisfação do referido crédito, ao qual acresce juros na ordem dos 600.000€.
- 9.9. A provisão para processos judiciais em curso no valor de 8.635.329 euros, corresponde à estimativa efetuada pelos serviços jurídicos do Município, decorrente dos processos acompanhados pelos serviços e pelos Advogados, os quais estão relacionados com as expropriações de parcelas de terreno para construção da auto-estrada A21 pela Mafratlântico (3.760.661 euros) e aos demais processos judiciais em curso (4.874.668 euros), tendo-se registado em 2019 uma redução de 1.017.186 euros, nos processos relacionados com as expropriações para construção da auto-estrada, decorrente do pagamento e extinção de dois processos (543.822 euros) e da regularização do excesso das provisões constituídas com estes processos em anos anteriores (473.364 euros).

Segundo o Executivo, nesta data, não existem quaisquer outras responsabilidades merecedoras de constituição de provisão, as quais serão reavaliadas no processo de encerramento de contas de 2019.

- 9.10. O contrato programa celebrado entre o Município de Mafra e a Giatul em 2018, apenas produziu efeitos em 2019, após concordância do Tribunal de Contas, o qual previa a atribuição pelo Município à Giatul, de um subsídio à exploração no montante global máximo de 1.050.000 euros, a título de "Exploração do parque de campismo" e "Infraestruturas e rodovias". Este contrato programa vigora até ao final de dezembro de 2021, estando previsto para o ano de 2019 a transferência de verbas no valor de 300.000 euros.
- 9.11. No final do 1.º semestre de 2019 mostra-se registado na conta "IVA a recuperar" o valor de 406.489 euros, referente quase na totalidade, a ajustamentos que tem vindo a ser efetuados, por empresa especializada, ao cálculo do Pró-rata definitivo do IVA de anos anteriores. Este valor de acordo com informações obtidas pelos serviços do Município junto da Autoridade Tributária em 2019, mostra-se em "crédito de imposto", e será "compensado com o imposto que se mostre devido nas declarações seguintes", devendo ser objeto de acompanhamento pelos Serviços do Município.
- 9.12. Apenas no final do exercício de 2019 se procederá a melhor exatidão do cálculo e ajustamentos das estimativas dos Impostos com IMI, Derrama, Participação fixa no IRS e outros, tendo em conta a sua incerteza e sazonalidade. Sendo que, pela análise efetuada aos valores recebidos com estes Impostos até ao final de julho, os valores estimados em 2018, mostram-se adequados.
- 9.13. Tendo por base as demonstrações financeiras disponibilizadas reportadas a 30 de junho de 2019, procedemos à análise das principais variações registadas nas rubricas do Balanço e da Demonstração dos Resultados, entre outras variações registadas no semestre, destacam-se as seguintes:

BALANÇO

Descrição	30/06/2019	31/12/2018	Variação
Bens de domínio público	101.713.748	104.487.277	-2.773.529
Imobilizações corpóreas	121.970.619	121.255.274	715.345
Outros devedores	2.149.497	2.771.580	-622.083
Depósitos em instituições financeiras	17.332.357	17.018.189	314.168
Acréscimos de proventos	28.914.182	27.055.322	1.858.860
Provisão para riscos e encargos	8.635.329	9.652.515	-1.017.186
Fornecedores de Imobilizado	4.781.044	5.611.460	-830.416
Fornecedores	952.167	2.626.178	-1.674.011
Acréscimos de custos	25.334.127	23.446.191	1.887.936
Proventos diferidos	33.118.545	33.587.668	-469.123

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Descrição	30/06/2019	30/06/2018	Variação
Vendas, prestação serviços, impostos e taxas	22.449.705	23.264.499	-814.794
Transferências e subsídios obtidos	7.093.129	6.539.176	553.953
Proventos e ganhos extraordinários	1.641.991	2.202.771	-560.779
Fornecimentos e serviços externos	12.135.759	11.618.165	517.594
Custos com pessoal	8.486.366	7.597.361	889.005
Resultado líquido exercício	1.697.037	4.880.611	-3.183.574



Nestas circunstâncias, o total do Ativo Líquido do Município em 30 de junho de 2019 ascendia a 282.058.647 euros, registando uma diminuição de 282.032 euros face ao valor apresentado em 31 de dezembro de 2018 (282.340.679 euros). Esta variação justifica-se em grande parte pelas reduções registadas no primeiro semestre de 2019 nas rubricas de "bens do domínio público", derivado das amortizações registadas, e "outros devedores", pese embora os acréscimos registados nas rubricas "imobilizado corpóreo", "depósitos em instituições financeiras" e "acréscimos de proveitos", esta última justificada pela sazonalidade das receitas com IMI.

Os Fundos Próprios em 30 de junho de 2019 apresentam um aumento de 1.728.714 euros, quando comparados com o montante registado no Balanço em 31 de dezembro de 2018 (201.982.572 euros), justificado quase na totalidade pelo resultado líquido obtido no 1.º semestre de 2019.

As demonstrações financeiras intercalares do Município de Mafra, apresentam um resultado líquido positivo de 1.697.037 euros, o qual poderá ser diferente principalmente pelos ajustamentos que venham a ocorrer no final do exercício, com a aplicação do método de equivalência patrimonial, pelas estimativas/especialização de impostos diretos, para os quais serão considerados os valores estimados na elaboração dos Documentos previsionais de 2020, pela análise das provisões para riscos e encargos e outros ajustamentos.

A redução ocorrida no passivo no primeiro semestre de 2019 foi de 2.010.746 euros. O passivo total de 80.358.107 euros em 31 de dezembro de 2018, passou para 78.347.361 euros em 30 de junho de 2019, em resultado da diminuição verificada nas provisões para riscos e encargos, nos fornecedores e nos fornecedores de imobilizado, verificando-se um aumento na rubrica acréscimos de custos, decorrente da especialização efetuada no final do 1.º semestre, nas aquisições de bens e serviços e outros acréscimos de custos.

Os valores do Passivo mostram-se acrescidos pelos proveitos diferidos no valor de 33.118.545 euros, os quais se subdividem em subsídios ao investimento (31.688.875 euros) e outros proveitos diferidos (1.429.670 euros), que ainda não foram reconhecidos como proveitos, não representando um passivo em termos de pagamento efetivo.

Relativamente à demonstração de resultados, no primeiro semestre de 2019 os proveitos e ganhos globais, no valor de 31.385.463 euros, registaram uma diminuição de 813.738 euros, comparativamente a igual período de 2018. Tal variação deveu-se, no essencial, as diminuições das receitas com as prestações de serviços, relacionadas com a recolha de efluentes e abastecimento de águas, decorrente do acordo celebrado com a "Be Water" com vista ao resgate da Concessão, diminuições de receitas com taxas e nos proveitos em imobilizações, verificando-se uma melhoria nas transferências obtidas do orçamento de Estado.

Os custos e perdas globais, no valor de 29.688.426 euros, registaram um aumento de 2.369.837 euros, comparativamente a igual período de 2018. Este acréscimo deve-se, no essencial, a um acréscimo de "Fornecimentos e Serviços Externos" (517.594 euros), "custos com pessoal" (889.005 euros); maioritariamente derivado das alterações legislativas e especialização de encargos, nas "transferências e subsídios correntes" (304.749 euros) e nos custos e perdas extraordinários (370.931 euros), nesta última rubrica decorrente maioritariamente dos acertos relativos à faturação em 2019, de tarifas de água e saneamento do 4.º trimestre de 2018.

Os resultados operacionais no valor de 773.519 euros e os resultados extraordinários no valor de 899.919 euros apresentam em 30 de junho de 2019, reduções de 2.272.649 euros e 931.710 euros respetivamente, quando comparados com igual período de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



- 9.14. Da análise efetuada aos indicadores económico-financeiros, com vista à avaliação do nível dos resultados obtidos na atividade do Município (ótica patrimonial), temos a destacar, à data de 30 de junho de 2019, os seguintes rácios económico-financeiros analisados;

O rácio da liquidez geral fixou-se em aproximadamente 3,5 o que, comparado com o período findo em 31 de dezembro de 2018, cujo valor apresentado era de 2,9, representa um aumento de 0,6 evidenciando, assim, uma melhoria na capacidade de utilização dos ativos líquidos para cobrir as dívidas no curto prazo.

Os valores dos rácios de liquidez deverão ser pelo menos iguais ou superiores a 1,0, para que se verifique um equilíbrio financeiro mínimo. Logo, o valor apresentado, sendo maior que 1,0, indicia que o ativo circulante é superior às dívidas de curto prazo.

Os rácios de liquidez reduzida (3,5) e liquidez imediata (3) apresentam-se também superiores a 1,0.

O rácio da autonomia financeira apresentado pelo Município é de 72%, mantendo-se em níveis idênticos aos registados no final do ano anterior, traduzindo a capacidade do Município em financiar o Ativo através dos Fundos Próprios, sem ter de recorrer a financiamentos externos.

O rácio da solvabilidade expressa a capacidade do Município para solver os seus compromissos a médio e longo prazo, evidenciando um ligeiro acréscimo face a 31 de dezembro de 2018, passando de 2,5% para 2,6% em junho de 2019.

Na sua generalidade os rácios supracitados têm vindo a apresentar melhorias nos últimos anos, nomeadamente os rácios de liquidez.

- 9.15. Da análise efetuada aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, cujos valores orçamentados para o ano de 2019 se elevam a 100.630.423 euros, temos a observar o seguinte:

9.15.1. Cumpriu-se com o princípio do equilíbrio orçamental previsto no Capítulo IV, artigo n.º 40.º (Regras Orçamentais), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tendo-se verificado as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, bem como a receita corrente bruta superior à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

9.15.2. As taxas de execução a 30 de junho de 2019, atingiram 44% e 29% da receita e despesa orçamentada, respetivamente, as quais em igual período de 2018 eram de 53% e 37%. As taxas de execução de 2019 são bastante inferiores às registadas no 1.º semestre de 2018, uma vez que em 2019 os valores orçamentados preveem valores para os "SMAS de Mafra", cuja atividade se prevê ter início no 2.º semestre de 2019.

Assistiu-se no primeiro semestre de 2019, quando comparado com igual período de 2018, a um aumento de 5.020.833 euros no total da receita arrecadada líquida (44.171.372 euros) e a um aumento de 2.263.544 euros no total das despesas pagas (29.674.216 euros), os quais representam um acréscimo de 13% nas receitas obtidas (saldo de gerência incluído) e de 8% nas despesas pagas.

9.15.3. No 1.º semestre de 2019 verificaram-se 3 revisões e 5 modificações aos documentos previsionais, os quais apresentam no final de junho;

- um grau de execução das receitas corrente e de capital de 48% e 4%, respetivamente, verificando-se, uma maior receita/execução de rendimentos previstos e recebidos, provenientes dos "Impostos diretos – IMT e IUC", "Impostos indiretos – loteamentos e obras" e "transferências correntes", nas receitas de capital a execução é de apenas 4% no final do 1.º semestre, uma vez que está orçamentado na rubrica "Passivos financeiros – empréstimos de médio e longo prazo", o financiamento no valor de 22.000.000 euros para pagamento pelo Município, através dos SMAS, da indemnização à "Be Water", operação que apenas ocorreu em Agosto.

- um grau de execução da despesa corrente e de capital de 43% e 13%, respetivamente, verificando-se uma maior execução de despesas previstas e pagas, nas rubricas: "despesas com pessoal", "aquisição de bens e serviços" e "transferências correntes", as despesas de capital preveem na rubrica "Transferências de capital - Serviços autónomos da Administração Local" o valor de 25.500.000 euros transferidos para os SMAS apenas em agosto de 2019.

Foram cumpridos os compromissos do exercício, sendo de salientar, em relação a exercícios futuros, os referentes às rubricas: "aquisição de bens e serviços", "juros e outros encargos", "subsídios", "aquisições de bens de capital – bens do domínio público, outras construções e infra-estruturas" e "passivos financeiros – empréstimos de médio e longo prazo".

10. No final do exercício, procederemos à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, ADSE e advogados.
11. Salientamos e agradecemos a colaboração e empenho recebidos do Executivo e a todo o pessoal do Município, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

RSM & Associados, Sroc, Lda
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)



MUNICÍPIO DE MAFRA

Demonstrações Financeiras Intercalares e Mapas de Execução Orçamental a 30 de junho de 2019



1. BALANÇO

CODIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		30.06.2019			31.12.2018
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais	7 895 747,60		7 895 747,60	7 870 070,82
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	250 608 000,32	156 986 182,29	93 621 818,03	96 453 982,74
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	148 316,51	18 308,19	130 008,32	130 873,96
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	66 174,00		66 174,00	32 349,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	5 845,42	1 364,17	4 481,25	
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	29 490 804,53		29 490 804,53	29 362 804,53
422	Edifícios e outras construções	109 100 451,38	24 172 643,88	84 927 807,59	85 635 367,36
423	Equipamento básico	23 754 163,56	20 039 960,70	3 714 202,86	3 895 793,52
424	Equipamento de transporte	2 314 248,43	1 923 397,66	390 850,77	325 932,25
425	Ferramentas e utensílios	497 609,88	475 655,99	21 953,89	22 963,44
426	Equipamento administrativo	4 061 287,48	3 942 814,64	118 472,84	128 171,43
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	796 612,15	726 324,16	70 287,99	76 332,45
442	Imobilizações em curso	3 236 238,87		3 236 238,87	1 807 909,17
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	7 728 096,07		7 728 096,07	7 728 096,07
412	Obrigações e títulos de participação	1 322 469,00		1 322 469,00	1 322 469,00
414	Investimentos em imóveis	10 856,43		10 856,43	10 856,43
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	52 790,84		52 790,84	42 803,49
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazos:				
282	Empréstimos concedidos de m/l prazo				
268	Outros devedores	1 020 000,00		1 020 000,00	1 080 000,00
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c	7 286,67		7 286,67	3 015,08
212	Contribuintes c/c	76 020,83		76 020,83	40 785,84
213	Utentes c/c	327 093,59		327 093,59	173 835,31
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	321 199,65	321 199,65		
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	519 076,23	112 587,40	406 488,83	427 311,07
264	Administração autárquica				
262+263 +267+26					
8	Outros devedores	1 129 496,77		1 129 496,77	1 691 580,21
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
12	Depósitos em instituições financeiras e Caixa				
11	Depósitos em instituições financeiras	17 332 356,68		17 332 356,68	17 018 188,52
11	Caixa	12 660,69		12 660,69	3 068,82
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	28 914 182,00		28 914 182,00	27 055 322,17
272	Custos diferidos	30 000,00		30 000,00	776,37
	Total de Amortizações		208 286 651,68		
	Total de Provisões		433 787,05		
	Total do Ativo	490 779 085,58	208 720 438,73	282 058 646,85	282 340 679,05



201

131

CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		30.06.2019	31.12.2018
	Fundos próprios:		
51	Património	186 434 626,65	186 434 626,65
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	4 140 164,33	4 140 164,33
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	1 485 070,04	1 485 070,04
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	4 471 861,52	4 440 184,74
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	57 530,00	57 530,00
59	Resultados transitados	13 648 886,78	18 430 898,64
88	Resultado líquido em exercício	1 697 036,94	-4 782 011,86
579	Outras Reservas	-8 223 890,74	-8 223 890,74
	Passivo:		
292+293	Provisões para riscos e encargos	8 635 329,26	9 652 515,21
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)		
2312	Empréstimos obtidos de médio e longo prazo	2 053 583,89	2 150 172,63
261	Fornecedores de imobilizado	3 169 915,63	3 937 230,28
268	Outros Credores	200 638,75	401 277,14
221	Fornecedores		
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	881 331,84	1 906 362,41
228	Fornecedores - Faturas em recepção e conferência	70 835,52	719 815,45
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
261	Fornecedores de imobilizado c/c	1 611 128,51	1 674 229,71
24	Estado e outros entes públicos	338 389,57	211 998,09
264	Administração autárquica		
262+263+			
267+268	Outros credores	545 225,31	677 650,42
217+2617	Garantias e Cauções	2 388 311,36	1 992 996,65
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	25 334 126,68	23 446 191,30
274	Proveitos diferidos	33 118 545,01	33 587 667,96
	Total Capitais Próprios e Passivo	282 058 646,85	282 340 679,05



2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CÓDIGO DAS CONTAS	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO			
		30.06.2019		30.06.2018	
	Custos e perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias				
	Matérias	125 770,42	125 770,42	19 833,40	19 833,40
62	Fornecimentos e serviços externos:		12 135 758,93		11 618 044,63
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	6 671 828,29		6 003 410,09	
643 a 648	Encargos sociais	1 814 538,12	8 486 366,41	1 593 951,00	7 597 361,09
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		2 266 255,35		1 961 506,42
66	Amortizações do exercício		5 788 812,71		5 620 369,04
67	Provisões do exercício				
65	Outros custos operacionais		78 042,49		45 701,77
68	Custos e perdas financeiros		65 347,63		84 512,32
69	Custos e perdas extraordinários		742 072,46		371 141,16
88	Resultado líquido do exercício.....		1 697 036,94		4 880 731,22
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias				
7112+7113	Venda de produtos	3 420,76		1 936,84	
712	Prestações de serviços	3 146 309,21	3 149 729,97	4 510 174,64	4 512 111,48
72	Impostos e taxas		19 299 974,65		18 752 387,44
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		111 080,33		105 430,05
74	Transferências e subsídios obtidos		7 093 128,81		6 539 175,66
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		612,00		
78	Proveitos e ganhos financeiros		88 946,09		87 325,81
79	Proveitos extraordinários		1 641 991,49		2 202 770,61
	Resultados Operacionais		773 519,45		3 046 208,28
	Resultados Financeiros		23 598,46		2 813,49
	Resultados Correntes		797 117,91		3 049 101,77
	Resultado Líquido do Exercício		1 697 036,94		4 880 731,22

**3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA**

(Valores em Euros)

Tipo de Receita	Dotação Atual	Receitas Cobradas Líquidas 30/06/2019	% Execução
Receitas Correntes	58 971 840,00	28 151 421,51	47,7%
Impostos Diretos	30 849 475,00	14 445 620,64	46,8%
Impostos Indiretos	2 324 495,00	1 229 205,85	52,9%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	4 168 465,00	1 997 268,95	47,9%
Rendimentos de Propriedade	92 275,00	100 460,38	108,9%
Transferências Correntes	13 086 285,00	6 524 353,69	49,9%
Venda de Bens e Serviços Correntes	8 160 120,00	3 429 209,91	42,0%
Outras Receitas Correntes	290 725,00	425 302,09	146,3%
Receitas de Capital	26 811 625,00	1 155 319,88	4,3%
Venda de Bens de Investimento	750 065,00	250 000,00	33,3%
Transferências de Capital	2 578 920,00	610 530,63	23,7%
Ativos Financeiros	5,00		0,0%
Passivos Financeiros	23 482 630,00	294 789,25	1,3%
Outras Receitas de Capital	5,00		0,0%
Outras Receitas	14 846 958,30	14 864 630,38	100,1%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5,00	17 677,08	353541,6%
Saldo da Gerência Anterior	14 846 953,30	14 846 953,30	100,0%
Total da Receita	100 630 423,30	44 171 371,77	43,9%



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

(Valores em Euros)

Tipo de Despesa	Dotação Atual	Despesas Pagas 30/06/2019	% Execução
Despesas Correntes	54 115 113,30	23 455 783,00	43,3%
Despesas com o Pessoal	17 882 055,00	8 489 444,44	47,5%
Aquisição de Bens e Serviços	29 156 660,00	11 987 440,00	41,1%
Juros e outros Encargos	250 805,00	71 022,61	28,3%
Transferências Correntes	4 472 260,00	2 112 225,45	47,2%
Subsídios	300 010,00	150 000,00	50,0%
Outras Despesas Correntes	2 053 323,30	645 650,50	31,4%
Despesas de Capital	46 515 310,00	6 218 433,45	13,4%
Aquisição de Bens de Capital	18 691 055,00	4 859 232,89	26,0%
Transferências de Capital	26 132 040,00	363 000,00	1,4%
Ativos Financeiros	196 960,00	73 470,50	37,3%
Passivos Financeiros	662 145,00	378 907,89	57,2%
Outras Despesas de Capital	833 110,00	543 822,17	65,3%
Total da Despesa	100 630 423,30	29 674 216,45	29,5%

Mafra, 3 de setembro de 2019

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património

(Dulce Lourenço)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE: 2019/09/06

ASSUNTO: 1.10. Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira das Empresas Locais (Matadouro e Giatul) reportada a 30 de junho de 2019. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/12203, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição, conforme Despacho n.º 56/2017-PCM, de 24 de outubro de 2017, ambos datados de 03 de setembro de 2019.

DELIBERAÇÃO: Atenta a mencionada Informação, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos Pareceres semestrais prestados pelas identificadas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com a alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sobre a situação económico-financeira da Giatul - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM e do Matadouro Regional de Mafra, S.A., respetivamente, os quais serão remetidos à Assembleia Municipal, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor:

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





410

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

Concordo com a informação prestada,
que submete à consideração Superior,

03/09/2019

A Diretora de Departamento,

Isabel

Despacho 56/2019-Pol, de 24/10/2017
concordo com a presente informação

03/09/2019

A Chefe de Divisão

Out

A. Cunha

03.09.19

O Presidente da Câmara,

Halder Sousa Silva

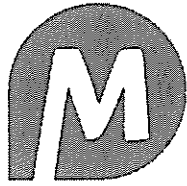
(Halder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/12203

ASSUNTO: Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira das Empresas Locais (Matadouro e Giatul)

Considerando que compete ao fiscal único das empresas locais remeter semestralmente ao Órgão Executivo da entidade pública participante informação sobre a situação económico-financeira das empresas locais, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 6 do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;

Considerando ainda que, compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar empresas locais e apreciar, com base na informação disponibilizada, os resultados da participação do município, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.



**MATADOURO
REGIONAL
de MAFRA**

187X
h.
h.

RELATÓRIO DE GESTÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1º Semestre de 2019

Mafra, 12 de Agosto de 2019

Matadouro Regional de Mafra, S.A.

Rua do Matadouro, N°1, Fontainhas, 2644-002 São Miguel de Alcainça

Tel. (351) 219 667 510 - Fax (351) 219 861 156 – email: matadouromafra@gmail.com

Sociedade Anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, sob o n° 02684

Capital Social: 750.000,00 Euros – Contribuinte: PT505004232 – CAE Principal: 10110



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Face ao exposto, propõe-se, salvo melhor opinião, submeter a situação económico-financeira e o parecer da sociedade Giatul - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M.S.A. e da sociedade Matadouro Regional de Mafra, S.A., para conhecimento do Executivo Municipal, tendo em vista remeter ao Órgão Deliberativo.

À consideração superior.

A Técnica Superior

! Marta Lemos

(Marta Lemos)



138
W/L

ÍNDICE

1	Introdução.....	3
2	Síntese da Actividade.....	4
3	Principais Indicadores Económico-Financeiros.....	6
4	Demonstrações Financeiras.....	8
5	Controlo Orçamental.....	10
6	Parecer do Fiscal Único.....	11



Handwritten initials or signature in the top right corner.

1 Introdução

O *Matadouro Regional de Mafra, S.A. (M.R.M.)*, nos primeiros seis meses de 2019, alcançou os resultados delineados, conseguindo desta forma, cumprir com todos os compromissos existentes com accionistas, clientes, pessoal, entidades financiadoras e fornecedores.

Com um contexto económico e financeiro nacional exigente, adicionado por uma preocupante desvalorização dos Couros e Peles, apenas foi possível contrariar estas orientações, através de um grande esforço de proximidade e de fidelização da carteira de clientes.

É nesta conjuntura que o M.R.M. tem conseguido manter melhores resultados que as tendências do sector, permitindo a consolidação da posição no mercado nacional da prestação de serviços de abate.

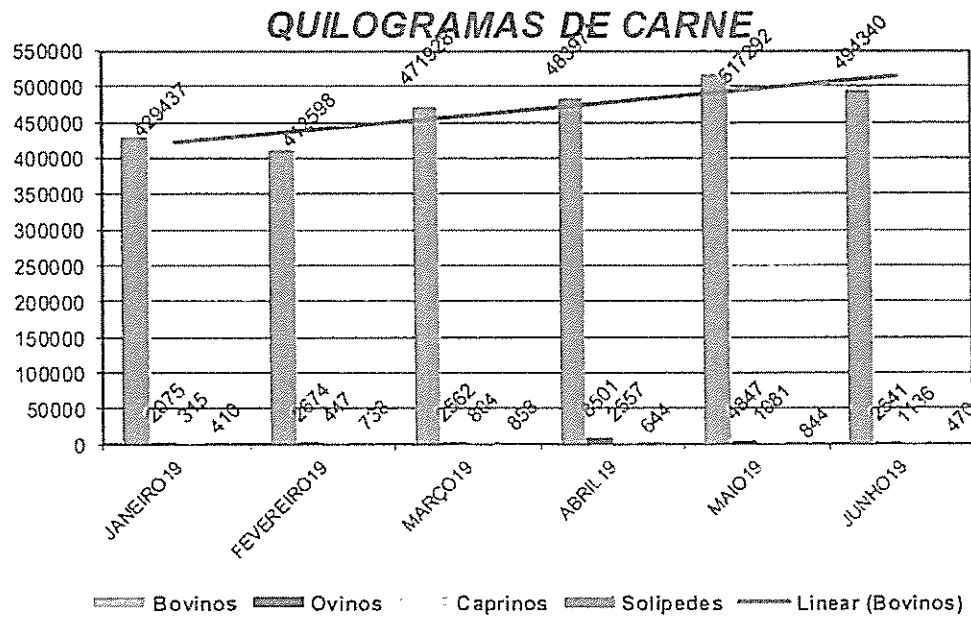
Com uma redução de 2,3% nas quantidades de bovinos abatidos e de idêntica descida na rubrica de Prestação de Serviços que adicionada a uma forte desvalorização das Vendas de 46,9%, principalmente dos Couros e Peles, resultou numa diminuição do Volume de Negócios neste semestre em 22%, perfazendo um total de 962.268,48€ (Novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).



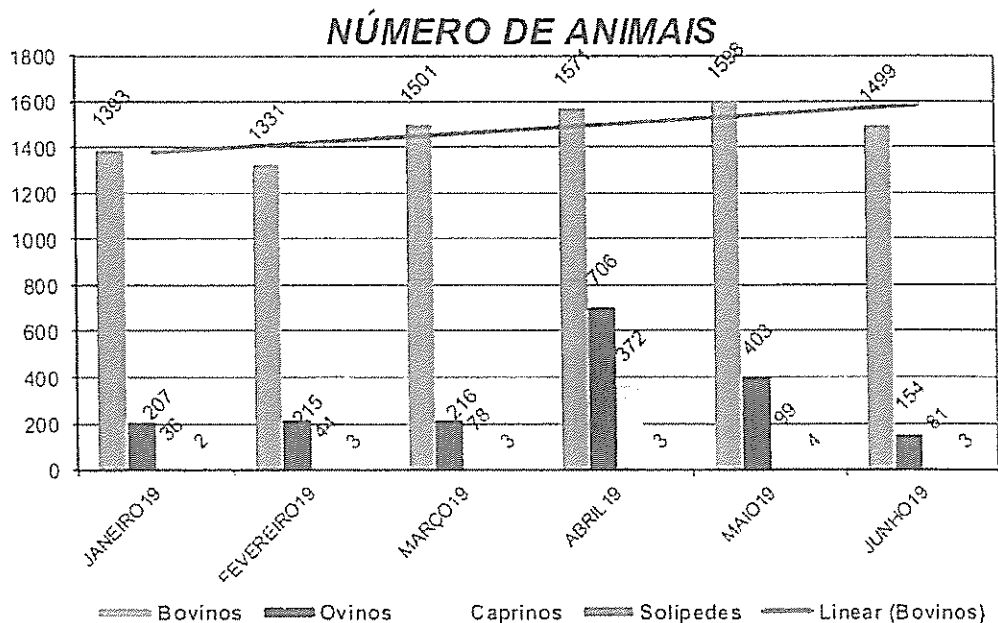
108
MK

2 Síntese da Atividade

O primeiro semestre de 2019, assinalou um elevado nível das quantidades processadas, em consequência de uma manutenção das vendas dos nossos clientes na sua área de abrangência.



As tendências nas quantidades de animais da espécie Bovino, não foram acompanhadas nas espécies de Ovinos e Caprinos, que no último ano mantiveram uma propensão de quebra.





Em termos nacionais, assistimos a uma descida dos abates para consumo em 3,9%, e em contrapartida, a uma forte subida das importações de carne refrigerada em 11,3%, entre o período de Janeiro e Maio. Simultaneamente, e apesar de se ter verificado uma redução de 23,3%, mantêm-se uma apetência pela exportação de vitelos/vitelões, que em muito condiciona os preços internos e a dinâmica das explorações de engorda a nível nacional.

É nesta envolvente, que continuamos a verificar grandes oscilações nas quotas de mercado das unidades de abate de Bovinos, provavelmente justificadas pelas campanhas ou acordos efectuados entre algumas unidades de abate e as empresas de grande distribuição alimentar. Ao momento, os dados disponíveis de algumas unidades demonstram algumas fragilidades, dificultando a comparabilidade de quotas no mercado nacional. Contudo, e tendo em consideração que temos alcançado melhores valores do que os registados a nível nacional, podemos referir que os valores do M.R.M. mantêm os 7,5%, destacando-se naturalmente, face à nossa dimensão estrutural de produção.



W.

3 Principais Indicadores Económico-Financeiros

O primeiro semestre de 2019, caracterizou-se por uma ligeira redução do volume da Prestação de Serviços e por uma forte quebra nas Vendas, resultado da desvalorização dos Couros e Peles. Apesar deste momento mais delicado, é com base numa grande disciplina em termos económicos e financeiros imposta desde sempre neste projeto, que nos tem possibilitado cumprir com os objetivos delineados e simultaneamente, manter alguns indicadores de rentabilidade, em níveis de referência para o sector.

	1SEM19	1SEM18	Variação	
			€	%
Vendas e Serviços Prestados	962 268,48 €	1 235 520,30 €	- 273 251,82 €	-22,1%
Outros Proventos	6 185,26 €	6 310,93 €	- 125,67 €	-2,0%
CMVMC	- 179 030,23 €	- 406 316,24 €	- 227 286,01 €	-55,9%
Fornecimento e serviços externos	- 260 247,50 €	- 255 060,58 €	5 186,92 €	2,0%
Gastos com o pessoal	- 309 787,16 €	- 319 806,39 €	10 019,23 €	-3,1%
Outros Gastos e Perdas	- 4 311,50 €	- 3 975,99 €	335,51 €	8,4%
EBITDA Total	215 077,35 €	256 672,03 €	- 41 594,68 €	-16,2%
Amortizações e perdas por imparidade	- 95 636,07 €	- 101 382,69 €	5 746,62 €	-5,7%
EBIT	119 441,28 €	155 289,34 €	- 35 848,06 €	-23,1%
Resultados Financeiros	51,87 €	62,81 €	114,68 €	-182,6%
Resultados Antes de Impostos	119 493,15 €	155 226,53 €	- 35 733,38 €	-23,0%
Impostos sobre Rendimentos do Período	- 25 474,43 €	- 32 597,57 €	7 123,14 €	-21,9%
Resultado Líquido	94 018,72 €	122 628,96 €	- 28 610,24 €	-23,3%

	1SEM19	1SEM18	Variação	
			€	%
Activo Líquido Total	2 155 721,04 €	2 126 301,89 €	29 419,15 €	1,4%
Clientes	653 597,76 €	539 285,46 €	114 312,30 €	21,2%
Capitais Próprios	1 665 793,60 €	1 577 954,94 €	87 838,66 €	5,6%
Reservas Livres	182 114,37 €	145 152,83 €	36 961,54 €	25,5%
Passivo Total	489 927,44 €	548 346,95 €	- 58 419,51 €	-10,7%
Fornecedores	244 092,44 €	299 237,47 €	- 55 145,03 €	-18,4%
Dívida Bancária Líquida	- €	- €	- €	N/A
Disponibilidades Financeiras	93 068,90 €	159 858,88 €	- 66 789,98 €	-41,8%
Margem EBITDA (%)	22,4%	20,8%	1,6%	7,6%
Nº de Colaboradores	37	37	-	0,0%

Em termos económicos, verifica-se uma descida na Prestação de Serviços de Abate (-2,2%), dos Produtos comercializados (-1,8%) e uma importante redução das Vendas de Mercadorias (-46,9%). No lado dos Gastos, verifica-se o aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos (+2%), derivado principalmente do aumento dos subprodutos, uma redução dos Custos das Mercadorias (-55,9%), uma redução dos Gastos com Pessoal (-3,1%), uma descida das Perdas por Imparidade (-57,7%) e em contrapartida, um acréscimo das Depreciações e Amortizações (+15,5%) por via, do início da amortização dos investimentos realizados no último ano na unidade. Apesar de toda esta envolvente, foi possível uma melhoria da Margem do EBITDA para 22,4%.



Em termos financeiros, apesar dos constantes esforços impostos nas cobranças, destaca-se o aumento em 21% dos saldos de clientes, justificado pelo incremento dos prazos médios de recebimento em alguns clientes, embora se deva realçar, que à data da realização do presente relatório já tenha sido garantido o recebimento de parte deste valor. De salientar, que a forte desvalorização dos Couros e Peles, embora de forma indireta dificulta a cobrança de valores, bem como, aumenta a concorrência e a comparabilidade entre as unidades do sector.

Em termos de fornecedores, verificou-se uma redução em 18,4%, justificado principalmente pela liquidação aos fornecedores de imobilizado de algumas faturas referentes à obra de ampliação e requalificação do Matadouro Regional de Mafra, S.A.. Todas estas situações, justificam o decréscimo das Disponibilidades Financeiras em 41,8%.

Deve-se salientar ainda, a distribuição de dividendos, aprovada na Assembleia Geral de 28 de Fevereiro do presente ano de 75.000,00€ (Setenta e cinco mil euros) e que se encontra prevista a liquidação durante o terceiro trimestre de 2019.



4 Demonstrações Financeiras

BALANÇO

PERÍODO FIM DO EM 30 DE JUNHO DE 2019

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		18/06/19	31/12/2018
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	(5)	1 389 511,86 €	1 371 518,81 €
Propriedades de investimento		0,00 €	0,00 €
Activos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Activos biológicos		0,00 €	0,00 €
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial		0,00 €	0,00 €
Participações financeiras - outros métodos	(6)	1 000,00 €	1 000,00 €
Créditos a receber		3 007,99 €	2 470,23 €
Activos por impostos diferidos		0,00 €	0,00 €
		1 393 519,85 €	1 374 989,04 €
Activo corrente			
Inventários		0,00 €	0,00 €
Activos biológicos		0,00 €	0,00 €
Clientes	(7)	653 597,76 €	539 285,46 €
Estado e outros entes públicos		0,00 €	26 252,37 €
Outros créditos a receber		8 695,10 €	19 076,71 €
Diferimentos	(8)	6 839,43 €	6 839,43 €
Activos financeiros detidos para negociação		0,00 €	0,00 €
Outros activos financeiros		0,00 €	0,00 €
Activos correntes detidos para venda		0,00 €	0,00 €
Caixa e depósitos bancários	(9)	93 068,90 €	159 858,88 €
		762 201,19 €	751 312,85 €
TOTAL DO ACTIVO		2 155 721,04 €	2 126 301,89 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital realizado	(10)	750 000,00 €	750 000,00 €
Ações (quotas) próprias	(10)	-10 000,00 €	10 000,00 €
Outros instrumentos de capital próprio		0,00 €	0,00 €
Reservas legais		150 000,00 €	150 000,00 €
Reservas livres	(11)	182 114,37 €	145 152,63 €
Reservas para dedução de lucros retidos e reinvestidos (DLRR)	(11)	438 654,00 €	388 654,00 €
Resultados transferidos		0,00 €	0,00 €
Ajustamento em activos financeiros		0,00 €	0,00 €
Excedentes de revalorização		0,00 €	0,00 €
Outras variações no capital próprio		61 006,51 €	67 186,57 €
Resultado líquido do período		94 018,72 €	86 951,54 €
Interesses minoritários		0,00 €	0,00 €
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		1 665 793,60 €	1 577 954,94 €
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Responsabilidade por beneficiários pós-emprego		0,00 €	0,00 €
Passivos por impostos diferidos		0,00 €	0,00 €
Outras dívidas a pagar		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Passivo corrente			
Fornecedores	(12)	244 092,44 €	299 237,47 €
Adiantamentos de clientes		0,00 €	0,00 €
Estado e outros entes públicos		73 623,85 €	47 257,09 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Outras dívidas a pagar	(13)	172 211,15 €	201 852,39 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00 €	0,00 €
Outros passivos financeiros		0,00 €	0,00 €
Passivos correntes detidos para venda		0,00 €	0,00 €
		489 927,44 €	548 346,95 €
TOTAL DO PASSIVO		489 927,44 €	548 346,95 €
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		2 155 721,04 €	2 126 301,89 €

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 40261

168814099

40261



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

UNIDADE MONETÁRIA EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		19EM19	18EM19
Vendas e Serviços Prestados			
Mercadorias	(14)	291 964,94 €	550 605,35 €
Produtos	(14)	77 694,62 €	79 113,45 €
Prestação de Serviços	(14)	592 608,92 €	605 801,50 €
Subsídios à exploração		0,00 €	0,00 €
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00 €	0,00 €
Varição nos inventários da produção		0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Mercadorias	(15)	-172 884,07 €	-399 203,06 €
Matérias	(15)	-6 146,16 €	-7 113,18 €
Fornecimento e serviços externos	(16)	-260 247,50 €	-255 060,58 €
Gastos com o pessoal	(17)	-309 787,16 €	-319 806,39 €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(18)	-12 397,69 €	-29 331,79 €
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor		0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos		6 185,26 €	6 310,93 €
Outros gastos		-4 311,50 €	-3 975,99 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		202 679,66 €	227 340,24 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(5)	-83 238,38 €	-72 050,90 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		119 441,28 €	155 289,34 €
Juros e rendimentos similares obtidos		51,87 €	251,68 €
Juros e gastos similares suportados		0,00 €	-314,49 €
Resultados antes de impostos		119 493,15 €	155 226,53 €
Imposto sobre o rendimento do período		-25 474,43 €	-32 597,57 €
Resultado líquido do período		94 018,72 €	122 628,96 €

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 40261

168814099

MM 40261



5 Controlo Orçamental

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONTROLO ORÇAMENTAL

UNIDADE MONETARIA EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS		
		Executado a 30/06/2019	Provisão para 31/12/2019	% de Execução
Vendas e Serviços Prestados		962 268,48 €	2 085 975,81 €	46%
Subsídios à exploração		0,00 €	0,00 €	0%
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos				
Vanação nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-179 030,23 €	-646 693,16 €	28%
Fornecimento e serviços externos		-260 247,50 €	-524 540,42 €	50%
Gastos com o pessoal		-309 787,16 €	-669 709,64 €	46%
Impandade de inventários (perdas/reversões)				
Impandade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-12 397,69 €	0,00 €	n/a
Provisões (aumentos/reduções)				
Impandade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
Aumentos/reduções de justo valor				
Outros rendimentos		6 185,26 €	12 465,96 €	50%
Outros gastos		-4 311,50 €	-24 467,00 €	18%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		202 679,66 €	233 011,55 €	87%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-83 238,38 €	-191 452,00 €	43%
Impandade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		119 441,28 €	41 559,55 €	287%
Juros e rendimentos similares obidos		51,87 €	150,00 €	35%
Juros e gastos similares suportados		0,00 €	0,00 €	0%
Resultados antes de impostos		119 493,15 €	41 709,55 €	286%
Imposto sobre o rendimento do período		25 474,43 €	-8 759,01 €	231%
Resultado líquido do período		94 018,72 €	32 950,54 €	285%

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 67159

168814099

MRM 40261



h.h.f.

6 Parecer do Fiscal Único

RSM & Associados - Srocs, Lda

Av. do Brasil 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: + 351 21 3553 550 F: + 351 21 3551 952 E: geral@soa@rsmpt.pt

Rua da Saúde 132-3º 4150-692 Porto

T: + 351 22 2074 350 F: + 351 22 2081 477 E: geral@porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

Aos Senhores Aclonistas do
MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, S.A.

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira da Empresa, reportada a 30 de junho de 2019.

Mafra, 14 de agosto de 2019

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do Matadouro Regional de Mafra, S.A. (Entidade) do primeiro semestre de 2019, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea h) nº 6 do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (Lei que aprova o regime jurídico da atividade local e das participações locais).
2. A informação económica e financeira prestada pelo Matadouro Regional de Mafra, S.A. compreende o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 2.155.721 euros e um total do capital próprio de 1.665.794 euros, incluindo um resultado líquido de 94.019 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, o mapa da demonstração dos resultados de controlo orçamental do período findo em 30 de junho de 2019 e o relatório de gestão intercalar desse período de seis meses.
3. As quantias dessas demonstrações financeiras e do controlo orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos. A sua elaboração é da responsabilidade do Matadouro Regional de Mafra, S.A., a nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira da Entidade.
4. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que consideramos necessários nas circunstâncias, designadamente:
 - a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira do semestre;
 - c. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados;
 - d. Análise e teste de elementos relevantes de ativos e passivos e de rendimentos e gastos registados no semestre;

- e. Análise e teste, de modo aleatório, das normas de controlo interno aplicáveis;
- f. Análise de rácios;
- g. A adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; e
- h. A aplicação do princípio da continuidade.

Assim, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações verbais junto dos Serviços Administrativos e Financeiros da Entidade.

- 5. A Entidade procedeu à elaboração de demonstrações financeiras reportadas a 30 de Junho de 2019, tendo efetuado a especialização do período, nas rubricas em que tal se mostra relevante e aplicável.
- 6. Para melhor interpretação do presente relato, refere-se que:
 - os valores evidenciados nas demonstrações financeiras deste primeiro semestre de 2019, traduzem os efetivos movimentos ocorridos no período. Contudo, algumas rubricas poderão apresentar características de sazonalidade, cujas estimativas dependem ou são condicionadas por fatores externos à Entidade;
 - foram consideradas, para efeitos de análise comparativa, as datas de 31 de dezembro de 2018 para as contas de Balanço e de 30 de Junho de 2018 para as contas da Demonstração de Resultados.
- 7. Em resultado das verificações efetuadas, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 7.1. As demonstrações financeiras apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2019 obedecem, globalmente, às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
 - 7.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos de gastos e rendimentos registados no período, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento.
 - 7.3. O ativo líquido do balanço à data de 30 de Junho de 2019 apresenta o valor de 2.155.721€, registando um aumento de 1%, quando comparado com o valor de 2.126.302€ em 31 de Dezembro de 2018.
 - 7.4. Os "ativos fixos tangíveis em curso" apresentavam no início de 2019 o valor de 557.538€, tendo registado no primeiro semestre aumentos do valor de 77.072€, referentes a obras de ampliação e melhoria das atuais instalações, as quais, com a sua conclusão e entrada em funcionamento, foram transferidas para ativos fixos tangíveis (634.610€), passando a ser registadas as correspondentes depreciações.
 - 7.5. Os investimentos efetuados em ativos relacionados com a ampliação e melhoria de instalações do Matadouro Regional de Mafra nos últimos exercícios, justificam, na sua maioria, a redução das disponibilidades financeiras que se tem vindo a registar, não tendo sido necessário recorrer ao crédito para a conclusão dos referidos investimentos, como previsto inicialmente.



- 7.6. No final de junho a rubrica de clientes apresenta o valor de 653.598€, superior em cerca de 114.312€ (21%), quando comparado com o valor registado em 31 de dezembro de 2018. Justificado pelo aumento do número de abates e respetivos valores em dívida de alguns clientes no final do 1.º semestre de 2019, bem como dos prazos médios de recebimento de clientes.
- 7.7. Da análise efetuada aos rácios, verifica-se uma melhoria nos rácios de autonomia financeira e endividamento, passando de 0,73 e 0,27 para 0,76 e 0,23, respetivamente. Os capitais próprios registaram no 1.º semestre um aumento de 87.839€, apresentando um total de capitais próprios de 1.665.794€.
- 7.8. Em conformidade com a ata de aprovação de contas de 2018, datada de fevereiro de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral a distribuição de resultados (Reservas livres) pelos seus Acionistas no valor de 75.000€, operação que está prevista ocorrer do 2.º semestre de 2019.
- 7.9. O passivo regista em 30 de junho de 2019 o valor de 489.927€, inferior em cerca de 58.420€ (10,7%), quando comparado com o valor apresentado no final de 2018 (548.347€).
- 7.10. Verificámos os valores constantes da demonstração dos resultados com o mapa de controlo orçamental, para o período de 6 meses de 2019, e o grau de execução orçamental de cada uma das rubricas aí expressas, sendo de destacar:
- As "vendas e serviços prestados" (962.268€) com uma execução de 46%, face aos valores orçamentados de 2.085.976€, bem como a redução registada nesta rubrica quando comparada com igual período de 2018, a qual foi de 22% (273.252€);
 - O "custo das mercadorias vendidas" (179.030€) que apresenta, nos primeiros 6 meses de 2019, uma execução de 28%, estando previsto para o ano de 2019 cerca de 646.600€. Registrando-se uma redução de 56% (227.286€) quando comparado com os valores apresentados no primeiro semestre de 2018 (406.316€). O baixo custo das mercadorias vendidas está relacionado com o facto do valor dos couros e peles terem vindo a registar desvalorizações contantes todos os meses;
 - Os "fornecimentos e serviços externos" registam no 1.º semestre de 2019 um aumento de 5.187€ sendo a sua execução de 50%, para um valor executado de 260.248€;
 - Os "gastos com pessoal" apresentam no 1.º semestre de 2019 uma redução de 3% (10.019€), face a igual período de 2018, sendo a sua execução de 46%;
 - As "imparidades das dívidas a receber" registam um valor de 12.398 euros, inferior ao valor registado no primeiro semestre de 2018 que foi de 29.332€, não estando orçamentado qualquer valor para esta rubrica;
 - Os gastos com depreciações e amortizações apresentam o valor de 83.238€, superior em 11.187€, quando comparado com igual período de 2018, este aumento decorrer dos investimentos efetuados;
 - O "EBITDA" apresenta a 30 de junho de 2019 o valor de 215.077€, registando uma margem de 22,4%, face aos valores das vendas e prestações de serviços do 1.º semestre;
 - O resultado líquido obtido no final do 1.º semestre de 2019 de 94.019€, apresenta uma execução orçamental de 285%, acima do previsto para todo o ano de 2019 (32.951€), sendo inferior ao registado nos primeiros 6 meses de 2018 (122.629€).

JX

8. O Município de Mafra, como Acionista maioritário com 93,3% do capital social do Matadouro Regional de Mafra, deveria ter procedido à alienação da respetiva participação financeira, para cumprimento das disposições previstas na Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto.

Devem continuar a ser postos em prática, por parte do Município de Mafra conjuntamente com o Conselho de Administração, os procedimentos necessários para a resolução deste impasse, com vista ao cumprimento das alterações previstas na referida Lei, podendo esta situação implicar alterações no desenvolvimento futuro da sociedade.

Com a entrada em vigor da Lei 50/2012 e tendo em conta as incertezas de integração da Entidade no Setor Empresarial Local, temos vindo a dar nota de algumas questões que, em nossa opinião, são merecedoras de análise, designadamente ao nível de orçamentos, de controlo operacional, de procedimentos internos, e de análise de processos e documentação.

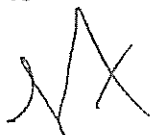
9. No final do exercício, iremos proceder à circularização a terceiros, Instituições bancárias, finanças, segurança social, seguradoras e advogados.

10. Desejamos agradecer a todo o pessoal da Entidade a boa colaboração que nos foi prestada

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.

Atentamente



RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA

representada por Joaquim Patricio da Silva (ROC n.º 320)

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 25º, da alínea h) da Lei 50/2012 de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, da **GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**, incluída no Balanço e na Demonstração de Resultados do exercício findo naquela data.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade; e
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
 - a) análise de cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b) análise de rácios;
 - c) revisão sumária das principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
 - d) análise e teste de elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos registados no semestre;
 - e) análise e teste de elementos relevantes de ativos e passivos; e
 - f) análise de investimentos e desinvestimentos.



- 5 Com base no trabalho efetuado, entendemos chamar a atenção para o seguinte:
- a) A GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, S.A. detém uma participação financeira na empresa “Mafreduca, SA”, em 49%, a qual apresenta dificuldades económicas e financeiras. A 31/12/2018 a “Mafreduca, SA” apresentou Capitais Próprios negativos em 20.858.625 Euros. A GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, S.A. tem reconhecida a participação financeira por valor nulo, de acordo com o método de equivalência patrimonial, sendo convicção da Administração que desta participação não resultarão para a empresa quaisquer obrigações construtivas ou legais. Ainda relativamente à participação na “Mafreduca, SA”, chamamos a atenção para o facto de que segundo o art.º 68º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, esta deveria ter sido dissolvida ou a participação detida integralmente alienada até 6 meses após entrada em vigor da referida Lei. Temos conhecimento que a Administração da GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, S.A. continua a desenvolver esforços para a alienação da referida participação para cumprir o estipulado na Lei.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação semestral.

Parecer

7. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2019 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 26 de agosto de 2019

MACEDO, CALDAS & BENTO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS N.º 190

Representada por

Dr. Hermâni João Dias Bento,
Revisor Oficial de Contas, n.º 1167

Registado na CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob n.º 20160779



B. Calhaz

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

106

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

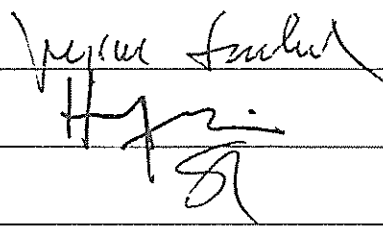
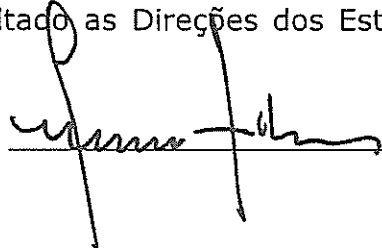
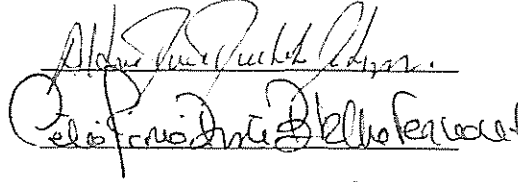
REUNIÃO DE 2019/09/06

ASSUNTO: 1.14 - Projeto de alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação 2019/12620, elaborada em 2 de setembro de 2019, na Divisão de Assuntos Jurídicos, devidamente instruída com o Projeto de alteração ao Regulamento a que a mesma se refere, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, ambos de 3 de setembro corrente. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas k), gg) e hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, e da Portaria n.º 181/86, de 6 de maio, em conformidade com o estatuído, conjugadamente, nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e após o início do procedimento ter sido publicitado na Internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se auscultado as Direções dos Estabelecimentos de Ensino cujos

ASSINATURAS:

 <hr/> <hr/> <hr/>	 <hr/>	 <hr/> <p style="text-align: center;">Lina Bonifácio</p> <hr/> <hr/>
--	---	--





S. João del-Rei

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2019/09/06

ASSUNTO: 1.14 - Projeto de alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares. -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): alunos serão abrangidos pela alteração em curso, bem como as respetivas Associações de Pais, e atenta a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, acautelando-se, dessa forma, a audiência de interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas razões invocadas, atenta, ademais, a necessidade da presente alteração produzir efeitos no ano letivo 2019-2020, concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares", em anexo à aludida informação, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

Votos a favor: DE TODOS OS VEREADORES PRESENTES E DO SR. PRESIDENTE -----

Votos contra: --- -----

Abstenções: --- -----

Declarações de voto: --- -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

Concordo com o proposta submetida à
consideração do Sr. Presidente.

03./09./2019

O(A) Vereador(a),

DESPACHO

03./09./19

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação presta-
da, e respetivo parecer, que submeto
à Consideração Superior.

03./09./2019

O(A) Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/12620

ASSUNTO: Projeto de alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares

1. Considerando a necessidade de proceder a uma alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares, no sentido de alargar a comparticipação do transporte escolar aos alunos que frequentam as Escolas do Ensino Secundário do concelho de Mafra, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória, que contempla o nível secundário concluído ou os 18 anos de idade, para 100%, procurando assegurar uma igualdade efetiva de oportunidades no acesso à educação escolar, bem como prevenir o insucesso e o abandono escolar, e considerando a necessidade de se proceder à equiparação de direitos e benefícios entre todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, como definido desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de maio, determinou o Sr. Presidente da Câmara, em 12 de julho de 2019, atento o disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

na sua versão atual, considerando os fundamentos expostos nas Informações Interno/2019/10067, de 12 de julho, da Unidade de Coordenação e Gestão Educativa, e Interno/2019/10296, de 12 de julho, da Divisão de assuntos jurídicos, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas k), gg) e hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, e da Portaria n.º 181/86, de 6 de maio, em conformidade com o estatuído, conjugadamente, nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, despacho que foi ratificado pela Câmara Municipal em 29 de julho de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Seguidamente, foi publicitado, na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt), através do Edital n.º 136/2019, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 17 de julho de 2019, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento, constando do aludido Edital, tal como determina o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e a forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.
3. Decorrido o prazo legal, apurou-se, junto da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Divisão de Assuntos Jurídicos, que não ocorreu a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se, ademais, auscultado as Direções dos Estabelecimentos de Ensino cujos alunos serão abrangidos pela alteração em curso, bem como as respetivas Associações de Pais.
4. No presente momento, salvo entendimento diverso, dado o procedimento regulamentar em curso, é oportuno também rever o artigo 7.º do Regulamento em apreço, atualizando com base na *praxis* legística do Município de Mafra, que destina para o Presidente da Câmara integração e resolução das dúvidas e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

omissões resultantes da interpretação dos regulamentos, com faculdade de delegação no Vereador com o pelouro em apreço.

5. Segundo dispõe o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto a consulta pública.
6. No entanto, tendo presente a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, apesar da divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, afigura-se, ressalvando melhor opinião, que não se justificará a submissão a consulta pública do projeto de alteração regulamentar em apreço, atenta, ademais, a necessidade da presente alteração produzir efeitos no ano letivo 2019-2020.

Nestes termos, **propõe-se** que, salvo melhor entendimento de V. Exa., que, ao abrigo do disposto das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas k), gg) e hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, e da Portaria n.º 181/86, de 6 de maio, em conformidade com o estatuído, conjugadamente, nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e após o início do procedimento ter sido publicitado na Internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se auscultado as Direções dos Estabelecimentos de Ensino cujos alunos serão abrangidos pela alteração em curso, bem como as respetivas Associações de Pais, e atenta a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, protegendo-se, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas razões acima invocadas, atenta, ademais, a necessidade da presente alteração produzir efeitos no ano letivo 2019-2020, **a Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

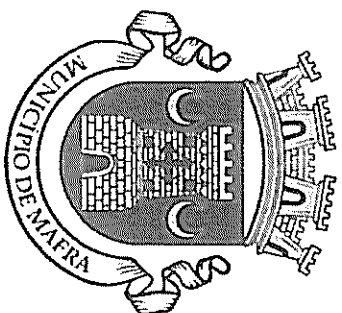
Divisão de Assuntos Jurídicos

delibere concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares", anexo à presente informação, e propor à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo.

Mafra, 2 de setembro de 2019

Diogo Santos

Técnico Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES

NOTA JUSTIFICATIVA

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, no seu n.º 4 do artigo 25.º, determina, em matéria de transportes escolares, que *"o acesso ao serviço de transportes escolares é gratuito para os alunos do ensino básico, podendo ser participado para os do ensino secundário"*, referindo, por seu turno, o n.º 7, do mesmo artigo, que *"podem ainda ser definidos programas de participação do Estado nos custos de utilização dos transportes coletivos de passageiros pelas crianças e alunos que frequentam a educação pré-escolar ou os ensinos básico e secundário"*.

O Município de Mafra, no seu Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares, prevê essa participação, à luz do ainda previsto na Portaria n.º 181/86, de 6 de maio, atribuindo a estes alunos uma participação de 50% do valor do passe mensal.

Ora, o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de maio, veio, no seu artigo 6.º, estabelecer que *"todos os alunos com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos devem frequentar o regime de escolaridade obrigatória"* e esta cessa com *"a) a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação; ou "b) independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar que o aluno perfaça 18 anos de idade"*.

Olhando ao quadro normativo aplicável, tendo por referência a equiparação de direitos e benefícios entre todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória que já se faz sentir noutras matérias, por exemplo, no plano da disponibilização gratuita de manuais escolares, ditando o artigo 194.º, n.º 1 da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que: *"É alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação"*, urge proceder a uma alteração regulamentar, designadamente, ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares, que contemple a participação de 100% do transporte escolar aos alunos que frequentam as Escolas do Ensino Secundário do concelho de Mafra, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória considerando, designadamente, as atribuições do Município de Mafra no campo dos Transportes e da Educação, atentas as alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como as competências da Câmara Municipal para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares e para deliberar no domínio da atribuição de auxílios económicos aos estudantes, nos termos das alíneas k), gg) e hh) do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma.

Dado o procedimento regulamentar em curso, foi também revisto o artigo 7.º do Regulamento em apreço, atualizando com base na *praxis* legística do Município de Mafra, que destina para o Presidente da Câmara integração e resolução das dúvidas e omissões resultantes da interpretação dos regulamentos, com faculdade de delegação no Vereador com o pelouro em apreço.

Nestes termos, em face do que antecede e constatando-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis, concedido aos interessados, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 136/2019, de 17 de julho de 2019, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos, e para o qual se remete, para que se constituíssem como tal no procedimento de alteração ao aludido regulamento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, nem concomitantemente apresentados quaisquer contributos, tendo-se acautelando a auscultação das Direções dos Estabelecimentos de Ensino cujos alunos serão abrangidos pela alteração em curso, bem como das respetivas Associações de Pais, e atenta a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, protegendo-se, dessa forma, a audiência dos interessados, ao abrigo do disposto das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas k), gg) e hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, em conformidade com o estatuído, conjugadamente, nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, vem a Câmara Municipal elaborar o Projeto de Alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares, propondo à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo, e dispensando a consulta pública do aludido projeto, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo presente a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, e, designadamente, a necessidade da presente alteração produzir efeitos no ano letivo 2019-2020.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares

1. O artigo 2.º do Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

Utilização da rede normal de transportes coletivos

Apoios e modalidades a conceder

1. 100% do valor do Passe Escolar:

1.1. *Aos alunos do Ensino Básico até ao limite de 18 anos completados até ao final do ano letivo em que se matriculam;*

1.2. *Aos alunos do Ensino Secundário, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória (nível secundário concluído ou 18 anos de idade), a frequentar a escola mais próxima da sua residência ou outra do concelho;*

1.3. *Aos alunos referidos no ponto n.º 1.1. que, embora residam a menos de 4 Km do estabelecimento de ensino, utilizem percursos ou vias com elevado volume de tráfego e/ou que ofereçam perigosidade;*

1.4. *Aos alunos com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e o secundário, que residam a menos de 4 km;*

1.5. *A participação do transporte aos alunos referidos no ponto 1.3. será conjugada com a atribuição do "passe 4 18@escola.tp".*

2. O artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou, no caso de subdelegação, pelo Vereador com o Pelouro da área da Educação.

Artigo 2.º

Produção de efeitos e Republicação

1. A presente alteração produz efeitos a partir do ano letivo 2019-2020.
2. O Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares é republicado em anexo.

REPUBLICAÇÃO

Artigo 1.º

Alunos Abrangidos

São abrangidos pelo presente regulamento os alunos residentes no Município de Maфра que frequentem o Ensino Básico e Secundário nos estabelecimentos de ensino do Concelho, cuja distância casa/escola seja superior a quatro quilómetros, de acordo com o n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua redação atual, e que cumpram as normas emanadas pelo Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento, conforme dispõe o artigo 3.º do referido diploma, considerados no Plano de Transportes Escolares elaborado de acordo com o artigo 4.º do mesmo decreto-lei.

Artigo 2.º

Utilização da rede normal de transportes coletivos

- Apoios e modalidades a conceder

1. 100% do valor do Passe Escolar:

- 1.1.** Aos alunos do Ensino Básico até ao limite de 18 anos completados até ao final do ano letivo em que se matriculam;
- 1.2.** Aos alunos do Ensino Secundário, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória (nível secundário concluído ou 18 anos de idade), a frequentar a escola mais próxima da sua residência ou outra do concelho;
- 1.3.** Aos alunos referidos no ponto n.º 1.1. que, embora residam a menos de 4 Km do estabelecimento de ensino, utilizem percursos ou vias com elevado volume de tráfego e/ou que ofereçam perigosidade;
- 1.4.** Aos alunos com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e o secundário, que residam a menos de 4 km;
- 1.5.** A comparticipação do transporte aos alunos referidos no ponto 1.3. será conjugada com a atribuição do "passe 4_18@escola.tp".

Artigo 3.º

Utilização de Circuitos Especiais - Apoios e modalidades a conceder

1. Alunos Abrangidos:

1.1. Alunos do 1.º Ciclo cuja distância casa/escola seja superior a 4 km;

1.2. Alunos que, embora não cumpram o estipulado no ponto anterior sejam oriundos de localidades cujas escolas foram encerradas;

1.3. Alunos com necessidades educativas especiais, de carácter permanente, residentes a mais de 3 km do estabelecimento de ensino, quando não lhes é permitida a utilização da rede normal de transportes públicos, a frequentar o ensino básico ou o ensino secundário da área da sua residência, desde que não usufruam de outro apoio em transporte.

2. Deveres do encarregado de educação:

a) Comparecer pontualmente no local de embarque e desembarque, respeitando os horários definidos para o percurso;

b) Acompanhar os alunos na entrada e saída da viatura;

c) Avisar previamente o serviço de Transportes Escolares da Câmara Municipal de Mafra no caso da ausência do aluno ou mudança da pessoa que habitualmente o entrega e recebe.

Artigo 4.º

Candidatura ao transporte escolar

1. Procedimentos do encarregado de educação:

1.1. O pedido de transporte deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar (modelo SEJ-07) disponível na escola sede do Agrupamento, no estabelecimento de ensino onde o aluno efetua a sua matrícula, ou no *site* da Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt) devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação;

b) Cartão de cidadão, ou outro documento de identificação válido, do encarregado de educação;

1.2. O encarregado de educação deverá residir e estar recenseado na freguesia correspondente à morada e local de embarque/ desembarque mencionados no Boletim de Candidatura;

1.3. Nos casos em que o encarregado de educação não seja nenhum dos progenitores, terá de ser apresentado documento comprovativo de que o aluno faz parte do agregado familiar e vive em economia comum com o encarregado de educação;

1.4. Os documentos mencionados no ponto 1.1. deverão ser entregues no estabelecimento de ensino, até à data definida por este.

2. Procedimentos dos Agrupamentos de Escolas / Estabelecimentos de ensino:

2.1. Divulgar os requisitos necessários para os alunos poderem beneficiar do apoio em transporte escolar, bem como organizar o processo de acesso ao transporte escolar, de acordo com o n.º 6.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua atual redação;

2.2. Definir o prazo para os encarregados de educação apresentarem o processo de candidatura ao transporte escolar para o ano letivo seguinte;

2.3. Facultar ao encarregado de educação o Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar;

2.4. Rececionar o Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar, devidamente preenchido, e o documento indicado na alínea b) do ponto 1.1.;

2.5. Confirmar os dados do Boletim de Candidatura bem como a matrícula do aluno, preenchendo o espaço que lhe é destinado;

2.6. Remeter o processo de candidatura ao transporte escolar para a Câmara Municipal de Mafra até à data fixada anualmente por esta;

2.7. Informar os encarregados de educação sobre o resultado do pedido efetuado, após decisão da Câmara Municipal;

2.8. Informar a Câmara Municipal de Mafra das transferências de alunos ou desistências da utilização do transporte escolar ao longo do ano letivo;

2.9. Sempre que se verifique alteração do encarregado de educação do aluno e/ou do seu local de embarque / desembarque terá de ser apresentado novo processo de candidatura;

2.10. Avisar previamente a Câmara Municipal de Mafra sobre alterações de horário ou de encerramento da Escola, devido a situações pontuais;

2.11. Enviar, sempre que entender oportuno, informação sobre a forma como está a decorrer o funcionamento dos transportes.

Artigo 5.º

Procedimentos da Câmara Municipal de Mafra

1. Enviar, atempadamente, à escola sede dos Agrupamentos de Escolas / Estabelecimentos de Ensino o Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar;

2. Fixar a calendarização de envio dos processos de candidatura ao transporte escolar, por parte dos Agrupamentos de Escolas / Estabelecimentos de Ensino para a Autarquia;
3. Analisar os respetivos processos de candidatura, de acordo com o registo de entrada na Câmara Municipal;
4. Devolver os processos que se não se encontrem devidamente instruídos;
5. Informar os Agrupamentos de Escolas / Estabelecimentos de Ensino após análise do processo, quais os alunos que irão usufruir do apoio em causa, os quais darão conhecimento aos encarregados de educação;
6. Informar os Agrupamentos de Escolas / Estabelecimentos de Ensino acerca da intenção de indeferimento do pedido de apoio, antes de ser proferida a decisão final, para que estes promovam a audiência prévia do requerente nos termos previstos no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 6.º

Penalizações

1. A Câmara Municipal de Mafra pode suspender o transporte escolar dos alunos que:
 - a) Deixem de frequentar com regularidade o serviço de transporte;
 - b) Utilizem indevidamente ou de forma irresponsável os transportes, nomeadamente quando pratiquem atos de vandalismo;
 - c) Manifestem com frequência comportamentos agressivos para com os colegas, motorista ou vigilante;
 - d) Quando não respeitem as orientações e recomendações do motorista e/ou vigilante, pondo em causa a segurança do percurso;
2. Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicarão a suspensão imediata do apoio atribuído.

Artigo 7.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou, no caso de subdelegação, pelo Vereador com o Pelouro da área da Educação.

Artigo 8.º

Revogações

O presente Regulamento revoga todas as disposições regulamentares anteriores.

Artigo 9.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

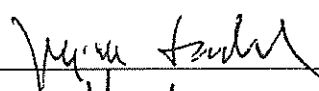
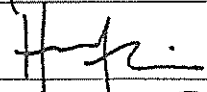

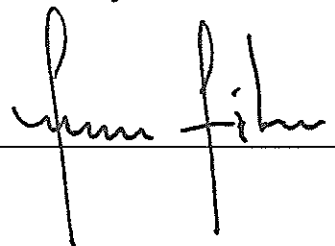
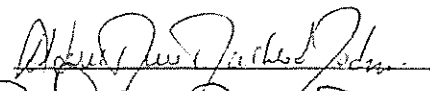
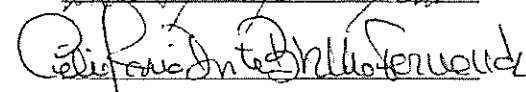
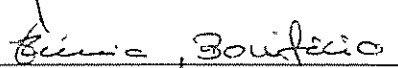
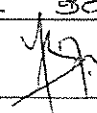
REUNIÃO DE 2019/09/06

ASSUNTO: 1.15 – Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação 2019/12048, elaborada em 2 de setembro corrente, na Divisão de Assuntos Jurídicos, devidamente instruída com o Projeto de alteração ao Regulamento a que a mesma se refere, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, ambos da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 23.º, 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e após o início do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados

ASSINATURAS:

<p> _____  _____  _____</p>	<p> _____</p>	<p> _____  _____  _____  _____</p>
--	---	--





Bacalhão

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REUNIÃO DE 2019/09/06

ASSUNTO: 1.15 – Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra. -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando, ademais, a submissão a consulta pública, pelas razões invocadas na mencionada informação, concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra", em anexo à aludida informação, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação do mesmo. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

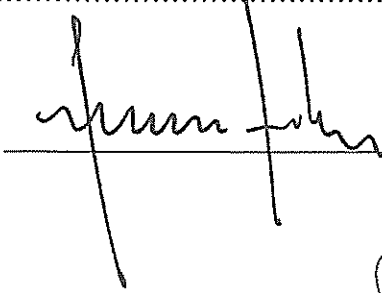
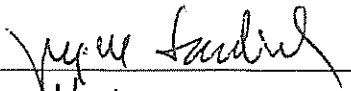
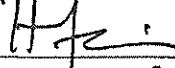

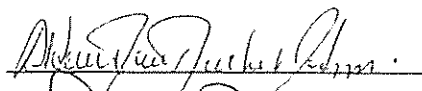

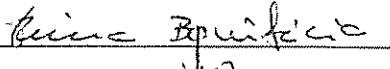

Votos a favor: DE TODOS OS VEREADORES PRESENTES E DO SR. PRESIDENTE. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

Concordo. À consideração do
Excel. Senhor Presidente.

02.09.2019

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada,
e respeito Projeto que submete à
Amp. denação Superior.

02.09.2019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

03.09.19

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/12048

ASSUNTO: Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra

1. Considerando a necessidade de proceder a uma alteração do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra em vigor, por forma a dotá-lo, designadamente, de um regime que defina e sintetize as obrigações e deveres das pessoas singulares ou coletivas que explorem os empreendimentos turísticos, os estabelecimentos de alojamento local e os alojamentos em contexto natural, ora dispersas pelo corpo do normativo, nomeadamente, clarificando a necessidade das aludidas entidades procederem à comunicação, através da plataforma criada para o efeito e mencionada no n.º 5 do Artigo 5.º, do número de dormidas verificadas no mês transato, mesmo quando não se tenha verificado qualquer dormida, caso em que deve ser comunicado o total de 0 (zero) dormidas, sob pena da entidade incorrer em responsabilidade contraordenacional, sem prejuízo de outras alterações que se julguem oportunas e necessárias, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 14/06/2019, « ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

Procedimento Administrativo, dos artigos 23.º, 25.º, n.º 1 alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 20.º do regime financeiro das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, iniciar o procedimento referente à alteração do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra, (...), podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra».

- 2.** Seguidamente, em 22/07/2019, foi publicitado, na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt), através do Edital n.º 131/2019, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2 de julho de 2019, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento, constando do aludido Edital, tal como determina o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e a forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.
- 3.** Assim, foi concedido o prazo de 10 dias úteis, a contar de 22 de julho de 2019, para que os interessados, querendo, pudessem constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, as suas sugestões para a elaboração do mencionado projeto de alteração regulamentar.
- 4.** Decorrido tal prazo, cujo término ocorreu em 5 de agosto de 2019, apurou-se, junto da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Divisão de Assuntos Jurídicos, que não ocorreu a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

5. Segundo dispõe o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto a consulta pública.
6. No entanto, tendo presente a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, apesar da divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, afigura-se, ressalvando melhor opinião, que não se justificará a submissão a consulta pública do projeto de alteração regulamentar em apreço.

Nestes termos, **propõe-se, salvo melhor entendimento de V. Exa., que**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 23.º, 25.º, n.º 1 alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 20.º do regime financeiro das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na sua versão atual, e após o início do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas razões acima invocadas, **a Câmara Municipal delibere concordar com o "Projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra", anexo à presente informação, e propor à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Assuntos Jurídicos

É o que me cumpre informar
E submeter à Consideração Superior.

Mafra, 2 de setembro de 2019

Diogo Santos

Técnico Superior



PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DE MAFRA

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de proceder a uma alteração do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra em vigor, por forma a dotá-lo, designadamente, de um regime que defina e sintetize as obrigações e deveres das pessoas singulares ou coletivas que explorem os empreendimentos turísticos, os estabelecimentos de alojamento local e os alojamentos em contexto natural, ora dispersas pelo corpo do normativo, nomeadamente, clarificando a necessidade das aludidas entidades procederem à comunicação, através da plataforma criada para o efeito e mencionada no n.º 5 do Artigo 5.º, do número de dormidas verificadas no mês transato, mesmo quando não se tenha verificado qualquer dormida, caso em que deve ser comunicado o total de 0 (zero) dormidas, sob pena da entidade incorrer em responsabilidade contraordenacional, sem prejuízo de outras alterações que se julguem oportunas e necessárias, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 14/06/2019, « ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 23.º, 25.º, n.º 1 alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 20.º do regime financeiro das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, iniciar o procedimento referente à alteração do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra, (...), podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra».

Nestes termos, em face do que antecede e constatando-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis, concedido aos interessados, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 131/2019, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2 de julho de 2019, publicitado na página da *internet* da Câmara Municipal, em 22 de julho de 2019,



para que se constituíssem como tal no procedimento de alteração ao aludido regulamento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, nem concomitantemente apresentados quaisquer contributos, pese embora a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, e no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na sua versão atual, e do disposto nos artigos 23.º, 25.º, n.º 1 alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, vem a Câmara Municipal elaborar o Projeto de Alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra, propondo à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo, e dispensando a consulta pública do aludido projeto, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo presente a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, apesar da divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra

1. O artigo 7.º do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

Obrigações das Entidades Responsáveis pela Cobrança

1. *As pessoas singulares ou coletivas que explorem os empreendimentos turísticos, os estabelecimentos de alojamento local e as unidades de alojamento em contexto natural, abreviadamente designadas por "Entidades Responsáveis" devem colaborar com o Município de Mafra na liquidação, cobrança, pagamento e entrega da taxa municipal turística.*



2. *Sem prejuízo de outras obrigações e deveres que decorram da Lei e outros instrumentos normativos, constituem obrigações das Entidades Responsáveis, designadamente:*

a) A inscrição na plataforma criada para o efeito e disponibilizada na página da Câmara Municipal de Mafra, sita em <https://taxaturistica.cm-mafra.pt/>;

b) A liquidação da taxa municipal turística, refletindo, de forma autónoma, na fatura, o valor correspondente a esta taxa, com referência expressa à sua não sujeição a IVA;

c) A cobrança da taxa municipal turística;

d) A comunicação, até ao 15.º dia do mês seguinte, do número de verificadas no mês transato, por transmissão eletrónica de dados através da plataforma sita em <https://taxaturistica.cm-mafra.pt/>, mesmo quando não se tenha verificado qualquer dormida, caso em que deve ser comunicado o total de 0 (zero) dormidas;

e) A comunicação das verbas arrecadadas a título de taxa municipal turística, até ao 15.º dia do mês seguinte àquele a que respeite a liquidação, por transmissão eletrónica de dados através da plataforma sita em <https://taxaturistica.cm-mafra.pt/>;

f) A entrega do valor da taxa municipal turística, ao Município de Mafra, até ao último dia do mês seguinte ao da respetiva cobrança, sendo devidos juros de mora à taxa legal aplicável pelo não pagamento dentro deste prazo.»

2. O artigo 8.º do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Mafra passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º
Contraordenações



1 - *Sem prejuízo do eventual procedimento criminal e das regras insertas em lei especial ou regulamento municipal, quando aplicável, constituem contraordenações, sancionáveis com coima:*

a) A violação, por parte de uma Entidade Responsável, de um ou mais deveres impostos pelo artigo 7.º do presente regulamento;

b) A inexatidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados, incluindo as Entidades Responsáveis, para liquidação das taxas e outras receitas municipais ou para instrução de pedidos de isenção;

c) A falta de exibição ou entrega dos documentos comprovativos do pagamento ou entrega das taxas devidas, sempre que solicitados pelas entidades fiscalizadoras, quando não especialmente previsto em diploma legal ou noutro regulamento municipal.

2 - *Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior, o montante mínimo da coima no caso de pessoas singulares é de metade da retribuição mínima mensal garantida e o máximo de dez vezes aquela retribuição, sendo, no caso de pessoas coletivas, o montante mínimo da coima duas vezes a retribuição mínima mensal garantida e o máximo cem vezes aquele valor.*

3 - *No caso previsto na alínea c), o montante mínimo da coima é de € 50,00 (cinquenta euros) e o máximo de € 500,00 (quinhentos euros).*

4 - *(anterior redação).*

5 - *(anterior redação).*

6 - *(anterior redação).»*

Artigo 2.º

Renumeração

1. Os anteriores artigos 7.º a 11.º do presente Regulamento são renumerados.



2. A correspondência entre a numeração dos anteriores artigos e a nova numeração é a seguinte:

- a) Anterior artigo 7.º: corresponde ao atual artigo 8.º;
- b) Anterior artigo 8.º: corresponde ao atual artigo 9.º;
- c) Anterior artigo 9.º: corresponde ao atual artigo 10.º;
- d) Anterior artigo 10.º: corresponde ao atual artigo 11.º;
- e) Anterior artigo 11.º: corresponde ao atual artigo 12.º.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

REPUBLICAÇÃO

Artigo 1.º

Objeto e Lei habilitante

O presente regulamento procede à criação da taxa municipal turística de Mafra e é elaborado ao abrigo da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (aprova o regime geral das taxas das autarquias locais) e do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, 23.º, 25.º, n.º 1 alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), do regime jurídico das autarquias locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 20.º do regime financeiro das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 2.º

Taxa municipal turística

A taxa municipal turística destina-se ao financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública, pelo Município de Mafra, com atividades e



investimentos relacionados com a atividade turística, sendo devida em contrapartida da prestação concreta de serviços, nomeadamente, os disponibilizados e a disponibilizar no futuro, ao nível da informação e apoio ao turista, do reforço da segurança de pessoas e bens, da realização de obras de manutenção e qualificação urbanística, territorial, patrimonial e ambiental do espaço público, e, bem assim, da criação de infraestruturas e polos de oferta cultural, artística e de lazer dirigidos aos visitantes, no concelho em geral mas com especial enfoque nas zonas turísticas de excelência, situadas junto ao Palácio-Convento e na extensa orla marítima, com especial enfoque para a Reserva Mundial de Surf da Ericeira.

Artigo 3.º

Modalidade, valor e incidência da taxa municipal turística

1. A taxa municipal turística institui-se na modalidade de taxa de dormida com o valor unitário de 2€ fixado nos termos da fundamentação económico-financeira constante do Anexo a este Regulamento e que dele faz parte integrante.
2. A taxa de dormida é devida por hóspede, com idade superior a 12 anos, e por noite, até a um máximo de 7 (sete) noites por pessoa, em qualquer tipologia de alojamento nos empreendimentos turísticos e nos estabelecimentos de alojamento local, como tal considerados nos respetivos regimes jurídicos, situados no Concelho de Mafra, ou em outros que venham a suceder a estas categorias.
3. A taxa turística é aplicada a todos os hóspedes referidos no número anterior, independentemente da sua nacionalidade, local de residência e modalidade da respetiva reserva (presencial, analógica, ou digital).

Artigo 4.º

Isenção



Ficam isentos da taxa municipal turística hóspedes portadores de deficiência, isto é, hóspedes que apresentem qualquer incapacidade igual ou superior a 60%, desde que apresentem documento comprovativo desta condição.

Artigo 5.º

Liquidação, cobrança e pagamento da taxa municipal turística

1. A liquidação e cobrança da taxa turística é da responsabilidade das pessoas singulares ou coletivas que explorem os empreendimentos turísticos e os estabelecimentos de alojamento local, que devem refletir, de forma autónoma, na fatura, o valor correspondente a esta taxa, com referência expressa à sua não sujeição a IVA.
2. Não é admitido o pagamento em prestações da taxa municipal turística.
3. As entidades referidas no n.º 1 não podem emitir faturas respeitantes ao serviço de alojamento nem aceitar o respetivo pagamento sem que em tais faturas esteja incluído o valor da taxa turística.
4. Pela prestação do serviço de liquidação e cobrança da taxa, as entidades referidas no n.º 1 recebem uma comissão de cobrança no valor de 2,5%, sujeita a IVA à taxa legal em vigor.
5. As entidades referidas no n.º 1 têm a obrigação de proceder à sua inscrição na plataforma criada para o efeito e disponibilizada na página da Câmara Municipal de Mafra (<https://taxaturistica.cm-mafra.pt/>).

Artigo 6.º

Entrega da taxa turística

1. As entidades responsáveis pela cobrança da taxa turística devem comunicar as verbas arrecadadas a esse título, até ao 15.º dia do mês seguinte àquele a que



respeitem as taxas, por transmissão eletrónica de dados através da plataforma inserida no sítio da internet do Município, e referida no n.º 5 do artigo anterior.

2. O valor da taxa turística, cobrado nos termos e pelas entidades referidas no artigo anterior, deve ser entregue ao Município de Mafra até ao último dia do mês seguinte ao da respetiva cobrança, sendo devidos juros de mora à taxa legal aplicável pelo não pagamento dentro deste prazo.

3. Os empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local não são solidariamente responsáveis pelo pagamento da taxa. Nos casos em que a taxa não seja paga, nomeadamente, em situações em que o hóspede abandona o empreendimento sem efetuar qualquer pagamento ou em caso de insolvência dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, devendo ser apresentado comprovativo de tal factualidade.

Artigo 7.º

Obrigações das Entidades Responsáveis pela Cobrança

1. As pessoas singulares ou coletivas que explorem os empreendimentos turísticos, os estabelecimentos de alojamento local e as unidades de alojamento em contexto natural, abreviadamente designadas por "Entidades Responsáveis" devem colaborar com o Município de Mafra na liquidação, cobrança, pagamento e entrega da taxa municipal turística.
2. Sem prejuízo de outras obrigações e deveres que decorram da Lei e outros instrumentos normativos, constituem obrigações das Entidades Responsáveis, designadamente:
 - a) A inscrição na plataforma criada para o efeito e disponibilizada na página da Câmara Municipal de Mafra, sita em <https://taxaturistica.cm-mafra.pt/>;
 - b) A liquidação da taxa municipal turística, refletindo, de forma autónoma, na fatura, o valor correspondente a esta taxa, com referência expressa à sua não sujeição a IVA;
 - c) A cobrança da taxa municipal turística;



- d) A comunicação, até ao 15.º dia do mês seguinte, do número de verificadas no mês transato, por transmissão eletrónica de dados através da plataforma sita em <https://taxaturistica.cm-mafra.pt/>, mesmo quando não se tenha verificado qualquer dormida, caso em que deve ser comunicado o total de 0 (zero) dormidas;
- e) A comunicação das verbas arrecadadas a título de taxa municipal turística, até ao 15.º dia do mês seguinte àquele a que respeite a liquidação, por transmissão eletrónica de dados através da plataforma sita em <https://taxaturistica.cm-mafra.pt/>;
- f) A entrega do valor da taxa municipal turística, ao Município de Mafra, até ao último dia do mês seguinte ao da respetiva cobrança, sendo devidos juros de mora à taxa legal aplicável pelo não pagamento dentro deste prazo.

Artigo 8.º

Fiscalização

1. Compete à Câmara Municipal de Mafra a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento, através de quaisquer meios legalmente admissíveis para o efeito.
2. Para efeitos do disposto no número anterior é reservado o direito ao Município de Mafra de requerer informações aos empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local e aos turistas bem como de proceder a visitas ao local e a auditorias aos dados declarados em sede de autoliquidação, diretamente ou através de entidade mandatada para o efeito.

Artigo 9.º

Contraordenações



1. Sem prejuízo do eventual procedimento criminal e das regras insertas em lei especial ou regulamento municipal, quando aplicável, constituem contraordenações, sancionáveis com coima:

- a) A violação, por parte de uma Entidade Responsável, de um ou mais deveres impostos pelo artigo 7.º do presente regulamento;
- b) A inexatidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados, incluindo as Entidades Responsáveis, para liquidação das taxas e outras receitas municipais ou para instrução de pedidos de isenção;
- c) A falta de exibição ou entrega dos documentos comprovativos do pagamento ou entrega das taxas devidas, sempre que solicitados pelas entidades fiscalizadoras, quando não especialmente previsto em diploma legal ou noutro regulamento municipal.

2. Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior, o montante mínimo da coima no caso de pessoas singulares é de metade da retribuição mínima mensal garantida e o máximo de dez vezes aquela retribuição, sendo, no caso de pessoas coletivas, o montante mínimo da coima duas vezes a retribuição mínima mensal garantida e o máximo cem vezes aquele valor.

3. No caso previsto na alínea c), o montante mínimo da coima é de € 50,00 (cinquenta euros) e o máximo de € 500,00 (quinhentos euros).

4. A tentativa e negligência são sempre puníveis, sendo o montante máximo das coimas previstas nos números anteriores reduzidos a metade.

5. A competência para determinar a instrução dos processos de contraordenação e para aplicar coima pertence ao Presidente da Câmara Municipal com a faculdade de delegação.

6. O regime legal de processamento das contraordenações e das sanções acessórias obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável

Artigo 10.º

Cobrança Coerciva



O não pagamento das taxas implica a extração das respetivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

Artigo 11.º

Regime Supletivo

Em tudo quanto não se regule especificamente e no presente regulamento é supletivamente aplicável o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Mafra.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.



MINUTA

D. Calçada

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE 2019/09/06

ASSUNTO: 4.2 - 2.ª Revisão do Orçamento Municipal - SMAS de Mafra. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra - SMAS de Mafra, datada de 03 de setembro de 2019, relativa à "Proposta - 2ª Revisão do Orçamento Municipal - SMAS de Mafra", subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, da mesma data, e documento a que as mesmas se referem. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a documentação apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Mafra, concordar com a Proposta de 2ª Revisão do Orçamento Municipal - SMAS de Mafra, submetendo-a à Assembleia Municipal, para aprovação. -

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

Votos a favor: de todos os vereadores presentes e do Sr. Presidente -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

Concordo. À consideração Superior.

29, 08, 2019

A Diretora de Departamento, *Salvadora, CONT*

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/12552

ASSUNTO: Demonstração da capacidade de endividamento do Município

Na sequência da necessidade de contratação de um empréstimo de curto prazo pelos SMAS de Mafra, afigurou-se legalmente obrigatório proceder à demonstração da capacidade de endividamento do Município, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Como pode ser verificado no apuramento do mapa que se segue, a margem disponível a utilizar é negativa, este facto deve-se à contratação do empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 22.000.000,00 € (vinte e dois milhões de euros), ao abrigo do artigo 92.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019) para o cumprimento do acordo homologado por decisão arbitral, relativa a um contrato de concessão de exploração e gestão do serviço de abastecimento de água e saneamento básico do Concelho de Mafra.

Para uma melhor leitura do mapa que se segue, deverá ser tido em conta o disposto no n.º 3 do art.º 92.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro relativa ao Orçamento de Estado, os municípios que celebrem o contrato de empréstimo nos termos do n.º 1 do referido artigo, ficam obrigados a, excluindo o impacto do empréstimo em causa, apresentar uma margem disponível de endividamento no final do exercício de 2019 que não seja inferior à margem disponível de endividamento no início do mesmo exercício.

Ora analisando o mapa *infra*, é possível aferir que, excluindo o impacto do empréstimo contratualizado (e que leva a que à data de hoje a margem disponível para endividamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

seja negativa), o município de Mafra, terá que garantir uma margem disponível de endividamento no final do exercício de 2019, não inferior a €14 944,378, e, portanto, em cumprimento legal do disposto no n.º 3 do artigo 92.º do Lei do Orçamento do Estado.

Anexo I
Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

(valores C)

	01/01/2019	29/08/2019
Apuramento do limite da "Divida Total"		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	172 050 448	172 050 448
Receita corrente cobrada em 2016	53 516 509	53 516 509
Receita corrente cobrada em 2017	57 110 176	57 110 176
Receita corrente cobrada em 2018	61 423 763	61 423 763
Média da receita	57 350 149	57 350 149
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	86 025 224	86 025 224
Apuramento da Divida Total		
Divida total operações orçamentais do Município	11 276 997	30 342 875
Médio e Longo Prazo	6 415 210	27 289 455
2312-Empréstimos obtidos de médio e longo prazo	2 150 173	23 965 666
261-Fornecedores de imobilizado	3 937 230	3 169 916
268-Outros Credores	327 807	163 904
221-Fornecedores	0	0
Curto Prazo	4 861 788	3 043 399
221-Fornecedores c/c	1 906 362	754 151
228-Fornecedores - Faturas em receção e conferência	719 815	74 531
252-Credores pela execução do orçamento	0	5 113
261-Fornecedores de imobilizado c/c	1 674 230	1 219 625
24-Estado e outros entes públicos	36 392	17 359
262+263+267+268-Outros credores	524 988	972 572
217+2617-Garantias e Cauções	0	0
Dividas das entidades relevantes para efeitos de limites da Divida Total	26 338	72 933
AMTRES	2 765	3 116
Área Metropolitana de Lisboa	331	1 310
Associação Nacional de Municípios Portugueses	1 068	1 686
Município	0	43 069
Tapada de Mafra	17 387	15 344
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra	5 816	6 095
Divida Total excluindo operações extraorçamentais	11 303 335	30 415 808
Capacidade de endividamento		
Limite da divida total da Autarquia calculado	86 025 224	
Mentante da divida total (excluindo operações extraorçamentais)	11 303 335	
Margem Absoluta	74 721 889	
Margem utilizável (20% - alínea b) do n.º 3 do artº 52.º)	14 944 378	
* Dividas das entidades relevantes para efeitos de limites da Divida Total-Dados à data de 30/06/2019		
Margem Disponível por Utilizar a 29/08/2019	-4 168 095	
Contração de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento das obras de remodelação do antigo edifício das finanças em Mafra- Aprovado pelo Órgão Deliberativo em 28/06/2018-Processo de Fiscalização Prévia n.º 3741/2018 - Usado em 22/2/2019	667 842	

É o que me cumpre informar.

A Chefe de Divisão da Gestão Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

Despacho: A reunião
reunido
03.09.19.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência

Sua Comunicação de

0012

Nossa Referência
/2019

Data
03/09/2019

Assunto: **Envio de deliberações do Conselho de Administração decorrentes da reunião de 03Set19 - 14H00**

Ex.mo Senhor Presidente,

Para os efeitos tidos por convenientes, junto se envia as seguintes deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos SMAS-Mafra, com a votação que a cada uma se indica:

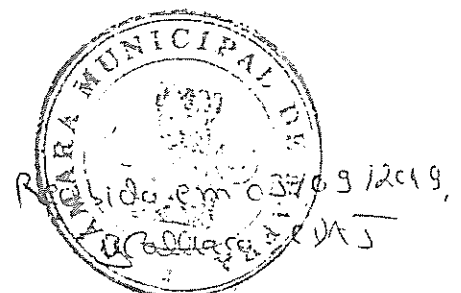
- a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - ANÁLISE DE PROPOSTAS - Aprovado por Unanimidade** e remetido à digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo I);
- b) **PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL - SMAS DE MAFRA - Aprovado por Unanimidade** e submetido a aprovação da digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo II);
- c) **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - SMAS DE MAFRA - Aprovado por Unanimidade** e submetido a aprovação da digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo III).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Delegada,



(Susana Reis)





Está conforme o original:
[Handwritten Signature] Em 03/09/2019

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2019/09/03

ASSUNTO: 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL- SMAS DE MAFRA

INFORMAÇÕES/PARECERES: Proposta apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração. -----

DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração deliberou à luz da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugado com a al. a) do n.º 1 do artigo 25.º e al. c) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar à Câmara Municipal a proposta da 2.ª Revisão do Orçamento Municipal – SMAS de Mafra, conforme documento em anexo, dando-o por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, a fim de a Câmara Municipal a apreciar e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, à luz dos termos conjugados dos números 1 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e das alíneas a) e n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: *Presidente e dos dois vereais* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PROPOSTA

2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL- SMAS DE MAFRA

Considerando que:

1. Em sessão de 18 de maio de 2017, a Assembleia Municipal de Mafra deliberou o acionamento do resgate do serviço de exploração e gestão do sistema municipal de água e saneamento e subsequentemente, foram constituídos os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (*SMAS de Mafra*), ao qual competirá a execução das atribuições outrora delegadas na concessionária, designadamente, a gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição dos efluentes do concelho de Mafra;
2. Ao abrigo do Princípio da proteção dos interesses dos utilizadores, constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que veio publicar o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, os Serviços Municipalizados devem promover a manutenção de todas as medidas que visem salvaguardar os interesses e benefícios das populações;
3. À luz da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados preparar as opções do plano e o orçamento a apresentar à Câmara Municipal;
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os documentos relativos à prestação de contas são apreciados pelo órgão deliberativo do município, dado que, sem prejuízo de os serviços municipalizados terem orçamento próprio, é o mesmo anexado ao orçamento municipal competindo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a proposta de orçamento municipal e respetivas revisões, em

respeito à alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

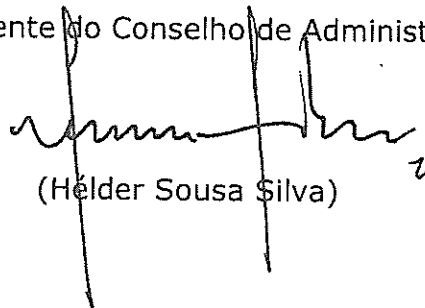
5. Resulta da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre todas as matérias previstas no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, que não resultem atribuídas à Câmara Municipal, competindo ainda à Assembleia Municipal, acompanhar e fiscalizar a atividade dos serviços municipalizados nos termos da al. a) do n.º 2 do mesmo artigo 25.º;
6. Conforme acima referido, tratando-se de revisões orçamentais, compete à Câmara Municipal, apreciar as mesmas, submetendo a sua aprovação à Assembleia Municipal à luz da al. c) do n.º 1 do artigo 33.º e al. a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que não se confunde com a faculdade conferida à Câmara de, aprovar as alterações orçamentais;
7. A Proposta da 2.ª Revisão do Orçamento Municipal – SMAS de Mafra, em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, do qual se extrai a adequação do Orçamento aos 4 meses de atividade em 2019 do SMAS-Mafra, a assunção do empréstimo de curto prazo, para fazer face a necessidades pontuais de tesouraria assim como a aquisição de stocks e aquisição de ativos fixos, de acordo com os compromissos assumidos.

Propõe-se, à luz da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conjugado com a al. a) do n.º 1 do artigo 25.º e al. c) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que **o Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, delibere apresentar à Câmara Municipal a proposta da 2.ª Revisão do Orçamento Municipal – SMAS de Mafra, conforme documento em anexo, dando-o por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, a fim de a Câmara Municipal a apreciar e submetê-la à**

aprovação da Assembleia Municipal, à luz dos termos conjugados dos números 1 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e das alíneas a) e n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mafra, em 3 de setembro de 2019

O Presidente do Conselho de Administração

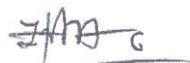


(Helder Sousa Silva)

RESUMO DO ORÇAMENTO DO ANO 2019

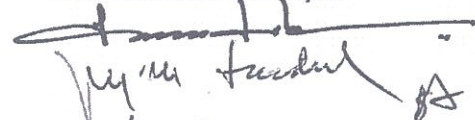
RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL	2.ª MODIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
Correntes	14.759.170,00	-8.592.540,00	6.166.630,00
Capital	25.424.263,47	0,00	25.424.263,47
TOTAL	40.183.433,47	-8.592.540,00	31.590.893,47
DESPESAS	MONTANTE	2.ª MODIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
Correntes	9.870.015,00	-8.592.565,00	1.277.450,00
Capital	30.313.418,47	25,00	30.313.443,47
TOTAL	40.183.433,47	-8.592.540,00	31.590.893,47

O Responsável



Em 03 de Setembro de 2017

O Conselho de Administração

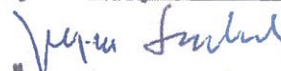


Em 03 de Setembro de 2019

Órgão Executivo



Em 06 de Setembro de 2019




Caro Sr. Dr. João Paulo Fernandes

Bençãos e Boas Noites

Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de _____

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

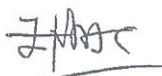
Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

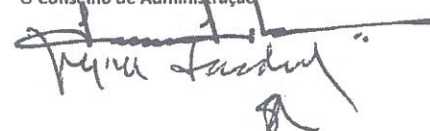
Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
								Reforços	Anulações	
07					Venda de bens e serviços correntes					
0701					Venda de bens					
070108					Mercadorias					
07010802					Água	000	9.162.450,00	0,00	6.523.221,21	2.639.228,79
0702					Serviços					
070209					Serviços específicos das autarquias					
07020901					Saneamento	000	5.477.335,00	0,00	3.162.045,00	2.315.290,00
07020910					Água	000	0,00	1.058.610,00	0,00	1.058.610,00
07020999					Outros Serviços	000	119.280,00	34.116,21	0,00	153.396,21
					Total		14.759.065,00	1.092.726,21	9.685.266,21	6.166.525,00
					Total Geral		14.759.065,00	1.092.726,21	9.685.266,21	6.166.525,00

O Responsável



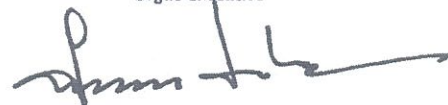
Em 03 de Setembro de 2019

O Conselho de Administração






Em 03 de Setembro de 2019

Órgão executivo



Em 06 de Setembro de 2019




 Am. Bonifácio

Órgão deliberativo

Em ___ de ___ de ___

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
								Reforços	Anulações	
01					Despesas com o pessoal					
0101					Remunerações certas e permanentes					
010103					Pessoal dos quadros-Regime de função pública					
01010301					Pessoal em Funções	000	395.520,00	0,00	263.680,00	131.840,00
01010302					Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	000	10.000,00	0,00	6.665,00	3.335,00
01010304					Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	000	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00
010104					Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho					
01010401					Pessoal em Funções	000	580.240,00	0,00	325.240,00	255.000,00
010106					Pessoal contratado a termo					
01010601					Pessoal em funções	000	77.905,00	0,00	51.935,00	25.970,00
010111					Representação	000	13.120,00	0,00	8.745,00	4.375,00
010113					Subsídio de refeição	000	14.035,00	35.365,00	0,00	49.400,00
010114					Subsídio de férias e de Natal	000	142.710,00	0,00	50.710,00	92.000,00
010115					Remunerações por doença e maternidade/paternidade	000	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00
0102					Abonos variáveis ou eventuais					
010201					Gratificações variáveis ou eventuais	000	88.120,00	0,00	58.745,00	29.375,00
010202					Horas extraordinárias	000	5.000,00	2.150,00	0,00	7.150,00
010204					Ajudas de custo	000	5.000,00	135,00	0,00	5.135,00
010205					Abono p ^o falhas	000	2.500,00	0,00	1.500,00	1.000,00
010206					Formação	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00
010207					Colaboração técnica e especializada	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00
010209					Subsídio de prevenção	000	44.450,00	0,00	19.130,00	25.320,00
010210					Subsídio de trabalho nocturno	000	10.000,00	0,00	6.665,00	3.335,00
010211					Subsídio de turno	000	41.950,00	0,00	27.965,00	13.985,00
010212					Indemnizações por cessação de funções	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00
010213					Outros suplementos e prémios					
01021302					Outros	000	10,00	32.880,00	0,00	32.890,00
0103					Segurança social					
010301					Encargos com a saúde	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
								Reforços	Anulações	
010302					Outros encargos com saúde	000	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00
010303					Subsídio familiar a crianças e jovens	000	5.000,00	1.760,00	0,00	6.760,00
010304					Outras prestações familiares	000	1.000,00	0,00	665,00	335,00
010305					Contribuições p ^a a segurança social					
01030501					Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00
01030502					Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções pública					
0103050201					Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações	000	131.910,00	0,00	87.940,00	43.970,00
02					Aquisição de bens e serviços					
0201					Aquisição de bens					
020101					Matérias-primas e subsidiárias	000	5,00	252.830,00	0,00	252.835,00
020102					Combustíveis e lubrificantes					
02010201					Combustíveis - gasolina	000	24.600,00	0,00	16.400,00	8.200,00
02010202					Combustíveis - Gasóleo	000	86.100,00	0,00	42.420,00	43.680,00
020115					Prémios, condecorações e ofertas	000	1.870,00	7.030,00	0,00	8.900,00
020116					Mercadorias para a venda					
02011601					Mercadorias para a venda - Água	000	3.180.610,00	0,00	1.972.390,00	1.208.220,00
020121					Outros bens	000	870,00	20.000,00	0,00	20.870,00
0202					Aquisição de serviços					
020201					Encargos das instalações	000	385.225,00	0,00	235.015,00	150.210,00
020203					Conservação de bens	000	232.595,00	0,00	155.060,00	77.535,00
020204					Locação de edifícios	000	75.180,00	0,00	50.120,00	25.060,00
020206					Locação de material de transporte	000	5,00	20.575,00	0,00	20.580,00
020208					Locação de outros bens	000	5,00	2.670,00	0,00	2.675,00
020209					Comunicações	000	334.255,00	0,00	207.695,00	126.560,00
020213					Deslocações e estadas	000	13.930,00	0,00	8.615,00	5.315,00
020215					Formação	000	5,00	13.295,00	0,00	13.300,00
020218					Vigilância e segurança	000	300,00	210,00	0,00	510,00
020219					Assistência técnica	000	5,00	12.925,00	0,00	12.930,00
020220					Outros trabalhos especializados	000	3.273.225,00	0,00	2.083.225,00	1.190.000,00
020225					Outros serviços	000	10.320,00	5.760,00	0,00	16.080,00

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
								Reforços	Anulações	
03					Juros e outros encargos					
0301					Juros da dívida pública					
030103					Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras					
03010301					Empréstimos a curto prazo	000	5,00	12.000,00	0,00	12.005,00
0306					Outros encargos financeiros					
030601					Outros encargos financeiros	000	5,00	6.000,00	0,00	6.005,00
06					Outras despesas correntes					
0602					Diversas					
060201					Impostos e taxas					
06020101					Impostos e taxas pagos pela autarquia					
0602010199					Outras	000	12.545,00	0,00	5.035,00	7.510,00
060203					Outras					
06020302					IVA pago	000	5,00	300.000,00	0,00	300.005,00
06020305					Outras	000	0,00	5,00	0,00	5,00
07					Aquisição de bens de capital					
0701					Investimentos					
070103					Edifícios	000	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
070104					Construções diversas					
07010401					Viadutos, arruamentos e obras complementares	000	2.008.505,00	0,00	1.990.000,00	18.505,00
07010407					Captação e distribuição de água	000	2.065.635,00	0,00	1.948.195,00	117.440,00
070106					Material de transporte					
07010602					Material de transporte - Outros	000	9.955,00	85.000,00	0,00	94.955,00
070108					Software informático	000	44.810,00	92.250,00	0,00	137.060,00
070109					Equipamento administrativo	000	9.955,00	90.000,00	0,00	99.955,00
070110					Equipamento básico					
07011002					Outro Equipamento Básico	000	348.530,00	30.000,00	0,00	378.530,00
070115					Outros investimentos	000	4.975,00	65.000,00	0,00	69.975,00
08					Transferências de capital					
0801					Sociedades e quase soc não financeiras					
080101					Públicas					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark]

Alterações ao plano plurianual de investimentos

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
					Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.3	PPI.2019.0001	Construção e Remodelação de redes de saneamento	01-01-2019	31-12-2023	2.008.505,00	18.505,00	1.358.790,00	1.386.190,00	974.520,00	6.286.215,00	0,00	-1.990.000,00
4.3	PPI.2019.0006	Material de Transporte - Outro	01-01-2019	31-12-2022	9.955,00	94.955,00	9.955,00	9.955,00	89.595,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.4	PPI.2019.0004	Remodelação e ampliação de redes de distribuição de água	01-01-2019	31-12-2023	2.020.055,00	71.860,00	615.895,00	359.650,00	311.325,00	2.008.230,00	0,00	-1.948.195,00
4.3	PPI.2019.0010	Equipamento básico - Outro	01-01-2019	31-12-2023	348.530,00	378.530,00	348.530,00	348.530,00	348.530,00	3.136.770,00	0,00	30.000,00
	PPI.2019.0008	Software informático	01-01-2019	31-12-2023	44.810,00	137.060,00	44.810,00	44.810,00	44.810,00	403.290,00	0,00	92.250,00
	PPI.2019.0009	Equipamento administrativo	01-01-2019	31-12-2023	9.955,00	99.955,00	9.955,00	9.955,00	9.955,00	89.595,00	0,00	90.000,00
	PPI.2019.0013	Outros investimentos	01-01-2019	31-12-2023	4.975,00	69.975,00	4.975,00	4.975,00	4.975,00	44.775,00	0,00	65.000,00
4.1	PPI.2019.0017	Empréstimo Curto Prazo	11-09-2019	31-12-2019	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
4.2	PPI.2019.0019	Outras	01-08-2019	31-12-2019	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2019.0020	Privadas	01-08-2019	31-12-2019	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2019.0021	Municípios	01-08-2019	31-12-2019	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2019.0018	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	01-08-2019	31-12-2019	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
4.3	PPI.2019.0022	Edifícios e outras construções para fins administrativos	01-08-2019	31-12-2019	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total					4.446.800,00	930.865,00	2.392.910,00	2.164.065,00	1.783.710,00	11.968.875,00	0,00	-3.515.920,00

O Responsável

[Assinatura]

Em 03 de Setembro de 2019

Órgão Executivo

[Assinatura]

Em 06 de Setembro de 2019

[Assinaturas]

O Conselho de Administração

[Assinatura]

Em 03 de Setembro de 2019

Órgão Deliberativo

Em ___ de ___ de ___

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
								Reforços	Anulações	
08010101					Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	000	0,00	5,00	0,00	5,00
08010102					Outras	000	0,00	5,00	0,00	5,00
080102					Privadas	000	0,00	5,00	0,00	5,00
0805					Administração local					
080501					Continente					
08050101					Municípios	000	0,00	5,00	0,00	5,00
10					Passivos financeiros					
1005					Empréstimos a curto prazo					
100503					Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	000	0,00	5,00	0,00	5,00
					Total		13.867.500,00	1.147.865,00	9.740.405,00	5.274.960,00
							13.867.500,00	1.147.865,00	9.740.405,00	5.274.960,00

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

Alterações ao plano plurianual de investimentos

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Datas		Pagamentos						Modificações (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
					Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4		Outros
2.4.3	PPI.2019.0001	Construção e Remodelação de redes de saneamento	01-01-2019	31-12-2023	2.008.505,00	18.505,00	1.358.790,00	1.386.190,00	974.520,00	6.286.215,00	0,00	-1.990.000,00
4.3	PPI.2019.0006	Material de Transporte - Outro	01-01-2019	31-12-2022	9.955,00	94.955,00	9.955,00	9.955,00	89.595,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.4	PPI.2019.0004	Remodelação e ampliação de redes de distribuição de água	01-01-2019	31-12-2023	2.020.055,00	71.860,00	615.895,00	359.650,00	311.325,00	2.008.230,00	0,00	-1.948.195,00
4.3	PPI.2019.0010	Equipamento básico - Outro	01-01-2019	31-12-2023	348.530,00	378.530,00	348.530,00	348.530,00	348.530,00	3.136.770,00	0,00	30.000,00
	PPI.2019.0008	Software informático	01-01-2019	31-12-2023	44.810,00	137.060,00	44.810,00	44.810,00	44.810,00	403.290,00	0,00	92.250,00
	PPI.2019.0009	Equipamento administrativo	01-01-2019	31-12-2023	9.955,00	99.955,00	9.955,00	9.955,00	9.955,00	89.595,00	0,00	90.000,00
	PPI.2019.0013	Outros investimentos	01-01-2019	31-12-2023	4.975,00	69.975,00	4.975,00	4.975,00	4.975,00	44.775,00	0,00	65.000,00
4.1	PPI.2019.0017	Empréstimo Curto Prazo	11-09-2019	31-12-2019	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
4.2	PPI.2019.0019	Outras	01-08-2019	31-12-2019	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2019.0020	Privadas	01-08-2019	31-12-2019	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2019.0021	Municípios	01-08-2019	31-12-2019	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2019.0018	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	01-08-2019	31-12-2019	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
4.3	PPI.2019.0022	Edifícios e outras construções para fins administrativos	01-08-2019	31-12-2019	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tota					4.446.800,00	930.865,00	2.392.910,00	2.164.065,00	1.783.710,00	11.968.875,00	0,00	-3.515.920,00

O Responsável

[Handwritten Signature]

Em 03 de Setembro de 2019

Órgão Executivo

[Handwritten Signature]

Em 06 de Setembro de 2019

[Multiple Handwritten Signatures]

O Conselho de Administração

[Handwritten Signature]

Em 03 de Setembro de 2019

Órgão Deliberativo

Em 12 de Setembro de 2019

[Multiple Handwritten Signatures]

2019

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
								Reforços	Anulações	
03					Juros e outros encargos					
0301					Juros da dívida pública					
030103					Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras					
03010301					Empréstimos a curto prazo	000	5,00	12.000,00	0,00	12.005,00
0306					Outros encargos financeiros					
030601					Outros encargos financeiros	000	5,00	6.000,00	0,00	6.005,00
06					Outras despesas correntes					
0602					Diversas					
060201					Impostos e taxas					
06020101					Impostos e taxas pagos pela autarquia					
0602010199					Outras	000	12.545,00	0,00	5.035,00	7.510,00
060203					Outras					
06020302					IVA pago	000	5,00	300.000,00	0,00	300.005,00
06020305					Outras	000	0,00	5,00	0,00	5,00
07					Aquisição de bens de capital					
0701					Investimentos					
070103					Edifícios	000	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
070104					Construções diversas					
07010401					Viadutos, arruamentos e obras complementares	000	2.008.505,00	0,00	1.990.000,00	18.505,00
07010407					Captação e distribuição de água	000	2.065.635,00	0,00	1.948.195,00	117.440,00
070106					Material de transporte					
07010602					Material de transporte - Outros	000	9.955,00	85.000,00	0,00	94.955,00
070108					Software informático	000	44.810,00	92.250,00	0,00	137.060,00
070109					Equipamento administrativo	000	9.955,00	90.000,00	0,00	99.955,00
070110					Equipamento básico					
07011002					Outro Equipamento Básico	000	348.530,00	30.000,00	0,00	378.530,00
070115					Outros investimentos	000	4.975,00	65.000,00	0,00	69.975,00
08					Transferências de capital					
0801					Sociedades e quase soc não financeiras					
080101					Públicas					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
								Reforços	Anulações	
010302					Outros encargos com saúde	000	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00
010303					Subsídio familiar a crianças e jovens	000	5.000,00	1.760,00	0,00	6.760,00
010304					Outras prestações familiares	000	1.000,00	0,00	665,00	335,00
010305					Contribuições pª a segurança social					
01030501					Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00
01030502					Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções pública					
0103050201					Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Anunciarções	000	131.910,00	0,00	87.940,00	43.970,00
02					Aquisição de bens e serviços					
0201					Aquisição de bens					
020101					Matérias-primas e subsidiárias	000	5,00	252.830,00	0,00	252.835,00
020102					Combustíveis e lubrificantes					
02010201					Combustíveis - gasolina	000	24.600,00	0,00	16.400,00	8.200,00
02010202					Combustíveis - Gasóleo	000	86.100,00	0,00	42.420,00	43.680,00
020115					Prémios, condecorações e ofertas	000	1.870,00	7.030,00	0,00	8.900,00
020116					Mercadorias para a venda					
02011601					Mercadorias para a venda - Água	000	3.180.610,00	0,00	1.972.390,00	1.208.220,00
020121					Outros bens	000	870,00	20.000,00	0,00	20.870,00
0202					Aquisição de serviços					
020201					Encargos das instalações	000	385.225,00	0,00	235.015,00	150.210,00
020203					Conservação de bens	000	232.595,00	0,00	155.060,00	77.535,00
020204					Locação de edifícios	000	75.180,00	0,00	50.120,00	25.060,00
020206					Locação de material de transporte	000	5,00	20.575,00	0,00	20.580,00
020208					Locação de outros bens	000	5,00	2.670,00	0,00	2.675,00
020209					Comunicações	000	334.255,00	0,00	207.695,00	126.560,00
020213					Deslocações e estadas	000	13.930,00	0,00	8.615,00	5.315,00
020215					Formação	000	5,00	13.295,00	0,00	13.300,00
020218					Vigilância e segurança	000	300,00	210,00	0,00	510,00
020219					Assistência técnica	000	5,00	12.925,00	0,00	12.930,00
020220					Outros trabalhos especializados	000	3.273.225,00	0,00	2.083.225,00	1.190.000,00
020225					Outros serviços	000	10.320,00	5.760,00	0,00	16.080,00

Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
								Reforços	Anulações	
01					Despesas com o pessoal					
0101					Remunerações certas e permanentes					
010103					Pessoal dos quadros-Regime de função pública					
01010301					Pessoal em Funções	000	395.520,00	0,00	263.680,00	131.840,00
01010302					Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	000	10.000,00	0,00	6.665,00	3.335,00
01010304					Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	000	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00
010104					Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho					
01010401					Pessoal em Funções	000	580.240,00	0,00	325.240,00	255.000,00
010106					Pessoal contratado a termo					
01010601					Pessoal em funções	000	77.905,00	0,00	51.935,00	25.970,00
010111					Representação	000	13.120,00	0,00	8.745,00	4.375,00
010113					Subsídio de refeição	000	14.035,00	35.365,00	0,00	49.400,00
010114					Subsídio de férias e de Natal	000	142.710,00	0,00	50.710,00	92.000,00
010115					Remunerações por doença e maternidade/paternidade	000	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00
0102					Abonos variáveis ou eventuais					
010201					Gratificações variáveis ou eventuais	000	88.120,00	0,00	58.745,00	29.375,00
010202					Horas extraordinárias	000	5.000,00	2.150,00	0,00	7.150,00
010204					Ajudas de custo	000	5.000,00	135,00	0,00	5.135,00
010205					Abono p ^a falhas	000	2.500,00	0,00	1.500,00	1.000,00
010206					Formação	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00
010207					Colaboração técnica e especializada	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00
010209					Subsídio de prevenção	000	44.450,00	0,00	19.130,00	25.320,00
010210					Subsídio de trabalho nocturno	000	10.000,00	0,00	6.665,00	3.335,00
010211					Subsídio de turno	000	41.950,00	0,00	27.965,00	13.985,00
010212					Indemnizações por cessação de funções	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00
010213					Outros suplementos e prémios					
01021302					Outros	000	10,00	32.880,00	0,00	32.890,00
0103					Segurança social					
010301					Encargos com a saúde	000	20.000,00	0,00	13.330,00	6.670,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

[Handwritten initials 'CB' in a blue box]

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Orçamental Modificativa n.º 2

Data Proposta: 03-09-2019

Valores em EUR

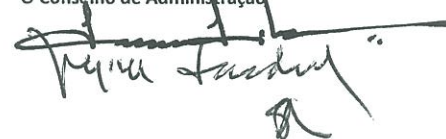
Económica	Classificação				Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
								Reforços	Anulações	
07					Venda de bens e serviços correntes					
0701					Venda de bens					
070108					Mercadorias					
07010802					Água	000	9.162.450,00	0,00	6.523.221,21	2.639.228,79
0702					Serviços					
070209					Serviços específicos das autarquias					
07020901					Saneamento	000	5.477.335,00	0,00	3.162.045,00	2.315.290,00
07020910					Água	000	0,00	1.058.610,00	0,00	1.058.610,00
07020999					Outros Serviços	000	119.280,00	34.116,21	0,00	153.396,21
					Total		14.759.065,00	1.092.726,21	9.685.266,21	6.166.525,00
					Total Geral		14.759.065,00	1.092.726,21	9.685.266,21	6.166.525,00

O Responsável



Em 03 de Setembro de 2019

O Conselho de Administração



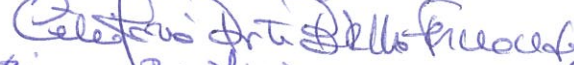



Em 03 de Setembro de 2019

Órgão executivo

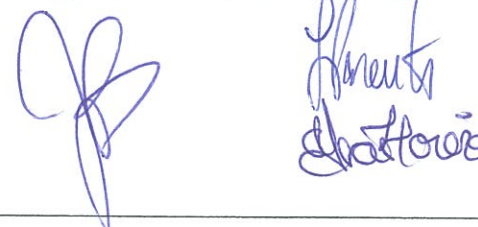


Em 06 de Setembro de 2019

- 
- 
- 
- 

Órgão deliberativo

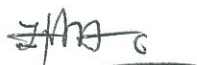
Em 12 de Setembro de 2019



RESUMO DO ORÇAMENTO DO ANO 2019

RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL	2.ª MODIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
Correntes	14.759.170,00	-8.592.540,00	6.166.630,00
Capital	25.424.263,47	0,00	25.424.263,47
TOTAL	40.183.433,47	-8.592.540,00	31.590.893,47
DESPESAS	MONTANTE	2.ª MODIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
Correntes	9.870.015,00	-8.592.565,00	1.277.450,00
Capital	30.313.418,47	25,00	30.313.443,47
TOTAL	40.183.433,47	-8.592.540,00	31.590.893,47

O Responsável





Em 03 de Setembro de 2019


Órgão Executivo



Em 06 de Setembro de 2019



 Celso Faria Jr. Diretor Geral
 Benício Bonifácio

O Conselho de Administração



Em 03 de Setembro de 2019

Órgão Deliberativo

Em 12 de Setembro de 2019





Scaltrage

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSUNTOS JURÍDICOS

REUNIÃO DE 2019/09/06

ASSUNTO: 4.1. Contratação de Empréstimo de curto prazo no valor de € 3.000.000,00 – Proposta de Adjudicação-----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra - SMAS de Mafra, datada de 03 de setembro de 2019. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, face aos fundamentos plasmados na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra - SMAS de Mafra, datada de 03 de setembro de 2019, atenta a ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a contratação de um empréstimo, até ao montante de €3.000.000,00 (três milhões de euros), ao Banco Português do Investimento, S.A. com as seguintes condições:-----

- Liquidação integral até 31 de dezembro de 2019; -----
- Taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor" a 6 meses acrescida de um Spread de 0,25% (caso a Euribor assumira valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá o valor zero); -----
- Pagamento de juros, mensal e postecipados; -----
- Montante total de Comissões de € 600 (seiscentos euros). -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

Votos a favor: de todos os Vereadores presentes e do Sr. Presidente-----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

anexo XXI



Despacho: A reunião
reunido
03.09.19.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência

Sua Comunicação de

0012 /2019 Nossa Referência

Data
03/09/2019

Assunto: **Envio de deliberações do Conselho de Administração decorrentes da reunião de 03Set19 – 14H00**

Ex.mo Senhor Presidente,

Para os efeitos tidos por convenientes, junto se envia as seguintes deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos SMAS-Mafra, com a votação que a cada uma se indica:

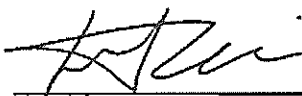
a) CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – ANÁLISE DE PROPOSTAS - Aprovado por Unanimidade e remetido à digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo I);

b) PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL – SMAS DE MAFRA - Aprovado por Unanimidade e submetido a aprovação da digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo II);

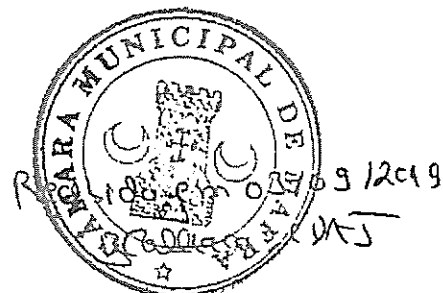
c) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – SMAS DE MAFRA - Aprovado por Unanimidade e submetido a aprovação da digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo III).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Delegada,



(Susana Reis)





está conforme o original.

Em 03/09/2019

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2019/09/03

ASSUNTO: Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no valor de 3.000.000,00€ - Proposta de Adjudicação.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente informação interna/2019/3, datada de 3 de setembro de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira com parecer favorável da Diretora Delegada, e despacho de concordância do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração na mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração deliberou, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra e atento o disposto na alínea f) do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra - SMAS de Mafra, que a proposta apresentada seja presente à Câmara Municipal, para apreciação, a fim de a submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da contratação de um empréstimo, até ao montante de 3.000.000,00€ (três milhões de euros), ao Banco Português do Investimento, S.A., com as seguintes condições:

- Liquidação integral até 31 de dezembro de 2019; -----
- Taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor" a 6 meses acrescida de um Spread de 0,25% (caso a Euribor assumira valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero); -----
- Pagamento de juros, mensal e postecipados; -----



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DE MAFRA**

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

- Montante total de Comissões de 600,00€ (seiscentos euros)."

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.

Votos a favor: *Presidente e do dois vogais*

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARECER

Concordo e subscrevo a presente informação.
Submete-se à consideração do Exmo Sr.
Presidente o envio a deliberação do Conselho de
Administração.

03/09/2019

A Diretora Delegada



(Susana Reis)

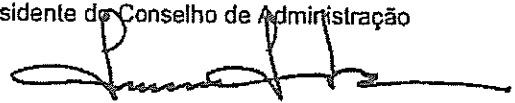
DESPACHO

Concordo.

Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

03/09/2019

O Presidente do Conselho de Administração



(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interna/2019/3

ASSUNTO: Contratação de Empréstimo de Curto Prazo – Proposta de Adjudicação.

Considerando a proposta do Presidente do Conselho de Administração datada de 29/08/2019 e, deliberada pelo Conselho de Administração, na mesma data, para que fosse submetido à Câmara Municipal a aprovação da consulta de, no mínimo, três instituições de crédito para a contratação de um ou mais empréstimos de curto prazo, até ao montante de 3.000.000,00 € (três milhões de euros), durante o ano de 2019.

Considerando que o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 29/08/2019, determinou ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar os Serviços Municipalizados de Águas e de Saneamento – SMAS de Mafra a proceder à consulta de, no mínimo, três instituições de crédito para a contratação de um ou mais empréstimos de curto prazo, até ao montante de 3.000.000,00 € (três milhões de euros), durante o ano de 2019.

Estes serviços consultaram as seguintes entidades bancárias:

- Banco Português do Investimento, S.A.;
- Banco Santander Totta, S.A.;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Analisadas as propostas correspondentes e tendo em conta todos os elementos apresentados, conforme quadro em anexo, constata-se que a proposta do Banco Português do Investimento, S.A., para um montante de 3.000.000,00€ (três milhões de euros), é a proposta economicamente mais vantajosa, tendo esta as seguintes condições:

- Liquidação integral até 31 de dezembro de 2019;
- Taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor" a 6 meses acrescida de um Spread de 0,25% (caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero);
- Pagamento de juros, mensal e postecipada, conforme valor utilizado;
- Montante total de comissões de 600,00€ (seiscentos euros).

Face ao exposto:

- Propõe-se a contratação do empréstimo em referência ao Banco Português do Investimento, S.A., nas condições demonstradas.

Mafra, 3 de setembro de 2019

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,


(Zita Sarmiento)

MAPA RESUMO - Propostas Entidades Bancárias

Empréstimo de Curto até ao montante de 3.000.000,00 €

Entidades Bancárias Consultadas	Montante Empréstimo	Montante total de Comissões	Condições Apresentadas Taxa de juro	02
Santander Totta, S.A.	3.000.000,00 €	0,00 €	Euribor 12 M + Spread 0,48% Se Euribor <0 é considerada "zero"	
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	3.000.000,00 €	0,00 €	Euribor 12 M + Spread 0,40% Se Euribor <0 é considerada "zero"	
BPI, S.A.	3.000.000,00 €	600,00 €	Euribor 6 M + Spread 0,25% Se Euribor <0 é considerada "zero"	

Euribor – taxas de juros Euribor actuais

Euribor (Euro InterBank Offered Rate) é a taxa de juros média utilizada por um grupo representativo de bancos nos empréstimos mútuos realizados em euros. Há taxas para 5 diferentes períodos de tempo, de 1 semana a 12 meses. Existe ainda uma taxa overnight (duração de 1 dia) que se chama a taxa de juros Eonia. As taxas oficiais Euribor são fixadas e publicadas uma vez por dia útil por volta das 11:00 horas CET. As taxas mencionadas neste sítio são diariamente actualizadas umas horas depois da publicação oficial (praticamente em tempo real) de modo que a informação Euribor está sempre actualizada.

A Euribor é utilizada entre outros pelos bancos para fixarem as suas próprias taxas de juros. Uma descida ou subida da Euribor pode ter consequências para o nível das taxas a aplicar em todo o tipo de produtos bancários, como contas poupança, hipotecas e empréstimos.

Neste sítio encontrará para todas as taxas Euribor o seu valor actual e um histórico desses valores. Na tabela em baixo há um resumo de todas as taxas actuais. Ao clicar numa hiperligação de um período de duração, receberá, em relação a esse período, informação detalhada e actualizada com um histórico.

Para uma informação mais detalhada sobre a Euribor, clique aqui

Tipo Euribor / Vencimento	02-09-2019	30-08-2019	29-08-2019	28-08-2019	27-08-2019
Taxa Euribor - 1 semana	-0,413 %	-0,403 %	-0,411 %	-0,415 %	-0,402 %
Taxa Euribor - 2 semanas	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 3 semanas	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 1 mês	-0,427 %	-0,427 %	-0,430 %	-0,417 %	-0,416 %
Taxa Euribor - 2 meses	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 3 meses	-0,436 %	-0,433 %	-0,428 %	-0,422 %	-0,418 %
Taxa Euribor - 4 meses	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 5 meses	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 6 meses	-0,439 %	-0,428 %	-0,423 %	-0,427 %	-0,415 %
Taxa Euribor - 7 meses	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 8 meses	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 9 meses	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 10 meses	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 11 meses	-	-	-	-	-
Taxa Euribor - 12 meses	-0,384 %	-0,383 %	-0,375 %	-0,379 %	-0,369 %

Fonte: <https://pt.global-rates.com/taxa-de-juros/euribor/euribor.aspx>

Empréstimo a curto prazo SMAS Mafra - Ano de 2019

Date: 2019-08-30 (14:50 WEST) Today, 14:50 WEST (an hour ago)

From: geral@smas-mafra.pt

To: Undisclosed Recipients

CC: administrador@smas-mafra.pt

Bcc: susana.dinis.fonseca@bancobpi.pt hugo.antonio@santander.pt
carla.sequeira.teixeira@cgd.pt francisco.graca@bancobic.pt mario.joao.gama@bancobpi.pt
jose.lopes@santander.pt[View Source](#)[Save](#)[Print](#)[View All Parts](#)

Exmos. Senhores,

Os SMAS Mafra pretendem proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2019, com possibilidade de libertação de verbas à medida das suas necessidades, até ao montante máximo de €3.000.000,00 (três milhões de euros).

Neste sentido, solicito a V. Exas, que apresentem a vossa melhor proposta, a qual deverá ser enviada até às 12 h do dia 3/09/2019.

Com os melhores cumprimentos,

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19
2640-389 Mafra
Telef.: 261 816 650
e-mail: geral@smas-mafra.pt
Site: www.smas-mafra.pt

SMAS Mafra

De: Carla Sequeira Teixeira (DBE) [carla.sequeira.teixeira@cgd.pt]
Enviado: terça-feira, 3 de setembro de 2019 11:38
Para: geral@smas-mafra.pt
Cc: administrador@smas-mafra.pt; Ricardo Pinho (DBE)
Assunto: RE: Empréstimo a curto prazo SMAS Mafra - Ano de 2019

Importância: Alta

Bom dia,

Em resposta ao vosso email, que muito agradecemos, sobre condições para um financiamento de curto prazo, informamos que a Caixa propõe as seguintes condições para a contratação de empréstimo em nome dos SMAS de Mafra para apoio à Tesouraria:

1. NATUREZA: Abertura de crédito em regime de conta-corrente, sendo a libertação das verbas, assim como os reembolsos intercalares, efetuados a pedido dos SMAS;

2. MONTANTE: Até € 3.000.000,00 (três milhões de euros);

3. FINALIDADE: Reforço de tesouraria;

4. PRAZO GLOBAL: Até 31/12/2019;

5. TAXA DE JURO: O empréstimo vencerá juros à taxa de 0,40% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 12 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima;

6. PAGAMENTO DOS JUROS: Os juros calculados dia a dia sobre o saldo devedor serão pagos em prestações de periodicidade mensal;

7. REEMBOLSO DO CAPITAL: No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data;

8. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso;

9. COMISSÕES: Não haverá lugar a comissões;

10. INCUMPRIMENTO: Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor.

O preçário anteriormente referido encontra-se publicitado nos termos regulamentados pelo Banco de Portugal, está publicado no site da CGD www.cgd.pt, e existe para consulta em todas as suas Agências;

12. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;

Encontramo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que entendam conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Sequeira Teixeira | Gestora de Cliente

T +351 217619223 / Fax +351 217905078 / carla.sequeira.teixeira@cgd.pt



DBE- Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais
www.cgd.pt

Antes de imprimir esta mensagem, pense no meio ambiente.

Este e-mail, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é reservado aos seus destinatários, e pode conter informação confidencial ou estar sujeito a restrições legais. Se não é o seu destinatário ou se recebeu esta mensagem por motivo de erro, solicitamos que não faça qualquer uso ou divulgação do seu conteúdo e proceda à eliminação permanente desta mensagem e respetivos anexos.

Caixa Geral de Depósitos, S.A. | Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 LISBOA | Capital Social 3.844.143.735€. | C.R. comercial Lisboa Matrícula 2900 | Contribuinte IVA PT 500 960 046

De: geral@smas-mafra.pt [<mailto:geral@smas-mafra.pt>]

Sent: 30 de agosto de 2019 14:51

Cc: administrator@smas-mafra.pt

Subject: Empréstimo a curto prazo SMAS Mafra - Ano de 2019

Exmos. Senhores,

Os SMAS Mafra pretendem proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2019, com possibilidade de libertação de verbas à medida das suas necessidades, até ao montante máximo de €3.000.000,00 (três milhões de euros).

Neste sentido, solicito a V. Exas, que apresentem a vossa melhor proposta, a qual deverá ser enviada até às 12 h do dia 3/09/2019.

Com os melhores cumprimentos,

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

	Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 2640-389 Mafra Telef.: 261 816 650 e-mail: geral@smas-mafra.pt Site: www.smas-mafra.pt
--	---

SMAS Mafra

De: susana.dinis.fonseca@bancobpi.pt
Enviado: terça-feira, 3 de setembro de 2019 12:00
Para: geral@smas-mafra.pt
Cc: administrador@smas-mafra.pt; nuno.braga.pargana@bancobpi.pt; mario.joao.gama@bancobpi.pt
Assunto: RE: Empréstimo a curto prazo SMAS Mafra - Ano de 2019

Bom dia,

Na sequência da V.^a consulta que agradecemos, temos o prazer de informar que o Banco BPI aprovou operação solicitada por V^{as}. Exas, nas seguintes condições:

FICHA TÉCNICA DE EMPRÉSTIMO a Curto Prazo

1. Mutuário:	SMAS Mafra.
2. Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3. Montante:	Até EUR 3.000.000,00.
4. Modalidade:	Empréstimo de curto prazo para o ano de 2019.
5. Finalidade:	Fazer face a défices sazonais ou temporários de tesouraria.
6. Prazo:	Até 31 dezembro de 2019.
7. Utilização:	De acordo com as necessidades dos SMAS Mafra.
8. Taxa de Juro:	Euribor a 6 meses, acrescida de uma margem de 0,25%. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.
9. Pagamento de Juros:	Mensal e postecipadamente.
10. Amortizações:	De acordo com as disponibilidades dos SMAS Mafra, no limite até 31.12.2019.
11. Outras Despesas:	Comissão de abertura: EUR 600 (seiscentos euros). Isenção de quaisquer outras comissões ou encargos, exceto os decorrentes da lei.
12. Validade da Proposta:	As condições apresentadas são válidas nas atuais circunstâncias de mercado, sendo suscetíveis de modificação caso nos mesmos venham a ocorrer alterações materialmente relevantes. Sem prejuízo, a presente proposta é válida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega nos SMAS Mafra. Caso este prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se o direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado que vigorem na altura.

Permanecendo ao Vº inteiro dispor para quaisquer questões, apresentamos os nossos Melhores cumprimentos,

Susana Dinis da Fonseca
Gerente de Conta
Banco BPI

DEISI – Centro Institucional de Lisboa
Rua Tomás da Fonseca
Torres de Lisboa – Torre H – 3º piso
1600-209 Lisboa
T: 21 720 64 82
FAX 21 318 16 70
www.bancobpi.pt

From: geral@smas-mafra.pt <geral@smas-mafra.pt>
Sent: 30 de agosto de 2019 14:51
Cc: administrator@smas-mafra.pt
Subject: Empréstimo a curto prazo SMAS Mafra - Ano de 2019


Exmos. Senhores,

o SMAS Mafra pretendem proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2019, com possibilidade de libertação de verbas à medida das suas necessidades, até ao montante máximo de €3.000.000,00 (três milhões de euros).

Neste sentido, solicito a V. Exas, que apresentem a vossa melhor proposta, a qual deverá ser enviada até às 12 h do dia 3/09/2019.

Com os melhores cumprimentos,

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

 Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19
2640-389 Mafra
Telef.: 261 816 650
e-mail: geral@smas-mafra.pt
Site: www.smas-mafra.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contém informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica informado que recebeu esta mensagem por engano, e que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão, ou cópia desta mensagem é expressamente proibida, agradecendo que a elimine do seu sistema e informe o remetente ou o Banco BPI, S.A.

O Banco BPI, S.A. utiliza software anti-vírus. Não obstante ter tomado todas as precauções, o Banco BPI, S.A. não garante que esta mensagem e os seus anexos não contenham vírus. É, assim, da responsabilidade do destinatário assegurar que esta mensagem e seus anexos são submetidos a detetor de vírus antes da sua utilização. Alerta-se ainda para o facto de as mensagens transmitidas por este meio poderem ser intercetadas, corrompidas, destruídas ou não chegarem ao destino ou chegarem com atraso.

SMAS Mafra

De: 5327 MAFRA [mafra@santander.pt]
Enviado: terça-feira, 3 de setembro de 2019 11:55
Para: geral@smas-mafra.pt
Cc: administrador@smas-mafra.pt; Hugo Luis; Luis Eduardo F. Ribeiro Almeida; Jose Antonio Pais Lopes; Helena Claudia Araujo De Oliveira Da Silva Marques
Assunto: RE: #External Sender# Empréstimo a curto prazo SMAS Mafra - Ano de 2019
Anexos: Apresentação Condições - Emp Bancario Curto Prazo 2019 - SMAS.pdf

Exmos. Senhores,

Na sequência da consulta apresentada pelos SMAS de Mafra, enviamos em anexo as condições aprovadas pelo Banco Santander, para o Financiamento bancário de Curto Prazo para o Ano de 2019, no montante de 3.000.000€ (três milhões de euros).

O original será entregue posteriormente por mão própria.

Melhores cumprimentos



Hugo Antonio

Diretor de Balcão
Balcão de Mafra
Telf 261816550 Fax 261816551
Terreiro D. João V, 52/54, 2640-492 Mafra

Carlos Rebelo

Sub-Diretor de Balcão

Siga-nos nas redes sociais



De: geral@smas-mafra.pt [mailto:geral@smas-mafra.pt]

Enviada: sexta-feira, 30 de agosto de 2019 14:51

Cc: administrador@smas-mafra.pt

Assunto: #External Sender# Empréstimo a curto prazo SMAS Mafra - Ano de 2019

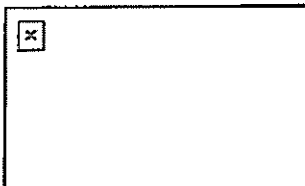
Exmos. Senhores,

Os SMAS Mafra pretendem proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2019, com possibilidade de libertação de verbas à medida das suas necessidades, até ao montante máximo de €3.000.000,00 (três milhões de euros).

Neste sentido, solicito a V. Exas, que apresentem a vossa melhor proposta, a qual deverá ser enviada até às 12 h do dia 3/09/2019.

Com os melhores cumprimentos,

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra



Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19
2640-389 Mafra
Telef.: 261 816 650
e-mail: geral@smas-mafra.pt
Site: www.smas-mafra.pt



AVISO LEGAL

Esta mensagem é confidencial e dirigida apenas ao destinatário. Se a recebeu por erro solicitamos que o comunique ao remetente e a elimine assim como qualquer documento anexo. Não há renúncia à confidencialidade nem a nenhum privilégio devido a erro de transmissão. Qualquer opinião expressa nesta mensagem pertence unicamente ao autor remetente, e não representa necessariamente a opinião do Santander Totta, a não ser que expressamente se diga que o remetente está autorizado para o efectuar.

DISCLAIMER

This message is confidential and intended exclusively for the addressee. If you received this message by mistake please inform the sender and delete the message and attachments. No confidentiality nor any privilege regarding the information is waived or lost by any mistransmission. Any views or opinions contained in this message are solely those of the author, and do not necessarily represent those of Santander Totta, unless specifically stated and the sender is authorized to do so.

SMAS DE MAFRA
A/C EXMA. ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DO MUNICÍPIO,
2644-001 - MAFRA

S/REFERÊNCIA	N/ REFERÊNCIA	DATA
CONSULTA 30/08/2019	1000025205	03 - 09 - 2019

ASSUNTO: Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de € 3.000.000,00

Exmos. Senhores,

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao SMAS DE MAFRA, nas seguintes condições:

1. MUTUÁRIO: SMAS DE MAFRA;
2. FINALIDADE: APOIO À TESOURARIA;
3. MODALIDADE: Apoio de Tesouraria de Curto Prazo;
4. MONTANTE: Até ao limite máximo de € 3.000.000,00 Euros (três milhões de euros);
5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO: Até 31 Dezembro 2019;
6. TAXA DE JURO: Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um *spread* de 0,48 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do *spread* indicado no parágrafo anterior.
7. COBRANÇA DE JUROS: Mensal e Postecipada;
8. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS: Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo;
9. COMISSÕES: Isento de comissões;
10. GARANTIAS: As que decorrem da própria Lei;
11. CONDIÇÕES GERAIS: A presente proposta está sujeita à condição da *contratação* da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas *standard* neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

Concordo. À Consideração Superior.

29.1.2019

(19) Diretora de Departamento

R. C. Soares, CDA

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/12552

ASSUNTO: Demonstração da capacidade de endividamento do Município

Na sequência da necessidade de contratação de um empréstimo de curto prazo pelos SMAS de Mafra, afigurou-se legalmente obrigatório proceder à demonstração da capacidade de endividamento do Município, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Como pode ser verificado no apuramento do mapa que se segue, a margem disponível a utilizar é negativa, este facto deve-se à contratação do empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 22.000.000,00 € (vinte e dois milhões de euros), ao abrigo do artigo 92.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019) para o cumprimento do acordo homologado por decisão arbitral, relativa a um contrato de concessão de exploração e gestão do serviço de abastecimento de água e saneamento básico do Concelho de Mafra.

Para uma melhor leitura do mapa que se segue, deverá ser tido em conta o disposto no n.º 3 do art.º 92.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro relativa ao Orçamento de Estado, os municípios que celebrem o contrato de empréstimo nos termos do n.º 1 do referido artigo, ficam obrigados a, excluindo o impacto do empréstimo em causa, apresentar uma margem disponível de endividamento no final do exercício de 2019 que não seja inferior à margem disponível de endividamento no início do mesmo exercício.

Ora analisando o mapa *infra*, é possível aferir que, excluindo o impacto do empréstimo contratualizado (e que leva a que à data de hoje a margem disponível para endividamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

seja negativa), o município de Mafra, terá que garantir uma margem disponível de endividamento no final do exercício de 2019, não inferior a €14 944,378, e, portanto, em cumprimento legal do disposto no n.º 3 do artigo 92.º do Lei do Orçamento do Estado.

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

	(valores C)	
	01/01/2019	29/08/2019
Apuramento do limite da "Dívida Total"		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	172 050 448	172 050 448
Receita corrente cobrada em 2016	53 016 009	53 016 009
Receita corrente cobrada em 2017	57 110 176	57 110 176
Receita corrente cobrada em 2018	61 923 763	61 923 763
Média de receitas	57 350 114	57 350 114
1,5 vezes a média de receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	86 025 174	86 025 174
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total - operações orçamentais do Município	11 278 997	30 342 875
Médio e Longo Prazo	6 415 210	27 299 485
2010-Empréstimos e créditos de longo e médio prazo	2 100 170	13 451 696
2011-Fornecimentos de instalações	3 437 000	3 437 000
2011-Outros Créditos	307 867	160 689
2011-Fornecimentos	0	0
Curto Prazo	4 061 788	3 043 390
2011-Fornecimentos	1 916 361	703 150
2011-Fornecimentos e Fornecimentos de Serviços	214 815	13 000
2011-Operações de execução do orçamento	0	0 440
2011-Fornecimentos de Instalações	1 677 000	1 219 800
2011-Estado e outros entes locais	36 240	17 349
2011-2011-2011-Outros créditos	504 935	470 170
2011-2011-2011-Fornecimentos e Fornecimentos	0	0
Dívidas das entidades relevantes para efeitos do limite da Dívida Total	26 118	719 331
ANTRES	0 700	0 700
Associação Municipal de Futebol	3 200	3 200
Associação Futebol Clube Mafraense Futebol Clube	1 500	1 500
Município	0	10 000
Tribuna de Mafra	17 500	17 500
Clube de Futebol Académico de Mafra	1 218	6 300
Dívida Total excluindo operações extrabudgetárias	11 305 115	30 415 606
Capacidade de endividamento		
Limite da Dívida Total de Autarquia Local	86 025 174	86 025 174
Margem de Dívida Total disponível para dívidas extrabudgetárias	74 710 360	74 710 360
Margem Absoluta	14 944 378	14 944 378
Margem Disponível por Utilizar a 29/08/2019		
	-1 688 095	-1 688 095
Contribuição de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento das obras de remodelação do edifício municipal das Finanças de Mafra - Aprovada pelo Conselho Municipal em 29/06/2018 - Procedimento de Fiscalização Privada - 137/11/2018 - Resolução 22/2018		
	687 842	687 842

É o que me cumpre informar.

A Chefe de Divisão da Gestão Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

Minuta Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente

Entre:

Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal PTIRNMJ 501 214 534, com o capital social de € 1.293.063.324,98, adiante designado por "Banco", neste ato devidamente representado por [●] e por [●], na qualidade de procuradores e com poderes para o ato.

E:

SMAS Mafra, pessoa coletiva número 600087247, com sede em Praça do SMAS 2644 – 001 Mafra, adiante designado por "SMAS", neste ato devidamente representado por Hélder António de Sousa Silva, na qualidade de Presidente dos SMAS e com poderes para o ato.

É celebrado o presente contrato de crédito que se rege pelas cláusulas que a seguir se indicam e que as partes se obrigam a cumprir integral e tempestivamente.

Cláusula Primeira

(Definições)

1. Salvo se diferentemente se estabelecer no presente Contrato, as expressões que a seguir se indicam quando iniciadas por maiúsculas têm o significado seguinte:
 - 1.1 **Crédito**: o crédito concedido ao SMAS dos termos do presente Contrato.
 - 1.2 **Contrato**: o presente contrato de concessão de crédito.
 - 1.3 **Conta DO**: a conta de depósitos à ordem número 8-5764460-001-001 de que o SMAS é titular junto do Banco.
 - 1.4 **Dia Útil**: dia completo em que o sistema de pagamentos TARGET2 (*Trans European Automated Real-Time Gross-Settlement Express Transfer (TARGET2) System*) esteja em funcionamento.
 - 1.5 **Euribor**: corresponde à taxa patrocinada pelo *European Money Markets Institute* em associação com a *ACI – The Financial Markets Association*, ou por outra(s) entidade(s) que as substitua(m), resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários para o respetivo prazo denominados em EUROS, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre bancos de primeira linha, ou resultante de qualquer outra forma de cálculo aplicável em cada momento para determinação da Euribor, quer a mesma seja baseada em ofertas, transações ou em qualquer outra base simples ou composta, cotada para valores spot

(TARGET + 2), na base Atual/360, e divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REUTERS, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REUTERS cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue;

- 1.6 **Indexante:** corresponde à Euribor a 6 (seis) meses ou outra taxa que a venha a substituir nos termos do Contrato.
2. Exceto se do contexto resultar o contrário, os termos e expressões definidos no número 1 da presente Cláusula, no singular ou no plural, poderão ser utilizados, respetivamente, no singular ou no plural, com a correspondente alteração do seu significado.
 3. Sempre que, no presente Contrato, se utilizem expressões como "obrigações emergentes do presente Contrato", "montantes devidos nos termos do presente Contrato" ou expressões similares, devem as mesmas ser interpretadas como incluindo as obrigações emergentes da utilização do Crédito concedido e os montantes devidos em resultado dessa utilização
 4. Qualquer referencia a "incumprimento" ou ao "não cumprimento", constante do presente Contrato, inclui, além do incumprimento definitivo, referências a situações de simples mora ou de cumprimento defeituoso.
 5. As epígrafes das cláusulas foram incluídas por razões de mera conveniência e não deverão ser consideradas na interpretação e integração do presente Contrato.

Cláusula Segunda

(Modalidade e Montante)

O Banco concede ao SMAS um Crédito, na modalidade de abertura de crédito em conta corrente até ao montante de € 3.000.000,00 (três milhões de euros).

Cláusula Terceira


(Prazo e Finalidade)

1. O Crédito é concedido até 31 de Dezembro de 2019.
2. O Crédito destina-se a fazer face a défices sazonais, ou temporários de tesouraria do SMAS.

Cláusula Quarta

(Utilização e Confissão de Dívida)

1. A utilização do Crédito será efetuada mediante crédito na Conta DO e poderá iniciar-se logo que estejam verificadas as condições de início de utilização previstas no número 5. da presente Cláusula.
2. Durante a vigência do presente Contrato, e desde que se encontrem verificadas as condições de utilização referidas no número 5. da presente Cláusula, o Crédito poderá ser utilizado, por uma ou mais vezes, até ao seu montante total.

- 
3. A mora ou o incumprimento pelo SMAS de qualquer obrigação assumida no presente Contrato confere ao Banco o direito de suspender a faculdade de utilizar o Crédito pelo tempo em que subsistir a mora ou o incumprimento.
 4. O SMAS confessa-se, desde já e incondicionalmente, devedor ao Banco das importâncias que venha a utilizar nos termos do número 1. anterior, bem como dos juros que as mesmas importâncias venham a vencer e, ainda, das despesas e encargos estipulados no presente Contrato.
 5. O início da utilização do Crédito fica condicionado à entrega pelo SMAS ao Banco, em forma e conteúdo previamente por este aceite, de certidão ou fotocópia autenticada da ata da Assembleia Municipal do Mafra a aprovar a contratação do presente Crédito, indicando, designadamente, o montante e a finalidade.

Cláusula Quinta

(Taxa de Juro, Contagem e Pagamento dos Juros)

1. Sobre os montantes de capital em cada momento utilizados e/ou em dívida, nos termos do Contrato, vencem-se juros à taxa nominal correspondente ao Indexante, acrescida de uma margem ou spread de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento), o que corresponde, na presente data, a uma taxa de 0,25%.
2. A TAE (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de Agosto) é, na presente data, de [●] %.
3. Para efeitos de cálculo da taxa de juro, será considerado o Indexante divulgado no segundo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros. Caso o prazo do Indexante seja maior que o período de contagem de juros, a revisão do Indexante apenas ocorrerá no início de cada período de contagem de juros iniciado após o decurso do prazo do Indexante, sendo para o efeito considerado o Indexante divulgado no segundo dia útil imediatamente anterior ao início deste período de contagem de juros.
4. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor não seja publicada, aplicar-se-á, durante o período de tempo em causa, a taxa que resultar da média aritmética das taxas oferecidas no segundo dia útil anterior à data de início de cada período de juros às, ou cerca das 11:00 horas de Bruxelas, para operações no Mercado Interbancário em Euros, com o mesmo prazo, por quatro Bancos europeus de primeira ordem, escolhidos pelo Banco.
5. Sem prejuízo do direito do Banco exercer, de imediato e nos termos acordados, a faculdade prevista na Cláusula Décima Primeira, a ocorrência de qualquer uma das circunstâncias referidas em tal Cláusula que não seja suscetível de sanção ou que, sendo-o, não seja sanada pelo Cliente no prazo de 15 dias (no caso de prestações pecuniárias) ou no prazo constante da notificação que o Banco tiver enviado para o efeito (no caso de prestações não pecuniárias), confere ao Banco o direito de, mediante simples comunicação escrita, alterar a taxa de juro constante do número 1. da presente cláusula, com efeitos a contar do período de juros subsequente, aumentando o valor da referida margem até ao limite máximo correspondente ao dobro da mesma.

6. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor ou a taxa de referência utilizada que a substitua apresente valor inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o respetivo valor corresponde a zero.
7. Os juros são contados dia a dia, sendo calculados na base dos dias efetivamente decorridos e de um ano de 360 dias.
8. Os juros serão pagos mensal e postecipadamente, ocorrendo o primeiro pagamento um mês após a data da primeira utilização do Crédito, e o último pagamento na data do seu vencimento.

Cláusula Sexta

(Encerramento do Crédito)

Encerrado o Crédito pelo decurso do prazo (*até à data limite de 31.12.2019*) ou vencimento antecipado, fica o SMAS obrigado a pagar ao Banco todo o capital utilizado no âmbito do presente Contrato e, bem assim, as quantias referentes a juros, devidos pela sua utilização, nos termos da Cláusula anterior.

Cláusula Sétima

(Mora e Capitalização)

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira, em caso de mora, total ou parcial, do SMAS, no pagamento de qualquer um dos montantes devidos nos termos do presente Contrato (*como por exemplo a título de capital, de juros, de despesas ou de qualquer outra quantia devida nos termos deste Contrato*), poderá o Banco aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de mora máxima que à data vigorar.
2. O Banco poderá capitalizar juros remuneratórios e moratórios nos termos previstos na lei.

Cláusula Oitava

(Comissões, Despesas e Encargos)

1. O SMAS pagará ao Banco uma comissão de Abertura de: € 600,00 (seiscentos euros), a debitar antecipadamente na data de abertura do crédito.
2. Em caso de incumprimento, o SMAS pagará ainda ao Banco uma comissão de recuperação de valores em dívida, devida, apurada e atualizada nos termos definidos no art. 9º do Decreto-Lei 58/2013, cujos valores mínimos e máximos poderão ser atualizados nos termos da lei.
3. O SMAS pagará ou reembolsará, logo que para tanto seja avisado pelo Banco, todas as despesas documentalmente provadas (*incluindo de expediente, de natureza fiscal, junto de conservatórias, notários, advogados ou solicitadores*) que o Banco venha a suportar para promover a recuperação dos seus créditos.

4. Será também da responsabilidade do SMAS o pagamento de quaisquer impostos, taxas, emolumentos e outros encargos, presentes e futuros, exigíveis pela execução do Contrato ou dos pagamentos a efetuar pelo SMAS, deles derivados ou com eles conexos.

Cláusula Nona

(Pagamentos)

1. Todos os pagamentos a efetuar pelo SMAS, nos termos deste Contrato, deverão ser feitos pela totalidade, sem compensação ou quaisquer retenções ou deduções, nas respetivas datas de vencimento, por débito da Conta DO ou outra conta que venha a ser acordada entre o Banco e o SMAS.
2. O SMAS obriga-se a assegurar que a Conta DO esteja, nas correspondentes datas de vencimento, suficientemente provisionada para efeitos do disposto no número 1. anterior.
3. O SMAS desde já autoriza irrevogavelmente o Banco a debitar, se necessário, para efetivação dos pagamentos devidos, quaisquer outras contas de depósitos de que seja ou venha a ser titular ou co-titular solidário junto do Banco mas, neste último caso, limitado à correspondente quota-parte dos direitos de crédito sobre o saldo existente.
4. Os pagamentos efetuados pelo SMAS que sejam insuficientes para o pagamento integral dos montantes vencidos e em dívida, serão, salvo acordo escrito em contrário, imputados sucessivamente a despesas, encargos, juros e capital e, neste último caso, segundo a ordem que o Banco venha a estabelecer.

Cláusula Décima

(Declarações e Obrigações do SMAS)

1. O SMAS declara e garante ao Banco que:
 - 1.1 *Poderes, validade e eficácia:* tem poderes para outorgar o presente Contrato e cumprir as obrigações nele assumidas, que são válidas e vinculativas, não existindo restrição que afete a sua exequibilidade nem limitação que seja excedida em consequência da concessão do Crédito, nem envolvendo a outorga e execução deste Contrato a violação de qualquer norma ou contrato a que se ache vinculado.
 - 1.2 *Prestação de Contas:* os relatórios e contas do SMAS são elaborados com observância de são princípios contabilísticos, de harmonia com a lei, e refletem corretamente e com precisão a respetiva situação económica e financeira.
 - 1.3 *Graduação Pari Passu das Obrigações:* todas as obrigações, encargos ou sujeições que deste Contrato emergem para o SMAS não ficarão, por qualquer modo, subordinados ou dependentes de outro contrato, celebrado ou a celebrar, e graduar-se-ão, pelo menos, em paridade (*pari passu*) com as obrigações do SMAS, presentes e futuras, com exceção das garantias e privilégios estabelecidos por lei, que não por contrato.

- 1.4 *Correção e Completude da informação disponibilizada:* as informações e demais documentos, fornecidos pelo SMASMAS ao Banco, relativos à negociação deste Contrato são verdadeiros e corretos em todos os aspetos, não enfermado de vício ou omissão que os tornem enganosos ou menos corretos.
2. O SMAS declara e garante, ainda, ao Banco que não ocorreu nem se verifica qualquer facto ou circunstância que, pela simples notificação da sua ocorrência ou pelo mero decurso do tempo, constitua ou possa vir a constituir incumprimento do presente Contrato ou de qualquer outro contrato, que possa afetar o cumprimento das obrigações ora assumidas.
3. As declarações constantes desta cláusula consideram-se:
- 3.1 Essenciais para a formação da vontade de contratar do Banco e condicionam a integral execução do presente Contrato por parte deste.
- 3.2 Sucessivamente repetidas nas datas de pagamento de juros e de amortização de capital.

Cláusula Décima Primeira

(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)

1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao SMAS, resolver o presente Contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações emergentes do Contrato e, além de suspender de imediato o direito do SMAS utilizar o Crédito relativamente a qualquer saldo disponível, exigir o pagamento imediato de todos os montantes que, conseqüentemente, sejam devidos, ficando o SMAS obrigado a fazê-lo, caso se verifique qualquer uma das circunstâncias descritas nas alíneas subsequentes:
- 1.1. *Mora ou incumprimento de obrigações pecuniárias assumidas no Contrato:* caso o SMAS deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações, a que fica vinculado nos termos do presente Contrato.
- 1.2. *Mora ou incumprimento de obrigações não pecuniárias assumidas no Contrato:* caso o SMAS não regularize, no prazo constante da notificação que o Banco lhe tiver enviado para o efeito, a mora ou incumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, suscetível de sanção a que fica vinculado nos termos do presente Contrato ou caso o SMAS deixe de cumprir tempestivamente qualquer obrigação não pecuniária, não suscetível de sanção, a que fica vinculado nos termos do presente Contrato.
- 1.3. *Situação de incumprimento quanto a declarações efetuadas no Contrato:* se qualquer declaração feita ou a efetuar pelo SMAS, no presente Contrato, for ou tiver sido falsa ou inexata.
- 1.4. *Incumprimento de Outras Obrigações (Cross default):* caso o SMAS, se encontre em mora ou em situação de incumprimento em relação a qualquer obrigação (seja qual for a sua natureza) celebrada ou assumida com o Banco.
2. As faculdades previstas no número 1. anterior podem ser exercidas a todo o tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.

Cláusula Décima Segunda

(Convenções)

1. Para efeitos do presente contrato, as datas e os prazos de antecedência fixados em dias reportam-se a dias corridos, embora, só em Dias Úteis se poderão efetuar pagamentos.
2. Se o contrato estabelecer que qualquer obrigação de pagamento se vence em determinado dia e num ou em determinados meses do ano tal dia não existe, essa obrigação passa a vencer-se no Dia Útil imediatamente anterior.
3. Se qualquer obrigação de pagamento se vencer em dia que não seja útil, segundo o disposto no contrato, o respetivo pagamento deverá ser efetuado até ao início do Dia Útil imediato.

Cláusula Décima Terceira

(Cessão de Posição Contratual)

1. O SMAS não poderá ceder, total ou parcialmente, os seus direitos decorrentes do presente Contrato, sem o prévio consentimento escrito do Banco.
2. O Banco fica expressa, irrevogável e incondicionalmente, e desde já, autorizado a, em qualquer momento, ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente Contrato.
3. Para efeito do disposto nos números anteriores fica o Banco, desde já, autorizado a fornecer ao cessionário, mesmo previamente à cessão, todas as informações e documentos que, para o efeito, entenda necessárias.

Cláusula Décima Quarta

(Comunicações ao Banco de Portugal)

1. O Banco está obrigado a comunicar ao Banco de Portugal a informação relativa a responsabilidades efetivas ou potenciais decorrentes de operações de crédito de que sejam beneficiárias pessoas singulares ou coletivas residentes ou não residentes no território nacional.
2. Para cumprimento dessa obrigação, nos termos e para os efeitos do disposto na Instrução nº 21/2008, do Banco de Portugal, o Banco comunicará mensalmente à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, os saldos daquelas responsabilidades aos quais serão associados, designadamente, os elementos referentes à identificação dos mutuários e dos garantes, ao montante dos créditos concedidos e o tipo e valor das garantias prestadas, ao grau de cumprimento do pagamento, aos prazos inicial e residual, à finalidade dos créditos contratados, aos créditos vencidos e ao valor dos encargos mensais associados ao pagamento dos créditos.
3. Aos devedores dos créditos é reconhecido o direito de acesso à informação que, neste âmbito, é prestada a seu respeito, bem como o de solicitar a sua retificação ou atualização.

A

Cláusula Décima Quinta
(Comunicações Entre as Partes)

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, e constarão de telefax ou carta entregue por protocolo ou registada, com aviso de receção, dirigidos para os endereços adiante indicados:
 - 1.1 Banco:
 Banco BPI, S.A.
 Rua Tomás da Fonseca
 Torres de Lisboa, 1600-209 Lisboa
 Fax número: 21 318 16 70
 - 1.2 SMAS:
 SMAS de Mafra
 Praça do SMAS
 2644-001 Mafra,
 Fax número: 261 810 130
2. Os endereços referidos no número 1. anterior poderão ser alterados por comunicação à outra parte, mas as alterações só produzirão efeitos após terem sido recebidas pelos destinatários.
3. As comunicações por telefax consideram-se recebidas desde o momento em que o expedidor obtiver a resposta automática do teleimpressor do destinatário; as cartas ter-se-ão por recebidas na data da entrega, por protocolo, no endereço do destinatário ou, se enviadas pelo correio, na data de assinatura do aviso de receção.

Cláusula Décima Sexta
(Títulos Executivos / Extratos de Conta)

1. Os documentos, de qualquer natureza, em que o SMAS figure como responsável e conexos com o presente Contrato, dele ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução.
2. Os extratos de contas emergentes do Crédito constituem documento bastante para a prova da dívida e da sua movimentação, nos termos e para os efeitos do número 1. anterior.
3. O presente contrato será objeto de termo de autenticação e, por isso, qualificado como título executivo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 703º, nº 1, alínea b) do Código de Processo Civil, acordando-se expressamente que todos os extratos, faturas, e quaisquer outros documentos referidos nos números anteriores, que atestem a dívida do SMAS e que sejam emitidos pelo Banco, deverão ser reconhecidos como documentos complementares ao presente contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 707º do mesmo Código.

Cláusula Décima Sétima

(Foro)

Para as questões que resultarem do presente Contrato ou que visem acautelar os créditos dele emergente será competente o tribunal da sede ou domicílio do demandado, sem prejuízo do disposto no artigo 71º do Código de Processo Civil.

Cláusula Décima Oitava

(Perfeição do Contrato)

O presente Contrato só se considera perfeito para entrar em vigor após a sua assinatura por todas as partes e desde que tenham sido cumpridas as condições referidas no número 5 da Cláusula Quarta.

Feito aos [●] de Setembro de 2019, em dois exemplares, de igual valor e conteúdo.

- Pelo Banco BPI, S.A.

- Pelos SMAS de Mafra

[Termo de autenticação do Contrato a realizar por notário, advogado ou solicitador]



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE 2019/09/06
ASSUNTO: 4.3 – Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais – SMAS de Mafra.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra - SMAS de Mafra, datada de 03 de setembro de 2019, relativa ao "Pedido de Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais" a que se refere a Informação Interna/2019/8, elaborada na Divisão Administrativa e Financeira dos SMAS de Mafra, sobre a qual recaiu o parecer e o despacho de concordância na mesma exarados, todos da mesma data, e Mapa de Encargos Plurianuais.

DELIBERAÇÃO: Atenta a documentação apresentada, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 2.º, n.º 1 e 3 da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter o "Pedido de Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais", em anexo, à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria.

Votos a favor: DE TODAS AS VOTAÇÕES PRESENTES E DO SR. PRESIDENTE.

Votos contra: _____

Abstenções: _____

Declarações de voto: _____

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

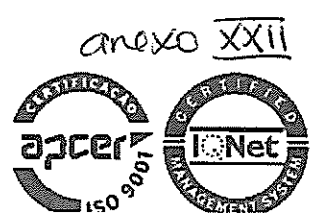
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Despacho: A reunião
reunido
03.09.19.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência

Sua Comunicação de



Nossa Referência
12/2019

Data
03/09/2019

Assunto: **Envio de deliberações do Conselho de Administração decorrentes da reunião de 03Set19 - 14H00**

Ex.mo Senhor Presidente,

Para os efeitos tidos por convenientes, junto se envia as seguintes deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos SMAS-Mafra, com a votação que a cada uma se indica:

a) CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - ANÁLISE DE PROPOSTAS - Aprovado por Unanimidade e remetido à digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo I);

b) PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL - SMAS DE MAFRA - Aprovado por Unanimidade e submetido a aprovação da digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo II);

c) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - SMAS DE MAFRA - Aprovado por Unanimidade e submetido a aprovação da digníssima Câmara Municipal para apreciação e remissão à digníssima Assembleia Municipal para deliberação (anexo III).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Delegada,



(Susana Reis)





800 4.3
Está conforme o original.
Em 03/09/2019
Ponto 3

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2019/09/03

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais

INFORMAÇÕES/PARECERES: Proposta apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração. -----

DELIBERAÇÃO: O Conselho de Administração à luz do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 2.º n.º 1 e 3 da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **deliberou apresentar à Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais** conforme documento em anexo, dando-se o mesmo por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, a fim de a Câmara Municipal submeter a mesma, à aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria -----
Votos a favor: *Presidente e dos dois vogais* -----
Votos contra: -----
Abstenções: -----
Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

Juana Sardinha

[Signature]

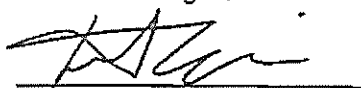
[Signature]

PARECER

Concordo e subscrevo a presente informação.
Submete-se à consideração do Exmo Sr.
Presidente o envio a reunião do Conselho de
Administração.

03/09/2019

A Diretora Delegada



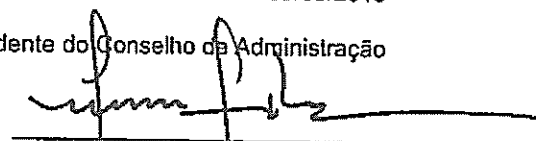
(Susana Reis)

DESPACHO

Concordo.
Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

03/09/2019

O Presidente do Conselho de Administração



(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO interna/2019/8

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais

Considerando que:


1. Em sessão de 18 de maio de 2017, a Assembleia Municipal de Mafra deliberou o aacionamento do resgate do serviço de exploração e gestão do sistema municipal de água e saneamento e subseqüentemente, foram constituídos os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (doravante abreviadamente designados SMAS de Mafra), ao qual competirá a execução das atribuições outrora delegadas na concessionária, designadamente, a gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição dos efluentes do concelho de Mafra;
2. A execução das atribuições acima referidas, pelos SMAS de Mafra, implica a assunção de compromissos contratuais e financeiros, os quais são indispensáveis ao regular e normal funcionamento dos serviços;
3. Se constata existir um conjunto de compromissos que, sem prejuízo da sua celebração ter sido outorgada pela então concessionária, se afigura premente a sua assunção agora pelos SMAS de Mafra;
4. A Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, aprovado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é aplicável aos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do diploma referido;

5. Tal dispositivo normativo, remete para o artigo 2.º da Lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação o qual, se aplica designadamente, nos termos do seu n.º 1, aos serviços e fundos autónomos, sendo estes os que, cumulativamente, não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação pública, mesmo se submetidos ao regime de qualquer destas, tenham autonomia administrativa e financeira, e disponham de receitas próprias para cobertura das suas despesas, à luz do n.º 3, do mesmo artigo 2.º;
6. Por tal factualidade, à luz da al. c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira, está sujeita a autorização prévia, da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;
7. Os compromissos explanados no documento que se anexa, são indispensáveis ao funcionamento dos serviços e ao cumprimento dos fins dos SMAS de Mafra.

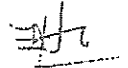
Propõe-se, à luz do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 2.º n.º 1 e 3 da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **que o Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, delibere apresentar à Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais** conforme documento em anexo, dando-se o mesmo por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, a fim de a Câmara Municipal submeter a mesma, à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,


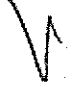

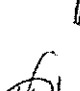



Mafra, aos 03 de setembro de 2019.



A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
(Zita Sarmento)

2023


Designação do Procedimento Aquisitivo	Valor Estimado por Ano				
	2019 (4 meses)	2020	2021	2022	2023
Contrato com entidade de fornecimento de equipamentos de energia socorrida	300,00 €	310,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
Contrato com entidade de fornecimento de sistemas de impressão	4.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €
Contrato com entidade de fornecimento de solução de software	100.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
Contrato de aluguer máquinas de Água	2.000,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Contrato de arrendamento de pavilhão no NEM	4.000,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €
Contrato de assistência técnica de elevadores	1.000,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €
Contrato de Cartão Combustível Frota	12.000,00 €	24.000,00 €	24.000,00 €	24.000,00 €	24.000,00 €
Contrato de envio de correspondência / bens	2.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €
Contrato de fornecimento de energia	112.000,00 €	205.000,00 €	205.000,00 €	205.000,00 €	205.000,00 €
Contrato de fornecimento de softwares	1.950,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Contrato de leitura de contadores de água	7.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €
Contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas	6.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €
Contrato envio de faturas aos clientes	64.000,00 €	224.000,00 €	224.000,00 €	224.000,00 €	224.000,00 €
Contrato Via Verde	2.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €



[Handwritten mark]

Designação do Procedimento Aquisitivo	Valor Estimado por Ano				
	2019 (4 meses)	2020	2021	2022	2023
Desinfeção Reservatórios	4.500,00 €	12.000,00 €	13.000,00 €	13.000,00 €	13.000,00 €
Entrega de resíduos para tratamento	2.000,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Limpeza edifício administrativo	5.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €
Locação de visturas	17.500,00 €	20.500,00 €	20.500,00 €	21.500,00 €	26.500,00 €
Manutenção de espaços verdes	2.000,00 €	5.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	5.000,00 €
Manutenção painéis solares	300,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
Manutenção sistemas AVAC	1.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €
Medicina no trabalho	1.500,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
Seguros	40.500,00 €	123.150,00 €	123.650,00 €	124.150,00 €	125.150,00 €
Serviço tratamento águas residuais	250.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €
SIG - Sistema Informação Geográfica	200,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
Subcontratação ramais e outras obras, reposição de betuminoso e calçada	35.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €
Totais	1.616.765,06 €	4.040.845,19 €	4.042.345,19 €	4.042.845,19 €	4.043.845,19 €

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Designação do Procedimento Aquisitivo	Valor Estimado por Ano				
	2019 (4 meses)	2020	2021	2022	2023
Aluguer contentores resíduos	500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €
Análises em laboratório	7.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
Aquisição bens stock	242.000,00 €	185.000,00 €	185.000,00 €	185.000,00 €	185.000,00 €
Aquisição material de telegestão	1.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €
Cartão refeição	1.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €
CGITI	43.500,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €
Comissões de cobrança	6.000,00 €	18.000,00 €	18.000,00 €	18.000,00 €	18.000,00 €
Conservação e reparação de viaturas, máquinas e ferramentas	38.000,00 €	113.000,00 €	113.000,00 €	113.000,00 €	113.000,00 €
Consultoria Jurídica	3.000,00 €	8.000,00 €	8.000,00 €	8.000,00 €	8.000,00 €
Consumíveis de laboratório	700,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
Contratação Revisor Oficial de Contas	18.450,00 €	18.450,00 €	18.450,00 €	18.450,00 €	18.450,00 €
Contrato assistência postos alta tensão	1.400,00 €	4.200,00 €	4.200,00 €	4.200,00 €	4.200,00 €
Contrato assistência sistema alarmes	100,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €
Contrato com entidade bancária	22.000,00 €	65.000,00 €	65.000,00 €	65.000,00 €	65.000,00 €

Designação do Procedimento Aquisitivo	Valor Estimado por Ano				
	2019 (4 meses)	2020	2021	2022	2023
Contrato com entidade de fornecimento de equipamentos de energia socorrida	300,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €
Contrato com entidade de fornecimento de sistemas de impressão	4.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €
Contrato com entidade de fornecimento de solução de software	100.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €
Contrato de aluguer máquinas de Água	2.000,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Contrato de arrendamento de pavilhão no NEM	4.400,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €
Contrato de assistência técnica de elevadores	600,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €
Contrato de Cartão Combustível Frota	44.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €
Contrato de envio de correspondência / bens	3.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €
Contrato de fornecimento de energia	115.000,00 €	350.000,00 €	350.000,00 €	350.000,00 €	350.000,00 €
Contrato de fornecimento de softwares	1.850,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Contrato de leitura de contadores de água	7.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €
Contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas	6.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €
Contrato envio de faturas aos clientes	84.000,00 €	250.000,00 €	250.000,00 €	250.000,00 €	250.000,00 €
Contrato Via Verde	3.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €

Designação do Procedimento Aquisitivo	Valor Estimado por Ano				
	2019 (4 meses)	2020	2021	2022	2023
Desinfeção Reservatórios	4.500,00 €	13.000,00 €	13.000,00 €	13.000,00 €	13.000,00 €
Entrega de resíduos para tratamento	2.000,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Limpeza edifício administrativo	5.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €
Locação de viaturas	12.865,06 €	38.595,19 €	38.595,19 €	38.595,19 €	38.595,19 €
Manutenção de espaços verdes	1.700,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
Manutenção painéis solares	350,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
Manutenção sistemas AVAC	1.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €
Medicina no trabalho	1.800,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
Seguros	40.550,00 €	122.150,00 €	123.650,00 €	124.150,00 €	125.150,00 €
Serviço tratamento águas residuais	750.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €
SIG - Sistema Informação Geográfica	700,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
Subcontratação ramais e outras obras, reposição de betuminoso e calçada	35.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €
	1.616.765,06 €	4.040.845,19 €	4.042.345,19 €	4.042.845,19 €	4.043.845,19 €

Designação do Procedimento Aquisitivo	Valor Estimado por Ano				
	2019 (4 meses)	2020	2021	2022	2023
Aluguer contentores resíduos	500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €
Análises em laboratório	7.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
Aquisição bens stock	242.000,00 €	185.000,00 €	185.000,00 €	185.000,00 €	185.000,00 €
Aquisição material de telegestão	1.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €
Cartão refeição	1.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €
CGITI	43.500,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €
Comissões de cobrança	6.000,00 €	18.000,00 €	18.000,00 €	18.000,00 €	18.000,00 €
Conservação e reparação de viaturas, máquinas e ferramentas	38.000,00 €	113.000,00 €	113.000,00 €	113.000,00 €	113.000,00 €
Consultoria Jurídica	3.000,00 €	8.000,00 €	8.000,00 €	8.000,00 €	8.000,00 €
Consumíveis de laboratório	700,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
Contratação Revisor Oficial de Contas	18.450,00 €	18.450,00 €	18.450,00 €	18.450,00 €	18.450,00 €
Contrato assistência postos alta tensão	1.400,00 €	4.200,00 €	4.200,00 €	4.200,00 €	4.200,00 €
Contrato assistência sistema alarmes	100,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €
Contrato com entidade bancária	22.000,00 €	65.000,00 €	65.000,00 €	65.000,00 €	65.000,00 €

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the table, including a large signature and several smaller initials.



Designação do Procedimento Aquisitivo	Valor Estimado por Ano				
	2019 (4 meses)	2020	2021	2022	2023
Contrato com entidade de fornecimento de equipamentos de energia socorrida	300,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €
Contrato com entidade de fornecimento de sistemas de impressão	4.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €	13.500,00 €
Contrato com entidade de fornecimento de solução de software	100.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €
Contrato de aluguer máquinas de Água	2.000,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Contrato de arrendamento de pavilhão no NEM	4.400,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €	13.200,00 €
Contrato de assistência técnica de elevadores	600,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €	1.700,00 €
Contrato de Cartão Combustível Frota	44.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €	130.000,00 €
Contrato de envio de correspondência / bens	3.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €	9.000,00 €
Contrato de fornecimento de energia	115.000,00 €	350.000,00 €	350.000,00 €	350.000,00 €	350.000,00 €
Contrato de fornecimento de softwares	1.850,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Contrato de leitura de contadores de água	7.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €	21.000,00 €
Contrato de prestação de serviços de comunicações eletrónicas	6.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €
Contrato envio de faturas aos clientes	84.000,00 €	250.000,00 €	250.000,00 €	250.000,00 €	250.000,00 €
Contrato Via Verde	3.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €






Designação do Procedimento Aquisitivo	Valor Estimado por Ano				
	2019 (4 meses)	2020	2021	2022	2023
Desinfeção Reservatórios	4.500,00 €	13.000,00 €	13.000,00 €	13.000,00 €	13.000,00 €
Entrega de resíduos para tratamento	2.000,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €	5.500,00 €
Limpeza edifício administrativo	5.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €
Locação de viaturas	12.865,06 €	38.595,19 €	38.595,19 €	38.595,19 €	38.595,19 €
Manutenção de espaços verdes	1.700,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
Manutenção painéis solares	350,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
Manutenção sistemas AVAC	1.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €
Medicina no trabalho	1.800,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
Seguros	40.550,00 €	122.150,00 €	123.650,00 €	124.150,00 €	125.150,00 €
Serviço tratamento águas residuais	750.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €	2.300.000,00 €
SIG - Sistema Informação Geográfica	700,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
Subcontratação ramais e outras obras, reposição de betuminoso e calçada	35.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €
	1.616.765,06 €	4.040.845,19 €	4.042.345,19 €	4.042.845,19 €	4.043.845,19 €